

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 132/2024 – CIMCERO

PORTARIA Nº. 132/2024 – CIMCERO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIMCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades; e **Considerando** a nova indicação de servidora através do **Decreto nº. 063/2023** emitido pelo Município de **Novo Horizonte do Oeste** em 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **alterado** a composição do **Conselho Fiscal** para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com artigo 20 do Estatuto Social do CIMCERO.

Sidnei Furtado Mendonça – Presidente
Marizete Inês Bazzi – Secretária
Elias Caetano da Silva – Membro Titular
Larissa Geovana Rocha Viana – Suplente
Margarete Lúcia Bazzi – Suplente
Cleudineia Maria Nobre Lima - Suplente

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrárias, em especial a Portaria nº. 98/2023 de 18 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente – CIMCERO

Biênio 2023-2024

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:495D430B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2024/CISAN-
CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE THEOBROMA /RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA /RO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:E6E82F93

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA /RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 08 meses, a contar a partir de 1 de abril a 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:26EF8E96

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº049/2024/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de registro de Preço ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 2022/03948, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Processo Administrativo nº016/2023 CISAN CENTRAL/RO cujo objeto é Registro de Preços Para Aquisição de Estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme segue:

Homologo e Adjudico a Empresa: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CPNJ/MF nº 72.381.189/0001-10**, os itens:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	30	Und	Optiplex 7000 SFF Processador: Intel Core i5-13500 Memória: 8GB (1x8GB) DDR4 4400MHz Armazenamento: SSD 512GB	R\$ 4.890,00	R\$ 146.700,00

			NVMe PCI-e Placa Gráfica: Integrada Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro Monitor: Dell P2222H de 21.5", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB. Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	
--	--	--	---	--

A Aquisição, acima identificada têm por finalidade, atender as necessidades do departamento Administrativo do CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos reais)**.

Ariquemes, RO, 23 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:FE48BED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Comodato, em que são partes, de um lado, e de outro lado o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. **GIOVAN DAMO**, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA AGRICOLA PECUARIA E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA DOESTE – COOPERALTA**, cooperativa inscrita no CNPJ 04.479.284/0001-00 com sede na Av. Nilo Peçanha, 3700, Bairro Liberdade, Alta Floresta D'Oeste, por seu representante legal Sr. **ADEMAR EGGERT**, de ora em diante denominado de **COMODATÁRIO**, tem entre si como justo e contratado o presente contrato que se regerá de acordo com os termos das cláusulas e especificações abaixo aduzidas:

1. O presente instrumento tem como objeto cessão, a **título de comodato**, parte do imóvel denominado LOTE 03 – B, QUADRA 31, Setor 01, sito a avenida Goiás com a Av. Rio Grande do Sul, onde foi construído o Centro de Comercialização de Alimentos ao lado do Barracão da Feira Municipal, imóvel medindo aproximadamente 240 m2 de propriedade do Comodante.

2. O **COMODATÁRIO** se obriga a conservar o objeto dado a título de comodato, tomando todas as providências necessárias para sua manutenção, podendo realizar obras de infraestrutura desde que haja anuência do Comodante. O imóvel deverá ser entregue ao **COMODANTE** nas mesmas condições que ora recebe, sob pena de responder por perdas e danos ou ressarcimento.

2.1. Também será obrigação do Comodatário zelar pelo imóvel e arcar com as faturas de água energia elétrica.

3. Este instrumento inicia-se a partir da data de assinatura e prosseguirá até 31 de dezembro de 2024.

3.1 Qualquer das partes poderão pleitear a rescisão contratual, para tanto, faz-se necessário, a notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando as demais cláusulas aqui consignadas.

4. O **COMODATÁRIO** não terá direito a indenização por qualquer dispêndio efetuado na guarda e manutenção do objeto.

5. Fica expressamente vedado o COMODATÁRIO, transferi-lo, aliená-la ou onerá-la, bem como, mudar sua destinação de uso e o objetivo almejado, por qualquer motivo ou forma.

6. O COMODATÁRIO, desde que não cumprida as condições do presente termo, constituirá automaticamente em mora, além de por ela responder, pagará o aluguel de 1/30 do salário mínimo por dia de atraso, da área durante o tempo de atraso em restituí-la.

7. Responsabiliza-se o COMODATÁRIO, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de dolo, imperícia, negligência ou imprudência própria ou de outro na utilização e exploração do objeto, de acordo com os princípios gerais estabelecidos na legislação pertinente.

8. Fica avençada a multa equivalente 10% (dez por cento) do valor do objeto dado em comodato, na qual incorrerá a parte que infringir a quaisquer das cláusulas do presente contrato, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo, à parte que se julgar prejudicada intentar ação judicial para a melhor defesa de seus direitos.

9. O não cumprimento de quaisquer dos itens deste contrato implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecida pelos contratantes, particularmente ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela Justiça, correndo as despesas judiciais e extrajudiciais pela parte que deu causa à rescisão.

10. Elegem o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas vindouras deste instrumento ou oriunda desta relação, salvo se não for possível uma composição.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para revestir dos devidos efeitos legais.

Alta Floresta D'Oeste em 18 de abril de 2024.

Comodante

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Giovan Damo

Prefeito do Município

Comodatário

ADEMAR EGGERT

Coop. Agric. Pec. e Ind. de Alta Floresta Doeste – Cooperalta

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:73DA60A7

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2024

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Elcinondas Evangelista de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	392/2024
b) Licitação Nº:	16/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	23/04/2024
e) Objeto Homologado:	Contratação de Serviços de Advocacia Especializada na defesa e

acompanhamento de processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros recebidos pelo Município a título de verbas do SUS, repassadas pelo Governo Federal e IR.

Fornecedor: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/CPF: 22.964.948/0001-08

Valor Total Homologado: 20% dos valores restituídos aos cofres.

ALTA FLORESTA D'OESTE, 23 de abril de 2024.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA

Secretário Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:348C0999

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.124/2023, decorrente de Pregão nº 50/2023 de Registro de preço objetivando futura Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração e/ou outros meios de tratamento estabelecidos por normas vigentes) e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), resíduos do serviço de saúde classificados no grupo "A" (biológicos), "B" (químicos e medicamentos) e "E" (perfurocortantes ou escarificantes), gerados nas diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PRESERVA TRATAMENTO DE RESIDUOS , inscrita no CNPJ sob nº. 15.515.617/0001-17, com sede no endereço , , CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO neste ato representada por RONALDO GOMES RIBEIRO, portador do RG nº 527197, portador do CPF sob nº 479.309.772-34, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO NO PRECENTUAL DE 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Contratante

CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada

PRESERVA TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ: 15.515.617/0001-17 www.elotech.com.br

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:4EA5E9CF

PODER EXECUTIVO
ERRATA Nº 03 SELETIVO

ERRATA Nº 3 – PROCESSO SELETIVO 003/2024

Considerando o já exposto na errata anterior, referente a possíveis inscrições com certificados falsificados;

Considerando que a Comissão de Avaliação tem realizado análises minuciosas para evitar ilegalidades e que candidatos tenham vantagem indevida; Considerando a abertura do prazo de 48 horas para os candidatos específicos apresentarem os documentos originais (DESTAQUE-SE QUE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, NESTE MOMENTO, É APENAS PARA OS 5 CANDIDATOS QUE RECEBERAM O E-MAIL DA COMISSÃO);

Faz-se necessária a presente errata para prorrogação do prazo para a devida análise documental e continuidade do Processo Seletivo nº 003/2024. Assim, altera-se as datas previstas no ANEXO III -- CRONOGRAMA para constar o seguinte:

ANALISE DOS TITULOS 09/04/2024 à 29/04/2024

DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. 30/04/2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. 01/05/2024 (ATÉ 00H00MIN)

DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. 07/04/2024

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. 09/05/2024

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS. A PARTIR DO DIA 14/05/2024

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/04/2024

RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES

Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:

Tatiana Santos da Silva

Código Identificador:17E640BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO:

O Gabinete de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação – inexigibilidade para Contratação de Curso, 23ª Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares, de Direitos e Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente /contratação tem como objetivo oferecer Atualização e Capacitação Profissional: visando um trabalho no Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente exige constante atualização e aquisição de novos conhecimentos. A capacitação contínua permite que os profissionais estejam atualizados sobre legislação, políticas públicas, técnicas de intervenção, e outras informações relevantes para o exercício de suas funções.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), em favor da empresa: **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ES. DE RO, CNPJ: 05.370.912/0001-79.**

DA BASE LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 23 de Abril de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:9E06C89D

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 CONTRATO Nº
020/PGM/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO Nº 020/PGM/2023, de 18 de abril de 2023.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo:** 19/04/2024; **Contratante:** Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; **Contratado (a):** UNI TELECOM LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo para execução e vigência contratual e alteração Amigável do Contrato nº 020/PGM/2023 firmado em 18 de abril de 2023; **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; **Vigência:** 19/04/2025; **Processo:** 000092.11.1-2023/SAAE; **Signatários:** pelo **Contratante**, Neri Bianchin e, pelo **Contratado(a)**, Marlon Samuel Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de abril de 2024.

NERI BIANCHIN

Presidente

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:37E32182

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 CONTRATO Nº
007/PGM/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo:** 22/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** INSTALADORA SOLUZ LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 21/06/2024; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 0002182.01.05-2023/SEMAS; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Bianca Soares Sandri.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:54639F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/PMAP/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/PMAP/2023 QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan, Prefeito Municipal de Alto Paraíso**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Sra. **Eliani Zomerfeld Verão**, inscrita sob o CPF nº xxx.904.372-xx, e de outro lado a Empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na RUA 08 N. 0090 - Sala 01 - Cidade Alta - Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu procurador Sr. **LAURY VALENTIN PEREIRA**, portador do RG nº 723.*** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 594.***.962-**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 2264/2023/SEMAF, Pregão Eletrônico 071/2023 e será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/PMAP/2023 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO**, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 2264/2023/SEMAF.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, compreendido no período de **27/03/2024 a 26/05/2024**, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 27 de março de 2024.

(Assinatura eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

(Assinatura eletrônica)

Megapix Construtora e Serviços EIRELI ME

CNPJ Nº 21.603.075/0001-37

Empresa Contratada

LAURY VALENTIN PEREIRA

Representante Legal

(Assinatura eletrônica)

ELIANI ZOMERFELD VERÃO

Secretária Municipal Interina de Administração e Finanças – SEMAF

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:

Eliene Dos Santos Barros

Código Identificador:1DCDB817

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1199/2024

Objeto: “Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO REAGENTES**, para atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, por um período estimado de 06 (seis) meses, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 26.638,95 (vinte e seis mil, seiscentos e**

trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Data e Horário da fase de lances: 30/04/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília).** Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2024.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Eliene da Silva

Código Identificador:051CB857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - SEMGOV

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMGOV - 01/2024

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2024 – PROCESSO N.º 1-831/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentarem no site da Prefeitura <https://www.altoparaíso.ro.gov.br/processoeletronico/> a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);

Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Declaração de características físicas;

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);

PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Reservista (sexo masculino);

Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou

Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais -

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

(autenticada no próprio site);

Registro Profissional ex. CNH com certificados dos cursos exigidos

para o exercício da profissão;

Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);

Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia

do CPF do(a) cônjuge);

Cartão de Vacina atualizado;

Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de

Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação

juntamente com cópia do CPF;

Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de

Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar,

juntamente com cópia do CPF;

Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de

Nascimento - com cópia do CPF;

Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de

Contas do Estado como Posse

<https://tzero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx> (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site <https://tzero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/>);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal (devidamente autenticada no próprio site <https://portal.trf1.jus.br/>);
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º156/2012 do CNJ (1º grau) Site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...);
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
01 AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA	1.º
02 ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	2.º

Cargo: Zeladora

NOME	Classificação
01 HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	1.º

Palácio dos Pioneiros, 23 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozimara Soares Pinto

Código Identificador:ABBE4422

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 223/2024**

PORTARIA Nº 223/DRH/2024

Alvorada do Oeste – RO de 23 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 780/2024.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, 2006/2011, no período de 02/05/2024 à 30/07/2024, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VANUSA DA SILVA SALMIM, na categoria funcional de Professora, 25(vinte e cinco) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 03/04/2006, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:BEA17EE9

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR
APOSENTADORIA SRª EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA
VIANA.**

23 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.” EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA VIANA (POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº827/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V” :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA VIANA**, portadora do RG Nº 947333 SSP/MT e do CPF Nº 56051913220, do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA 20H, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, nomeada 16/04/1998, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 22/04/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira

Código Identificador:C3C7C8EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Contrato nº: 051/2024

Processo nº: 877/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

Contratado: ANDREIA CRISTINA ALCANTARA SILVA

Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado

Cargo: Técnico em enfermagem

Remuneração mensal: R\$ 1.499,79 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Prazo início: 23/04/2024

Prazo de término: 23/04/2025

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS – Contratada

ADRIANO ALVES FRANCO – Secretária Municipal de Saúde - Interviente

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:BB291603

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Estado De Rondônia

Município De Alvorada D' oeste

Extrato ao 1º aditivo de valor

CONTRATO Nº: 025/2024

PROCESSO Nº: 409.02.08-2023-SEMOURB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

CONTRATADO: C.V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato, no percentual de 25% do valor contratual.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EMPENHO: 555

DATA: 19/04/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante

C.V. MOREIRA EIRELI – empresa contratada – representada por CRYASTIAN VIEIRA MOREIRA.

JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA – Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS

Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:066BC4F3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2024/CPL

PROCESSO Nº 0090.01.01.2024/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6196/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei 10.024/19, **Valor Total Estimado: R\$ R\$892.679,28** (Oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) **para futura e eventual Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial, que atenda integralmente ao disposto na Lei nº 9656/98 e legislações complementares pertinentes, para prestação continuada de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, auxiliar de diagnóstico e tratamento, com obstetrícia, com acomodação hospitalar enfermária, sem coparticipação, de abrangência nacional, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. ID EDITAL 5A6.0018**

Portal Transparencia
<http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/>. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 07/05/2024** (Horário BRASÍLIA), no PORTAL <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.licitanet.com.br>, <http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br>

<http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br> ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das

07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL

23/04/2024

Ariquemes – RO, 23 de abril de 2024.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES

Pregoeira

Portaria nº 6196/2023

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida
Código Identificador:AAD19B5E

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0057/2024 DE 23 DE ABRIL
DE 2024**

"ACRESCENTA O INCISO XX AO ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E APOPLAÇÃO NEGRA NOS CARGOS EMPREGOS PÚBLICOS."

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no Uso de Suas Atribuições Legais,

FAZ SABER, Que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e Ela Promulga a Seguinte:

EMENDA:

Art. 1º o Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Ariquemes Passa a Vigorar Acrescido do Seguinte Inciso XX:

"Art. 80 (...)

XX - a Lei Garantirá a Reserva de um Percentual Dos Cargos e Empregos Públicos Para Pessoas Com Deficiência e a População Negra, Bem Como Estabelecerá os Critérios Para Sua Admissão."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

RENATO GARCIA

Presidente - CMA

Publicado por:
Noeli Schultz
Código Identificador:29ED2D8B

**CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8º REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO.**

Ata da 8º Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.

Local: Casa dos Conselhos.

Data: 01/12/2023 às 08:00hrs.

Ata da 8º Reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo realizada em 01 de dezembro de 2023 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme o edital 007/2023: **1.** Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; **2.** Relatório Funcet; **3.** Conferência Municipal de Cultura; **4.** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo o presidente André Ribeiro dá início a reunião às 08h30min contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo **06** titulares, conforme livro de presença compareceram: Aguida Mayara Nobrega Dias - **GESTOR DE CULTURA** (titular) Irineu José do Nascimento Junior - **FUNCET** (titular); Lucimar Borba de Lima Martinho - **EDUCAÇÃO** (titular); Marcia Gomes da Silva - **ARTESANATO** (titular); Marcio Noberto de Castro - **CULTURA POPULAR**

(titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS**. Participaram desta reunião Juliane Soares de Miranda e Marco Antônio representando a Casa dos Conselhos; Manoel de Castro - **SEMAIC**; Fernando Vilas Boas - **ACIA**; e Diego Aparecido dos Santos Lima.

Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. O presidente André Ribeiro deu início à reunião e passou a fala para a secretária “ad hoc” Wanessa para fazer a leitura da ata que foi aprovada por todos.

Pauta 2. A equipe da FUNCET fez uma síntese das ações realizadas previstas no calendário cultural, relatando que o dinheiro empenhado para a pasta esteve bloqueado por um determinado tempo e explanou sobre os recursos que serão alocados para as festividades de fim de ano. O diretor de cultura Irineu Junior relatou que o que atrapalha as intervenções via Ministério Público por membros do COMCA.

Pauta 3. Sobre a abertura dos editais da lei Paulo Gustavo, a FUNCET explanou sobre a abertura dos editais e tempo de execução.

Pauta 4. O conselho recebeu o vice presidente da ACIA explicando as ações da instituição para ajudar na economia de Ariquemes e citou o membro márcio Norberto sobre falas expostas no grupo de WhatsApp oficial do COMCA a respeito dos recursos empenhados para a Expoari e outros gastos executados, e que este conselho responda questões colocadas no devido documento, caso o COMCA tenha participação, ou se os questionamentos são exclusivos de Marcio. O Conselho reforçou que não tem participação na ação do membro Marcio, o presidente André Ribeiro reforçou que enquanto conselho o as pautas colocadas em reunião têm peso e os questionamentos feitos em reunião serão respondidos. Marcio reforçou que não fez nada em nome do conselho e o que publicou no grupo sobre os gastos do show do artista Fernandinho foi uma notícia que havia trazido ao conhecimento dos participantes, que não era proibido questionar e que não havia mais nada a colocar. André Ribeiro pontuou que enquanto conselheiro as questões sobre uso de recursos públicos podem ser respondidas via COMCA e que as ações fora prejudicam a imagem do conselho e que ele mesmo já se poliou sobre isso já que é um cidadão questionador. O Conselho resolveu por unanimidade convocar uma reunião extraordinária para responder ao ofício de Fernando Vilas. Marcio perguntou se a pauta estava resolvida e que precisaria se ausentar. Sendo assim a reunião foi encerrada e não havendo nada mais a registrar, o presidente André Ribeiro agradeceu a todos e encerrou a reunião às 09:16m e eu Wanessa Araújo Rodrigues secretária “ad hoc”, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 26. **Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR

Irineu José do Nascimento Junior (FUNCET) _____
Lucimar Borba de Lima MArtinho (EDUCAÇÃO) _____
Marcia Gomes da Silva (ARTESANATO) _____
Marcio Norberto de Castro (CULTURA POPULAR) _____

WANESSA ARAUJO RODRIGUES

Secretária “AD HOC”

ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:95828BBB

CASA DOS CONSELHOS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 19 de Março de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação **002/CMDPI/2024**, A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórum às 08:15min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros para votar, contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo **11 titulares** e **01 suplentes**, conforme registro de presença

compareceram: Solange da Silva Linhares - **SEMDES**(Titular); Rosana Almeida dos Santos - **SEMPAZ**(titular); Francielia de Souza Oliveira - **FUNCET** (titular); Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular); Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG**(Titular); Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular); Terezinha Aparecida Costa Sanches – **LAR FRATERNAL** (Titular); Juliani Soares Miranda - **APAE** (titular); Ilda da Conceição Sálvático - **APAE**(Suplente); Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** (Titular); Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular); Alisson Assis - **AMOREVI** (titular). E esteve presentes nesta reunião. Marco Antonio Lazaretti do Prado– **Secretário Executivo** e Kailaine Oliveira de Jesus - Secretária da **Casa dos Conselhos**; e Luciana Silvana Amancio Vieira.

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Após a aprovação da pauta a presidente solicita ao Secretário executivo da Casa dos Conselhos que faça a leitura da ata anterior, ficando aprovada por todos.

PAUTA 2- Discussão e aprovação da Resolução do Registro de Organizações governamentais e não governamentais: A presidente expressa seus agradecimentos à comissão responsável pela elaboração da minuta desta resolução e procede à leitura minuciosa de todos os artigos. Os conselheiros engajam-se em um debate cuidadoso acerca do tema. Após considerar todos os apontamentos e esclarecimentos, a presidente submete à votação a resolução 002/CMDPI/2024, a qual versa sobre o registro de Organizações Governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A resolução é aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09h46m** e Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 09v.

REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES: **SEMED.**

CONSELHEIRO TITULAR

Rosana Almeida dos Santos - **SEMPAZ** (Titular) _____
Francielia de Sousa Oliveira - **FUNCET**(titular) _____
Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG** (Titular) _____
Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular) _____
Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular) _____
Terezinha Aparecida Costa Sanches - **TERCEIRA IDADE**(Titular) _____
Juliani Soares Miranda - **APAE** (titular) _____
Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** (Titular) _____
Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular) _____
Alisson Assis - **AMOREVII**(titular) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Ilda da Conceição Sálvático - **APAE** (Suplente) _____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PADRO

Secretário Executivo
Casa Dos Conselhos

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E4014117

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8794/2024

Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº120/PGM/2024
Processo Administrativo nº8794/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCETE A EMPRESA CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SEESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada por Uanderson Silva de Oliveira doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.975.935/0001-82**, localizada na rua salvador, 2060 - setor 03 em Ariquemes/RO, representada pela Sr (a). **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 25.506/2023/FUNCET, Pregão Eletrônico nº 005/2024/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Aditivo de valor ao Contrato nº 120/2024, Processo Administrativo nº 8794/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 Fica aditivado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

2.2 O valor total do contrato passa a ser de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 120/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2024.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 49.975.935/0001-82

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
Interveniente

Publicado por:

Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador: 2A9C10B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 - APAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 10.295/2024-SEMED/FMAS

CELEBRAÇÃO: 19.04.2024

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

2-) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-CNPJ nº 04.900.106/0001-00.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o "MANUTENÇÃO DE SERVIÇO E ACOLHIMENTO ÀS FAMILIAS" O projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho ID 2291013, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$99.914,04 (noventa e nove mil e novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

Prazo: até 19 de Junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.295/2024-SEMDES/FMAS

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Dec. 19.531/2023

Publicado por:

Gabriely Toigo Dos Reis

Código Identificador: 2E4BA68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.900, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL JOCEMARA LOPES DE LIMA.

DECRETO Nº 20.900, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCEMARA LOPES DE LIMA.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 114 de 10/04/2024 (ID 2288447).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Jocemara Lopes de Lima, ao cargo de Coordenadora de Defesa Civil, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 134ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2294457** e o código verificador **74BA82E4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	16/04/2024 14:21
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	17/04/2024 10:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	17/04/2024 12:34
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	17/04/2024 12:41

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador: E272A702

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.901, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 20.901, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 114 de 10/04/2024 (ID 2288447).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sandescleia Martins dos Santos, ao cargo de Coordenadora de Defesa Civil, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2294491e o código verificador F1369FA0.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	17/04/2024 11:30
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	17/04/2024 13:24
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	17/04/2024 13:27
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	18/04/2024 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 835627EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.903, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL VILMA SOARES DA SILVA.**

DECRETO Nº 20.903, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL VILMA SOARES DA SILVA.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 114 de 10/04/2024 (ID 2288447).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Vilma Soares da Silva, ao cargo de Diretora de Sinalização de Obras de Trânsito, CDS-5A, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2294504e o código verificador 92145134.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	17/04/2024 11:30
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	17/04/2024 13:24
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	17/04/2024 13:28
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	18/04/2024 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2113B106

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.910, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DANYELLE MARIA CAMPOS DE
VASCONCELOS SOARES.**

DECRETO Nº 20.910, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS
SOARES.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 16 de 11/04/2024 (ID 2292650), onde cita-se em Ofício 162/2024-PMC/GAB de 11/04/2024 (ID 2292581).

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares, matrícula nº 39802, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 2/5/2024 a 31/12/2024 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2296317e o código verificador68341FC7.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 14:11
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 10:10
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 10:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2B27E1A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.914, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELISANDRO
VENANCIO DE SOUZA.**

DECRETO Nº 20.914, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELISANDRO
VENANCIO DE SOUZA.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-9311/20244, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 5 de 12/04/2024 (ID 2297238).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Elisandro Venancio de Souza, admitida em 6/3/2020, matrícula nº 12529, no cargo/função de Soldador/Funil/Pintor N III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/5/2024 a 30/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2302767e o código verificador FBEC92A0.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 13:26
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 13:36
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5E292745

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.915, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JORGE ZAYAT NETO**

DECRETO Nº 20.915, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JORGE
ZAYAT NETO**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-9910/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 8 de 12/04/2024 (ID 2296549).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, ao servidor público municipal JORGE ZAYAT NETO, admitido em 10/3/2008, matrícula nº 63185-1, no cargo/função de Agente de Fiscalização de Trânsito N II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/5/2024 a 30/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2302902e o código verificador C52E5633.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 13:25
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 13:34
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC74AF7F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.916, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA NAOMI
OCHIAI SEKIKAWA.**

DECRETO Nº 20.916, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA NAOMI OCHIAI SEKIKAWA.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-8708/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 6 de 15/04/2024 (ID 2300141)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **ANDREIA NAOMI OCHIAI SEKIKAWA**, admitida em 23/01/2006, matrícula nº 41.912, no cargo/função de Bioquímica Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 15/4/2024 a 13/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 15 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2302991e** e o código verificador **366AB69F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/04/2024 11:21
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	16/04/2024 13:10
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 12:46
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 12:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 6A5301FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.917, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PIERRE LUIZ GARCIA**

DECRETO Nº 20.917, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PIERRE LUIZ GARCIA**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-6596/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 6 de 16/04/2024 (ID 2302043)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **PIERRE LUIZ GARCIA**, admitido em 23/1/2006, matrícula nº 40.533, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 30/5/2024, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2303143e** e o código verificador **95293F42**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 13:25
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 13:34
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 1A85074B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.913, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANGELA DA
SILVA BRAGA.**

DECRETO Nº 20.913, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANGELA DA SILVA BRAGA.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-8875/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 622 de 12/04/2024 (ID 2297239)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 89 (oitenta e nove) dias, a servidora pública municipal Rosangela da Silva Braga, admitida em 17/7/2003, matrícula nº 3544-0, no cargo/função de Professor 40 H Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 19/4/2024 a 16/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 09:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2300688e** e o código verificador **D2553CDF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/04/2024 13:07
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	17/04/2024 10:21
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/04/2024 10:25
4	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	17/04/2024 12:39
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 12:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: B191F90D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.919, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL RAFAELA NUNES DOS SANTOS**

DECRETO Nº 20.919, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL RAFAELA NUNES DOS SANTOS**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 452 de 16/04/2024 (ID 2303474), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal RAFAELA NUNES DOS SANTOS, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2303612e** e o código verificador **6B7FB40F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-	17/04/2024 11:31

		**	
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 13:33
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:13
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 54763FF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.920, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA LIMA.**

DECRETO Nº 20.920, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA LIMA.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 449 de 16/04/2024 (ID 2301727), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Waleska Aguiar Costa e Silva Lima, do cargo de Gerente de Trabalho e Emprego, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2303645e** e o código verificador **10906E60**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 13:26
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 75BBFDC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.922, DE 17 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL JHON VITOR SILVA MANCINI.**

DECRETO Nº 20.922, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL JHON VITOR SILVA MANCINI.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 451 de 16/04/2024 (ID 2301875), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Jhon Vitor Silva Mancini, no cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de abril de 2024, 134ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2304513e** o código verificador **FEC8505C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:31
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/04/2024 13:25
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 14:11
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 08:15

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 9D14437B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.924, DE 17 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARCELO PEREIRA DA SILVA.**

DECRETO Nº 20.924, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 454 de 16/04/2024 (ID 2303977), onde cita-se em Ofício 157/GAB/PREF/2024 de 17/04/2024 (ID 2304454).

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Marcelo Pereira da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 17/4/2024 a 31/12/2024 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de abril de 2024, 133ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2307256e** o código verificador **45D7CB9A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/04/2024 10:50
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	18/04/2024 11:14
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/04/2024 12:52

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2702F5DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.925, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL KETHELYN HIRT QUEROZ DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 20.925, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KETHELYN HIRT QUEROZ DOS SANTOS.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 464 de 17/04/2024 (ID 2305141), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kethelyn Hirt Queroz dos Santos, no cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de abril de 2024, 134ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 12:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2308038e** o código verificador **02DC5490**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/04/2024 11:13
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/04/2024 12:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/04/2024 12:43
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/04/2024 13:19

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 1E187C70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.926, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA IZABEL
MARQUES.**

DECRETO Nº 20.926, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA IZABEL
MARQUES.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-8543/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 228 de 18/04/2024 (ID 2307295)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Ana Izabel Marques, admitida em 1º/3/1999, matrícula nº 27.359-1, no cargo/função de Agente Administrativo N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 30/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2312290** e o código verificador **90804358**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/04/2024 12:20
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/04/2024 13:17
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/04/2024 13:47
4	LORENA PEREIRA FIOREZZANI	***.077.422-**	19/04/2024 14:00
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/04/2024 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: AF123BC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.927, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO.**

DECRETO Nº 20.927, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Marcos Venicio Araújo Raposo, ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2023, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 09:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2312766** e o código verificador **B1830156**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/04/2024 08:51
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	22/04/2024 09:37
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/04/2024 10:00
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/04/2024 10:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 9864CB01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 20.892, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA**

ERRATA DO DECRETO Nº 20.892, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se Lê:

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar licença para tratar de interesses particulares do Servidor Público Municipal Andre Luis Galdino Bandeira, admitido em 28/1/2011, matrícula de nº 82597, ocupante no cargo/função de Professor 40 H, NÍVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A prorrogação de licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos.

(...)

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do Servidor Público Municipal Andre Luis Galdino Bandeira, admitido

em 28/1/2011, matrícula de nº 82597, ocupante no cargo/função de Professor 40 H, NIVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2313859** e o código verificador **1A40E5E5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	23/04/2024 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4D95FE57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.929, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO ANASTACIO
SYVERTSEN.**

DECRETO Nº 20.929, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO
ANASTACIO SYVERTSEN.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-10832/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 5 de 19/04/2024 (ID 2311479).

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Adriano Anastacio Syvertsen, admitido em 15/4/2008, matrícula nº 66664, no cargo/função de Motorista Veículo Pesado N III, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 22/4/2024 a 20/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024

às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2315026** e o código verificador **A12A960A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	23/04/2024 08:42
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102- **	23/04/2024 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A15F9881

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 20.931, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA O REPASSE DE PARCELAS EXTRAS, COM
BASE NO ART. 1º, §4º DA LEI Nº 1.089, DE 11 DE MARÇO DE
2005, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE**

DECRETO DE Nº 20.931, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O REPASSE DE PARCELAS EXTRAS, COM BASE
NO ART. 1º, §4º DA LEI Nº 1.089, DE 11 DE MARÇO DE 2005,
QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoa justificativa apresentada em processo administrativo sob nº 10.400/2024;

Considerandoque a Lei Federal nº 11.947/2009, regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional e estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Considerandoa Lei Municipal nº 1089/2005, que dispõe sobre o repasse do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) às unidades escolares urbanas e rurais do sistema público municipal;

Considerandoa necessidade de manter a qualidade do ensino, no intuito de ofertar merenda escolar aos estudantes para contribuir com o crescimento e desenvolvimento saudável, garantido melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizado o repasse de parcelas extras do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, no exercício de 2.024, com base no §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1089, de 11 de março de 2005, para as Unidades Executoras relacionadas abaixo:

Unidade Executora	Quantidade de Parcelas extras
EMEIEF Arco Iris (zona rural)	06
EMEIEF Henrique Dias (zona rural)	06
EMEF Ireno Antônio Berticelli (Proj. Burareiro)	10
EMEIEF Jorge Luiz Moulaz (zona rural)	06
EMEIEF Mafalda Rodrigues (zona rural)	06
EMEF Roberto Turbay (Proj. Burareiro)	10
EMEIEF Vinicius de Moraes (zona rural)	06

Art. 2ºO valor de cada parcela extra será igual ao valor da parcela do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE do exercício de 2024.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2316067e** e o código verificador **C379F1AA**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	23/04/2024 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D864FE2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.933, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIVALDO ALVES
DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 20.933, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIVALDO
ALVES DOS SANTOS.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-8841/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 239 de 22/04/2024 (ID 2314180)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Regivaldo Alves dos Santos, admitido em 9/6/2016, matrícula nº 10.960-1, no cargo/função de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 29/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2316732e** e o código verificador **3C1E9750**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	23/04/2024 08:42
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	23/04/2024 10:04

3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142- **	23/04/2024 12:43
---	---------------------------------------	--------------------	------------------

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CA425867

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 20.829, DE 27 DE MARÇO DE
2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
CLEBER FERREIRA DA SILVA.**

ERRATA DO DECRETO Nº 20.829, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEBER
FERREIRA DA SILVA.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Despacho Integrado 7 de 02/04/2024 (ID 2270718), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2024 a 30/5/2024 referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2024 a 30/5/2024 referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 11:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2317233e** e o código verificador **8C6A5226**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	23/04/2024 10:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0513A53D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.935, DE 23 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ZULIVAM ZEFERINO
YALUZAN MACHADO.**

DECRETO Nº 20.935, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-9126/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 219 de 12/04/2024 (ID 2297126)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Zulivam Zeferino Yazulan Machado, admitido em 21/3/2019, matrícula nº 12.137, no cargo/função de Médico Clínico Geral N II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 29/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2317618** e o código verificador **3B15D4C8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/04/2024 09:10
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	23/04/2024 12:43

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 5BECAF39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 336, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS -
MANUTENÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS.**

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS -
MANUTENÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS.**

O **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 1-12415/2019.

Considerando Memorando 119 de 12/04/2024 (ID 2296695), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Frotas, conforme a seguinte composição:

CHEFE DE TRANSPORTE:

Diógenes Henrique Milan

FISCAL DE CONTRATO:

Adriano dos Santos

GESTOR DO CONTRATO:

Lorena Borges Zamarchi

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de nº 740, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREZ PEDROTI**, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em 17/04/2024 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2297631** e o código verificador **0D88B1C9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	18/04/2024 07:06
2	ADRIANO DOS SANTOS	***.827.292-**	18/04/2024 11:54
3	DIOGENES HENRIQUE MILAN	***.085.592-**	18/04/2024 12:46
4	LORENA BORGES ZAMARCHI	***.033.082-**	22/04/2024 12:33

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: AAB552D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E
FISCAL DO CONTRATO.**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-7372/2023

Considerando Despacho 245 de 04/04/2024 (ID 2275024), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas Letícia da Cruz Silva, José Luiz Matos Silva, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 161/2023, que entre si celebraram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa AMMER SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 814, de 7 de novembro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 15/04/2024 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2298972e** e o código verificador **6568FBB2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402- **	15/04/2024 10:46
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452- **	15/04/2024 15:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5026E300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-6686/2024.

Considerando Despacho 268 de 12/04/2024 (ID 2295744), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas Josiane Keuri da Silva e Patrícia da Silva Costa, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 140/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa NOVA RENASCER LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 23/04/2024 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2300069e** e o código verificador **079B4609**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402- **	23/04/2024 08:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A0EE896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, N

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-20522/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Jessé Júnior Carreira Campos e Lucidio Schrammel, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 135/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a Empresa LIULONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE MOURA**, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 16/04/2024 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2300125e** e o código verificador **D2938C7C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82902C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A **Prefeita do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 446 de 12/04/2024 (ID 2297923), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento das execuções de metas, programas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como sugerir eventuais alterações ao plano.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

SEMA

Glauco Rodrigo Kozerski (Coordenador)

Suplente: Bruno Cezar Kain

SEMOSP

Fábio Fernandes Soares

Suplente: João Carlos Ribeiro da Silva

SEMPOG/NUCEX

Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente: Júnior Lenk Cerqueira

SEMSAU

Enoquio Pedro Soares de Araújo

AMR

Marco Aurélio Soares Fernandes

Suplente: Moabson Matheus Saraiva Batista

Art. 3º Fica Revogada a Portaria de nº 366 de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2303712** e o código verificador **21D60323**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	17/04/2024 11:42
2	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992- **	18/04/2024 07:37
3	MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA	***.399.512- **	18/04/2024 10:34
4	JUNIOR LENK CERQUEIRA	***.610.112- **	18/04/2024 10:43
5	ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO	***.617.302- **	19/04/2024 11:40

Publicado por:

Leonardo Costalunga Trevisane

Código Identificador: BDC1321C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 346, DE 17 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Memorando 81 de 16/04/2024 (ID 2301479), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
MARCIA TAKAHACHI	04107197429	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposos ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º É vedado aos servidores públicos autorizados:

- a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução Nº 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o conseqüente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIOREZZANI, Secretária Municipal de Saúde**, em 19/04/2024 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2304587e** e o código verificador **C14FD9B7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	18/04/2024 15:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2FEA8B42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 347, DE 17 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO.**

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO.**

A **Prefeita do Município de Ariquemes/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Despacho SML 2 de 21/03/2024 (ID 2243195), advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de julgamento e homologação do credenciamento de empresas Especializada que atuem na Prestação de Serviços de Radiodiagnósticos, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Angiotomografia, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ariquemes.

Comissão de Publicidade, análise documental e declarações prevista no Decreto 20.606 de 12 de Janeiro de 2024:

Henrique da Silva
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Daiane Vieira Pacifico
Valdesir Suhre
Adriano dos Santos

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, Comissão de Contratação:

Gabriel Santos Dalla Costa
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, fase recursal:

Lorena Pereira Fiorenzani

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de abril, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2305460e** e o código verificador **8165C3A2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/04/2024 11:59
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/04/2024 14:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: D5D1A515

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 348, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

A **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 1-7495/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 144/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Gestor do Contrato: Tiago Batista Abreu

Fiscal de contrato: Fabio Fernandes Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de abril de 2024, 133º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLY DUARTE DE ASSIS, ASSESSOR ESPECIAL I**, em 18/04/2024 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2308179e** e o código verificador **7A70FA9A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TIAGO BATISTA ABREU	***.067.592-**	18/04/2024 14:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 0DCA20B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 351, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Despacho Integrado 24 de 15/04/2024 (ID 2299944), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo 8-28666/2023, na seguinte composição:

Mailon dos Santos Cunha
Milton S. Alonso Soares
Stefano Lima Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/04/2024 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2312131** e o código verificador **D06CCC44**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462- **	19/04/2024 11:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 911ED566

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 352, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 311, DE 8 DE ABRIL DE
2024.**

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 311, DE 8
DE ABRIL DE 2024.**

A Prefeitura Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 311, de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 22/04/2024 às 09:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2312691** e o código verificador **5E02D1E6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	22/04/2024 08:51
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	22/04/2024 09:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2DF606FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 353, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E
FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-5912/2024.

Considerando Despacho 42 de 18/04/2024 (ID 2307341), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas Cleuze Fatima de Souza Silva e Ingrid Ferreira de Miranda, para exercer as funções de Gestora e Fiscal dos Contratos correspondentes ao Processo Administrativo 8-5912/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIOREZANI**, Secretária Municipal de Saúde, em 22/04/2024 às 15:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2315423** e o código verificador **2D2D4930**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora

1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	22/04/2024 12:02
2	INGRID FERREIRA DE MIRANDA	***.276.882-**	22/04/2024 17:27
3	CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA	***.097.072-**	23/04/2024 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C3A1A6EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 355, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

PORTARIA Nº 355, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
RECEBIMENTO.*

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Despacho 310 de 19/04/2024 (ID 2311881), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão de fiscalização e recebimento do Processo Administrativo nº 2564/2023, na seguinte composição:

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscais de Contrato
Fernando Pereira de Lima

Comissão de Fiscalização do Contrato
Stefano Lima Pereira
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente de Fiscalização do Contrato
Scarlaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/04/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2316408e** o código verificador **EF55426D**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	23/04/2024 09:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E8C8017C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-
PMAAAF PROCESSO: 2556/2024/SEMAIC**

O Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e do Decreto de Delegação nº 18.106/2021, RATIFICA e HOMOLOGA o resultado final do credenciamento da chamada pública nº 001/2024-PMAAAF (Id. 2228464 e 2228664), que tem por objeto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (edemais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006), no âmbito do PMAAAF-ARIQUEMES.

A publicação do resultado final dos credenciamentos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, disponibilizados no Portal da Transparência a seguir:

https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=042511&extencao=PDF
https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=042512&extencao=PDF

Ariquemes, 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário da SEMAIC

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE MOURA**, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 23/04/2024 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:F2E6C2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
23.426/2023/SEMED SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para construção civil 2, para atender as secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.047.554,46 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, pelo motivo de adequação no item 01 sendo suprimido a exigência de instalação, em atendimento ao **Pedido de Esclarecimento** feito pela empresa **Distribuidora Plamax Eireli EPP**. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 23 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:690E1012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELET. N.º 25/2024 PROC. N.º 4584/2024/SEMUST**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA e ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º

25/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 4584/2024, conforme Relatório PE 25-2024 de 22/04/2024 (ID 2315556) e Parecer 379 de 23/04/2024 (ID 2317590), cujo objeto é: Registro de Preços eventual e futura Aquisição de Módulos GREENWAVE referente aos semáforos instalados nas avenidas Avenidas Canaã e Tancredo Neves e Calçadão Heitor Villa Lobos e a Avenida Juscelino Kubitschek JK, em favor da empresa **GREENWAVE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.458.515/0001-03**, com valor total da homologação de **R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**.

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:96486BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20930/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 403.540,72 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Artigo 30 e parágrafo único e Anexo de Riscos Fiscais da Lei 2778 de 15/08/2023 (ID 1782461)-LDO/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 1-9223/2024-Ofício n.º 017/GAB/PRES/RENATO/2024 de 01/04/2024 (ID 2264832) e Despacho 3 de 22/04/2024 (ID 2315750) e Processo Administrativo n.º 871/2024, os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 403.540,72 (quatrocentos e três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes, conforme abaixo distribuído:

Poder: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	975	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	403.540,72
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				403.540,72

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Reserva de

Contingência alocada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	104	02.05.99.999.0007.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	-403.540,72
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL ANULAÇÃO				-403.540,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 08:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2315926e** o código verificador **DCCF6A18**.

Publicado por:

Luzia Ramos Lopes

Código Identificador: B3674415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal n.º 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei n.º 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo n.º 1-1064/2024-Memorando 19 de 19/04/2024 (ID 2313427), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	976	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298,00
REDUÇÃO	162		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-298,00

Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	298,00
TOTAL DA REDUÇÃO	-298,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 22 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2316096e** e o código verificador **AA545F71**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 41DE12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO
VIA CARONA A ATA Nº 006/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Secretário Municipal de Agric., Ind. e Comércio, Secretário Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (Portaria nº 311/24), Presidente-FUNCET, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Diretor-Presidente/AMR e a Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos nº 10.518/SEMPOG/2024, em especial à Justificativa 152 de 12/04/2024 (ID 2297071) e Parecer 368 de 22/04/2024 (ID 2315174), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo nº 021/2023, aderido através do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, Janaúba/MG, que tem por objeto: Prestação de serviço de auto gestão de frota, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2023, oriunda do Pregão, Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023 Processo Licitatório nº 21/2023, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades, por um período de 12 (doze) meses, **DECIDIMOS HOMOLOGAR e ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 10.518/2024, em favor da empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97** (item 1). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)**.

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agric., Ind. e Comércio

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Assessor Especial I, CDS 8
Portaria nº 311/24

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente-FUNCET

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente/AMR

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador: 0DF8D588

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A EMPRESA M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marcos de Moura, brasileiro, portador do CPF 497.907.902-44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ 36.214.863/0001-09, com endereço a : Rua da Lua, 350 Floresta - Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sra. MARLI SANTOS OLIVEIRA, CPF 846.032.592-04, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 6302/2023/SEMAIC, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: 1.1 Aditivo de prazo de execução no Contrato nº 400/2023, Processo Administrativo nº 6302/2023 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: 2.1 Fica aditivado o prazo de execução no contrato nº 400/2023 por 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: 3.1 O presente aditamento é válido a partir de sua data de assinatura e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que não

tenham sido modificadas ou conflitem com as disposições deste aditamento. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** 5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16

CONTRATADO M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL CNPJ 36.214.863/0001-09

Ariquemes-RO, 19 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 19/04/2024 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Marli Santos Oliveira, Usuário Externo, em 22/04/2024 às 14:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:ED852984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2024.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO
DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/SEMED/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMED/2024**

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário que entre celebram o **Município de Ariquemes** e a **sra. ROZILEUZA BARBOZA GONZAGA**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.822/2023.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III - 30 horas semanais**, que fazem entre si o **Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sra. Carla Gonçalves Rezende**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 848386 SESDEC/RO e do CPF nº. 846.071.572-87 residente e domiciliada na Avenida Capitão Sílvio, nº. 5080, Condomínio Villágio, Ariquemes/RO, aqui denominado contratante, e de outro a **Sra. ROZILEUZA BARBOZA GONZAGA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 624251 SESDEC/RO e do CPF nº. 624.881.042-72, identificados simplesmente por contratada, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da LEI MUNICIPAL Nº 2.822, Ariquemes/RO, 21 de dezembro 2023, a contratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III - 30 horas semanais**, que serão prestados nas Instituições escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA. A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de 01/04/2024 a 01/04/2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO - A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pela Instituição Escolar vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Quarta- DA REMUNERAÇÃO - A Contratada receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III - 30 horas semanais** nesta data, igual a **R\$ 3.812,73 (Três mil e oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).**

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

Cláusula Quinta- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Os serviços prestados, serão em conformidade com o Regimento Padrão das Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes.

Cláusula Sexta- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

Cláusula Sétima- DO ENCARGO - A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava- A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pre
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1.500.1001 Recursos Próprio na Educação
Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos Próprio
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1. O presente contrato não implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

Cláusula Décima- A CONTRATADA sujeitar-se-á a designação que lhe conferir a Secretária, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

1. Pelo término do prazo contratual.
2. Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.
3. Automaticamente, caso o contratado assumia cargo e função pública efetiva, independente de notificação ou interpelação.

Cláusula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado de quaisquer valores indenizatórios.

12. O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

Cláusula Décima terceira - As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo

aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:6A516986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 400/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2023**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
- 2) M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL CNPJ: 36.214.863/0001-09

OBJETO:

1.1 Aditivo de prazo de execução no contrato.

PRAZO: Fica aditivado o prazo de execução no contrato nº 400/2023 por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 19/04/2024 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DB78EA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/PGM/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2564/2023**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
- 2) HEWGTECH CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ: 36.379.627/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem (avenida Capitão Sílvio, bairro setor das grandes áreas) através do convênio 916418/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.169.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Maria Helena Morais Farias
Fiscais de Contrato: Fernando Pereira de Lima
Comissão de Fiscalização do Contrato:
Stefano Lima Pereira
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Suplente de Fiscalização: Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira
Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/04/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:2720C284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Despacho 310 de 19/04/2024 (ID 2311881), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão de fiscalização e recebimento do Processo Administrativo nº 2564/2023, na seguinte composição

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias
Fiscais de Contrato
Fernando Pereira de Lima

Comissão de Fiscalização do Contrato
Stefano Lima Pereira
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente de Fiscalização do Contrato
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/04/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:40466723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/PGM/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 128/PGM/2024
Processo Administrativo n.º 1338/2024**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
- 2) NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças anuais de ferramenta online para acesso a serviços de

pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, bem como modelo editais e sistema de registros de preços, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando o processo de cotação no mercado simples e prático - Banco de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

GESTORA DO CONTRATO: Karina Gomes de Souza
FISCAL DO CONTRATO: Juliane Aires Santana

Ariquemes/RO, 11 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Interveniente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7BEEA30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024**

Processo Administrativo nº 5912/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
- 2) CM HOSPITALAR S.A.CNPJ: 12.420.164/0001-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atender aos NOVOS PACIENTES oriundos de mandado judicial, itens fracassados nos processos: 25468/2023, 20572/2023, 23583/2023, 22033/2023, 26521/2023 e 22731/2023: OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 52.537,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Gestor: Cleuze Fatima de Souza Silva
Fiscal: Ingrid Ferreira de Miranda

Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:1C1A26C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

Processo Administrativo nº 5912/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
- 2) GEMELI MEDICAL LTDACNPJ: 42.198.801/0001-53

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atender aos NOVOS PACIENTES oriundos de mandado judicial, itens fracassados nos processos: 25468/2023, 20572/2023, 23583/2023, 22033/2023, 26521/2023 e 22731/2023: LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA, METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA À SITAGLIPTINA 850 MG + 50 MG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.496,38 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Gestor: Cleuze Fatima de Souza Silva
Fiscal: Ingrid Ferreira de Miranda

Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:785FFD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024**

Processo Administrativo nº 5912/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
- 2) DL SAUDE LTDACNPJ: 63.796.718/0001-56

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atender aos NOVOS PACIENTES oriundos de mandado judicial, itens fracassados nos processos: 25468/2023, 20572/2023, 23583/2023, 22033/2023, 26521/2023 e 22731/2023: LEVODOPA ASSOCIADO À LEVODOPA + BENSERAZIDA 150MG + 50MG + 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, OLOPATADINA CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5 ML, PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG e TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.407,40 (seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

Gestor: Cleuze Fatima de Souza Silva
Fiscal: Ingrid Ferreira de Miranda

Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:309D57D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2024

**32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.º 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edital%20Sa%C3%BAde.pdf>);

Art. 2º Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, n.º 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no **PERÍODO DE 22 A 29 DE ABRIL DE 2024**.

Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).**

Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. PSICOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12º	LUZIA DA SILVA SANTANA	***.534.922**
13º	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522**

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).

Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 22 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Hiriadne Markovisz de Oliveira
Código Identificador:CFEEC77F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N.º 1-1840/2020**

Processo n.º 1-1840/2020

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/05/2024**, para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Rocha Cais
Código Identificador:6447A399

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
007/2024/CPL PROCESSO N.º 18/2024**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024/CPL
PROCESSO N.º 18/2024**

A Câmara Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado n.º23/2023 sob a Portaria de n.º063/CMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo como Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS, KIT DE MICROFONES SEM FIO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MICRO-ONDAS, 20L, BRANCO, 110V e SOFÁ, NO ESTILO LE CORBUSIER, COM 3 LUGARES, para uso da Câmara Municipal de Buritis.

Valor total da licitação: R\$ 23.863,58 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 07 maio de 2024 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926686

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no portal da transparência** <https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/> (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) **3238-3673**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br** Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n.º 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111

Buritis - RO, 22 de abril de 2024.

Publicado por:

Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2181242B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
90039/2024/SLC PROCESSO N. 895/SEMA/2024 – SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Gás De Cozinha, Botijão Vazio, Água Mineral E Gelo**, valor estimado **R\$ 350.822,00** (Trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/05/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, n.º 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de abril de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:92A87454

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 004/PMB/2024**

PROCESSO N.º 1138.86.01-2024-SEMA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, município de Buritis /RO, neste ato representado por Senhor Prefeito **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 504.848 SSP/RO e CPF n.º 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP n.º 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado o **CENTRO**

ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.097/0001-06, com sede na Rua Janair de Paula Neto, nº 565, Setor 07, município de Buritis/RO, representado pelo Sr. Presidente **EGLY DA COSTA FREITAS**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 708.277.882-15 e RG nº 752.429 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 387, setor 07, na cidade de Buritis-RO, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para o “CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR”, o presente recurso será destinado para aquisições de materiais de consumo, material elétrico, combustível, manutenção, despesas com a comissão organizadora, equipe de apoio, segurança, locação de tendas, tela de proteção, entre outros, conforme projeto de atividades cultural apresentados em ID (3º 1.B7F.AD0), para a realização do XI Festival das Flores de Holambra em Buritis, que será realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A Concedente compromete-se a:

- I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor total de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), que será pago de forma integral e única, conforme discriminado, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, que faz parte integrante deste instrumento de acordo com as Leis deste Município.
- II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
- III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Conveniente compromete-se a:

- I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
- II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
- III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
- IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
- V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
- VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), a serem repassados de forma integral, as quais poderão ser transferidos conforme termo de referência e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA

3.3.90.41 – Contribuições

Ficha: 40

Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Conveniente.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Conveniente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Conveniente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 1138.86.01/2024**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Conveniente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de execução de 60 dias, sendo 30 (trinta) dias para a execução e apresentação de prestação de contas e 30 (trinta) dias para análise e julgamento da prestação de contas, **conforme Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho, será apresentada à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Conveniente deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convênio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancária e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancária;
Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

O prazo mencionado no § 2º constará na Lei nº 13019/2014, art. 69 § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o vigésimo dia útil, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

- I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
- II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença

de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 22 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

**CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL-
NÚCLEO MESTRE NESCLAR**

CNPJ: nº 04.947.097/0001-03
EGLY DA COSTA FREITAS
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/PMB/2024

PROCESSO Nº 1138.86.01-2024-SEMA

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**CONVENENTE: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO
DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR**

**OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE
FORMA INTEGRAL E ÚNICA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA
3.3.90.41 – Contribuições
Ficha: 40

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias A PARTIR DA ASSINATURA.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6794FC10

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 14.648, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **JANE LAZARO AGUIAR** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1213.06.01.2024/SEMECE,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 602/2011, a servidora **JANE LAZARO AGUIAR** – cargo Agente Administrativo, matrícula 2608 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 22 de abril de 2024.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 22 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:368830E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 14.649, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Readaptação de função definitiva a servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1674.10.8.2022/SEMECE;

DECRETA

Artigo 1º. Readaptação de função definitiva a partir de 17 de abril de 2024, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA**, matrícula 1329-1 do cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **INSPETORA DE PÁTIO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 22 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:79068EE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DA PENHA PULQUERI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MARIA DA PENHA PULQUERI**, no cargo de **Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 22 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:14AB3237

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2907/2023

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa Licitação Eletrônica de nº 11/2024/CPLMS**, Processo Administrativo nº 2907.28.08.2023 **objeto:** (aquisição de material de consumo – materiais didáticos e psicopedagógicos), de acordo com inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas:

ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES CNPJ: 49.236.764/0001-70, a proposta no valor de R\$ 6.530,85 (seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES CNPJ: 54.143.633/0001-88 a proposta no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS CNPJ:50.381.842/0001-09 a proposta no valor de R\$ 858,58 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Buritis-RO, 22 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6BFB8792

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC-2738-2023

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90011/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo nº 2738.15.11-2023/SEMUSA, **objeto:** (Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, switch e nobreak), de acordo com especificações contidas no edital), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor das empresas:**

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/000 1-78, a proposta no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 52.504.817/0001 - 09, a proposta no valor de R\$ 1.673,07 (mil seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).

M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ: 43.195.850/0001 - 03, a proposta no valor de R\$ 9,450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:DB7393AD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 438-2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90028/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo nº 438.15.09-2024, **objeto:** (prestação de serviço de vigilância eletrônica denominado Monitoramento remoto de Sistemas de Alarme em tempo real e de Vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, armazenamentos de imagem, incluindo a instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva e a substituição de peças e/ou aparelhos danificados, mediante cessão gratuita (comodato), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor da empresa:**

ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ: nº 21.230.062/0001-60 a proposta no valor de R\$ 11.343,00 (onze mil trezentos e quarenta e três reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9AEA7E16

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- 589-2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa Licitação de nº 028/2024/SLC**, Processo Administrativo nº **589.19.10.2024/SEMAGRI**, objeto: **(rateio operacional para custeio mensal em favor serviço de inspeção municipal – sim consorciado do consórcio intermunicipal de saneamento da região central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO)**, de acordo com inciso XI, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

CISAN-CENTRAL/RO – CONSÓRCIO INERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA
CNPJ: 10.914.290/0001-32 Rateio Operacional, no Valor de R\$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Buritis-RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0C3FD473

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 243/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 048/2024/SLC**, Processo Administrativo nº **243.20.08-2024/SEMECE** objeto: **(Fornecimento e distribuição de água potável encanada da secretaria municipal de educação)**, de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. CNPJ: 21.918.616/0001-16, no valor estimativo de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil).

Buritis-RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:22947840

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024

12º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que “Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis”, regido pelo Edital nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e início da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 24 de Abril de 2024 das 07h30min. às 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA RECEPEÇÃO DOS ESTUDANTES NO PORTÃO – ZONA URBANA - SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
09	CLEVERSON HENRIQUE QUIEL DIAS	***817.022**	7º

Buritis, 23 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BOE62488

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14.651, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Mantém a readaptação da servidora **MARIA HELENA WESTFAL** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo 2753.10.08.2023/SEMECE,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 06 de abril de 2024, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis/RO, à servidora **MARIA HELENA WESTFAL**, matrícula 1692-1 cargo de Zeladora 40h, para a função de **Inspetora de Pátio**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D2EBC70F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14.650, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de **BRUNA PECHIM SALDANHA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Teste Seletivo de nº 001/SEMUSA/2024, Convocação 009/2024 a servidora **Bruna Pechim Saldanha**, no cargo **Médica de Clínica Geral**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de abril de 2024.

Buritis-RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9608AC9A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 14.653, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Conceder redução de 50% da carga horária da servidora **Maria Madalena de Miranda** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 972.12.11-2024

DECRETA

Artigo 1º. Conceder redução da carga horária de 50% da servidora **MARIA MADALENA DE MIRANDA** – cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1788-1, com direito a remuneração integral, conforme necessidade comprovada pela junta médica oficial do município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 23 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7C110B56

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51-181/2023

A Presidente da Câmara do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de desistência de vaga da candidata **ERCÍLIA HOLANDA SILVA**, ocorrido nesta data de 22/04/2024, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) **em 3º Lugar** no Teste Seletivo Público para o cargo de **CONTROLADOR(A) INTERNO**, abaixo relacionado(a), de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no **Processo nº 51-181/2023**, realizado através de análise de currículo, com Resultado Final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3653, de 31 de janeiro de 2024, devidamente **HOMOLOGADO**, a se apresentar na Câmara Municipal de Cabixi/RO, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da Publicação deste, munido(a) dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
- Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
- Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- PIS/PASEP; (número);
- Comprovante de Residência;
- (02) Fotos 3 X 4 Recentes;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma e Registro no Conselho de Classe, de acordo com as exigências da Categoria;
- Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão;
- Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
- Conta Bancária (Banco do Brasil)
- Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
- Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
- Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
- Apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, fornecido por médico, indicando que possui aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;

CARGO: CONTROLADOR(A) INTERNO

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ ARAUJO BOMFIM	60	3º

CABIXI/RO, 23 de abril de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:767B8AB3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. N.º 007/2023/CPL

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores Adjudicados, pela CPL e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA**, nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 a licitação Tomada de Preços nº007/2023-CPL, Tipo Menor Preço Global, referente ao Processo nº 1-1415/2023/SEMUSA, que tem por objeto: Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de Construção de **Garagem Hospitalar E Lava Rápida** na sede do Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós N.º 3338, Quadra n.º 20, Setor 1 - centro, com recurso de Emenda Individual.

Em favor da empresa habilitada:

ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.254.322/0001-16, com sede na Rua Quintino Cunha, nº 375, bairro Centro (S-01), Vilhena RO, no valor de **R\$ 177.864,36 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**

Cabixi-RO, 23 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidinea Assis Moreira
Código Identificador:9C5ED2EF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 13/2024 Processo Administrativo nº 1-659/2024

O **Prefeito Municipal de Cabixi**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento às determinações contidas no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, para contratação de show artístico da cantora: **Tângela Vieira**, que será realizado no dia 28/06/2024 para apresentação durante a noite gospel, dos festejos alusivos ao 36º Aniversário de Emancipação Político/Administrativo do Município de Cabixi-RO, com duração de 1:20 (uma hora e vinte minutos), onde a contratação Artista Profissional se dará através do seu empresário exclusivo a empresa: **Alessandro Lozer Produções**, inscrita no CNPJ nº 32.924.232/0001-22, no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto contratação Direta Show Artístico Gospel, conforme documento e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº 1-659/2024, ID - 93808

As despesas do presente processo correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0200 - Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade: 2.003 - Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Dec. Natalinas Comemorativas e Cerimonial
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Razão da Escolha: Artista Consagrada pela crítica e pela opinião pública e com grande potencial para abrilhantar a noite gospel de celebração pelos 36 anos de nosso município no dia 28 de junho de 2024.

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentas

- Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 93228);
- Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 93230);
- Proposta de Preços (ID 93345);
- Termo de Referência TR (ID 93240); e
- Previsão de recursos orçamentários (ID 93437).

e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado.

Encaminhado para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Cabixi, 23 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Cabixi RO

Publicado por:

Cleidineia Assis Moreira

Código Identificador: F7DC07AA

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 029/2024-PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 029/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, bem como a desistência da candidata JANETE DA CRUZ SIZANOSKI (18*), convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
208	JERUSA DORING VOLFF	30/05/1984	Classificado	75	19º

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio

Código Identificador: 6888F477

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 030/2024-SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 030/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência do servidor convocado através do Edital 027/2024 (MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;

Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
 Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Autodeclaração étnico-racial
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO**

24	SANDRA DE SÁ FERRREIRA	26/03/1996	CLASSIFICADO	60,00	6º
----	------------------------	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - UBS São Francisco

Exames Requeridos:

Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio

Código Identificador:DDB409DA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 031/2024-PROFESSOR
NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Prefeito Municipal CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023 EDITAL 031/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, bem como a desistência da candidata JERUSA DORING VOLFF(19ª), convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
 Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
 Título de eleitor e comprovante da última votação;
 Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
 Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
 Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 Pis/Pasep; (número);
 Comprovante de Residência;
 01 Foto 3 x 4 Recente;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
 Comprovante Anuidade profissional;
 Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
 Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Autodeclaração étnico-racial
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Exame Admissional;

CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
206	JAQUELINE RONQUETTI PEREIRA	03/10/1989	Classificado	75	20º

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio

Código Identificador:43E71688

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 032/2024-PROFESSOR
NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023**EDITAL 032/2024**

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, bem como a desistência da candidata JAQUELINE RONQUETI PEREIRA(20^a), convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:

PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
223	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	11/05/1990	Classificado	75	21º

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio

Código Identificador:DFCE06AB

GABINETE DO PREFEITO**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 033/2024-PROFESSORA NIVEL II - 24 HS - ESCOLA CHICO SOLDADO**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 033/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido de distrato das professoras DANIELE MACHADO e EVANETE DOS REIS OLIVEIRA, convoca candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**PROFESSORA NIVEL II - 24 HS - Escola Chico Soldado**

604	LEONICE BATISTA DE MOURA	02/01/1983	CLASSIFICADO	96,00	1º
603	LEILA BRITO RIBEIRO NERY	18/08/1975	CLASSIFICADO	94,00	2º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargo: **PROFESSORA NIVEL II - 24 HS**

Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:0B04B515

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 034/2024-SERVENTE - UBS
SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 319/2024

EDITAL 034/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência do servidor convocado através do Edital 030/2024 (SANDRA DE SÁ FERREIRA), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO**

28	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	26/04/1984	CLASSIFICADO	55,50	7º
----	---------------------------	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - UBS São Francisco
Exames Requeridos:

Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações:
Mesmos propósitos descritos acima.

Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 22 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:1AB605A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 035/2024 - CONVOCA SERVENTES PARA O HPP

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 319/2024

EDITAL 035/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência das servidoras convocadas através do Edital 024/2024 (EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA e SANDRA DE SÁ FERREIRA), convoca candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:

SERVENTE - SEDE - HOSPITAL (HPP)

83	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	26/04/1984	CLASSIFICADO	55,50	7º
128	RUTE MORGANTE MEDEIROS	06/11/1994	CLASSIFICADO	55,00	8º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - **SEDE - HOSPITAL (HPP)**

Exames Requeridos:

- Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

- Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 23 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:F640D372

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 036/2024 - CONVOCA PROFESSORA PARA ESCOLA
CECILIA MEIRERELES

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Processo nº 431/2023

EDITAL 036/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, bem como a desistência da candidata MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA (21ª), convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:

PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
210	JÉSSICA PAULA DE BRITO	17/05/1993	Classificado	75	22º

Cabixi, 23 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:1C10872C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 037/2024 - CONVOCA SERVENTE UBS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 037/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência do servidor convocado através do Edital 034/2024 (FABIANA ALVES DE OLIVEIRA), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;
CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

39	VILMA RIBEIRO DE ANDRADE	11/08/1978	CLASSIFICADO	44,00	8º
----	--------------------------	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - UBS São Francisco

Exames Requeridos:

- Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.
- Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 23 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:0CA1CD82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº
034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024.

PROCESSO: Nº 034/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cacaulândia.

CONTRATADA: BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.569.744/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado nos seguintes documentos: I. Aviso da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, e seus anexos;
II. A proposta da contratada

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração e com anuência da contratada, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo), full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia. Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 1 Gbps (um giga bit por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas, devidamente descrito no contrato 001/2024, do processo 034/2024.

VALOR TOTAL R\$: 17.880,00 (Dezessete mil Oitocentos e Oitenta Reais).

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:42E1D142

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE nº 04/2024
Processo administrativo 1-200/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea "F", parágrafo 3º da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; Considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do Curso: Retenções Tributárias Reinf e D DCTFWeb ctfweb para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias.

Empresa: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24

Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 23 de Abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:4659A9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.272/GP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 115/98, QUE DISPÕE SOBRE O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 115/98 no que se refere as categorias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, passando a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	40	29	Nível Fundamental	-	2.824,00
Agente de Endemias	40	04	Nível Médio Completo	-	2.824,00

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias passam a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 01º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:9C12CB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.273/GP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.422,16** (cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2144 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF;
 e) AÇÃO 0000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2144.0000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 471;
 i) VALORR\$ **3.268,46**(TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2161 - PROCAD - SUAS;
 e) AÇÃO 0000 - PROCAD - SUAS;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2161.0000 - PROCAD - SUAS;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 472;
 i) VALORR\$ **10.292,58**(DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE - 2063 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL;
 e) AÇÃO 0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2063.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 473;
 i) VALORR\$ **7.001,33**(SETE MIL E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2064 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
 e) AÇÃO 0000 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2064.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 474;
 i) VALORR\$ **733,70**(SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL;
 e) AÇÃO 0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2129.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL;

- g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 475;
 i) VALORR\$ **15.748,66**(QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

VI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
 e) AÇÃO 0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2065.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 476;
 i) VALORR\$ **174,03**(CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

VII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2130 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL;
 e) AÇÃO 0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2130.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 477;
 i) VALORR\$ **3.835,68**(TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VIII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
 c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 d) PROJ. ATIVIDADE 2166 - PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PÚBLICO PRIVADO;
 e) AÇÃO 0000 - PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PÚBLICO PRIVADO;
 f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2166.0000 - PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PÚBLICO PRIVADO;
 g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
 h) FICHA 478;
 i) VALORR\$ **9.367,72**(NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2ºFica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
 Cacaulândia/RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:2A48C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.274/GP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT

FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 21.904,02** (vinte e um mil novecentos e quatro reais e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

- a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
- b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
- c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
- d) PROJ. ATIVIDADE 2159 - CV 571/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (NAS ONDAS DA LEITURA E MAIS SABER);
- e) AÇÃO 0000 - CV 571/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (NAS ONDAS DA LEITURA E MAIS SABER);
- f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2159.0000 - CV 571/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (NAS ONDAS DA LEITURA E MAIS SABER);
- g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
- h) FICHA 479;
- i) VALOR **R\$ 21.904,02** (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:84C56E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.275/GP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e, respectivamente, por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 108.215,87** (cento e oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;

- c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) PROJ. ATIVIDADE 2173 - CONV. 283/SEAS/2023 - AQ. LEITE;
- e) AÇÃO 0000 - CONV. 283/SEAS/2023 - AQ. LEITE;
- f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2173.0000 - CONV. 283/SEAS/2023 - AQ. LEITE;
- g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
- h) FICHA 483;
- i) VALOR **R\$ 108.215,87** (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) será por excesso de arrecadação e, no valor de **R\$ 8.215,87** (oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) será por superávit financeiro.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 283/SEAS/2023 - AQ. LEITE, no momento da prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:F8A6F8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.848/GP/24 DE 22 DE ABRIL DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (22/04/2024), no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento do senhor ISMAEL BARBOSA DA SILVEIRA, ex-vereador e pioneiro de nosso Município.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, no dia de hoje (22/04/2024), ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:31387220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.850/GP/2024 23 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE VACÂNCIA A Sra. SIDNEIA DALPRA LIMA, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Conceder Vacância a pedido da servidora Sra. SIDNEIA DALPRA LIMA, do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS, para ocupar outro cargo inacumulável, nos termos do art. 57, da Lei municipal nº 082/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador: D83EE48D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 29/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIADO CARMO RORIGUES MOURA FERNANDES			- Matr.: 72233	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
634.950.902-15	553587092/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DASERVIDORAMARIADO CARMO RODRIGUES MOURAFERNANDES, ATUANTE NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRATUTELAR, QUE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 123/2024/ SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE VILHENA/RO NO DIA 22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE ACONSELHEIRAPARTICIPARÁ DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024. DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 DATA DE RETORNO: 25/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 5 ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 65A002DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27-SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 27-SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SUELI APARECIDADA SILVA HORACIO DOS SANTOS			DELEGADAELEITA- SEGMENTO GESTOR	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
587.758.111-20	18659782/SSP/GO	1	1179-7	70304-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DASERVIDORASUELIAPARECIDADASILVAHORACIO SANTOS, ATUANTE NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRATUTELAR, QUE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 123/2024/CT CONSELHO TUTELAR SOLICITOU DIÁRIA FIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE VILHENA/RO NO DIA 22/04/2024. A RAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE ACONSELHEIRAPARTICIPARÁ DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024. DIADA SAÍDA: 22/04/2024 DIADO RETORNO: 25/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 4 ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: B44FE201

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 31/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 31/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MAYARAVIEIRA MIRANDA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
022.895.462-24	1028805/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: DIÁRIA ADESIGNAR EM FAVOR DAMAYARAVIEIRAMIRANDA, LOTADANO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, ATUANTE NA FUNÇÃO DE ENTREVISTADORASOCIAL - DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO / BOLSAFAMILIA, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/SEMAST/CAD.ÚNICO/2024 SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO/RO NO DIA 22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO OFÍCIO Nº 1241/2024/SEAS-GPSB DIRECIONADO PARACOOORDENADORES E ENTREVISTADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMABOLSA FAMILIA, VISTO QUE SERÁ DE EXTREMA IMPORTANCIA A SERVIDORAPARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE SESTEMA DE				

GESTÃO DE BENEFÍCIOS (SIBEC), ESTÁ CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS ÀS FAMILIAS BEFECIARIAS DO PROGRAMABOLSAFAMILIANO MUNICIPIO DE CACOAL, LEVANDO EM COSIDERAÇÃO ANECESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES QUE OPERAM DIARIAMENTE O SISTEMASIBEC, COMPREENDEMOS QUE ACAPACITAÇÃO É UMADAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS SATISFATÓRIOS E TORNAO TRABALHO DA EQUIPE MAIS EFICAZ.

ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024.

EIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL – FIAT STRADA– PLACASLH0B78				
DATADAVIAGEM: 22/04/2024 – CACOAL x PORTO VELHO				
TÉRMINO DAVIAGEM: 25/04/2024. PORTO VELHO x CACOAL				
SOLICITAÇÃO Nº 216				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45D868D1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 350/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
012.220.922-20	11339837/SPC AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	23/04/2024	24/04/2024		
Finalidade:Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 23/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2C539D7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 37/SEMAST/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 37/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a

110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELIZABETE PEREIRAAMORIM FREIRE		- Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
634.844.041-91	425071/SESEDEC-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de	Início Data de Retorno		
Vilhena	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade:SOLICITO DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAELIZABETE PEREIRAAMORIM FREIRE, ATUANTE NAFUNÇÃO DE CONSELHEIRATUTELAR, QUE POR MEIO DO OFICIO Nº 123/2024/CT CONSELHO TUTELAR SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE VILHENA/RO NO DIA23/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIARESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE ACONSELHEIRAPARTICIPARÁ DA23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024. DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 DATA DE RETORNO: 25/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DASOLICITAÇÃO: 7				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11DD8C13

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 34/SEMAST/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 34/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FABIOLA SIQUEIRA SANTANA		CHEFE DE DIVISÃO DE PORTADORES		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
985.233.842-00	1027211/SESEDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: DIÁRIA À DESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAFABIOLASIQUEIRASANTANA, LOTADANO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ATUANTE NAFUNÇÃO DE ENTREVISTADORA- SOCIAL CADASTRO ÚNICO, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/SEMAST/CAD.ÚNICO/2024 SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO/RO NO DIA22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIARESTÁ RELACIONADA AO OFICIO Nº 1241/2024/SEAS-GPSB- DIRECIONADO PARA COORDENADORES E ENTREVISTADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMABOLSAFAMILIA. VISTO QUE SERÁ DE EXTREMA IMPORTANCIAASERVIDORAPARTICIPAR DACAPACITAÇÃO DE SESTEMEAD GESTÃO DE BENEFÍCIOS (SIBEC), ESTÁ CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS ÀS FAMILIAS BEFECIARIAS DO PROGRAMABOLSAFAMILIANO MUNICIPIO DE CACOAL, LEVANDO EM COSIDERAÇÃO ANECESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES QUE OPERAM DIARIAMENTE O SISTEMASIBEC, COMPREENDEMOS QUE ACAPACITAÇÃO É UMADAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS SATISFATÓRIOS E TORNAO TRABALHO DA EQUIPE MAIS EFICAZ. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL – FIAT STRADA– PLACASLH0B78 DATADAVIAGEM: 22/04/2024 – CACOAL x PORTO VELHO TÉRMINO DAVIAGEM: 25/04/2024. PORTO VELHO x CACOAL. SOLICITAÇÃO Nº 219				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

22/04/2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04C7243D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº3045/2017 E ANEXO
2688/2018 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS
RELACIONADOS À NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS
PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUSA.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar n.3045/2017 e 2688/2018, instaurado pela Portaria n.006/COGEM/2019 e reconduzido pela Portaria n. 066/COGEM/2021, referindo-se a bens não localizados, os quais foram devidamente identificados e baixados no curso do processo.

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 166-169), adotando-o como fundamentação desta decisão.

Ante o exposto, após advertida a secretaria, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 251, da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBD61D4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DA	DESDOBRAMENTO
NBL4G38	RO00062668	18/03/2024	6122		0
HRA7E70	RO00062531	22/03/2024	5185		1
RNE2B48	RO00062673	19/03/2024	5568		0
QTF4E23	RO00062208	06/02/2024	5460		0
AMP1310	RO00062457	02/02/2024	5185		1
HPZ3866	RO00062489	19/02/2024	5185		1
SLJ7A29	RO00062555	27/02/2024	5568		0
NDA5199	RO00062098	20/11/2023	5207		0
NBM3H26	RO00061591	21/12/2023	5568		0
AWV1123	RO00062357	30/01/2024	5010		0
AWV1123	RO00062406	30/01/2024	5738		0
NDW2H91	RO00062299	25/01/2024	6050		1
NCX5963	RO00062495	26/02/2024	5568		0
NDH1C61	RO00062624	12/03/2024	6050		1
MPW7349	RO00062616	09/03/2024	5193		0
NDU7882	RO00062567	13/03/2024	7633		1
RSY0D76	RO00062582	02/03/2024	5452		1
PHO3H82	RO00062298	25/01/2024	5207		0

Cacoal/RO 23 de abril de 2024

CAMILA ALVES ITO

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Dec: 9745/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0FF84A94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 137/2023**, processo N° 16542/GLOBAL/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e SIGAP, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 08/05/2024 às 10h00 (horário de Brasília)**. Valor prévio: R\$ 546.548,34. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de abril de 2024.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS

Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3367CE8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	21256/2024
b) Licitação Nº:	11/2024
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	22/04/2024
e) Objeto Homologado	REFERENTE À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ/CPF: 24.162.193/0001-45
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24.
VALOR HOMOLOGADO - R\$ 154.350,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 154.350,44 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

Cacoal/RO, 22 de abril de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral – Amec

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FAA9FAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2024/CME/CACOAL/RO.

Concede autorização de funcionamento ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENEY DE

OLIVEIRA-TECA, para atendimento da Educação Infantil de Zero a 05 anos, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.826/PMC/05 em seu art. 2º, inciso XI e, considerando o Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 5º, inciso III, alínea “a” e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO, alterada pela Resolução nº 005/2018/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº 03-2024/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº 010/CME/2010 e, considerando, o que foi deliberado na 3ª Reunião Ordinária, conforme consta na Ata de nº. 03, de 10 DE ABRIL DE 2024.

Resolve:

Art. 1º. Conceder autorização de funcionamento ao **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECY DE OLIVEIRA - TECA**, para atendimento da etapa de Educação Infantil de Zero a 05 (cinco) anos no Município de Cacoal, observado o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO.

Art. 2º. Determinar o cumprimento das recomendações descritas no Parecer nº 03/2024-CME/Cacoal-RO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de Abril de 2024.

ROSEMAR SANTANA GOES

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 9.679/PMC/2024.

VIRGINIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS

Conselheira

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO

Conselheiro

SÔNIA MARIA DA SILVA Conselheira	TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA Conselheira
ROSANGELA DOS SANTOS NUNES GABRIEL Conselheira	

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C823725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO. 008/2024 –
PROCESSO ELETRÔNICO 20960/2023

Processo Eletrônico n.20960/2023

Recorrido: Município de Cacoal.

Recorrente: LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E IGNIFUGAÇÃO DE TECIDOS NO TEATRO MUNICIPAL.

O Prefeito do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Pregoeira que julgou como **PARCIALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela Empresa **LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, **MANTENDO INALTERADAS** as decisões proferidas inicialmente.

Publique-se.

Cacoal/RO, 22 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D776BA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
086/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 265/2022.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 08.408.495/0001-02

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato n.º 086/PMC/2022, para dar continuidade à CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE FEIRA POPULAR NO DISTRITO DO RIOZINHO (1ª ETAPA), com recursos do Convênio 72/DPCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL n.º 882944/2019), conforme solicitação ID 407086e Parecer Jurídico ID 407408, anexo ao Processo Eletrônico n.º 265/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 100 (cem) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 107 (cento e sete) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 086/PMC/2022.

DATA: 22/04/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB67EEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 49/ 2024

b) Licitação Nº : 7 / 2024

c) Modalidade : Inexigibilidade :

d) Data da Homologação : 23/04/2024

e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAR CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA MAIS RECENTE DOS TRIBUNAIS E TAMBÉM EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E COM A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

CNPJ/CPF: 51.318.373/0001-46

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 51.000,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 23 de abril de 2024.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO

Agente de Contratação

Publicado por:Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C2246FD4**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 64/ 2024
 - b) Licitação Nrº : 13 / 2024
 - c) Modalidade : Inexigibilidade :
 - d) Data da Homologação: 23/04/2024
 - e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO E-SOCIAL DESCOMPLICADO, EFD Reinf, DCTFWEB E FGTS DIGITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 05 A 11 DE MAIO DE 2024, EM FAVOR DAS SERVIDORAS DAMIANI GOMES RELLES E CRISTIANE ROSA FERREIRA
- 01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 30.050.141/0001-80
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.380,00
- g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 23 de abril de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal**MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO**
Agente de Contratação**Publicado por:**Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D0DF8BDD**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 70/ 2024
- b) Licitação Nrº : 12 / 2024
- c) Modalidade : Inexigibilidade :
- d) Data da Homologação: 23/04/2024
- e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO “ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO: APOIO ESTRATÉGICO AOS VEREADORES” EM FAVOR DA SERVIDORA SILJIA TATHIANA LOVATTO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 10 DE MAIO DE 2024.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 30.050.141/0001-80
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 990,00
- g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 23 de abril de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal**MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO**
Agente de Contratação**Publicado por:**Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0875D9F9**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 002/2024****DECRETO Nº 002/2024.**

De 23 de abril de 2024.

“REVOGA O DECRETO 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica **revogado** o Decreto nº 003/2019, em seu inteiro teor, que **Institui o Escritório Remoto - Home Office no âmbito do Poder Legislativo de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências**, por não atender mais os interesses deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:6C2A58C3**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Nomear os Agente de Contratação e Equipe de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 074, de 17 de abril de 2024, sobre as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, e, a instituição da possibilidade de formação da Equipe de Planejamento no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para exercer função como Agente de Contratação e Equipe de Planejamento no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia.

I - Agentes de Contratação e Pregoeiras, com as atribuições contidas no Decreto Municipal nº 074/2024:

- a) Ana Paula Berger Correa, servidora do quadro permanente da administração municipal sob matrícula nº 24162, e
- b) Patrícia Mernitzki Borges, servidora do quadro permanente da administração municipal sob matrícula nº 23897.

II - Exercer as prerrogativas da Autoridade Competente do Departamento de Licitações, prevista no art. 22 do Decreto Municipal nº 074/2024, em atendimento ao § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 074/2024:

a) Loana de Assis Costa, servidora do quadro permanente da administração municipal sob matrícula nº 24704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:4D288942

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Revoga Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do OFÍCIO Nº 129/2024/SEAMAT;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme Artigo 40 da Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d, concedida ao servidor PAULO SEZAR TIECHER, matrícula nº 4042 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:24F45793

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 004/2024-CONSELHO FISCAL**

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 18 (dezoito) do mês de abril do ano de 2024, às 07h38min, na sede do IPECAN, localizado na Rua Costa e Silva, nº 2021, setor 02, Campo Novo de Rondônia. A reunião foi regida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente procedesse à explicação das contas referente ao mês de março do ano de 2024, esclarecendo de forma sucinta as eventuais dúvidas das informações do ofício Nº 014/2024/IPECAN. O presente ofício trata-se da Prestação de Contas do ano de 2023 e Relatório Atuarial do ano de 2024. Em relação à prestação de contas do ano de 2023, a mesma encontra-se aprovada por este Conselho Fiscal conforme o Parecer de Prestação de Contas do dia 18 de janeiro 2024. Já as informações das contas do mês de março, não estão ainda disponíveis e serão enviadas para este Conselho Fiscal até o dia 10 do mês subsequente, conforme está mencionado no já referido ofício 014/IPECAN. Ressaltando que foi feita a apresentação da Prestação de Contas geral do ano de 2023 por parte dos gestores deste RPPS no dia 25 de março de 2024 em audiência pública, realizada na sede da Câmara Municipal, após o fechamento realizado pela contabilidade, e que os relatórios foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado/TCE/RO no dia 28 de março de 2024, como informa ofício 014/2024/IPECAN. Todos os anexos e relatórios estão anexados ao Processo 045/2024 do IPECAN, estando tudo à disposição dos conselhos para verificação. Em relação ao estudo Atuarial, o mesmo foi concluído e apresentado na mesma audiência pública supracitada, também descrito no ofício aos membros do Conselho Fiscal que foi encaminhado ao Prefeito Municipal o estudo juntamente com a minuta

de Projeto de Lei para que seja encaminhado à Câmara de vereadores para aprovação e homologação do estudo, conforme processo E-proc 47/2024, que foi analisado e está em conformidade com a prestação de contas referida acima. Já o processo do estudo atuarial foi também analisado junto com o seu relatório e ficou demonstrado que o mesmo foi devidamente autuado, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade documental. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 12hs:00min.

CLAUDIO DE PAULA SILVA

Presidente do Conselho

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Secretária

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Liliane Venancio da Silva

Código Identificador:E4ED37B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024/SEMAS (ID 326630)**

TESTE SELETIVO Nº 001/2024-SEMAS(ID 312174)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10-210/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: BIANCA PEREIRA BADU

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSISTENTE SOCIAL.

VALOR MENSAL:R\$ 1.314,65 (um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)+(Complemento Salário Mínimo), conforme estabelecido no item 6.1 do Edital nº 001/2024/SEMAS(ID 312174)

PRAZO:De até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2024/SEMAS(ID 312174).

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de Abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

FABÍOLA ALVES MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Alves de Lima

Código Identificador:A4508ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
Nº 037/2023/PMCNR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1391/2022

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
N.º 037/2023/PMCNR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ED.C. BRAZ LTDA**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02,

inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre José Silvestre Dias**, brasileiro, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: D.C. BRAZ LTDA, CNPJ Nº **20.602.045/0001-43**, FONE: (69) 98446-0363, E-MAIL: **braz.licitacao@gmail.com** ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 2429, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO - CEP: 76.887-000, tendo como representante legal, **David Cardial Braz**, empresário, brasileiro, casado.

Cláusula Primeira - Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE VALOR E PRAZO** ao contrato n.º **037/2023/PMCNR**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, SITUADA NA EST.M. LINHA C-15, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/PGE-2022**, nos termos do Art. 65, II, letra d, §1º, da Lei 8.666/93, onde o aditamento é no valor de **R\$135.354,92** (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e prorrogação de **12 (doze) meses** de Prazo de Vigência Contratual, a contar de 10 de maio de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de abril de 2024.

[assinaturas eletrônicas]

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
Contratante

D.C. BRAZ LTDA
CNPJ Nº 20.602.045/0001-43
Contratada

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador: 76EB7846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESTOS A PAGAR

Processo Eletrônico n.º: 1897/2022.

Nome do Favorecido: PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.331.865/0001-94.

Importância a Pagar: R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Data do recebimento: 19/12/2023 as 17:53:16

Data de competência: 12/2023.

Causa da inobservância do empenho: Nota Fiscal Eletrônica Nº **6043** emitida em 19/12/2023 com disponibilização de serviço e conforme Certificado de Nota Fiscal 5 de 12/01/2024 (ID 295972) em 21/12/2023 onde houve equívoco, referente ao empenho nº 2104, onde o mesmo foi informado, porém não havia saldo em empenho, ressaltando que o Termo Aditivo 1 de 14/08/2023 (ID 253904) aditivo de prazo e valor ao contrato nº 096/2022 encontra-se vigente, e cadastrado no sistema compras.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Despesas De Exercícios Anteriores
-3.3.90.92.00

Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha:

- 172 R\$3.230,10
- 10 0002 2011 0000 Atividades do FMS

Recursos Livres

- 0.1.500 004.001

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. NOTA FISCAL - 6043 - REFERENTE A COLETA REALIZADA DIA 09-12-2023, NAS ATENÇÕES BÁSICAS.

ITEM:
01

DESCRIÇÃO:
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

QUANTIDADE:
19.800 KG

VALOR UNIT.
R\$8,98

VALOR TOTAL
R\$ 177,80

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador: EE824112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESTOS A PAGAR

Processo Eletrônico n.º: 1897/2022.

Nome do Favorecido: PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.331.865/0001-94.

Importância a Pagar: R\$1.212,30 (um mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).

Data do recebimento: 19/12/2023 as 17:53:16

Data de competência: 12/2023.

Causa da inobservância do empenho: Nota Fiscal Eletrônica Nº **6044** emitida em 19/12/2023 com disponibilização de serviço e conforme Certificado de Nota Fiscal 5 de 12/01/2024 (ID 295972) em 21/12/2023, onde houve equívoco, referente ao empenho nº 2105, onde o mesmo foi informado, porém não havia saldo em empenho, ressaltando que o Termo Aditivo 1 de 14/08/2023 (ID 253904) aditivo de prazo e valor ao contrato nº 096/2022 encontra-se vigente, e cadastrado no sistema compras.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Despesas De Exercícios Anteriores
-3.3.90.92.00

Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha:

- 172 R\$3.230,10
- 10 0002 2011 0000 Atividades do FMS

Recursos Livres

- 0.1.500 004.001

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. NOTA FISCAL REFERENTE A COLETA REALIZADA DIA 09-12-2023, NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP.

QUANTIDADE COLETA DE 135,000 KG X R\$ 8,98 = R\$ 1.212,30

Item:
01

Descrição:
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E) - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Quantidade:
135 KG

Valor Unitário:
R\$8,98

Valor Total:
R\$1.212,30

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:7203A2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº011/2023**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº011/2023
TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMUSA PROC. Nº 10-
976/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2276/2023**

**DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DERONDÔNIA
DISTRATADA:LEA COSTA DA SILVA
OBJETO:RESCISÃO ANTECIPADA A PEDIDO
AOCONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPODETERMINADO, NOS MOLDES DA CLÁUSULA
DÉCIMA, DO CONTRATO 011/2023.
GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aplicam- se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.
E, por estarem assim, justo e acordados, assinam as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Secretário Interino Municipal de Saúde

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:2108C3BD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024/CMCJ**

**AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024/CMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 001/2024, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: Aquisição de Material Permanente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Conforme Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 01/05/2024 as 08h (DF). Valor Estimado R\$ 24.360,09 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais e nove centavos). Local da Licitação e Retirada do Termo de Dispensa www.licitanet.com.br, portal transparência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 23 de abril de 2024.

YASMIN OLIVEIRA DE LARA
Agente de Contratação da CMCJ

Publicado por:
Yasmin Oliviera de Lara
Código Identificador:94B9FD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade, Processo Administrativo nº 406/2024, acolhendo o parecer jurídico nº 135/2024, ID.1.141.734, Objeto Locação de Imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, sendo a proprietária do imóvel a ser locado, a Senhora Clara Ketiley Soares Silva – CPF: 005.664.952-52, o qual tem o Valor Unitário R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e Valor Total 12 meses R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) de acordo com o art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Candeias do Jamari - RO, 23 de abril de 2024.

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto 9007/2024

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1F31F202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo Administrativo N.º 621/2024
O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer Jurídico 183/2024 ID. 39º, resolve: HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 082/2023, realizado pelo Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedora a empresa: SUPERMERCADO KARISMA LTDACNPJ: 07.114.866/0001-72, no valor total de R\$ 43.316,50 (quarenta e três mil, trezentos e dezesseis e cinquenta centavos), conforme documentos junto aos autos, sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, conforme ID. 25º o que se coaduna com a legislação vigente.

Candeias do Jamari – RO, 23 de abril de 2024.

CLERIVAM SILVA ABREU
Secretário Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AD45BD1A

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9190 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“TORNAR SEM EFEITO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração da servidora **FABIOLA CRISTINA DOS ANJOS SILVA**, Assessor Operacional, contidos no **DECRETO Nº 9169 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:245030DB

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9191 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“*TORNA SEM EFEITO*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração da servidora **JULIETE SENAS MARTINS**, Assessor Administrativo, contidos no **DECRETO Nº 9169 DE 19 DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:33BBF3A6

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9192 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“*TORNA SEM EFEITO*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração da servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, Assessor Operacional, contidos no **DECRETO Nº 9187DE22DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:D98DB74E

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9193 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **JESSICA SABRINA GOTARDI MASUNO**, para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Geral, **CDA-08**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:6551C7B0

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9194 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **MATHEUS ALVES BENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:288CA178

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9195 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador I, **CDA-14**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dez (10) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:854A6EC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9196 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **César Kelwienn Trombini da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B6360A0B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9197 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **VITORIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezesseis (16) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A80DD91F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9198 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **ARIANA MARTINS RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico, **CDA-02**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia oito (08) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A586D531

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9199 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **FABIANA PAULO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C6829607

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9200 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial V, **CDA-15**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia vinte e dois (22) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:55EABF88

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9201 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 24 de abril de 2024, **CRISTIANE ROSSINI PRATA**, do Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente aSecretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E1E1F31F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9202 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **GABRIEL GALEANO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Clínico, **CDA-15**, pertencente aSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1E09B6B4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9203 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“TORNA SEM EFEITO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração do servidor **GEOVANE PEREIRA FRANÇA**, Assessor Administrativo, contidos no **DECRETO Nº 9169 DE 19 DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E20E7F96

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9204 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente aSecretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia vinte e três (23) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:6279E913

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9205 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **DENILZA ALMEIDA GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia vinte e quatro (24) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:256ACDBC

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9206 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA no período de 23 de abril a 28 de agosto de 2024, **LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE**, MAT. 9076, Quadro Efetivo, Membro da Coordenadoria da Defesa Civil, para exercer **Interinamente** o Cargo Comissionado de Coordenador da Defesa Civil na Secretária Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1F10885

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9207 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **ANDRE RICARDO CONCEIÇÃO MUNIZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**, pertencente a Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia vinte e dois (22) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:ED62AA76

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9208 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **GABRIEL DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Regulação, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia vinte e dois (22) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BE590A0B

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9209 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO POR INICIATIVA DO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a pedido a contar de 22 de Abril de 2024, **ANDRE COSTA SANTOS**, comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:0CC36D81**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023/PGM/PM CJ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2023/PGM/PM CJ, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF CÂNDIDO GIACOMETT, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês **abril (04)** do ano de **2024**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Zacarias Vicente dos Santos, 287, bairro Satélite, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.110.303/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAMOS DE MELLO**, Secretário Municipal de Educação Interino, Decreto nº 9.007/2024, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12594130 SESP/AM e CPF 584.273.172-04, na condição de **INTERVENIENTE**, e de outro lado a empresa **VISÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.520.005/0001-10, com sede na Rua José Amador dos Reis, nº 3051, sala B, Bairro JK, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOBERTSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1240683 e CPF nº 885.587.892-15, residente e domiciliado na Rua dos Farrapos, nº 1934, Bairro São Francisco, na cidade de Porto Velho-RO, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0003417.15.07-2022**, licitado na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022/CPL/PM CJ, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Oitava (PRAZO DE VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 018/2023/PGM/PM CJ, referente à prestação de serviços para construção da EMEF Cândido Giacomett.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo, contido no item 8.2 da **Cláusula Oitava** do Contrato nº 018/2023/PGM/PM CJ, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, **passando a ter vigência de 23 de abril de 2024 à 18 de abril de 2025**.

Parágrafo Primeiro – O Contrato será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do último dia de vigência contido no item 8.2, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Termo correrá por conta das Dotações Orçamentárias previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 018/2023/PGM/PM CJ:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Programa Melhoria na qualidade da educação 25%
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1009 – Constr. Ampli. E Ref. das escolas – 25%

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Destinação Recurso: 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.26.00 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0102 – Melhoria na qualidade da educação de apoio à educação

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1057 – Convênio SEDUC Nº 396/PGE/2022

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Destinação Recurso: 0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Contratante

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

CPF: 590.367.452-68

Prefeito Interino

Visão Empresarial LTDA

CNPJ: 09.520.005/0001-10

Contratada

JOBERTSON MUNIZ DE OLIVEIRA

Representante Legal

CPF nº 885.587.892-15

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 31.110.303/0001-90

Interveniente

JOSÉ RAMOS DE MELLO

CPF: 584.273.172-04

Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:

Isaque da Costa Mendes

Código Identificador:A94B9929

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2018/PGM/PM CJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. JAMES ALEXANDER LIMA DA SILVA”.

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede na á rua Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, doravante denominado **CONTRATANTE** doravante denominada **LOCATÁRIO**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, representado pelo Sr CLERIVAN SILVA ABREU, Secretário Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2xx954 SSP/RO e CPF 312.xxx.xxx-49 denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **Sr. JAMES ALEXANDER LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 995.xxx.xxx-78, RG nº 9xx40512 SSP/SP,

denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 006/2018/PGM/PM CJ, decorrente do Processo Administrativo: 00000889.22.09-2018, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da CLÁUSULA OITAVA (Prazo) do Contrato nº 006/2018/PGM/PM CJ referente à locação de imóvel Localizado na Rua Ayrton Senna, nº 356, Bairro União, onde funciona a sede do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS, a, no Município de Candeias do Jamari.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – A prorrogação do prazo Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2018/PGM/PM CJ, por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, conforme Parecer Jurídico (214º - F9D.620 - PARECER PGM - 51/2024)

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor do contrato será reajustado para R\$ 2.662,19 (dois mil seiscientos sessenta e dois reais e dezenove centavos) mensais, em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses da contratação e em conformidade à aplicação do índice IGP-M, conforme Parecer Jurídico (222º - 1.090.361 - PARECER)

CLÁUSULA QUARTA– DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Unidade Orçamentária: 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Executora:

Função/Sub-Função: 08.244 Assistência Comunitária

Programa: 0017 GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2203 MANUT DAS ATIV DO CREAS - FED

Classificacao Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Destinação Recurso: 1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor da Reserva: 31.945,08 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 17 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

CPF: 590.367.452-68

Prefeito Interino

JAMES ALEXANDER LIMA DA SILVA

CPF nº 995.098.902-78

Proprietária do Imóvel

Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Interveniente

CLERIVAN SILVA ABREU

Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Publicado por:

Isaque da Costa Mendes

Código Identificador:9818C702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PRESIDENTE, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 59/2024 b) Licitação Nº : 9/2024 c) Modalidade : Inexigibilidade: d) Data Homologação : 23/04/2024 e) Objeto Homologado : Custeio de taxa de inscrição em curso de aperfeiçoamento servidor. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24 Valor Total Homologado - R\$ 3.980,00.

Publicado por:

Roselaine Fritz de Souza Nascimento

Código Identificador:8663300A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº34/2024**, do tipo **Menor Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da quadra esportiva coberta na EMEIEF Cleberon Dias Meireles Germini, localizada no endereço lote 279-A, linha 105, kapa 48, s/n, setor Porto Rico, Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **338/2024**. Valor Total R\$: 493.433,89 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 23 de abril de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 09 de maio de 2024**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de maio de 2024**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 22 de abril de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Giotto

Código Identificador:23CB345D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 001/2024

Cidade: **Chupinguaia-RO**

Objeto: A **PREFEITURA MUNICIPAL CHUPINGUAIA-RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade **“ON LINE”** em leilão publico, para alienação de bens móveis inservíveis, do tipo maior lance, que será realizado pelo

Leiloeiro Oficial o Senhor **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, JUCER 024/2018. O leilão será realizado (**Primeira praça**) em **08 (oito) dias do mês de maio de 2024, encerramento a partir 09h00min (nove horas)** horário local, (**Segunda Praça**) em **15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, encerramento a partir 09h00min (nove horas)** horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com a comissão de leilão. Maiores informações: (69) 3346-643-1460 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

Publicado por:
Rogerio Giotto

Código Identificador:5668FF2F

PROCURADORIA GERAL

ERRATA DO AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que, conforme aviso de Pregão (ID 518130).

Onde se lê:

HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 545/2024,

Leia-se:

HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 510/2024,

Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de abril de 2024.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:E1F0E596

PROCURADORIA GERAL

ERRATA DO AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que, conforme aviso de Pregão (ID 518177).

Onde se lê:

a empresa **BC ODONTOLOGIA EIRELICNPJ: 33.164.783/0001-06**, valor de R\$940,00, **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07**, perfazendo o valor total do certame R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)

Leia-se:

a empresa **BC ODONTOLOGIA EIRELI, CNPJ: 33.164.783/0001-06**, perfazendo o valor total do certame R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais),

Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de abril de 2024.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:2D085FA6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 057, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com

as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora OZILÉIA VENÂNCIO CAMPOS, ocupante

do CARGO de Secretária da Junta de Serviço Militar, Matrícula nº *****, lotada

no GABINETE, desta Administração Municipal, 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor

total de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação

referente a 05 (cinco) dias, no valor total de R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta

centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022,

totalizando um montante de R\$ 2.911,40 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta

centavos), no período de 12/05/2024 a 18/05/2024, com o objetivo de participar do

Simpósio de Serviço Militar 2024, para atualização dos conhecimentos sobre o

Alistamento Militar no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização

(SERMILMOB), bem como a atualização de conhecimentos relativos ao Serviço Militar,

tendo como público-alvo os secretários de Junta de Serviço Militar (JSM), que será

realizado em Porto Velho – RO, no período de 13 a 17 de maio de 2024.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (ônibus).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

22/04/2024 16:42:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 347668 e o CRC 3A06DF64.

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:70A448DD

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos **dias 06 a 12 de Março de 2023**, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023, Prorrogado através do Decreto nº 151 de 10 de Abril de

2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

Cópia da Cédula de Identidade RG;

Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;

Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;

Cópia de Comprovações de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;

Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público

- PASEP (se o candidato não for cadastrado);

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);

Certidão de Reservista se do sexo masculino;

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

ENFERMEIRA

1- TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI

Colorado do Oeste, 23 de Abril de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

(assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **347732** e o código verificador **88713DE4**.

Docto ID: 347732 v1

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:85DBCE03

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;

Carteira de Trabalho Previdência Social;

PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;

Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

02 fotos 3x4 recentes;

Declaração de bens;

Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;

Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);

Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);

Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Ácido úrico;

Uréia;

Creatinina

Colesterol total e frações;

Triglicerídeos;

Sorologia para doença de chagas;

VDRL;
 Tipagem sanguínea;
 Urina: EAS;
 Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
 Parasitológico de fezes;
 radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
 Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
 Avaliação neurológica. (Com Laudo);
 Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
 Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
 Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
 Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
 Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
 Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
 Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
 y) Exame FAN.
 PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1- ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO

ANALISTA EDUCACIONAL

1- ELIS SANTANA DO PRADO

Colorado do Oeste 23 de Abril de 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
 (Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 347728 e o código verificador A4CFA6DE.

Docto ID: 347728 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:59FEF6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 07/2024, Processo Administrativo 545/24–SEMPPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Intenção de Registro de Preços para aquisição de Kit De Cestas Básica, Doces E Kit Higiene Pessoal**, com prioridade de contratação local ou regional, conforme Lei complementar nº 086 de 24/10/2018, Art. 34, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 26/04/2024 às 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 06/05/2024 às 08:50. **DATA PARA LANCES:** 06/05/2024 das 09h às 15h. **ANALISES DAS PROPOSTAS:** 07/05/2024 – às 10h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de

Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
 Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:B82B6F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 681/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Processo Administrativo 681/2024 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço. Objeto: Intenção de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares higiene e limpeza, rouparia, campos cirúrgicos e lençóis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DE ENVIO DA PROPOSTA:** 25/04/2024 às 09h00min. **PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA:** 08/05/2024 às 08h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2024 às 09h00min. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
 Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:2CB0001B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 764/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 02/2024, Processo Administrativo 764/2024 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Jovens e Adultos com idade entre 18 e 59 anos, com Deficiência ou Necessidades Individuais Específicas, de Ambos os Sexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DE ENVIO DA PROPOSTA:** 25/04/2024 às 09h00min. **PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA:** 10/05/2024 às 08h59min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/05/2024 às 09h00min. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:D5083C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 841/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 841/2024

INEXIGIBILIDADE 19/2024

**PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ATENDER
NA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3976-ASSOCIAÇÃO DOS CONS TUTELARES DO EST RO-ACTRON	1	0,00	2.000,00
Total	1		2.000,00

Vencedores, dos itens constantes na **INEXIGIBILIDADE 19/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/202, e alterações posteriores.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste – RO, 23 de abril de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:351773B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO Nº 06/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATE.

**CONTRATO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391512/0001-87**, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATE - ASKANA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.160.231/0001-49, com sede Rua Tupi, nº 3826, Bairro Centro, Colorado do Oeste - RO, neste ato representado por **REBECA SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteira, portador do RG nº 1XXXXXX4 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 01.xxxxxx-10, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho noautos de nº 651/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ PARA USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO DE COLORADO SFVC** em conformidade com as especificações e descrições constantes no **termo de**

referenciae **Editale** documentos que integram este instrumento, independente de transcrição bem como nota de empenho nº 325/2024.

CLÁUSULA SEGUNDADO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste contrato é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, devendo onerar as seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 624

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

01 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

08.244.0006.2010.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (PBV)

3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRADAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução dos serviços, mediante emissão de nota fiscal/documento equivalente, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, sociais e tributários.

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** com vistas ao 12 do termo de referencia.

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Não haverá recomposição/reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), ou repactuação, exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o cálculo de reajuste a data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a administração se manifestar em 5 (cinco) dias úteis, após o pedido.

CLÁUSULA QUINTADO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, VIGÊNCIA E LOCAL

O prazo de execução do objeto e de vigência contratual será até o dia **31/12/2024** com início a contar da data de assinatura do contrato.

Local de Execução: CCIA I, localizada na Avenida Solimões, S/N, Bairro Cruzeiro, Colorado do Oeste/RO.

CLÁUSULA SEXTADA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização sobre a execução do Contrato através de servidor devidamente designado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito;

O fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato e na Lei;

Conferir se a entregueado serviço está sendo executada de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

Efetuar o atesto de nota fiscal em favor da **CONTRATADA**, desde que verificado o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** de acordo com o objeto licitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

1 Executar o objeto do contrato com vistas ao termo de referencia item 9 e seguinte:

2 Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus

empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

3- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

5- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz; e,

6 Indicar o nome do responsável para representar na execução contratual.

7A qualidade do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

-Da Contratante:

1Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;

2Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;

3Reter o pagamento caso não haja cumprimento da forma correta do objeto deste contrato;e,

4Fiscalizar a execução contratual com vistas ao termo de referencia.

CLÁUSULA OITAVADAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e com vistas ao termo de referencia item 14 e s/s:

1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

2- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;

3- alteração social ou modificação da finalidade ou da estruturada empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

- O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1- supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;

2- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização de situação alheia a vontade deste, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONAVAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E

- O contratado será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações:

1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 dar causa à inexecução total do contrato;

4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;

7 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1- advertência;

2- multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

3 impedimento de licitar e contratar;

4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 as peculiaridades do caso concreto;

3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

- O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nemo direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

- Enquanto o Contratado não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O eventual contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021** com suas alterações posteriores e **CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 23 de abril de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito De Colorado Do Oeste	Associação Nakayma De Karte - Askana REBECA SANTOS DE SOUZA
--	---

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Jean Lopes Reis

Código Identificador: 75C32FCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 834/2024

OBJETO: 6ª REVISÃO (60.000 MIL KM) DO VEÍCULO CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD MARCA TOYOTA, ANO 2022/2023, COR BRANCA, CHASSIS 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, na empresa APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.901.195.0001/00, sendo a autorizada mais próxima. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme justificativas constante no processo 834/2024.

**CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195.0001/00**

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.265,10 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSOS:

08.244.0008.2064.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da SEMAS.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 284

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV, alínea a.

Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico 1 de 22/04/2024 (ID 195032), de lavra do Procurador Geral do Município, Srº. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 834/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 22 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de P.196

Publicado por:

Renara Gonçalves da Silva

Código Identificador:27C883DF

**ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA n.º 345/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o servidor Josiney Juchnievski de Oliveira como fiscal de contrato administrativo Nº 070/2024, cujo objetivo trata-se de FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, processo Nº 1850/2023 -SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

**PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº196.

Publicado por:

Viviana Zeferino Vieira Souza

Código Identificador:06B8F2C5

**ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

PORTARIA N.º346/2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados conforme TERMO RENUNCIA de 15/04/2024 (ID 192877)a candidata aprovada no teste seletivo 001/2023 ,e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023,**STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA MEDICO CLASSE C** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA.

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo imprerterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº196

Publicado por:

Viviana Zeferino Vieira Souza

Código Identificador:90B825D3

**ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA N.º 349/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ISAURO DE CERQUEIRA** como fiscal do contrato administrativo: Nº 074/2024, cujo objetivo trata-se de AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, públicos processo nº 1263/2023- SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:C0DDDF00

**ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 350/2024
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ISAURO DE CERQUEIRA** como fiscal do contrato administrativo: Nº073/2024, cujo objetivo trata-se de AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos processo nº 1332/2023-SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:172510CC

**ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 351/2024
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EMERSON DE PAULA FARIAS** como fiscal do contrato administrativo: Nº072/2024, cujo objetivo trata-se de Aquisição de Tubos de Concreto (Manilha), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos processo nº 759/2024-SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 17 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:9F1A3208

**ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

PORTARIA N.º353/2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados conforme Requerimento RECLASSIFICAÇÃO de 12/04/2024 (ID 192312) o candidato aprovado no teste seletivo 001/2023, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES MEDICO CLASSE C** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA.

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo imprerterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 22 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRAPrefeito Municipal
Termo de Posse nº196**Publicado por:**
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:01CC07B2**ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO****ORTARIANº355/2024****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 95 de 17/04/2024 (ID 193650)**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear o Senhor **ERIK VITOR DA COSTA RODRIGUES**, Portador da Cédula de Identidade n.º **532** SESDEC/RO e CPF n.º ***101.032-**, no cargo Comissionado de Diretor Técnico, conforme Lei Complementar 136 de 27/12/2023, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
ECUMPRE-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de abril de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal Termo de Posse N.196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:B3C81145**ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 357/2024****"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO GRATIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Ofício 91 de 16/04/2024 (ID 193268)**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear a Senhora **Edilaine de Marchi Martini**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **897** SSP/RO e CPF n.º ***.681.852-**, no cargo Gratificado de Chefe Administrativo, Conforme Lei Complementar n.º 136 de 27/12/2023. Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de abril de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRAPrefeito Municipal
Termo de Posse nº196**Publicado por:**
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:2EE5452B**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

A Câmara Municipal de Corumbiara em observância ao §3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de aquisição de Materiais de Consumo Diversos. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, pelo menor valor por item, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde
01	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 45 AH, TENSÃO:12V, BASE DE TROCA	UND	04
02	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 45 AH, TENSÃO:12V, PRODUTO COM CASCO	UND	01

O limite para apresentação de Propostas de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal, no período das 7h às 13h.

Corumbiara - RO, 23 de abril de 2024.

SIDNEI DOS SANTOS MOURAPresidente Da Câmara
Biênio 2023/2024**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:512E1165**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000. Através da pregoeira, nomeada por forças das disposições contidas na portaria nº 004 de 09 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2024, do tipo menor preço global, com regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de proposta, com valor aproximadamente de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), anual, sendo pagos parceladamente de acordo com os serviços prestados. Realizado por meio de internet no site <https://licitanet.com.br/>, com início da análise das propostas: dia 07/05/2024, a partir das 08:45:00 horas. (horário de BRASÍLIA - DF). O edital estará a disposição dos interessados no site da disponíveis no site (camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Objeto: prestação de serviços de facilities, abrangendo serviços natureza continuada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para execução de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos, copeiragem e jardinagem, nas

instalações da CÂMARA MUNICIPAL, a qual compreende, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos diversos de limpeza, jardinagem, poda de árvores, gramas e retirada de entulhos e copa, incluso água mineral em galões, e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços na sede da câmara municipal Cujubim Rondônia, abrangendo, também, serviços sob demanda de fornecimento, tais como manutenção e recarga de extintores, serviços de chaveiro *in loco*, cópias de chaves, confecção de carimbos e serviços de dedetização, desentupimento de pias, vasos, serviços de limpa fossa, e substituições e reparos em fechaduras externas e internas, ressaltando que qualquer danos causados nas dependências internas e externas da câmara durante o expediente comprovado será de total responsabilidade da empresa ora contratada durante o expediente e sendo conforme especificações constantes no Termo de Referência. Conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, que resolve do pregão eletrônico nº 001/2024, referente ao (Processo nº 020/2024).

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 23 de abril de 2024.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Agente de contratação/pregoeira

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:2CCAB7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIAGESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA** como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA** como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo este presente **CONTRATO Nº 17/2024**, que tem como objeto **ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:DF7CA861

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado (UNIFICADO) - **EDITAL Nº001/2024/GP** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 26/03/2024, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (Sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, nº 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**

1. CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS- TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA)- SEMIU

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
5º	Ezequias de Souza Carvalho	10/11/1996	5,0
6º	Millena Silva	01/12/1998	5,0
7º	Chayene Arnete Nunes	21/01/1999	3,0

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir: Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pelo médico do trabalho.

Carteira de Trabalho(Digital).

Fotografias 3X4

Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

- Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
- Cédula de identidade.
- Comprovante de CPF.
- Comprovante de Residência.
- Título de eleitor.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- Carteira de trabalho digital
- Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
- Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
- Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

- Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
- Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.
- Auto Declaração Étnico Racial.

2.4. Certidões:

- Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
- Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocópia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.

e) Consulta qualificação cadastral <http://portal.esocial.gov.br>

f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.

g) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

h) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal

i) Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

JOÃO BECKER

Prefeito

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Cujubim-RO, 23/04/2024.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:9884C78C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM LEI MUNICIPAL Nº 1.515 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 3,62% AO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 61/2024 E LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe do Magistério da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Cujubim/RO, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido reajuste ao vencimento base de todos servidores ocupantes do Magistério Público Municipal da Educação Básica de **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)**, garantindo que nenhum servidor do Magistério terá seu **salário base inferior a R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinquenta e sete centavos)**, pela jornada de 40 horas semanais, em observância e adequação ao piso salarial nacional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, estabelecido na Portaria nº 61/2024, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - Para fins de abrangência desta Lei considera-se integrante da Classe do Magistério os **cargos previstos na Lei Municipal nº 1.362 de 12/05/2022** e suas alterações através da Lei Municipal nº 1.394 de 01/12/2022, ocupantes de cargo público no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024**, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Projeto de Lei nº 22/2024

Autógrafo de Lei nº 020/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:59CC6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EDITAL ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária **COMAP**, vem através deste convocar Assembleia Ordinária conforme pauta abaixo com os MEMBROS do CONSELHO e sociedade civil, no dia

02/05/2024 (QUINTA-FEIRA) a partir das **9:00 (NOVE)** horas da manhã na EMATER/RO de Cujubim-RO.

PAUTA:

**PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES RURAIS;
ELEIÇÃO DO COMAP;
REITERAÇÃO ALGUMAS RESOLUÇÕES ENCAMINHADAS A ADMINISTRAÇÃO;
DEMANDAS EMERGÊNCIAIS DE HORAS DAS AGROINDÚSTRIAS;
INFORMES;
E OUTROS.**

Cujubim-RO, 15 DE ABRIL DE 2024.

JANDERSON J. CECHINEL

Presidente Do COMAP

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:68A7BE23

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N.º 1/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2024 PROCESSO N.º 92/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N.º 1/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2024
PROCESSO N.º 92/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e agricultores individuais.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, Sr. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO** juntamente com o Prefeito, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, fundamento na Lei federal n.º 14.133/21 e Parecer Jurídico 156 de 11/04/2024 (ID 187373), **HOMOLOGA** presente certame, conforme as condições estabelecidas no edital, seus anexos e Ata DE ANÁLISE DE PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 de 09/04/2024 (ID 186566); em anexo ao processo, e **ADJUDICA** os valores junto aos agricultores:

Fornecedor: André Pereira Nico, CPF: 020.***.***-60

Valor Total: R\$ 19.470,80 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Fornecedor: Euza Pereira Fernandes, CPF: 069.***.***-85

Valor Total: R\$ 17.687,95 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: Associação dos Produtores Rurais Rio Alto, CNPJ: 02.451.651/0001-23

Valor Total: R\$ 9.907,40 (nove mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).

Fornecedor: Nério Vicente da Silva, CPF: 450.***.***-49

Valor Total: R\$ 39.991,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

Fornecedor: Anderson Andrade Ferreira, CPF: 010.***.***-60

Valor Total: R\$ 7.853,35 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: Guiomar Barboza Neves, CPF: 747.***.***-91

Valor Total: R\$ 18.688,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal**JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**
Secretário Municipal De Educação**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4D311305**GABINETE**
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº9 (ID 187681) CONTRATO
N.º0037/GP/2024 PROCESSO Nº201/2024**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº9 (ID 187681)**
CONTRATO N.º0037/GP/2024
PROCESSO Nº201/2024

Fica ajustada a cláusula quinta do Contrato nº0037/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A contratação da empresa para o fornecimento do serviço ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

10 122 0023 2078 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Ficha 204
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO10 301 0023 2082 0000 Atenção Primária
Ficha 624
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 222
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 628
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO10 122 0023 2078 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Ficha 206
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10 301 0023 2082 0000 Atenção Primária
Ficha 224
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10 302 0023 2087 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha 238
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.305 0023 2089 0000 Vigilância em Saúde
Ficha 463
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO10.301 0023 1173 0000 Incremento Temp. Atenção Primária Port.
GM/MS/798/2023
Ficha730
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0037/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F879EA98**GABINETE**
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº12 (ID 187692) CONTRATO
N.º0050/GP/2024 PROCESSO Nº228/2024**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº12 (ID 187692)**
CONTRATO N.º0050/GP/2024
PROCESSO Nº228/2024

Fica ajustada a cláusula terceira do Contrato nº0050/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação:
020400 - Secretaria Municipal de Educação.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 095
Valor: R\$ 5.884,00020400 - Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
Ficha 758
Valor: R\$ 39.450,00020400 - Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 082
Valor: R\$ 7.686,00

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0050/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1FED9FAB**GABINETE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº0106/2024 PROCESSO
Nº468/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº0106/2024**
PROCESSO Nº468/2024CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADA: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26OBJETO: Aquisição de material de combustível.
VALOR: R\$ 54.069,97 (cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 114/GP/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:CF2A151C

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/GP/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0106/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/GP/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0106/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 107 de 09/04/2024 (ID 186756).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contratonº0106/GP/2024, pregão eletrônico nº 021/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira e a empresa **Q CARD CARTAO LTDA**, da Secretaria Municipal De Assistência Social, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada suplente;

Agestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:624F4591

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0104/2024 PROCESSO Nº426/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº0104/2024 PROCESSO Nº426/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADA: SERGIO BELICIO JANUARIO
CNPJ: 39.432.993/0001-06

OBJETO: Aquisição de material de consumo, refeições prontas (marmitem).

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 112/GP/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 019/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8E351D46

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº112/GP/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0104/GP/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº112/GP/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0104/GP/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 151 de 15/04/2024 (ID 188128).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º- Ordenar Comissão de Fiscalização do Contratonº0104/GP/2024, Pregão Eletrônico n.º 019/SUPEL/2023, referente à aquisição de material de consumo, refeições prontas (marmitem), que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa **SERGIO BELICIO JANUARIO**.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF. 905*****04 denominado fiscal;

Ana Claudia Silva Coelho, CPF. 000.***.***-93, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Thamilla Carolina Nogueira, portadora do CPF nº 549***.***-04.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6876EEC9

GABINETE

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº13(ID 188455) CONTRATO N.º0042/GP/2024 PROCESSO Nº135/2024

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº13(ID 188455) CONTRATO N.º0042/GP/2024 PROCESSO Nº135/2024

Fica ajustada a cláusula quinta do Contrato nº0042/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha 204
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.122.0023.2078.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Ficha 222
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.301.0023.2082.0000 Atenção Primária

Ficha 236
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0023.2087.0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0042/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:67A33E54

GABINETE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/GP/2023 PROCESSO Nº 562/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/GP/2023 PROCESSO Nº562/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.967.580/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais e consequentemente do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(PRAZO DE EXECUÇÃO):

Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93, formaliza-se o aditivo contratual para fins de acréscimo de serviços e materiais e consequentemente do valor contratado, em R\$ 54.295,01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados conforme:
Fichas 798 e 869.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º0189/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3A60C91E

GABINETE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº819/2023 CONTRATO Nº 0178/GP/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº819/2023 CONTRATO Nº 0178/GP/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(PRAZO DE EXECUÇÃO):

Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando: Ofício Solicitação de Prazo de 19/04/2024 (ID 189347) da empresa e Parecer Técnico 11 de 19/04/2024 (ID 189353) do Setor de Engenharia, e Parecer Jurídico 174 de 22/04/2024 (ID 189656), prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo à data de 19 de abril de 2024, o prazo de execução do contrato n.º 0178/GP/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º0178/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Construtora FZ LTDA

FAGNER ZACARIAS

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:45462FDE

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10337/GAB/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARCIA PIRES VENANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10337/GAB/2024

DE 22 de abril de 2024

"Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio** da Servidora **MARCIA PIRES VENANCIO**, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 424-1/2022.

Considerando: Requerimento 01 de 22/04/2022 (ID 23360), Ficha Individual de Servidor **MARCIA PIRES VENANCIO** de 16/04/2024 (ID 188198), Parecer Jurídico 230 de 18/05/2022 (ID 29376) e Despacho 272 de 16/04/2024 (ID 188341) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de **08/11/2011 a 07/11/2016**, os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.

DECRETO

Art. 1º- Fica Concedido a **Conversão em Pecúnia** de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio de **08/11/2011 a 07/11/2016**, da Servidora **MARCIA PIRES VENANCIO**, Cadastro Nº 1553-1, Função: - PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte dois) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:507765B7

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10338/GAB/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10338/GAB/2024

DE 22 de abril de 2024

"Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio** da Servidora **Ortencia Aparecida Souza da Silva**, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 103-1 /2022

Considerando: Requerimento de Pagamento de Licença de 19/04/2022 (ID 22831), Despacho 76 de 16/04/2024 (ID 188278) e Parecer Jurídico 231 de 18/05/2022 (ID 29385) e Despacho 271 de 16/04/2024 (ID 188326) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de **03/04/2017 a 02/04/2022**, ficando os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido a **Conversão em Pecúnia** de 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2017 a 02/04/2022**, da servidora **Ortencia Aparecida Souza da Silva**, cadastro Nº 1604, função: Professor 40hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:933B4089

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2658/CMGM/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO**, no cargo de Assistente de Controle Interno - CNE - 01, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 2.523/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO** a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 70 % (Setenta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 2º da lei Nº 2.743/CMGM/2024.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de abril de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:1E6462AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.696/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa senhora**ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**AGENTE DE DEFESA CIVIL**,da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:D444C937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.698/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-TORNA SEM EFEITOo Decreto nº **15.677/GAB-PREF/2024**que nomeou o senhor**ROBERTO PAULAIN PEREIRA JUNIOR**,no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA**da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo de 12 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:0CC2B7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.699/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor**ROBERTO PAULAIN PEREIRA JUNIOR**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**AGENTE DE DEFESA CIVIL**,da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:4C6DB8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.700/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica nomeado o servidor**ABRAHIM CUELLAR CHAMMA**, responsável pela Coordenadoria Municipal de Trânsito COMTRAN, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:7E59D116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.701/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 22 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI:

I. Representantes com conhecimento na área de trânsito.

Titular Ronie Von Martins Barros.

Suplente Darby Rodrigues de Lima Pontes

II. Representantes do órgão municipal executivo de trânsito.

Titular Sanmara Lacerda Pinho;

Suplente Vanícia Castro da Silva.
III.Representantes de entidade da sociedade ligada à área de trânsito.
Titular Edy Melgar Filho;
Suplente Francisco José Bezerra Filho.

Art. 3º- O Presidente da JARI será a representante Sanmara Lacerda Pinho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:57434AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GAB-SEMED/24 EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias da servidora, **Maricélia Serra da Silva** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 4(quatro) diárias, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à diretora Escolar Maricélia Serra da Silva diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Benesby.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para participar das aulas, de modo presencial, no Curso de Pós Graduação MBA em Gestão Escolar, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 24 a 26 de abril, com saída no dia 23 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:60C10296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 172-DIÁRIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

Portaria nº 172/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 31 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: ENFERMEIRO.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **01/02/24** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **“participar da 1ª Reunião da Comissão Regional Madeira Mamoré-CIR, no dia 02/02/2024, conforme Ofício nº 1178/2024/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO PAB. Ficha 233.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0B63A8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ACâmara Municipal de Itapuá do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuá do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 43/2024**, Objeto:“**Aquisição água mineral em galão de 20L, garrafas de 500ml (com gás e sem gás) e gás 13quilos, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Itapuá do Oeste**”., conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadoeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QD
01	ÁGUA MINERAL, GALÃO COM 20 LITROS	GALÃO	500
02	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (COM GÁS)	FARDO	400
03	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (SEM GÁS)	FARDO	400
04	RECARGAS DE GÁS 13 KG	RECARGA	10
05	VASILHAMES DE ÁGUA	GALÃO	05

Itapuá do Oeste – RO, 23 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6A16DF38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 25/2023

PROCESSO Nº.1394/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/GAB/2023

Aos 22 (vinte e dois)dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada pela Senhora Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora doSetor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa:**COMERCIAL DEPALMAQ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **01.319.552/0001-20**, Av. Castelo Branco, nº 2826 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO Tel (69) 3581- 2461 representada legalmente pelo Sr. Moacir de Paula Souza, inscrito no CPF nº 421.172.322- XX. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº

9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 048/GAB/2023, cujo o objeto é **Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de Construção**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência. Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade arguida pela Contratada, suficiente para justificar os reajustes de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que fora manifestado **favorável** o reequilíbrio de preços da Contratada pela assessoria jurídica (ID 545249); controle interno (ID 546147) e este setor de registro de preço (ID 543625), homologado pelo Sr. Prefeito ID 546598 e publicado ID 547057. Posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto ao item licitado, **a partir do dia 11 de março de 2024.**

PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Valor da Ata	Valor reajustado	% Reajuste
30	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA DE 18 LITROS	R\$ 449,00	R\$ 467,71	4,17%
181	VASO SANITARIO SIMPLES	R\$ 234,00	R\$ 235,00	0,43%
46	CANO PVC SOLDAVEL DE 20 MM, BARRA 6 MT	R\$ 16,50	R\$ 17,07	3,45%
65	FORRO DE PVC FRISADO BARRA 6 MT	R\$ 27,00	R\$ 27,33	1,22%
70	JOELHO EM PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO 100 MM 90º	R\$ 9,50	R\$ 7,33	-22,84%
85	SIFÃO SANFONADO LONGO 1,5 MT	R\$ 12,50	R\$ 12,93	3,44%
93	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 1/2 POL	R\$ 6,20	R\$ 5,50	-11,29%
200	MEIA CANA PERFIL FORRO PVC 6 MTS	R\$ 44,00	R\$ 40,67	-7,57%
99	TORNEIRA METAL PIA 20 MM LONGA 1/2 POL	R\$ 54,90	R\$ 56,82	3,50%

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação (ID 441714).

2.2 Os preços reajustados relacionados a esta Ata de realinhamento, terá a sua **validade a partir do dia 11 de março de 2024 até o término de vigência da Ata de origem.**

2.3 Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA

Gestora do Setor de Registro de Preços

MAURINHO PICCIOLY

Secretário Municipal de Gabinete

Empresa Detentora Do Realinhamento:

Comercial Depalmaq LDA –

CNPJ Nº 01.319.552/0001-20

Representante legal:

SR MOACIR DE PAULA SOUZA

CPF nº 421.172.3

Publicado por:

Elisangela Alves Souza

Código Identificador: BEAF6A59

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 567/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário nº 131/2022 de 12/05/2022, conforme solicitado no MEMORANDO Nº 188/SEMADFAZ/2024 (ID 543240), presente no Processão nº 567/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA CONFORME**

MEMORANDO Nº 36/2022, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS. ANEXOS, tendo como contratada a empresa: **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA. (MENTAL SUPORTE)** CNPJ: Nº. 01.886.531/0001-96, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 547750).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548024** e o código verificador **CCA5FFD8**.

Publicado por:

Meire Regiane Cândida de Oliveira

Código Identificador: 93E3BAB9

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº: 1564/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº: 1564/2024.

CLASSE: Licença Prêmio.

NOME: Ivanize Fabianne Fonseca de Carvalho Freire.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" o Processo nº 1564/2024, referente a **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pelo(a) servidor(a) **IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO FREIRE**, de acordo com o Requerimento (ID 542824) e Despacho (ID 543855).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID547850e o código verificador816995F5.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4C1CCBF9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4480/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4480 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 401.711,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
608 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA
382.245,35
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 071 ENFRENTAMENTO AO COVID-19/FEDERAL

618 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA
19.465,66
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 072 COMBATE AO COVID-19 -ESTADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso
2 602
2 621

Anulação:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
564 10.303.0008.2061.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA -
19.465,66
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 072 COMBATE AO COVID-19 -ESTADO

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
570 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA -
382.245,35
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 2 602
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 071 ENFRENTAMENTO AO COVID-19/FEDERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 22 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:39C5ADB8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4481/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4481 , DE 22 DE abril DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites.

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 22 de abril de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha:163 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:193 12.122.0002.2037.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN20IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha:162 10.301.0008.2057.0000ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA -50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:196 12.122.0002.2037.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN-2COIOA, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.200,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0075D1DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1466/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1466/2024.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME:Devanil do Nascimento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº1466/2024, referente a **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pelo(a) servidor(a) **DEVANIL DO NASCIMENTO**, de acordo com o Despacho (ID 540275) e Parecer Jurídico (ID 547953).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548070** e o código verificador **CBD92F4D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:52D1DEB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4464/2024

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4464, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL
10 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO (+)
60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 ORDINÁRIO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-):

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL
08 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO (-)
33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 ORDINÁRIO

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL
09 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO (-)
27.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 ORDINÁRIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:12736792

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2723/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:2723/2022

CONTRATO:409 de18/10/202.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.855.142/0001-73

CONTRATADA:FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.335.618/0001-17.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR ADESÃO A ARP 157/2022, DERIVADA DO PE 57/2022, DO PROCESSO 2044/2022/SUPEL/CACOAL/RO, CONFORME MEMORANDO Nº207/2022/GAB, E DOC ANEXOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Secretaria Municipal de Gabinete.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:04.122.0002.2002(Manut. das Atividades da Secretaria de Gabinete).

ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.99(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS:Prefeitura Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/04/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548619** e o código verificador **9B651379**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BD4C5315

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:415/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**415/2023.**CONTRATO:**027/2023 de 30/01/2023.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO.**CNPJ DO CONTRATANTE:**22.855.142/0001-73**CONTRATADA:**GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME;**CNPJ DO CONTRATADA:**07.216.722/0001-27

OBJETO:contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais, através da ARP Nº 04/2023, derivado do peNº91/GAB/2022, constante no proc. Nº 2652/22, conforme MEM. Nº 32/2023/GAB, termo de referência e docs anexo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Secretaria Municipal de Gabinete**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.0002. 2002(Manut. da Sec. Municipal de Gabinete)**ELEMENTO DE DESPESA:**3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 6.539,98(seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);**FONTE DE RECURSOS:**Prefeitura Municipal**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**23/04/2024.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0D1BB382

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1653/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1653/2024.**CLASSE:**Rescisão Contratual.**NOME:**Gean Silva Dos Santos**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.**

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº 1653/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **GEAN SILVA DOS SANTOS**, de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 548201).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548511** e o código verificador **B10F9C74**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7D00E636

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1394/2023

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº791/2024(ID 546598)

ONDE SE LÊ: "...PROCESSO Nº1394/2023, QUE TEM COMO OBJETO AFORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CONF. MEM. Nº 43/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS. ANEXOS".

LEIA-SE:"...PROCESSO Nº1394/2023FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME MEM. Nº 26/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS".

OBSERVAÇÃO:A ERRATA DÁ-SE POR ERRO NA CITAÇÃO DO OBJETO. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **548414** e o código verificador **953C315A**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:576C2EED

IMPREV**ATA Nº 004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO DO OESTE/RO, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024), às 08h15m (oito horas e quinze minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho - membro. Contamos com a presença da Sra. Andréia da Silva Luz, chefe de setor de contabilidade, Sra. Juliana dos Santos Loures da Silva, assessora de recursos humanos, Sra. Kátia de Barros, chefe de controle interno, Sra. Pâmela Cristina Orlandini Fernandes, assessora de benefícios. A Presidente do Instituto Sra. Kerles Duarte não esteve presente por motivos de saúde. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequência inicia-se a **1ª PAUTA: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.** Após análises e questionamentos do conselho fiscal, chefe de setor de contabilidade Sra. Andreia prestou esclarecimentos pertinentes, referente aos pagamentos realizados e não foram identificadas inconsistências. Após discussões necessárias referente as despesas e receitas. Os referidos balancetes foram aprovados sem ressalvas. Ressalta-se que conforme PORTARIA N. 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Instrução Normativa n. 72/TCER/2020, para o exercício de 2024. Os balancetes foram entregues dentro do prazo de prorrogação que estabelecia o envio dos meses especificados até 31/03/2024, sendo encaminhadas as remessas eletrônicas mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Verificou-se que os parcelamentos e repasses patronais encontram-se com pagamentos em dia. **2ª PAUTA: INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO IMPREV.** A presidente Sra. Kerles convidou todos os conselheiros via aplicativo de WhatsApp para participar da cerimônia de inauguração da nova Sede do Imprev, que ocorrerá dia 29/04/2024 às 11h00, na ocasião foram convidados aposentados e pensionistas do Imprev, bem como autoridades locais. **3ª PAUTA: CONCURSO DO IMPREV.** Após a publicação do edital de convocação, houve manifestação de alguns candidatos, bem como, será realizada cerimônia de posse dos seguintes cargos: Gerente de recursos, gestor financeiro e assessoria jurídica, no dia 23/04/2024 às 10h00 na sede do Imprev, conforme consta em convite digital enviado via aplicativo WhatsApp pela presidente do Instituto. Quanto aos demais cargos está aguardando até o vencimento do prazo para demais providências. **4ª PAUTA: REFERENTE AO PRÓ-GESTÃO.** De acordo com o processo eletrônico nº 090/2023 - contratação de empresa certificadora do prógestão nível I. Ouve a celebração de contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo a empresa ICQ BRASIL, inscrita no CNPJ: 01.659.386/0001-00, sendo assinado em 15/04/2024 pela Presidente do Instituto. Após o contrato devidamente assinado e publicado está aguardado a emissão da Ordem de Serviço. **5ª PAUTA: REFERENTE RELATÓRIO MENSAL BENEFÍCIO - MARÇO/2024.** O referido relatório informa que o número de matriculados no Instituto são: 167 (cento e sessenta e sete) aposentados: sendo 166 (cento e sessenta e seis) inativos da prefeitura e 01 (um) inativo da Câmara Municipal; e 46 (quarenta e seis) pensionistas, totalizando 213 (duzentos e treze) beneficiários. Considerando o mês de fevereiro, são três novos beneficiários até a data 31/03/2024. **6ª PAUTA: ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO IMPREV.** Em análises constantes realizadas por esse conselho identificou-se a falta de atualização do portal da transparência do Imprev. Bem como publicação de atos e eventos/reuniões Em questionamento sobre a referida situação a Sra. Kátia de Barros, chefe de controle interno informou que há um erro sistêmico, no qual algumas informações são inseridas e posteriormente as mesmas deixa de constar no portal, informou ainda, que a empresa responsável pelo serviço já foi identificada através de chamados dentro do próprio sistema gerando protocolos de atendimento, diante a situação este conselho orienta que sejam inseridos no processo eletrônico documentos comprobatórios das demandas requeridas pelo Instituto. **7ª PAUTA: REFERENTE A**

PROVA DE VIDA - PRAZO 30/04/2024- Em questionamento sobre o andamento da prova de vida que tem como encerramento previsto para 30/04/2024, Sra. Pâmela Cristina Orlandini Fernandes, assessora de benefícios, esclareceu que os beneficiários estão comparecendo e provavelmente atingirá o objetivo, pois até a presente data cerca de 90% do beneficiários já compareceram e regularizaram suas situações. E possivelmente não haverá necessidade de prorrogação do prazo. **8ª PAUTA: PROCESSOS ELETÔNICOS DO IMPREV EM ANDAMENTO** - Em análise há alguns processos em andamento este conselho verificou que : **PROCESSO ELETÔNICO 018/2024** - Processo Licitatório objetivando a Contratação de empresa que ofereça o serviço de coffee-break para atender a necessidade do IMPREV encontra-se em fase de publicação homologação em diário oficial, após o ato publicado o processo está apto a emissão de contratos tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.975.935/0001-82. **PROCESSO ELETÔNICO 019/2024-** Processo licitatório objetivando a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira e locação de Software de gerenciamento financeiro para atender as necessidades do IMPREV encontra-se homologado em 03 de abril de 2024, tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA CNPJ Nº 20.306.104/0001- 36. **PROCESSO ELETÔNICO 052/2024-** Contrato de cessão não onerosa de software que entre si celebram o Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D'Oeste/RO e a Empresa Consignet Sistemas Ltda. O Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento. Encontra-se publicado na Aron em 27 de Março de 2024. **PROCESSO ELETÔNICO 058/2024-** Aquisição de material de consumo (tinta e cal), para atender a necessidade de pintura dos muros e garagem do prédio sede do IMPREV está em fase inicial conforme verificação junto ao sistema DIG PROC e esclarecimentos prestados pela Sra. Juliana dos Santos Loures da Silva, assessora de recursos humanos/membro da comissão de CPL. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proc e assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais. Machadinho D'Oeste, em 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros

Código Identificador:F5FCDFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº144

Contrato nº144/2022 de 20/05/2022

Nº do Processo: 1864/2022

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, através de adesão ARP nº 148/2021, derivada do PE nº 175/2021, do proc. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, conforme Memorando nº 124/2022/SEMADFAZ atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE- RO.

Contratado: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS).

CNPJ do contratado Nº 02.977.954/0001-84

Data da Assinatura do aditivo do contrato: 22/04/2024

Objeto: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R\$ 266.221,20 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), que equivalem aos produtos adquiridos conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Terceira deste termo, estando o

referido acréscimo amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 23 de Abril De 2024.

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:ADD1E068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº116**

Nº do Processo: 1474/2024

Nº do Contrato: 116 De 19/04/2024.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, para elaboração do Laudo de Técnico de Insalubridade e periculosidade, através da ARP nº 06/2024, derivada do P.E. nº 64/2023, do Proc. nº 693/2023, conf. Mem. nº 181/2024/SEMADFAZ e docs. anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Contratante: Município De Machadinho D'oeste – RO
Contratado: J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TECNICAS LTDA.

CPF/ CNPJ/MF Do Contratado: 42.278.440/0001-00

Data De Assinatura Do Contrato: 22 De abril De 2024.

Prazo Do Contrato: 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Administração E Fazenda.

Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (Manut. Da Sec. Mun. De Adm. E Fazenda).

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Valor: R\$ 83.145,00 (oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais)

Fonte De Recursos: Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Paulo Henrique Dos Santos

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 23 de Abril De 2024

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:7C8C5638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº121**

Nº do Processo: 1637/2024

Nº do Contrato: 121 De 22/04/2024

Objeto: **O presente contrato tem por objeto a Contratação De Empresa para Prestação De Serviço De Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, conf. Mem. nº 200/2024, termo de referência e docs. anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

Contratante: Município De Machadinho D'oeste – RO

Contratado: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.**

CPF/ CNPJ/MF Do Contratado: nº 04.804.931/0001-01.

Data De Assinatura Do Contrato: 23/04/2024.

Prazo Do Contrato: 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Administração E Fazenda.

Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (Manut. Da Sec. Mun. De Adm. E Fazenda).

Elemento De Despesa:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 279.825,01 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos).

Fonte De Recursos: Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 23 de Abril De 2024

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:DD924E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO 107/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) A2 COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 47.713.182/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 197,85

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:D0DB0A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) COMERCIAL DEPALMAQ LTDA ME, CNPJ: 01.319.552/0001-20

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.937,10

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:54409A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 30.029.272/0001-85

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 185,50

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:814DCC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.854.208/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 784,55

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:270C507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 31.498.558/0001-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 3.327,05

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:FD27907B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 112/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024
PROCESSO Nº 1182/2024**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 41.497.853/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 25/2023, derivada pregão eletrônico nº 48/2023/GAB, do processo licitatório nº 1394/2023, conforme memorando nº 43/SEMMA/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 372,00

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Interveniente

Publicado por:

Ronieri Alisson Alves

Código Identificador:5C078E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122 DE 22/04/2024

Contrato nº122

Modalidade:Pregão Eletrônico nº.08/2024

Processo nº.1661/2024

De:22/04/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10.

Contratada: Empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.804.931/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Contratação De Empresa Prestação De Serviço De Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, conf. Mem. nº 125/2024, termo de referência e docs anexos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

3.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.O prazo de execução do presente objeto está explicitado no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024.

§ 1º. Os prazos acima serão automaticamente prorrogados independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, de acordo com o caput do artigo 111, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA. DO PREÇO.

5.O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete;

II - Classificação Funcional: 08.244.0002.2013 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL);

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) ();

IV - Valor: R\$. 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;

VI - Processo nº: 1661/2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

22.Fica eleito o Foro da cidade de Machadinho D'Oeste RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.E, por estarem assim justos e contratados, e depois de lido, as partes acima nominadas assinam eletronicamente, nos termos da Lei, o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho D'Oeste, 22/04/2024

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ ANTONIO FREITAS, Sócio-Procurador, em 23/04/2024 às 08:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 23/04/2024 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/04/2024 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:

Danila Silva Novais

Código Identificador:A8020F69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.336/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.336/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO SETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE), SENHORA GRACIELI RODRIGUES KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **GRACIELI RODRIGUES KESTER**, brasileira, matrícula nº 8410, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da função por desempenho de **COORDENADOR DO SETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A3143FA7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.337/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.337/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE), SENHORA ELIANE CALHEIROS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ELIANE CALHEIROS COSTA**, brasileira, matrícula nº 8430, residente e domiciliada no município de Ministro Andrezza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função por desempenho de **COORDENADOR DO SETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º. A Remuneração da função, ora nomeada, será a constante do Anexo II, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4F8FC43F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.338/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.338/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDACÃO – GRACIELI RODRIGUES KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GRACIELI RODRIGUES KESTER**, brasileiro, matrícula nº. 8410, residente e domiciliada no município de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, para exercer

com o ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDACÃO**, do Município de Ministro Andrezza com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 22 de abril 2024.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica –
OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:31747B6C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.339/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.339/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidor **ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, matrícula nº.8439, do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica –
OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:65A56586

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº6.340 /PMMA/2024.

DECRETO Nº6.340 /PMMA/2024.

“CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA KALLYNE TONOLI FERAZ PARA MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a cedência da Servidora Público Municipal Senhora **KALLYNE TONOLI FERRAZ, Agente de Portaria**, matrícula nº. 8502, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal/RO, sem ônus para o cedente, a partir de 02 de maio de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, com ônus para o Município solicitante, consubstanciado no ofício nº. 175/2024-PMC/GAB de 11 de abril de 2.024.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2FCA3CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/PMMS/2024

Processo nº 434/SEMAFP/2024 – Objeto: Aquisição de MOTOCICLETA 0KM, nas condições estabelecidas no anexo - A do Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6817/2024, torna público **para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar** a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/PMMS/2024, tendo em vista que o evento que realizaria a doação do bem Móvel objeto da licitação, não será realizado.

O evento está sendo cancelado em virtude da proibição advinda do parágrafo 10, do ART. 73, da Lei 9.504/1997.

Mirante da Serra/RO, 23 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:674CE1C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/PMMS/2024

Processo nº 299/SRP/2024 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/máquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, o serviço de hora/máquina compreenderá a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6817/2024, torna público **para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar** a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/PMMS/2024, Conforme solicitação do setor demandante, para inclusão de item.

Sendo a que nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Mirante da Serra/RO, 23 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:990DECDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6950/2024

PORTARIA Nº 6950/2024. EM 22 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA RAIMUNDO NONATO VIERA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RAIMUNDO NONATO VIERA TEIXEIRA, para exercer sem ônus, o cargo de Seção de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:EECD6C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6951/2024

PORTARIA DE Nº 6951/2024. EM 23 DE ABRIL DE 2024.

“REVOGA A PORTARIA DE Nº 6480 QUE, NOMEIA DAIELLI GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, ASSESSORIA DE GOVERNO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 6480 do dia 09 de Janeiro de 2023, que nomeia DAIELLI GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo, Assessoria de Governo II, da Secretaria Municipal de Governo, DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:49799AD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6952/2024**

PORTARIA DE Nº 6952/2024. EM 23 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA DAIELLI GOMES DE A SILVA PARA EXERCER O CARGO, SECRETÁRIO (A) DE GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia DAIELLI GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo, Secretário (a) de Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo, Subsídio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:F6C1CA08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6953/2024**

PORTARIA DE Nº 6953/2024.
Mirante da Serra - RO, 23 de Abril de 2024.

“REVOGA A PORTARIA Nº 6696/2023 QUE, NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 –Revoga a portaria nº 6966, do dia 03 de Agosto de 2023 que, nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA para exercer o cargo de Seção de Apoio Administrativo - GEC. – 4 da Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria tem vigor retroativa ao dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:95E08F77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6954/2024**

PORTARIA DE Nº 6954/2024.
Mirante da Serra - RO, 23 de Abril de 2024.

“NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 – Nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA para exercer o cargo de Subcoordenação Administrativo da Secretária de Governo - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo. Esta portaria tem vigor retroativa ao dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito.

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:233C98AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6955/2024**

PORTARIA Nº 6955/2024.
MIRANTE DA SERRA-RO, 23 de Abril de 2024.

“NOMEIA SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomeia **SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA** para exercer o cargo Função Gratificada de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde GEC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B57B850F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6956/2024**

PORTARIA DE Nº 6956/2024. EM 23 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA RAY GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RAY GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo, Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:B9B75F0B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO SELETIVO Nº 328/2024**, que tem por objetivo atender a necessidade de contratação temporária de servidores para o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 02/2024, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado, podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Assistente Social - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	FABIANE SOUZA DOS SANTOS	2º	90

Cargo: Farmacêutico – Bioquímico - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	2º	80

Cargo: Fisioterapeuta - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	2º	70

Cargo: Nutricionista - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2º	90

Cargo: Professor - 30horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	CLAUDIA CARINE DA SILVA	10º	90
02	ANA PAULA VIEIRA MENDES	11º	90
03	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	12º	90
04	ALDIENA LIMA DE SOUZA PARDO	13º	90
05	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAM	14º	90
06	ALEXON BRUNO DA SILVA BRAZ	15º	90
07	PATRICIA POZZO CAVALCANTE	16º	90

Cargo: Supervisor - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	3º	90
02	ADRIANA IZIDÓRIO DE OLIVEIRA	4º	90

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	CLEBER SOUZA GONÇALVES	9º	100
02	DULCINEIA FARIA	10º	100

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS

Cópia de CPF - Válido

Cópia RG - Original

Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade

Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e copia de escolaridade de cursando menores/dependente (Filhos) de qualquer idade

Cópia Carteira Tipagem Sanguínea

Cópia de imposto de renda ou de isento.

Cópia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.

Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

Comprovante de Residência; Atualizado

Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)

Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;

Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira profissional).

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;

Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);

Certidão de quitação com a fazenda pública Estadual;

Certidão de quitação com a fazenda pública federal;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);

Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;

Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;

Declaração de Bens

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, devera apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horaria contratual, o de trabalho e o regime jurídico;

Declaração que não possui parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, terceiro grau, que seja servidor do município;

Em, Mirante da Serra- RO, 23 de Abril de 2024.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Daielli Gomes da Silva

Código Identificador:CB8F845A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2024.

CELEBRAÇÃO: 23/04/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: EMPRESA EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ sob o nº 06.173.681/0001-76.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra com fornecimento de materiais para a **Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Tapa Buracos na Av. Dos Migrantes, com área total de 865,64m²**, no município de Mirante da Serra – RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O PRAZO: O prazo para realização da obra será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 181.639,96 (Cento e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Mirante da Serra - RO, 23 de abril de 2024.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:1250FC6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 020/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 020/2024

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 013/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 26 de abril de 2024. Demais informações: <https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/> – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 23 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:78ECECB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 062/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 062/2024

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 014/2024, tipo menor valor total. Objeto: contratação de empresa Autorizada em serviço de manutenção, revisão total e aquisição de peças para o veículo oficial desta Casa de Leis – HILUX ano/modelo 2018/2018 placa QTB2860 em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 26 de abril de 2024. Demais informações: <https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/> – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 23 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:91899897

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº005/2024
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 003/2024

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, HOMOLOGO o processo em epígrafe, em favor da empresa LOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, nos valores e especificações abaixo indicadas:

LOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 05.761.455/0001-43

Produto: Contratação de empresa especializa em fornecimento de dois pontos de internet cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 100 MB cada, com 100% de Upload e 100% de Download e IP fixo, através de conexão de fibra ótica.

Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor unitário: R\$ 940,00
Valor total: R\$ 11.280,00
Recurso:

01 – Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
FICHA 013

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:9F9D8592

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC. 005/2024**

Ratifico por este Termo a dispensa de licitação para despesas com Contratação de empresa especializa em fornecimento de dois pontos de internet cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 100 MB cada, com 100% de Upload e 100% de Download e IP fixo, através de conexão defibra ótica.Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) em favor da empresaLOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ:05.761.455/0001-43. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 003/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133/21, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:C55EA2CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N °005/2024**

Extrato do Contrato nº. 005/CMMN/2024
Processo nº.0000022.07.01-2024
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS

Do Objeto:Contratação de empresa em manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R\$16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:CC4C6820

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2024**

Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2024
Processo nº.0000023.07.01-2024
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS

Do Objeto:Contratação de Empresa para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração nos (Aparelhos de Ar Condicionados e Centrais de Refrigeração, Geladeiras e Bebedouro), para atender as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R\$16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:02378205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 005/SUPEL/2024**

Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, referente Pregão Presencial nº 06/2023, Processo Administrativo nº 04902/2023, pertencente a prefeitura municipal de Pedro Canário-ES. Através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA Nº 004/SUPEL/2024** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 0429.04.01-2024, tendo como objeto a Adesão de ata de Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA - CV. Nº 28/2024/PGE-DER FITHA 2023. Empresa: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - 38.428.119/0001-32; Valor: R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis reais). Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 23 de abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:BB92603E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 004/SUPEL/2024**

Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023, referente Pregão Eletrônico nº 009/2023, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA Nº 004/SUPEL/2024** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 0000450.04.01-2024, tendo como objeto a Adesão de ata de Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Empresa: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA -13.348.127/0001-48; Valor: **R\$ 86.354,50** (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.
Monte Negro/RO, 23 de abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AD4FFF93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000094.06.01-2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, VI, da Lei Federal 14133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata do : **Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa; D.S COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ:33.742.886/0001-06 cujo o valor é de R\$ 368.997,40 (Trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:15.749.688/0001-84, cujo o valor é de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das SETUR.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 23 de Abril de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E7783715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, 23 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 362/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NÍVEL III AO SERVIDOR: ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI, Mat. 1625, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 01/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2D779D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, 23 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 564/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL II E DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR: GIBEOM PEDRO DA SILVA, Mat. 2416, ocupante do cargo de ARTIFÍCIO EM MECÂNICA LEVE E MÁQUINA PESADA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a contar de 01/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2EEF78CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, 23 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 434/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NÍVEL III AO SERVIDOR: VALDENI BISPO DE ALMEIDA, Mat. 1402, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 01/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1F927B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, 23 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como **Gestor de Contrato**, para responder pela gestão dos contratos firmados pelo município:

Shayenne Miotto Bucarthy – Matrícula nº 2439.

Art.2º. - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como **Fiscais de Contrato**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de cada Secretaria:

Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED:

Liliane Spadetto – Matrícula nº 2581.

Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI:

Edina dos Santos Inácio – Matrícula nº 2399; e
Tiago Franco dos Santos Pereira – Matrícula nº 2491.

Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

Ilsou de Almeida Carvalho – Matrícula nº 2806 e
Sandra Xavier Ribeiro – Matrícula nº 3128.

Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA:

Ademir Ferreira dos Santos Junior – Matrícula nº 2903;
Cintia Maria Santos de Menezes Marques – Matrícula nº 2867; e
Suzana Felipe – Matrícula nº 1450.

Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR:

Charles dos Anjos da Fonseca – Matrícula nº 2863.

Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA:

Bianca Andressa Ribeiro da Silva – Matrícula nº 2955.

Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES:

Maria Aparecida Sobreira de Melo – Matrícula nº 1500;

Secretaria Municipal de Gestão em Finanças – SEGAFIN:

Daniele Feitosa da Silva Cavalcante – Matrícula nº 3143.

Secretaria de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC:

Sinair Cabral Brandão – Matrícula nº 2453.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Monte Negro perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participantes, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência, acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante;

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Encaminhar a solicitação de prorrogação e/ou rescisão, elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Controlar o prazo de vigência da ordem de serviço;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Confeccionar e publicar contrato e alterações que vierem ocorrer durante a vigência do mesmo;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

Após ter ciência através do fiscal, deverá comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1.031/GAB/2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1FAE4020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, 23 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Médica Perita e Processo n. 77.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio doença concedido ao servidor (a) ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO, Matrícula 898, ocupante do cargo de COZINHEIRA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/04/2024 a 09/07/2024 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ao findar o benefício de auxílio doença que o servidor compareça em um novo ato pericial portando laudos de membros inferiores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:72813D61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, 23 DE ABRIL DE 2024**

Convocar conselheiros tutelar para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 43 da Lei Municipal n. 403/2011, com a nova redação trazida pela Lei 1324 de 17 de agosto 2022;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do memorando n.91/SEMDES/2024 devidamente justificando a necessidade, ID: 1.795.E5F.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, por desfalque na escala por exoneração de conselheiros, para a partir do mês de abril/2024 até um novo certame e a convocação de novos conselheiros.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
2979	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	160 Horas Mensais
2980	Matilde de Souza dos Santos Vidal	Conselheiro Tutelar	160 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6104A993

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, 23 DE ABRIL DE 2024**

“Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 86/SEMOSP/2024 ID: 1.795.16E;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 02/05/2024 a 31/05/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2874	Lucieli Moisés Martins	Coordenador de Serviços de Limpeza Públicas e Coleta de Lixo	02/05/2023 a 01/05/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3147F605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, 23 DE ABRIL DE 2024**

Exonerar servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIAB SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.176/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FA05C6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, 23 DE ABRIL DE 2024

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1565 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIAB SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:630AC93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 363/SEMED/2024 ID:1769.E98.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora FABIANA REGINA VALÉRIO como Gestora do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, do Município de Monte Negro.

Art. 2º- Compete ao Gestor do Programa:

- I - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
- II - Determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
- III - Manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
- IV - Avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- V - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
- VI - Exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
- VIII - Verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
- IX - Ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
- X - Possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
- XI - Nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
- XII-Recebimentos dos serviços executados;
- XIII - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi

completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.495/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4B3EBC5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME EDITAL Nº. 001/GAB/SEMED/22/02/2024. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º001/GAB/SEMED/22/02/2024., para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação na seguinte função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Psicólogo - Nível II - 40 horas 3-Thaynara Toffali Cunha A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 03(três) dias uteis da data deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de abril de 2024

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:20F04854

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 01/2024

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 01/2024

Prorrogação dos prazos

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	18/03/2024
2	Prazo para impugnação do Edital	22/03/2024
3	Prazo para recebimento das propostas na	18/03/2024a 30/04/2024

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	
4	Abertura dos envelopes na Secretaria De Meio Ambiente.	06/05/2024
5	Análise dos projetos com parecer técnico	10/05/2024
6	Divulgação do resultado parcial	10/05/2024
7	Recebimento de recurso	15/05/2024
8	Análise de recurso	20/05/2024
9	Publicação do resultado final	22/05/2024

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:66E01071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004

Processo Administrativo: 68/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 003, de 08 de janeiro de 2024, da Câmara Municipal e Nova Mamoré.

Data da sessão: 30 de abril de 2024

Horário da Fase de Lances: 9h às 11h (horário de Brasília-DF)

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a formalização de registro de preços por dispensa de licitação, para a aquisição de água mineral natural em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, água mineral natural sem gás e com gás (caixa com 12 unidades) e gás de cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré Estado de Rondônia, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 004, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, demais anexos.

Observação: O Aviso de Contratação Direta nº 004, encontra-se à disposição dos interessados na sede de Câmara Municipal de Nova Mamoré na Avenida Dezdério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, CEP 76857000, no horário das 08h00min às 14h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como poderá ser acessado Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré - <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidad=e=CM> - e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6A54C8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº395/SEMOSP/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº002/2024, em favor da empresa **34.653.319 HUGO MARTINS RODRIGUES**, inscrita no

CNPJ nº **34.653.319/0001-38**, com sede na Avenida 07 de setembro, 3629 - , Nova Mamoré - Rondônia - 76857-000, pelo valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A Adjudicação e Homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de abril de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8F357640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 838/SEMED/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 47/GP/2024, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso I**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico <https://novamamore.ro.gov.br/>, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 99990-6750 ou no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs.,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil para Execução de Construção de Passarela Coberta na Escola Marechal Rondon – 3ª Linha do Ribeirão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **24/04/2024**. A Abertura da Sessão: **30/04/2024** às 09h00min - **LOCAL: LICITANET On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**.

O valor estimado para a contratação de **R\$ 112.930,48 (cento e doze mil, novecentos e trinta reais, e quarenta e oito centavos)**.

Nova Mamoré, 23 de abril de 2024.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE

Agente de Contratação
Portaria. Nº 47/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:11937EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8127-GP/2024

DECRETO Nº 8127-GP/2024. Em 22 de abril de 2024.

“DISPÕE sobre a **CEDENCIA** da Senhora **LILIANE LEITE DE CARVALHO**, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções junto à **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim-RO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Senhora Prefeita do Município de Guajará-Mirim, Marinice Granemann, através do Ofício nº 42/GAB-PREF/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA** da Senhora **LILIANE LEITE DE CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 924812-SSP/RO e do CPF Nº 892.960.602-49, servidor público municipal, ocupante da Função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 6048, para exercer suas atividades laborais junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO**.

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, e será com ônus integral para o órgão de destino, com data retroativa a 02 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Alessandra Mamede Bastos

Código Identificador:C722D502

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/IPRENOM/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/PMNM/2024**

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamore-RO, mediante o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 47-GP/2024, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, mediante oportunidade de conveniência, houve uma errata ao Termo de Adjudicação e Homologação cujo aviso foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19/04/2024| Publicação ANO XV | Nº 3709, Página 66, nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.889,10 (Mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos),

LEIA-SE:

R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais),

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré - RO, 23 de abril de 2024

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:55E05A8C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2024

INTERESSADO: SEMOSPAS

OBJETO: Contratação empresa especializada para pintura, reforma e construção de garagem na sede da Prefeitura Municipal de Nova União.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base

no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0121/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/PMNU/2024, e **ADJUDICA**o objeto deste feito à:

W.A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 50.072.045/0001-40 no valor total de **R\$ 63.076,85** (Sessenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União, 19 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:35F22C3D

P M N U - RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2024

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Solicitação de Medicamentos

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0153/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, e **ADJUDICA**o objeto deste feito à:

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.359.481/0001-40 no valor total de **R\$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.443.348/0001-77, no valor total de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

INFINITO MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº. 63.776.421/0001-29 no valor total de **R\$ 10.625,30** (Dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME, inscrita no CNPJ Nº. 41.500.407/0001-65 no valor total de **R\$ 22.837,50** (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.774.906/0001-75 no valor total de **R\$ 79.050,00** (Setenta e nove mil e cinquenta reais).

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.094.705/0001-64, no valor total de **R\$ 181.209,36** (Cento e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 43.607.262/0001-21, no valor total de **R\$ 35.958,00** (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 51.685.649/0001-24, no valor total de **R\$ 1.809,00** (Um mil e oitocentos e nove reais).

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.699.197/0001-07, no valor total de **R\$ 8.611,00** (Oito mil e seiscentos e onze reais).

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.019.611/0001-70, no valor total de **R\$ 4.641,50** (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.629.597/0001-85, no valor total de **R\$ 21.172,90 (Vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 22 de abril de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:89A4EAAA

P M N U - RO

PROJETO DE LEI N.º 1.105, DE 23 ABRIL DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estabelecidas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF

04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão

2096 - Apoio a Realização de Eventos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$: 100.000,00**

FICHA: 375

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo **Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, oriundos de Recursos Livres, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CC6AA895

P M N U - RO

PROJETO DE LEI N.º 1.103, DE 16 ABRIL DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de ações novas no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 158.664,66** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estabelecidas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 158.664,66** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ações novas no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 158.664,66** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação - Educação Infantil - FUNDEB

2119 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$: 72.299,61**

FR: 1.540

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação-EducaçãoInfantil-FUNDEB

2119 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%

3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R\$: 10.121,94**

FR: 1.540

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação-EducaçãoInfantil-FUNDEB

2119 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%

3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R\$: 5.000,00**

FR: 1.540

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação-EducaçãoInfantil-FUNDEB

2119 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%

3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor **R\$: 1.000,00**

FR: 1.540

Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação - Educação Infantil -FUNDEB

2120 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%

3.3.90.14 - Diária - Civil **R\$: 3.000,00**

FR: 1.540

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação - Educação Infantil -FUNDEB

2120 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%

3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$: 17.243,11**

FR: 1.540

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação - Educação Infantil -FUNDEB

2120 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R\$: 50.000,00**

FR: 1.540

Anulação (-)

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB

12.365.0005 - Educação-Educação Infantil-FUNDEB
2042 - Manutenção do Ensino Infantil - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$: 138.907,20**
FICHA: 206

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.365.0005 - Educação-Educação Infantil-FUNDEB
2042 - Manutenção do Ensino Infantil - 70%
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R\$: 19.757,46**
FICHA: 207

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R\$ 158.664,66** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:387713FB

P M N U - RO
MINUTA DE ADITIVO Nº001/2024

Segundo Aditamento Contratual.
Referente ao contrato Nº001/2024.

Aditamento Contratual que celebram entre si o Município de Nova União e a Empresa Anderson Da S. R. Coelho – Cons. E Assessoria Ltda.

Aos 23 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o Instituto de Previdência do Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 09.035.539/0001-50, com sede Administrativa na Rua Independência n.º 1135, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por Osvaldo Soares de Oliveira, e de outro lado à empresa Anderson Da S. R. Coelho – Cons. E Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º **09.517.901/0001-20**, com sede na **AV. CAMPINAS, 4281 – JD, PAULISTA ARIQUEMES/RONDÔNIA** neste ato representada pelo Senhor Anderson Da S. R. Coelho, brasileiro, portador do RG n.º 15731626 SSP/MT e CPF n.º 007.181.981-90, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, com interveniência Instituto Municipal de Previdência, neste ato representado por se Superintendente Osvaldo Soares de Oliveira, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato n.º 001/2024, submetendo-se as partes à legislações pertinentes, principalmente a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato de uma empresa especializada em prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; de Assessoria na concessão de benefícios e compensação Previdenciária; de Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra), com suporte técnico virtual e a realização de 01 (uma) visita técnica mensal in loco, e/ou sempre que solicitado por esta autarquia. E Locação de software de sistema de gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guias com códigos de barras, incluindo instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPRENU, com suporte técnico virtual e a realização de 01 (uma) visita técnica mensal in loco, e/ou sempre que solicitado por esta autarquia. Por um período de 03 (três) meses, a contar de 24 de abril de 2024, tendo em vista que é mais vantajoso o aditivo por este período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n.º. 001/2024, referente ao processo n.º 1822/2023, empenho n.º05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente aditamento contratual é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente ADITAMENTO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Nova União, 23 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREV. S. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA UNIÃO-RO - IPRENU

Contratante

ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-LTDA

Contratado

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8EC7FE4C

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/PMNU/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Sistema de Registro de Preços - SRP.
Processo n.º **350/2024**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, esportivos, entre outros.

Valor estimado de **R\$ 6.545.329,12**

Data da Sessão Pública: **09 de maio de 2024, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Modo de Disputa: Aberto

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site da disputa, no PNCP ou no Portal da Transparência do Município: “<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>”.

Informações Complementares na Central de Compras, sito a Rua Independência, n.º. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail “centraldecomprasnovauniao@gmail.com”.

Nova União/RO, 23 de abril de 2024.

NILTON CESAR MOREIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E5BA05D3

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.104, 23 DE ABRIL DE 2024.

“PROCEDE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.”

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,62% (Quatro virgula sessenta de dois por cento) o valor dos vencimentos, salários, subsídios e gratificações pagas, sob qualquer título, aos servidores e empregados da Administração Pública Municipal, retroagindo a 1º de março de 2024. Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, *ad referendum*, ao sistema remuneratório dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam excepcionados da revisão de que trata esta Lei o sistema remuneratório dos integrantes do quadro de magistério, abrangidos

pela recomposição da Lei Municipal n. 867, de 20/04/2022, os integrantes da Lei do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Os Integrantes da Lei do Piso dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares que são contemplados por Lei Federal e o sistema remuneratório dos agentes políticos, ante a regra da legislação do art. 29, inciso V e VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:6F7973C0

P M N U - RO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia, 10 de Abril de 2024, ANO XV | Nº 3702.

Segundo Termo Aditivo do CONTRATO Nº 48/2022;

PROCESSO Nº:2-1389/2022;

PARTES: Município de Nova União e a empresa ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI-30.860.667/0001-25;

OBJETO: prestação de serviços de limpeza pública urbana e serviços Congêneres.

Nova União – RO, 23 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:9EC8D350

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n. 030/SML/2023, da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, processo n. 19582/SEMPOG/2022, tendo como fornecedora a empresa JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.083.549/0001-00, no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais) e a empresa Cleide Beatriz Ioris Ltda, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 19.551,69 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) objetivando a aquisição de ar condicionado.

Nova União/RO, 23 de abril de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:5FF3416F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 612/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 30/SML/2023, oriunda do pregão eletrônico n. 005/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, cuja adesão é a aquisição de ar condicionado.

O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, **OBJETO**

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 30/SML/2023, da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.

JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.083.549/0001-00, no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais)

Cleide Beatriz Ioris Ltda, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 19.551,69 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 23 de abril de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:51F712A5

P M N U - RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 322/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de Licitação da:

Empresa: L.E Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ n. 32.639.446/0001-57

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Objeto: Aquisição de mudas de cacau.

Secretaria: SEMOSPAS.

Nova União – RO, 23 de abril de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:4F71D330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA ADJUSCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06/COL/2024 PROCESSO Nº
321/SEMAS/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL do MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO comunica aos interessados e participantes que Adjudica, Homologa e Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/CPL/2024 referente à pagamento de despesa com **aquisição de aparelho celular tipo smartphone Android.**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ – 77.941.490/0210-71

Item	Quant	unid.	Valor. Unit Adjudicado	Valor Total Adjudicado
1	1	Unid.	R\$ 999,90	R\$ 999,90

Novo Horizonte do Oeste, RO, 23/04/2024

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:A28B0B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 1256/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com drenagem e calçadas, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 18.527.078,24 (Dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data de abertura: 13/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Agente de Contratação – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:

Fabio Lopes Galdencio

Código Identificador:D1A87439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1216/2024. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 418.158,72 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data de abertura: 10/5/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:

Fabio Lopes Galdencio

Código Identificador:98AB357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO -

DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

Nº 08/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

CLAS.	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - HM
21º	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA

Ouro Preto do Oeste/RO, 23/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Sirlei Ursolina Freire Martines

Código Identificador:F3A5BA0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de 04 de Abril de 2023, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal Nº 025, de 29 de fevereiro de 2024 e Comissão de Contratação, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital. Processo Administrativo nº 401/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, em conformidade com cada plano de trabalho de ampliação de metas; Projeto Técnico; Memorial descritivo; Especificações técnicas e Planilhas Orçamentárias em anexo. Valor Estimado: R\$ 187.930,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura da Sessão: 10 de maio de 2024 às 9hs (horário de Brasília).

Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(WhatsApp)** (069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 23 de abril de 2024.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:FCBDF2A2

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de

04 de Abril de 2023, através de seu Pregoeiro, nomeada através da Portaria Municipal Nº 025, de 29 de fevereiro de 2024 e Comissão de Contratação, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

Processo Administrativo nº 1113/Semosp/2023

Objeto: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metálica na Linha Kapa 08, Km-04, conforme plano de trabalho em anexo, e os demais documentos constantes nos autos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 636.733,83 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Abertura da Sessão marcada para o dia: 07 de maio de 2024 às 9hs (horário de Brasília), Fica ADIADA para o dia: 14/05/2024 às 9hs (horário de Brasília).

Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (WhatsApp) (069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br

Parecis-RO, 23 de abril de 2024.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:2CA9523A

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1112, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1112, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 207.628,18(duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, e dezoito centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 207.628,18(duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, e dezoito centavos)**, referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Func/Prog	12.361.0003.2014	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental	
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	360 2.540.0070.0000 207.628,18
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 207.628,18

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo em 31-12-2023
0.1.540.1070	R\$ 207.628,18

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:

Iury Neves de Almeida

Código Identificador:5F9560DA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1106, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1106, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por superávit financeiro, conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) por superávit financeiro, conforme saldo financeiro aportado no Balanço Patrimonial.

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF	
Func/Prog	04.1220002.1077	Aquisição Equip. Fisioterápico – EP-202226330016	
Crédito	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	354 2.706.0000.3110 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de superávit financeiro, conforme saldo de Balanço Patrimonial, fonte de recurso 0.1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, **Emenda Parlamentar 202226330016, aportado na conta corrente 72007-2.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:

Iury Neves de Almeida

Código Identificador:8A4F6CF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1107, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1107, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por superávit financeiro, conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de **R\$ 724.160,00 (setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais)** conforme saldo financeiro aportado no Balanço Patrimonial.

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$	
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015			
Crédito	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	355	2.601.0000.0000	724.160,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	724.160,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo de recurso de superávit financeiro no montante de **R\$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais)**, conforme saldo disponível no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, fonte de recurso 0.1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, **EP 26330015**.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:

Iury Neves de Almeida
Código Identificador:12B5F751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 633, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 633, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 Inciso II e artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA**

MUNICIPAL Nº 1114/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreto:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$	
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.122.0002.2039	Manutenção da Folha - Administrativo - FMS 15%			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	403	2.500.0015.0000	20.000,00
Func/Prog	10.301.0013.2041	Manutenção da Folha Atenção Básica Rec. Próprio 15%			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	404	2.500.0015.0000	590.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	405	2.500.0015.0000	190.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	406	2.500.0015.0000	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	835.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:

Iury Neves de Almeida
Código Identificador:20B34F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 628, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 628, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 160.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos I e 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1109/2024**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

LEI:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para suplementar a dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func/Prog	01.0310001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO - LEGISLATIVO			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.500.0000.0000	70.000,00
Func/Prog	01.0310001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7	1.500.0000.0000	60.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	11	1.500.0000.0000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$		160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme a baixo relacionado.

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUCIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAF			
Func/Prog	04.1230002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35	1.500.0000.0000	16.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36	1.500.0000.0000	58.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	37	1.500.0000.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	39	1.500.0000.0000	76.000,00
TOTAL DO RECURSO			R\$		160.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:C86EA935

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 629, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº. 629, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Crédito adicional especial no montante de R\$ 31.302,92(trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1110/2024**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreto:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 31.302,92**(trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 1.428,90**(um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024 e **R\$ 28.874,02**(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) por superávit financeiro excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, abertura visa atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Serviços Público.

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUCIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SEMAF			
Func/Pro	04123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização Restituição	356	1.701.0000.0000	1.428,90
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização Restituição	357	2.701.0000.0000	29.874,02
TOTAL DO CRÉDITO			R\$		31.302,92

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme apontada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os seguintes saldos financeiros, recurso não executado no exercício de 2023, por superávit financeiro, e recursos de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, aportado na conta corrente **11383-2 – PMP CV97/14 REG. FUNDIÁRIA**.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:45B36E6E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 630, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº. 630, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 434.865,52** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1111/2024**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 434.865,52** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme demonstrados em balanço.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUCIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Prog	10.3010013.2040	Gestão de Apoio Atenção Básica Rec. Próprio 15%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	358	2.500.0015.0000	134.865,52
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	359	2.500.0015.0000	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$		434.865,52

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo 31-12-23
0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	434.865,52

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:D734126C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 631, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 631, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 207.628,18(duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, e dezoito centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1112/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreto:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 207.628,18(duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, e dezoito centavos), referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Func/Prog	12.361.0003.2014	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental	
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	360 2.540.0070.0000 207.628,18
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 207.628,18

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.540.1070, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo em 31-12-2023
0.1.540.1070	R\$ 207.628,18

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:2D9BEF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 627, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 627, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.703,84 (trinta mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação do FNS, assistência financeira complementar piso da enfermagem, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 41 incisos II e 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1108/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de R\$ 30.703,84 (trinta mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, como assistência financeira complementar piso da enfermagem.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Func/Prog	10.3010013.2043	Manutenção da Folha ESF - Capitação Ponderada	
Crédito	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	200 1.605.0000.0000 4.718,67
Func/Prog	10.3020014.2049	Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal	
Crédito	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	221 1.605.0000.0000 25.985,17
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 30.703,84

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, como assistência financeira complementar para o piso dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, alocados na conta corrente 15.261-1.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:61ADFBF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 052/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a presente Comissão.

Nome	Função na Comissão
Plínio Jefferson Bentes dos Santos	Presidente
Paulo Regis Aguiar Moita	Membro
Marcelo Falcão da Silva	Membro
Stéphanhy Alpire Germano Saraiva	Membro

Art. 2º A comissão tem por objetivo realizar o levantamento dos principais logradouros do Município de Porto Velho, visando avaliar a necessidade de aquisição de equipamentos para monitoramento dessas áreas por meio de imagens.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:542ECAA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 084/PGM/2024**

EXTRATO Nº 084/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 00600-00013823/2023-21-e

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

LOCADOR: Srª GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO

CONTRATO Nº 013/PGM/2021-

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel com estrutura em alvenaria, localizado na Av. 14 de Julho, S/N, bairro Centro, Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho-RO, com área de 42x40 m, (quarenta e dois metros de frente e fundos por quarenta e dois metros nas laterais), amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: infraestrutura de rede elétrica trifásica, telefônica; banheiros para atender a comunidade escolar, inclusive no tocante à acessibilidade; 01 copa; hall de entrada; 09 salas de aula com 36 m²; 03 salas para uso administrativo com 19 m², 02 depósitos com 6 m², totalizando uma área de 693 m².para funcionamento da Unidade de Ensino 03 de Dezembro, localizado no Distrito de União Bandeirantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024;

o reajuste do valor mensal da locação de R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o valor R\$ 15.230,33 (quinze mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), passando o valor anual da locação para R\$ 182.763,96 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Consignar a obrigação do Locador quanto a realização das adequações suscitadas no Parecer Técnico nº 004/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2024 (DOC 3F0359DE), sob pena da aplicação de multas contratuais ou rescisão.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 15.40, no valor de R\$ 130.495,01 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, um centavo), eDOC 0EC21EB9.

Porto Velho, 19 de abril 2024

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AC0B52AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 085/PGM/2024**

EXTRATO Nº 085/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 00600-00032578/2023-51-e

CONTRATANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB

CONTRATADA: a empresa M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES ME ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/PGM/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DE NOVA CALIFÓRNIA CONVÊNIO 920343/2021, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023/SML/PVH.

O valor deste contrato é de R\$ 289.788,13 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2024, conforme descritos:

Projeto/Atividade: 1.188 - Pavimentação de Vias Urbanas - Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recurso : 1709000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS – Valor R\$ 101.036,79 (cento e um mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme empenho 2495/2024, eDOC 43DF1CFD.

Projeto/Atividade: 1.357 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos - Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recurso : 1700000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – Valor R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme empenho 2511-2024, eDOC 7A2EB723.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura deste contrato.

Porto Velho, 19 de abril 2024

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:ED363FE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 086/PGM/2024**

EXTRATO Nº 086/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 00600-00008644/2023-72-e (02.00420/2017)

LOCATÁRIO: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

LOCADOR: SR. VALDECI OSÓRIO PATRÍCIO,

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2018

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 90 m²,

contendo paredes revestidas em massa corrida, portais frontais e esquadrias em vidros temperados, com 01 (um) banheiro, forro PVC, localizado na Rua 03 de Dezembro, s/nº, Bairro Centro – Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Sede Administrativa do Distrito de União Bandeirantes, da Secretaria-Geral de Governo – SGG.

Constitui objeto deste Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2024.

O valor do contrato permanece em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ação Programática 02.71.0412202862.692 – Manutenção das sedes Administrativas, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados, no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais), conforme nota de Empenho Global n. 2856, emitida em 16.04.2024 (e-DOC 6496081F).

O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 22 de abril 2024
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4953B3AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 80/CD/SPPD/PGM/2024**

PORTARIA Nº 80/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 05 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Processo nº 00600- 0033657/2023-80-e, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 140/CD/SPPD/PGM/2023, no mesmo ato substituir o membro FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA, cadastro nº 36394, por JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE, matrícula nº 104.258, Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EAC5862

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 79/CD/SPPD/PGM/2024**

PORTARIA Nº 79/CD/SPPD/PGM/2024 Porto Velho, 19 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/04/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída por intermédio da Portaria nº 19/CS/SPPD/PGM/2023 e retificada pela Portaria nº 80/CD/SPPD/PGM/2023, de 23/05/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00006167/2023-19, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56B6982C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.909, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando a atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00015593/2024-16-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, cadastro nº 1004957, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no período de 01/05/2024 à 04/05/2024, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná-RO, objetivando Participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:189EE529

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.908, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando a atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018871/2024-97-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Educação - SEMED, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, cadastro nº 199697, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no período de 24/04/2024 à 27/04/2024, para o seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, objetivando participar de encontro do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais – CONSEC, onde serão discutidos assuntos que proporcionarão oportunidades valiosas de aprendizado e intercâmbio de experiências, enriquecendo as práticas educacionais, fortalecendo a rede de colaboração para fazer a diferença na educação de nosso município.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:0B1F5B95

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.785/I, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO MOREIRA DE ABREU** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:73B0623B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.786/I, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HEITOR SANTOS LOZADA** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:41D355A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 72/DEAD/GAB/SEMAD**

PORTARIA NORMATIVA Nº 72/DEAD/GAB/SEMAD
Porto Velho, 17 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, nuso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26/02/2019.

RESOLVE:

I. Art. 1º – INCLUIR na **PORTARIA Nº 01/DEAD/GAB/SEMAD**, de 09 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

MATRICULA	NOME	CARGO
1006876	Lucas Lopes do Amaral	Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

– Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

– Prestar assistência necessária em caso de acidente;

– Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

– Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

– Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

– Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F972EFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 435/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE ABRIL DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO**, Cadastro nº 241638, para exercer no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**, o Cargo em Comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CC-11, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, em substituição a titular **TANIA MARIA GOMES DONATO SILVA**, Cadastro nº 1005301, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC C11F96BD, e-DOC 42309DD7.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AFCCEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 436/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE ABRIL DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **DELMO NOGUEIRA CRUZ**, Cadastro nº 246802, para exercer no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE CIRCUITO CC 11, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, em substituição ao titular **PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO**, Cadastro nº 1002676, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 302A06D7, e-DOC 7613E099.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42799D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 437/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE ABRIL
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA**, Cadastro nº 1003109, para exercer no período de **15/05/2024 a 03/06/2024**, o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES CC-17, da **Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD**, em substituição ao titular **TYRON LOPEZ DA SILVA**, Cadastro nº 1005504, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC DE532D9E, e-DOC 12CC5838.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EC1A73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 438/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 23 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA**, Cadastro nº 11205, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, a partir de **03/05/2024**, conforme e-DOC 12FF1C2A, e-DOC 213435B0, e-DOC 30B4C8F3.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:624A4369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 439/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 23 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANGELA AUXILIADORA DA SILVA**, Cadastro nº 121054, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC A894EF6E, e-DOC B95A94AC, e-DOC 0769DCF1, e-DOC B0C30034.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/05/2024 a 30/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4708B401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 440/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 23 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ALDADINA PINHEIRO MIRANDA**, Cadastro nº 30536, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **04/04/2024**, conforme processo nº 00600-18588/2024.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C566E275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 441/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE ABRIL DE
2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELEN GUARDA DA COSTA DE BORBA**, cadastro nº 177205, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **17/04/2024**, conforme processo nº 00600-00018256/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C897854B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 442/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 23 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCINEIA MAIA GOMES**, Cadastro nº 264540, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme processo nº 00600-00001553/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0B6B2D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 328, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu

Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 5º da Portaria MC nº 580 de 31/10/2020, onde o Ministério da Cidadania poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo conforme o inciso II- incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício Externo nº 30/2024/DPRS/SEMASF, de 19 de março de 2024, o qual encaminha o Ofício Nº047/2024/GSJBAGAT-Gabinete Senador Jaime Bagatoli, datado de 14/03/2024, o qual indica as entidades inscritas no CMAS para recebimento de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º O Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09/04/2024, por unanimidade, aprovou a utilização dos recursos das programações apresentados no Anexo I desta resolução, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º As informações contidas no Anexo I desta resolução e dos repasses que serão destinados as entidades de assistência social, serão de responsabilidade do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS/SEMASF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada do seu anexo I.

CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EAB5D8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024/SEMED**

PORTARIA Nº 105/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2024

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para Apuração de Instauração de Processo de Inadimplência Contratual pela Empresa HR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA – Processo nº 00600-00003525/2024-12.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Cap. III, art.º 24, § I, do Decreto Municipal nº 18.969, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3470, de 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Especial para Instauração de Processo de Aplicação de Penalidade por Descumprimento Parcial do Contrato nº

069/PGM/2022, referente à contratação da Empresa **HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA:**

Presidente – Elba Cerquinha Barbosa – matrícula 73057
Membro – Maria Gracineide Rodrigues Costa – matrícula 101965
Membro – Sabrina Marques de Souza – matrícula 67307

Art. 2º – A presente Comissão, se enquadra nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentada pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º – A Comissão Técnica Especial tem o prazo para a execução e conclusão dos trabalhos será de 180(cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, contando a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6535825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 010/2024/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 010/2024/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, e por fim constata-se em procedimento de pesquisa pública junto ao site da Receita Federal do Brasil - RFB que a Pessoa Jurídica encontra-se com o motivo de situação cadastral no status “*Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária*”, diante das ocorrências, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº **06.04422-000/2019** especificado a seguir:

INTIMADO:	R.M GALVÃO, CNPJ nº. 19.584.962/0001-63 - Inscrição Fiscal nº 14.250.801, Rua Alexandre Guimarães, nº 8213 Bairro: Tancredo Neves – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR/INTIMAR o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 026/2022/SJM/JMPI/CRF/SEMFAZ demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.04422-000/2019 , que em síntese, possui o seguinte teor: “ <i>Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.</i> ”

Expediu-se o presente Edital, em **16/04/2024**, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. **06.04422-000/2019**.

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
 CRF/PMPV
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAD46D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 011/2024/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 011/2024/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, e por fim constata-se em procedimento de pesquisa pública junto ao site da Receita Federal do Brasil - RFB que a Pessoa Jurídica encontra-se com o motivo de situação cadastral no status “*Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária*”, diante das ocorrências, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº **06.04421-000/2019** especificado a seguir:

INTIMADO:	R.M GALVÃO, CNPJ nº. 19.584.962/0001-63 - Inscrição Fiscal nº 14.250.801, Rua Alexandre Guimarães, nº 8213 Bairro: Tancredo Neves – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR/INTIMAR o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 027/2022/SJM/JMPI/CRF/SEMFAZ demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.04421-000/2019 , que em síntese, possui o seguinte teor: “ <i>Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.</i> ”

Expediu-se o presente Edital, em **16/04/2024**, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. **06.04421-000/2019**.

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
 CRF/PMPV
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C912432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 012/2024/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 012/2024/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, e por fim constata-se em procedimento de pesquisa pública junto ao site da Receita Federal do Brasil - RFB que a Pessoa Jurídica encontra-se com o motivo de situação cadastral no status “*Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária*”, diante das ocorrências, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº **06.04420-000/2019** especificado a seguir:

INTIMADO:	R.M GALVÃO, CNPJ nº. 19.584.962/0001-63 - Inscrição Fiscal nº 14.250.801, Rua Alexandre Guimarães, nº 8213 Bairro: Tancredo Neves – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR/INTIMAR o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do Termo de Intimação – Julgamento de

1ª Instância nº. 028/2022/SJM/JMPI/CRF/SEMPAZ demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.04420-000/2019, que em síntese, possui o seguinte teor: “*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.*”

Expediu-se o presente Edital, em 16/04/2024, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.04420-000/2019.

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AC23D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 013/2024/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 013/2024/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, e por fim constata-se em procedimento de pesquisa pública junto ao site da Receita Federal do Brasil - RFB que a Pessoa Jurídica encontra-se com o motivo de situação cadastral no status “*Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária*”, diante das ocorrências, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.04419-000/2019 especificado a seguir:

INTIMADO:	R.M GALVÃO, CNPJ nº. 19.584.962/0001-63 - Inscrição Fiscal nº 14.250.801, Rua Alexandre Guimarães, nº 8213 Bairro: Tancredo Neves – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR/INTIMAR o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 030/2022/SJM/JMPI/CRF/SEMPAZ demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.04419-000/2019, que em síntese, possui o seguinte teor: “ <i>Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.</i> ”

Expediu-se o presente Edital, em 16/04/2024, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.04419-000/2019.

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F75E73D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 014/2024/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 014/2024/CRF/PMPV

(CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE INTIMADO 15 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, e por fim constata-se em procedimento de pesquisa pública junto ao site da Receita Federal do Brasil - RFB que a Pessoa Jurídica encontra-se com o motivo de situação cadastral no status “*Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária*”, diante das ocorrências, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.04417-000/2019 especificado a seguir:

INTIMADO:	R.M GALVÃO, CNPJ nº. 19.584.962/0001-63 - Inscrição Fiscal nº 14.250.801, Rua Alexandre Guimarães, nº 8213 Bairro: Tancredo Neves – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	NOTIFICAR/INTIMAR o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 029/2022/SJM/JMPI/CRF/SEMPAZ demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.04417-000/2019, que em síntese, possui o seguinte teor: “ <i>Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.</i> ”

Expediu-se o presente Edital, em 16/04/2024, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 101, § 1º, inciso IV da LC 878/2021, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.04417-000/2019.

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4946B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB

ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2024/GAB/SEMOB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de atribuições que lhe confere, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

PROCESSO Nº 00600-00029749/2023-65

Leia-se:

PROCESSO Nº 00600-00022342/2023-15-e

Justificativa: Errata por erro material I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDBDBFD3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 005/2023**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 01- PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL, ITEM 13 (ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA PET COM 900 ML), ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Processo nº 00600-00009540/2022-02.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Despacho nº 340/2024/DA/SEMASF (e – DOC DCCD16AA), elaborado pela Diretora do Departamento Administrativo - DA, que em resumo: “*No que se refere especificamente a troca de marca, para que não haja prejuízo nas entregas da cesta e uma vez atendidos os requisitos dispostos no art. 81, §1º do Decreto Municipal 18.892/2023, esta Secretaria manifesta-se favorável ao requerimento apresentado pela empresa, considerando-se os aspectos de economicidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos. NOTA DE EMPENHO Nº 3058/2023.*”

2 – Considerando as pesquisas de preço realizada no mercado local (e-DOCs: 3B5295B1, 347B7AD0), referente ao item e marca.

3 – **Homologo** a alteração da marca do **ITEM 13 (ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA PET COM 900 ML)**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 00600-00009540/2022-02, para eventual **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, com validade da Ata expirando em 21/05/2024, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA PET COM 900 ML.	GARRAFA	CONCÓRDIA	R\$ 9,50
Detentora do item da ata: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 058.252.941/0001-36				

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A44E312

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO Nº 00600-000014822/2022-13-E, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE INTERTRAVADO DE CONCRETO (20 X 10 cm, Esp.6cm, 35 MPA)**, publicada em 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o

especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00014704/2024-77-e**:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. AQUISIÇÃO DE INTERTRAVADO DE CONCRETO 20X10cm, E=6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA.	34.651	m³	R\$ 71,13 (setenta e um reais e treze centavos)	R\$ 2.464.725,60 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
CONSTRUTUBOS COMÉRCIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 84.602.481/0001 – 03 END. RODOVIA BR 364, KM 720. BAIRRO ELETRONORTE. CEP: 76.808- 695 PORTO VELHO /RO RESPONSÁVEL: MAICON DIEGO DOS SANTOS CPF: 529.432.912 – 34				

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 23 de abril de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7771003D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, por interesse da Administração, a **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA Nº 001/2024/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO** deflagrado no Processo nº **00600-00045190/2023-11-e**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II – ZONA LESTE, COM ÁREA DE 1500,69 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, marcado para as 10h00min do dia 06 de maio de 2024, FICA ADIADA para as 10h00min do dia 23 de maio de 2024**, mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Porto Velho, 23 de abril de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4C36DF7

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, por interesse da Administração, a **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA Nº 002/2024/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO** deflagrado no Processo nº 00600-00045179/2023-51-e, cujo objeto é a **Contratação de empresa**

especializada para prestação de serviços de REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II – ZONA SUL, com área de 1574,89 m² no município de Porto Velho - RO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, marcado para as 10h00min do dia 08 de maio de 2024, FICA ADIADA para as 10h00min do dia 24 de maio de 2024, mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Porto Velho, 23 de abril de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC0DB1F6

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024/SML/PVH -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SMTI**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2024/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00000190/2024-72-e**

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 005 de 13 de março de 2024, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. **DATA DA SESSÃO: 30/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG: 925172** – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: MENOR VALOR ORÇADO: R\$ 2.112,58 (Dois mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).** **OBJETO:** Aquisição de material permanente – Fragmentadora de Papel para atender as necessidades da Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h(horário local de RO). Telefone: (69)3901-6270 E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação – SML
(Em Substituição)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C52A5729

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2024/SML/PVH**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00011028/2024-80-e

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 005 de 13 de março de 2024, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. **DATA DA SESSÃO: 29/04/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG: 925172** – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: MENOR VALOR ORÇADO: R\$ 5.309,85 (Cinco**

mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SACOLAS PERSONALIZADAS (ECOBAG) E PLACAS DE HOMENAGEM EM INOX, visando atender a demanda da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h(horário local de RO). Telefone: (69)3901-6269 E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Agente de Contratação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD597BEB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0202/SEMAS/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./I.M.E./E.P.P OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços para Decoração de Eventos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado em R\$ 197.751,36 (cento e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.** **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação

Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:9DCF033F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0260/SEMOSP/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./I.M.E./E.P.P OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mini Trator Cortador de Grama. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em taxa em R\$ 28.669,03 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.** **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2024, às 09h10min** (horário de

Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Mé dici, 23 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação
Portaria Nº73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:09690333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0385/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender às equipes da atenção primária à saúde, conforme proposta de emenda parlamentar federal - nº 08460326000123022. Valor estimado em R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e seis reais) A Prefeitura Municipal de Presidente Mé dici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Mé dici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2024**, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Mé dici, 23 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:D69EA4F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0308/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de caixa D'água, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Mé dici/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado em R\$ 42.464,61 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Mé dici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Mé dici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de maio de 2024**, às **11h10min** (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Mé dici, 23 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:2F964AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 070/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1392/2022 CONVÊNIO Nº 001/PMPM/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉ DICI-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Av. São João Batista nº 1613.

CONTRATADO/CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RONDÔNIA, doravante designado SEBRAE/RO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.***.***0001-59.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº 001/PMPM/2022-CONTRATO Nº: 70/2022, alterando a cláusula sétima, prorrogando o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº: 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, ou seja, de 19.04.2024 a 18.12.2024.

Presidente Mé dici/RO, 23 de abril de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D3FF182C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
029/ASTPJ/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/ASTPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLM/2023 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 916416/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉ DICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na avenida são João Batista nº1613, nesta cidade de Presidente Mé dici Estado de Rondônia.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, de 21.04.2024 à 19.08.2024 alterando os termos da cláusula sexta do presente contrato.

Presidente Mé dici/RO, 23 de abril de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C19D6194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/CMPR/2024, DE 23/04/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/CMPR/2024, DE 23/04/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1. Arbitrar e conceder, 3 (tres) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas, no período de 23 até 26 de abril de 2024, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e ofício, que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 054/CMPR/2024.

LUCAS NUNES DA SILVA – VEREADOR

CPF. ***.486.***-92

03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 de abril de 2024.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente CMPR 2023/2024

Publicado por:

Rosângela Alves Machado

Código Identificador:2637981F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº. 696-1/SEMSAU/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ANALISES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

DATA DA ABERTURA: 08/05/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Primavera de Rondônia, 23 de Abril de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:9931F07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1025-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diária no valor unitário de R\$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor global R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 23 a 26/04/2024, conforme Memo. 116/GP/2024, para tratar de assuntos inerentes Administração Municipal em diversos órgão do Estado. O deslocamento será com Veículo oficial do Gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: *.997.***-68, R\$ 1.680,00,00 (um mil seiscentos e oitenta reais);**

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: *.401.***-15 R\$ 1.680,00,00 (um mil seiscentos e oitenta reais);**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elilha Feitosa Braga

Código Identificador:6CFDD235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1019-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (um) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); em favor do servidor mencionado abaixo

conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021, que se deslocará até Porto Velho– RO nos dias 23 a 27/04/2024, para participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu –MBA em Gestão Escolar. 184/SEMEC/2024, deslocamento se dará com veículo oficial.

Antônio Carlos da Silva, Secretário Mun. De Ed. Esp. E Cultura, CPF: ***.444.***-53;
R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias úteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:31F1DA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1020/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diária de campo no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, se deslocará até Rolim de Moura – RO no dia 23/04/2024 para participar da Reunião Técnica Regionalizada de Vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Biológicos, conforme memo nº 201/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial **TRITON placa QTJ 8660.**

Valdilis Ferreira Afonseca, Agente C. de Saúde, CPF. ***.046.***-85;
R\$ 100,00 (cem reais);

Jose Renato Oliveira, fiscal de vigilância sanitária CPF n.º***.507.***34,
R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:AF27A2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1270/GP/2024 Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1022-1/SEMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Cacoal/ RO no dia 23/04/2024, **para conduzir o veículo mencionado para revisão**, conforme Memo.: 118/SEMAS/2024, o deslocamento será com o veículo oficial RENAULT/OROCH PLACA QTI 3G59

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista, CPF: *.973.***-49**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B4D23D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 996-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor global R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até São Felipe do Oeste – RO no dia 29/04/2024, conforme Memo. 115/GP/2024, para participar da capacitação do sistema de informação para infância e adolescência SIPIA – CONSELHO TUTELAR.

Erica L.F. Do Prato Pereira, Cons. Tutelar, CPF: ***.187.***-51
R\$ 100,00 (cem reais);

Amanda Bezerra Coutinho, Cons. Tutelar, CPF: ***.157.***-57
R\$ 100,00 (cem reais);

Daniela da Silva Guedes, Cons. Tutelar, CPF: ***.974.***-52
R\$ 100,00 (cem reais);

Eliel Feitosa de Barros, Cons. Tutelar, CPF: ***. 566***20
R\$ 100,00 (cem reais);

Fernando G. B. Leopoldo, Cons. Tutelar, CPF: ***.796***55
R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elilha Feitosa Braga

Código Identificador: 1B6442D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.031/GP/2024.**

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO A PESSOAS JURÍDICAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 158, inciso I, da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº. 1.293.453/RS, Tema nº. 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430 de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a edição do Tema 1.130 (RE 1293.453/RS) do STF cuja tese firmada é “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal.”

CONSIDERANDO que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Primavera de Rondônia/RO pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1.º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2.º Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência Setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa nº. 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3.º Ficam os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Art. 4.º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de DAM, procedimento adotado pelo sistema financeiro e contábil do Município.

§ 1.º. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 2.º. Fica dispensado de retenção e recolhimento valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 5.º Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.

Art. 6.º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7.º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que emitirem documentos com data de pagamento posterior a 31 de agosto de 2023, deverão fazê-los em observância as regras dispostas na instrução normativa nº. 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria da Fazenda e Administração procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 8.º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR de que trata este decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - Templos de qualquer culto;

II - Partidos políticos;

III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - Condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no parágrafo 1.º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto federal nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XIV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos parágrafos 2.º e 3.º do art. 150 da Constituição Federal;

XV - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVI - Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVII - Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVIII - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XIX - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XX - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o parágrafo 1º será declarada pela entidade, conforme Anexos II e III da IN RFB 1.234, de 2012.

Art. 9º. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, a pessoa jurídica deverá, no ato da entrega de cada nota fiscal, apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN RFB 1.234, de 2012, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Primavera de Rondônia, RO, 23 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:743C79CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.032/GP/2024.

“NOMEIA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 019/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 18 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado abaixo a relacionado aprovado no concurso público acima mencionado, para exercer o cargo correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste **DECRETO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.032/GP/2024.

Cargo: COVEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
2º	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	***.460.***-44

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B6CE7509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4761 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispoe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB DE Rio Crespo/RO e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, conforme Lei Municipal nº 873, de 19 de dezembro de 2019, do Município de Rio Crespo – RO.

Paragrafo único - Os membros do COMSAB atuarão em caráter deliberativo no âmbito de suas competências, no decorrer do Biênio (01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026). Conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Marília Araújo Botelho de Azevedo Faria – matrícula nº 1850

Suplente: Mônica Portugal da Silva – matrícula nº 1732

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Érika Xavier dos Anjos – matrícula nº 1585

Suplente: Renata Leocárdio – matrícula nº 1473

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marcos Carlos Stedille – matrícula nº 652 - 802

Suplente: Francisca Rodrigues de Sousa – matrícula nº 1376

REPRESENTANTES DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU RELIGIOSAS:

Titular: Gilvania Mochinski – matrícula nº 1583

Suplente: Clarice Dalprá Galdino – matrícula nº 1591

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Henrique Rodrigues

Suplente: Luciene de Jesus Santos

REPRESENTANTE DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CRESPO/RO:

Titular: Jefferson Rodrigues Reis – matrícula nº 3039-0

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo – RO, 23 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:91A15AB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 012/2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização”.

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura- AMEROLIM, no exercício das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão para o Seleção de Projetos e Fiscalização, referente a projetos e sua execução e fiscalização, em termos de fomento realizado pela Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura

Art.2 – A comissão será composta pelos seguintes membros:

1. CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES
2. IEZA CAROLAINA STRELOW MENDES

Art.3 – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rolim de Moura – RO, 23 de abril de 2024.

WILLIAN ZANETTE

Presidente/AMEROLIM

Publicado por:

Gleyton Patrik da Silva

Código Identificador:877F1206

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 011/2024**

NOELI SOUZA BRANDÃO, ACESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº 467/2023 de Licença Prêmio da Servidora Municipal Sra. LUCIA ALVES MOURA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01.02.2005 a 31.01.2010** convertida em usufruto no período de **04.09.2023 a 30.09.2023, 01.11.2023 a 30.11.2023 e 01.02.2024 a 04.03.2024.**

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao **4º quinquênio: 09.11.2013 a 08.11.2018** convertida em usufruto no período de 04.09.2023 a 30.09.2023, 01.11.2023 a 30.11.2023 e 01.02.2024 a 04.03.2024.

NOELI SOUZA BRANDÃO

Assessora Técnica de Recursos Humanos

Matr. nº 6643

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:1131B867

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2024.**

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 010/2023 do Processo Administrativo nº 314/2023 – Contratação de Aluguel de Imóvel para Funcionamento de 01 (um) Anexo para Suprir a Demanda da Escola Municipal Balão Mágico”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 138/ADM/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO**, Matrícula **7344**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX4112 SESDEC/RO e CPF: XXX.933.402-XX, Como Fiscal do Contrato de nº 010/2023, do Processo Administrativo nº 314/2023 – Contratação de Aluguel de Imóvel para Funcionamento de 01 (um) Anexo para Suprir a Demanda da Escola Municipal Balão Mágico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 131/2023.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:E1ABB1EE

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2024.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 042/SEMEC/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **01/SEMEC/RM/2023**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **24/04/2024 a 29/04/2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;

Carteira de trabalho e Previdência Social;

01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e serie e verso;

01 (uma) foto 3x4;

02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);

02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;

01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;

01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;

01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;

Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;

01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;

Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;

Xerox do registro profissional no órgão de classe;

Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;

Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;

02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;

Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;

Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;

Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;

01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); (**Cônjuge – se houver**);

01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; (**Cônjuge – se houver**);

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)

Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)

Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
144	DANIELA MORAIS ALVES
145	LIDIANA DE LIMA SOUZA

146

JOSIANE GOMES APOLINÁRIO

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
118	ELIZEU CARLOS VIEIRA
119	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
68	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 23 de abril de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:A5AACE00

ROLIM PREVI**COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 15/04/2024**

Ata da quarta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.083/2023, de 11 de agosto de 2023, realizada aos 15 dias do mês de abril de 2024 (15/04/2024). A reunião deu início às 15h10min (quinze horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor Sérgio dias de Camargo, e a presença dos membros do comitê: José Luiz Alves Felipin, Luiz Carlos Leal, Lucas Messias Marcos e de forma virtual através do grupo de whatsapp do comitê de investimentos, o senhor Leandro Coelho Dias. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: **Item I** – Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – MARÇO/2024. **Item II** – Aplicação/relocação investimentos da carteira do Rolim Previ. A reunião iniciou com o Sr. Sérgio de Camargo, informando que o sr. Leandro, por motivos pessoais não poderia estar de forma presencial na reunião, o qual solicitou sua participação de forma virtual. Não havendo objeção pelos demais membros, foi aceita a sua participação virtualmente. Passando ao Item I, as explicações foram previamente encaminhada via link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=QEH-Cr3f_XU, onde, o senhor Reiter Peixoto, representante da assessoria financeira – Confiança Investimentos, fez as explicações dos dados extraídos do relatório de investimentos março/2024. Apresenta aos membros do Comitê de Investimentos o cenário econômico: Em março, observamos um cenário de desinflação gradual nas principais economias, embora a incerteza sobre o início do afrouxamento monetário tenha persistido devido a dados de atividade mistos globalmente, especialmente nos Estados Unidos. A resiliência da economia americana contribuiu para a valorização do dólar e dos ativos de risco. Nos EUA, a inflação veio acima do esperado, indicando que a luta contra a inflação ainda não acabou. O mercado de trabalho permaneceu robusto, com geração de empregos condizente com uma economia saudável. O FOMC manteve a taxa de juros e a previsão de cortes para este ano, apesar das revisões para cima da inflação e do crescimento econômico. Os membros do FED adotaram um tom cauteloso e sinalizaram que não têm pressa para iniciar os cortes de juros. Na Europa, o crescimento econômico permaneceu baixo, com os PMIs apresentando resultados mistos. O Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros e revisou para baixo suas projeções de atividade e inflação, com a presidente Lagarde indicando que o primeiro corte de juros é mais provável em junho. No Reino Unido, o banco central manteve a taxa de juros, mas indicou possíveis cortes nas próximas reuniões. Surpreendentemente, o Banco Central da Suíça anunciou um corte de 0,25% na taxa de juros, sendo o

primeiro país desenvolvido a reduzir a taxa básica neste ciclo. Na China, o governo anunciou que buscará um crescimento real de 5% este ano e uma expansão fiscal moderada. Dados de atividade mostraram melhora na produção industrial e exportações, enquanto o setor imobiliário permaneceu deprimido. No Japão, o Banco Central encerrou a política de taxa de juros negativa e o controle da curva de juros, mas sinalizou que manterá a política monetária acomodatória por enquanto. No Brasil, a arrecadação federal de fevereiro surpreendeu positivamente, sem necessidade de revisão da meta fiscal no Relatório Bimestral de Receitas e Despesas do Tesouro Nacional. O mercado de trabalho continuou gerando empregos intensamente, com reajustes salariais preocupantes e dados fortes nos setores de serviços e varejo, possivelmente impulsionados pelos pagamentos dos precatórios. A inflação subjacente de serviços permaneceu em níveis incompatíveis com a meta de inflação, levando o COPOM a reduzir a taxa SELIC em 0,50% e a se comprometer com um corte de 0,50% apenas na próxima reunião. Estamos atentos à trajetória da inflação, ao crescimento dos salários e às discussões sobre a mudança da meta de resultado primário. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês março do ano de 2024. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 178.169.820,03 (cento e setenta e oito milhões cento e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e três centavos), que representa um crescimento de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em março a rentabilidade positiva de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) equivalente a um ganho de R\$ 2.145.578,12 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,20% (três vírgula vinte por cento), representando um ganho de R\$ 5.726.308,55 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 5,10%) acumulada é de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu diminuir o volume de aplicação no BB FLUXO e realocar em fundos BB PERFIL OU IRF M1, por uma questão de rentabilidade. Quanto aos demais ativos optam pela manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. E, após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos foi unânime e aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês de **MARÇO/2024. Passando o Item II.** Conforme sugestão de realocação e explicação a respeito do resgate e aplicação apresentado pela sr. Reiter, o Sr. Sergio, solicitou a opinião dos membros, que assim opinaram: Sr. José Luiz Alves Felipin, opinou em não realizar resgate do BB FLUXO, mas sim, dos fundos Bolsa Americana e BDR I, ambos do Banco do Brasil e BDR I da Caixa Econômica Federal, e, aplica-los em fundos sugeridos pela Assessoria. Os demais membros, não concordam neste momento em resgate total do fundos Bolsa Americana e BDR 'S-I, pois como foi apresentado pelo Sr. Reiter, o mercado já se posicionou neste momento de conflitos e incertezas, e até mesmo opinou por não fazer nenhum movimento neste sentido. Assim, os demais membros foram unânimes e opinaram em resgatar aproximadamente R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo BB FLUXO da conta corrente previdenciária no Banco do Brasil, que se encontra com saldo aproximado em 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e aplicar 50% no fundo de investimentos BB PERFIL e 50% no fundo de investimento IRF M1, ambos do Banco do Brasil. Em tempo, senhor Sergio informa que no mês de março de 2024, o INSS repassou aos cofres do instituto o valor de R\$: 695.431,99 e no dia 06 de abril de 2024, o valor de R\$: 821.219,17, a título de compensação previdenciária. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu José Luiz Alves Felipin, lavei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
LUCAS MARCOS MESSIAS	LUIZ CARLOS LEAL
Membro do Comitê	Membro do Comitê

LEANDRO COELHO DIAS Membro do Comitê	
--	--

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4CFABE86

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 04/2024

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.083/2023, de 11/08/2023, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos para o Exercício de 2024, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: O Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **MARÇO/2024**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos de 2024 e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Art. 2º - APROVAR: Resgate de R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Fundo de Investimento: BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIAIRO – CNPJ nº 13.077.415/0001-05.

Art. 3º - APROVAR: Aplicação de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no FI BB IRF M1, do Banco de Brasil.

Art. 4º - APROVAR: Aplicação de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no FI BB PERFIL, do Banco de Brasil.

Rolim de Moura - RO, 15 de abril de 2024.

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO Presidente do Comitê	JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN Membro do Comitê
LUCAS MARCOS MESSIAS Membro do Comitê	LUIZ CARLOS LEAL Membro do Comitê
LEANDRO COELHO DIAS Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D50694E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6317/2024 DE 08/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6317/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4435/2024 de 03/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 288.658,00 (duzentos e**

oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.233.		INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		EM SAÚDE - PORT. Nº 2743/2023	
87 - 3.3.90.39.00.00	16000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.658,00
Total Suplementação:			288.658,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 0	288.658,00
Total da Receita:		288.658,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 08/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:33:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:250B552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6321/2024 DE 08/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6321/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4438/2024 de 03/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.232.		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PORT. Nº 4471/2021 - SESAU	
89 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 08/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:35:02 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EF788AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6322/2024 DE 08/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6322/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4439/2024 de 03/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0015.2.231.		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PORT.Nº 4471/2021 - SESAU	
81 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
Total Suplementação:			270.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	270.000,00
Total da Receita:		270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 08/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:36:00 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:ED8C7A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6323/2024 DE 08/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6323/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4440/2024 de 03/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0017.2.235.		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - PORT. Nº 2742/2023	
86 - 3.3.90.39.00.00	16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total Suplementação:			1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 0	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 08/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.04.22 10:36:41 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:802FEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6326/2024 DE 19/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6326/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4445/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 241.724,22 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.098.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - AMPLIAÇÃO DE META/ CONV. Nº 444/PGE-2022/SEAGRI	
411 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.724,22
Total Suplementação:			241.724,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 19/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:37:07 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3AF AE2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6327/2024 DE 19/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6327/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4450/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 447.811,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.1.094.		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, PASSARELAS E PORTAL NA ESCOLA JOSÉ VERÍSSIMO - CONV. Nº 454/PGE-2022	
415 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	447.811,05
Total Suplementação:			447.811,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 19/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:37:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3D9EBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6328/2024 DE 19/04/2024- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6328/2024 de 19/04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4451/2024 de 16/04/2024**.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.002.		PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	
8- 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

ROLIM DE MOURA, em 19/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.04.22 10:38:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:74445D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE PROCESSO 5518/2023**

Autos: 5518/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e **DETERMINO** que seja aplicada a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias com anotação na ficha funcional ao servidor, ressaltando que a prática de nova conduta proibida acarretará penalidade mais grave.

Rolim de Moura/RO, 22 de Abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3842C69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE PROCESSO 4254/2023**

Autos: 4254/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e **DETERMINO** que seja aplicada a penalidade de advertência com anotação na ficha funcional ao servidor, ressaltando que a prática de nova conduta proibida acarretará penalidade mais grave.

Rolim de Moura/RO, 22 de Abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:D35E81D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA DA SESSÃO Nº 17/2024 - JARI

Ata da Sessão 017/2024, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Art. 181, inciso XII, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024 às 13h55min, reuniram-se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrantes da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022 para análise e julgamento de infração de trânsito, de recursos protocolados. A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); Juliana Pereira da Silva (Membro/servidora); Ester Celoida Rosa Caliani (Membro/servidora) e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Estando no período de férias Lecide Souza Braga dos Santos (Secretária), não pode comparecer de forma presencial, qual solicito participação via videoconferência.

A presidente iniciou a sessão, sendo lançado em ata o pedido de videoconferência de Lecide S. B. dos Santos (Secretária) que foi acatada por unanimidade entre os membros. Passando assim ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Iniciados os trabalhos a presidente apresentou o processo para julgamento, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:

PROC. ADM. Nº: 2097/2024

RECORRENTE: E. A. D. S.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10R0020453

PLACA Nº: OHL-1815

DECISÃO: INDEFERIDO

DO RELATÓRIO

Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº 10R0020453 (em consonância com a lei 9.503/97-CTB), em que, forasubscrito e lavrado às 11 horas e 45 minutos do dia 01 de abril de 2024, veículo placa OHL-1815, condutorado sexofeminino, estacionou em área de cruzamento, que lavrado na AIT, a condutora estava ausente do carro, encontrava-se em um estabelecimento comercial chegou para retirar o veículo.

Infração disposta no art. 181 – Estacionar o veículo

XII – na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestre: infração de natureza grave.

O presente recurso administrativo fora interposto pela senhora Eliane Almeida da Silva, que em nenhum momento negou sua conduta mediante a infração gerada pelo Agente de Trânsito, apenas alegou/justificou a descrição do recurso que estacionou o veículo e estava ligado somente para pegar o documento da neta, pois a mesma estava com febre, e precisava ser socorrida. Os fatos descritos não

prospera para cancelamento do auto, visto que as alegações da recorrente, apenas confirma a infração aplicada pelo agente de trânsito.

DA DECISÃO

Ante o exposto, não há que se falar em inconsistência ou irregularidades na atuação, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas pela legislação de trânsito vigente, ainda, a infração não foi negada pela Recorrente que exerceu seu direito de contraditório e ampla defesa.

Assim, esta Junta CONHECE o recurso da Requerente, e no mérito JULGA IMPROCEDENTE uma vez que foi comprovada a infração de trânsito. Não havendo mais nada a declarar, encerrou-se a reunião às 14h30min.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO

Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	JULIANA PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente	Membro
LECIDÉ SOUZA BRAGA DOS SANTOS	ESTERCELOIDA ROSACALIANI
Secretária (Férias)	Membro
LUIZ EDUARDO STAUT	ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro	Membro

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:66CA002E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1366 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Lei nº. 1366 de 23 de abril de 2024.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe do Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe do Oeste, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe do Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento dos servidores e seus reflexos com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, considerando que o Salário Mínimo Nacional daquele ano foi de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais).

Parágrafo Segundo: Os valores relativos aos retroativos a 2023 bem como o valor do novo salário retroativo a janeiro de 2024 e seus reflexos serão pagos em 3 (três) parcelas subsequentes, sendo a primeira no mês de abril de 2024 e a última no mês de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2C088E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1367 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Lei nº. 1367 de 23 de abril de 2024.

SÚMULA: “Altera o Vencimento Básico do Cargo de Professor Nível Médio, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

Considerando a Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/2008 que disciplina sobre o Piso Salarial Nacional;

Considerando a portaria n. 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação que concedeu reajuste de 3,6%, para que o piso salarial passe a ser de R\$ 4.580,57, para o Professor de Nível Médio 40 Horas, proporcionais a carga horária de 20 horas;

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o Vencimento Básico para os Profissionais do Cargo de Professor de Nível Médio dos servidores públicos do Município de São Felipe D'Oeste, na seguinte forma:

Carga Horária e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **R\$ 4.580,57** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos);

Carga Horária e jornada de 20 (vinte) horas semanais, **R\$ 2.290,28** (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, inclusive considerando o Piso Salarial daquele ano que foi de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para Professor nível médio 40 horas.

Parágrafo único. Os valores relativos aos retroativos a 2023 bem como o valor do novo Piso retroativo a janeiro de 2024 e seus reflexos serão pagos em 3 (três) parcelas subsequentes, sendo a primeira no mês de abril de 2024 e a última no mês de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2024, observado o disposto no artigo 2º e Parágrafo único.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4685E81A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2024. RETIFICAÇÃO 001/EDITAL/SIMPLIFICADO
Nº001/2024. JUSTIFICATIVA; ERRO MATERIAL**

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2024.**

RETIFICAÇÃO 001/EDITAL/SIMPLIFICADO Nº001/2024.
JUSTIFICATIVA; ERRO MATERIAL

Levando em consideração as etapas do Seletivo e critérios de colocação sendo observado, disponibilidade, requisitos para o cargo e entrevista. Serão convocados por chamada como Informado no Edital, Seguindo a Lista de classificação e necessidade das Escolas, sendo assim será convocado de acordo com a solicitação das escolas.

CUIDADOR

	GEONE
	NOME DO CANDIDATO
1º	DELSA MARIA PAULI
2º	ROSENI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA
3º	RAFAELA DOS SANTOS
4º	CAMILA CORTES VASCONCELOS
5º	ROSICLÉIA DOVIGO CHAGAS
6º	ROSEANE WATIA PARADA
7º	JAQUELINE DA SILVA DORES
8º	MARIA LIMA PEREIRA
9º	DORALICE PEREIRA DE SOUZA
10º	MARCIA LIMA PEREIRA
	CRECHE
1º	EVELYN GOULART DE BARROS
2º	DAISY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
3º	FLAVIANA APARECIDA FURLAN
4º	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
5º	MARIA GORETE DA SILVA DIAS
6º	ELIANE MATTOS MARIA
	ORLINDO
1º	CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO
2º	MAISA ALVES BEZERRA
3º	THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
4º	MARIA EDUARDA DA SILVA LIBAINO
5º	BEATRIZ RIBEIRO CARVALHO
6º	IZABELLA VITAL DA SILVA
7º	BRUNA FREITAS SILVA
8º	GLEICIANE RAMOS DA SILVA PEREIRA
9º	LUCAS FABRICIO DE JESUS
10º	SOLANGE ROSALES DOS
11º	LAUDELINA SOARES DE FARIA
12º	JOICE DA SILVA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º	ERITIANE CAREM RIBEIRO
2º	NALVA MARIA PEREIRA SOARES
3º	CAMILA PAES PEREIRA
4º	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS
5º	LUCIENE PEREIRA CANDIDO
6º	STÉFANY FERREIRA DA CRUZ
7º	ESTER GONTIJO DA SILVA
8º	POLIANA BARBOSA MARIA
9º	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL
10º	MARIA VANIR DE OLIVEIRA
11º	GIOVANA NICOLE VIEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º	FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES
2º	CRISTIANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
3º	ADEILTON ALVES
4º	TATIANE LUCEIA RIBEIRO SILVA
4º	ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA
6º	GIOVANA NICOLE VIEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

1º	FERNANDO MARTELLO VIEIRA
2º	VANDERLEI RIBEIRO
3º	CLEITON LEVANDOSKI

MONITORA

1º	ANDRESA TAMIRES SILVA BORGES
2º	DALVA DA SILVA
3º	GIOVANA DA SILVA DIAS PEREIRA
4º	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
5º	JANETE MORAES DE PAIVA
6º	MARIA MADALENA DOS SANTOS

7º QUÉZIA BORGES DE MORAIS

AUXILIAR DE PÁTIO E MÁQUINAS PESADAS.

1º RONALDO LIMA DA SILVA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9B78A72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 004-2024 PROCESSO Nº.
165/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 004-2024
PROCESSO Nº. 165/2024.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Exames Complementares Básicos de Imagem, por um período de 12 meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **ALVES & SANTOS LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ. **18.064.217/0001-20**, VALOR R\$: **578.998,50**

Obs.: A íntegra da Ata n. **26/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, <http://www.saofelipe.ro.gov.br/>.

SÃO FELIPE D-OESTE, 23 DE ABRIL DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9D3C1ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/CPLM/PMSFG/RO/2024 PROCESSO Nº 677-1/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/CPLM/PMSFG/RO/2024

PROCESSO Nº 677-1/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que através de dispensa de licitação, com base no Termo de Referência, conforme artigo 75 inciso IV alínea (a), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com o objetivo de revisão de veículo FIAT STRADA VOLCANO, ANO/MODELO 2023, PLACA SLG5I56, RENAVAN 01355638949, CHASSI 9BD281BRJPYE30907, para manutenção e revisão preventiva do veículo citado, em favor da empresa: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ: **04.233.946/0001-59** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDA FÉBA

Agente de Contratação
Portaria nº 0166/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:7A061CF7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0053/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.348/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor R\$ **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, na= unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAUDE.
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.
02.03.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA.
02.03.03.10.301.0009.		GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
02.03.03.10.301.0009.1225		TRANS. ESPECIAL P/ EXAMES CARDIOLOGICO.
3.3.90.39	FICHA: 455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. R\$ 50.000,00
		Total do Crédito R\$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor R\$ **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 455.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A714593A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 17.202,12(Dezessete Mil, Duzentos e Dois

Reais e Doze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.349/2024. **Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 17.202,12 (Dezessete Mil, Duzentos e Dois Reais e Doze Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009.1234	CORONAVIRUS (COVID 19) PORTARIA 1887, 894 E 731.	
3.3.90.30	FICHA: 464 MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 17.202,12
Total do Crédito		R\$ 17.202,12

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 17.202,12 (Dezessete Mil, Duzentos e Dois Reais e Doze Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 464.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 28 de fevereiro de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0864CF5E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 32.029,19 (Trinta e Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.352/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 32.029,19 (Trinta e Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.303.	SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO.	
02.03.03.10.303.0011.	GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	
02.03.03.10.303.0011.2028	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA FEDERAL.	
3.3.90.30	FICHA: 467 MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 32.029,19
Total do Crédito		R\$ 32.029,19

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 32.029,19 (Trinta e Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 467.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9FC0E0C6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.558,30 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.353/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 1.558,30 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009.1236	REFORÇO CORONAVIRUS(COVID19)	
3.3.90.30	FICHA: 468 MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 1.558,30
Total do Crédito		R\$ 1.558,30

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 1.558,30 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 468.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F2D23552

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0059/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.146,04 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.354/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$ 13.146,04 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.
02.03.03.10.304.		VIGILANCIA SANITARIA.
02.03.03.10.304.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.
02.03.03.10.304.0012.1237		INC. FINAN. AOS EST, DF E MUN. AÇOES VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30	FICHA: 469	MATERIAL DE CONSUMO.
		R\$ 13.146,04
		Total do Crédito
		R\$ 13.146,04

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 13.146,04 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 469.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:ACB19607

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 397.835,22 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.355/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de **R\$ 397.835,22 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.03.		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.
02.05.03.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO – SEMECELT.
02.05.03.12.361.0016.1241		CNV/360/SEOSP/PGE/2023 - REFORMA PEREIRA E CACERES
4.490.51	FICHA: 484	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R\$ 397.835,22
		Total do Crédito
		R\$ 397.835,22

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 397.835,22 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** através do **CONV Nº CNV/360/SEOSP/PGE/2023 – REFORMA PEREIRA E CACERES.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C855D326

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0061/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro até o montante de R\$ 217.544,43 (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), em favor da unidade orç.

da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.356/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 217.544,43 (Duzentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.
02.06.00.15.451.0024.	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS.
02.06.00.15.451.0024.1242	CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO
4.4.90.51 FICHA: 485	Obras e Instalações
Total do Crédito	R\$ 217.544,43

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 217.544,43 (Duzentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro através do convenio Nº 137/SEOSP/PGE/2023**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 DE ABRIL DE 2024**.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7BA5ADAD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N 0064/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.585,69 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.359/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 13.585,69 (Treze**

Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPODEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.	
02.03.03.10.305.0012.1239		INC. FINAN. AS AÇÕES DE PREVEN. E CONTRO. DE DST/AIDS E HEPATITES.	
3.3.90.30	FICHA: 481	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 13.585,69
Total do Crédito			R\$ 13.585,69

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 13.585,69 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 481**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9C594925

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0065/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$6.000,00(Seis Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.360/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$6.000,00(Seis Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.01		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
02.03.01.10.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.03.01.10.122.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
02.03.01.10.122.0008.2015		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
4.4.90.52	FICHA: 483	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 6.000,00
Total do Crédito			R\$ 6.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$6.000,00(Seis Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 483**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:942CA88A

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0066/2024**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.361/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	Valores:	
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE.	
02.03.02.10.303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.02.10.303.0011.	GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	
02.03.02.10.303.0011. 2027	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA.	
3.3.90.30 FICHA: 472	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 5.216,91
	Total do Crédito	R\$ 5.216,91

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 5.216,91 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 472**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:AB3421B7

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N 0067/2024

“Dispõe sobre **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, e **Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, em favor da **unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde**, no **Orçam Vigente**, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.362/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE.	
02.03.04.10.303.		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.04.10.303.0011.		GESTÃO DAS ATIVIDADES FARMACEUTICAS.	
02.03.04.10.303.0011.2029		MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL.	
3.3.90.30	FICHA: 480	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 72.450,95
Total do Crédito			R\$ 72.450,95

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 480**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:F6460ADF

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2024**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0074, DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, e **Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no **Orçam Vigente**, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.370/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.365.0016.2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLAR 25%.	
3.3.90.48	FICHA: 486	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	R\$ 250.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.365.0016.2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE 25%.	
3.3.90.48	FICHA: 487	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	R\$ 175.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTAO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.361.0016.2052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO.	
3.3.90.48	FICHA: 488	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	R\$ 250.000,00
		Total do Crédito	R\$ 675.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **486, 487 e 488**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO **09 de abril de 2024**.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9FEEEE21

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 1217-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 383/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços para Instalação Elétrica e cobertura metálica (Barracão principal da Feira Livre), para atender as necessidades da SEMAGRIAM, tudo conforme planilhas, embasado no Pregão Eletrônico nº 177/CPLM/2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: Próprio.

Forma de Pagamento: Mensal, após a entrega da mercadoria e serviços, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

Prazo: 60(sessenta) dias.

Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 006/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:815388F0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1217-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 0383/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Instalação Elétrica e Cobertura Metálica (Barracão principal da Feira Livres) e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R\$ 239.823,28 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Três reais e Vinte Oito Centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação da Prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Embasamento Legal; Tomada de Preços nº 006/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Novembro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:2B239E2F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1217-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 0383/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Instalação Elétrica e Cobertura Metálica (Barracão principal da Feira Livres) e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R\$ 239.823,28 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Três reais e Vinte Oito Centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação da Prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Embasamento Legal; Tomada de Preços nº 006/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Janeiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:B63A5ADA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PRE INICIO DE CONCESSÃO Nº 001/2024

ORDEM DE PRÉ INÍCIO DA CONCESSÃO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas disposições legais, **AUTORIZA** a empresa **ENORSUL SERVIÇO E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Rua Avanhandava, nº 56, Vila Gilda, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.861/0001-68, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Waldecir Colombini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.734-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 321.063.356-87, vencedora da concorrência pública que objetiva a **concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, em caráter de exclusividade, aos usuários que se localizam na área de CONCESSÃO;**

A iniciar **INCONTINENTI** a realização de seus trabalhos nos prazo e condições do contrato celebrado e demais termos legais e regulamentares.

Determino o levantamento de inventário dos bens reversíveis afetos a concessão, com identificação e a quantificação de seus valores, nos termos do anexo II do Contrato de Concessão nº 001/2024.

Após a abertura da empresa de propósito específico - SPE, será deflagrado e inaugurado o início do período de transferência da operação que será de 90 (noventa) dias, compreendido entre a data de assinatura do CONTRATO e a de emissão da ORDEM DE INÍCIO, durante o qual se efetuará a transição da operação dos SISTEMAS;

Findo o período de transferência será expedida **ORDEM DE INÍCIO** das operações das atividades para que a sociedade de propósitos específicos – SPE possa assumir e dar início à implantação e prestação dos **SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** e dos **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** na **ÁREA DA CONCESSÃO**.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé – RO., 05 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:96C8536F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1217-1/SEMAGRIAM/2023.
Contrato N. 0383/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Instalação Elétrica e Cobertura Metálica (Barracão principal da Feira Livres) e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R\$ 239.823,28 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Três reais e Vinte Oito Centavos). Fica acrescido ao contrato supra o valor de R\$ 16.935,61 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação da Prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Embasamento Legal; Tomada de Preços nº 006/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Março de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:E6F0724D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2027

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 605-1/SEGEAD/2024.
Contrato N. 127/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para Aquisição de Combustíveis, Peças e outros serviços para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

Valor: R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa Sete Mil Reais). Sendo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para aquisição de peças e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para serviços e R\$ 77.000,00 (Setenta Sete Mil Reais), de combustíveis.

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEGEAD.

Prazo: até 31/12/2024.

Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de abril de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:45477C5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/SUPEL/2024
REGISTRO DE PREÇO

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DA (ZONA RURAL E URBANA)**, Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios. **Processo nº. 1543/SEMADF/2023.**

Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/04/2024. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 10/05/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$4.318.440,62 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2024.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Publicado por:
Giancarlo Franco de Moraes
Código Identificador:B881C880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/SUPEL/2024
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO) E MATERIAL PERMANENTE (CILINDROS DE OXIGÊNIO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios. **Processo n.º 568/SEMSAU/2024**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/04/2024. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 13/05/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$1.045.566,95 (um milhão e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2024.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Publicado por:
Giancarlo Franco de Moraes
Código Identificador:1B7F83D4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024 N B DA SILVA SERVICOS
FUNERARIOS EIRELI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024**

N B DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS EIRELI

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	164/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	22/04/2024
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N B DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.746.399/0001-40
Valor Total Homologado - R\$ 236.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0B31036D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024 JOSE DASIL MENDES - ME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024
JOSE DASIL MENDES - ME**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	164/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	22/04/2024
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DASIL MENDES - ME
CNPJ/CPF: 84.742.279/0001-79
Valor Total Homologado - R\$ 183.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DB285DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO GESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO PELA INTERNET) E INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO GESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO PELA INTERNET) E INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS.**

VALOR: O valor do presente instrumento contratual, é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** de Material de Consumo (**PEÇAS**), e **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** de Serviços de Terceiros – **PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS)** de acordo com os saldos disponíveis na celebrada Ata de Registro de Preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Órgão: **04** - Unidade: **04.001**

Programa de Trabalho: **26.122.0004.2.009** - **MANUTENÇÃO DA SEMOSP**

Elementos de Despesas: **3.3.9.0.39.00.00** - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** e **3.3.9.0.30.00.00** - **MATERIAL DE CONSUMO.**

Empenhos nº. **588/2024** e **589/2024**

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A5857F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2006/2024

DECRETO Nº. 2006/2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº. 1985/2024, E PASSA A DISPOR SOBRE OS SERVIDORES PARA ATUAR NO SETOR DE RECEITA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de

acordo com Parecer Jurídico da Assessoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos e Memorando nº. 094/2024/SEMUG.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº. 2.096/2021, loto os seguintes servidores para atuarem permanentemente no setor de Receita do Município de São Miguel do Guaporé:

ONDE SE LÊ:

- **Anderson Lima Moreira** - CPF: **015.485.862-50**
- **Marta Joelma Manthay Pinheiro** - CPF: **803.323.902-68**
- **Franciene Carvalho Silva** - CPF: **005.653.072-23**
- **Pedro Nogueira da Silva** - CPF: **028.203.428-50**
- **Andreia de Fatima Bergamaschi Fabian** - CPF: **672.431.262-00**

LEIA-SE:

- **Anderson Lima Moreira** - CPF: **015.485.862-50**
- **Marta Joelma Manthay Pinheiro** - CPF: **803.323.902-68**
- **Franciene Carvalho Silva** - CPF: **005.653.072-23**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé-RO, em 23 de abril de 2024.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:E302808F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 195/GAB/PMS/2024

Portaria nº 195/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 22 de abril de 2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 058/2023** e **PROCESSO Nº 570/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: **EDER DA SILVA SOUZA**

CPF: 876.900.392-00

Fiscal do Contrato: **GABRIELY GASPAS DE MATOS**

CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A4D3D99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 87

CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2024

Decreto nº 87/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
185 - 3.3.90.40.00.00	15000100	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	10.400,00
Total Suplementação:			10.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
68 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.400,00
Total Redução:			10.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9DE25E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 89**

CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2024

Decreto nº 89/2024 de 19/04/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1984/2024 de 17/04/2024.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.006.		EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	
138 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
Total Suplementação:			45.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	

02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
133 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			45.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, em 19/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6E457057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 90**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

CNPJ 11.465.675/0001-22

Exercício: 2024

Decreto nº 90/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1985/2024 de 17/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 54.776,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
89 - 3.1.90.11.00.00	16000041	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	54.776,00
Total Suplementação:			54.776,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
42 - 3.3.90.14.00.00	16000041	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.776,00
44 - 3.3.90.30.00.00	16000041	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
46 - 3.3.90.33.00.00	16000041	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	16000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Redução:			54.776,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/04/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A5461EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:**Art. 1º**

Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras COMSEA, para o pleito 2024/2026: nos seguintes moldes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS

Titular: Salatiel Pereira**Suplente:** Alessandro Barcelos de Souza

II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto**Suplente:** John Eiich Florentino

- Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis**Suplente:** Gedeão Moreira Rodrigues

- Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI

Titular: Romonelly Diniz**Suplente:** Eder Da Silva Souza**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Heider Bomfim**Suplente:** Penha Denoni**III - REPRESENTANTES DO RELIGIOSO IGREJA CATOLICA
(PASTORAL DA CRIANÇA)****Titular:** Quecia Carvalho Nevas Dias**Suplente:** Lindomar Pereira Barbosa**IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIACAO COMERCIAL DE
SERINGUEIRAS****Titular:** Neli Boaria**Suplente:** Tiago de Brito Ramos**V – REPRESENTANTES DA APAE - IRMÃ JOSEFINA
BALDISSARELLI****Titular:** Mariza Patrícia Vicensi Camilo**Suplente:** Cleidiane Gonçalves da Costa**VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR****Titular:** Ana Clara dos Santos**Suplente:** Moisés da Silva Leite**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, **REVOGANDO o DECRETO Nº 88/2024.****ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A01B6494**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 178/GAB/PMS/2024 DE
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR****ERRATA DA PORTARIA Nº 178/GAB/PMS/2024 DE
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR****O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº63. 761.9993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº984 Centro, Cep 76.934-000 Seringueiras-RO vem **RETIFICAR A LEI DA PORTARIA Nº 178/2024** de Readaptação.

Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

“atuar no desenvolvimento de trabalhos com estudantes na sala de leitura”

LEIA-SE:

“atuar no desenvolvimento de trabalhos com estudantes na sala de reforço escolar”

SERINGUEIRAS, 22 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A2410532**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO SHOW GOSPEL INX. 35****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	504/2024
b) Licitação Nº :	35/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/04/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL “SUELLEN LIMA” REPRESENTADO PELA EMPRESA SUELLEN MELODY GOSPEL PRODUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.435.338/0001-90, PARA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 24/05/2024.
f) Processo Adm Nº :	504/2024

04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.435.338/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA REALIZAR SHOW MUSICAL ESTILO GOSPEL NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 37.000,00

Seringueiras, 23 de abril de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:87A5C974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 193, de 19 de Abril de 2024.

Constitui a comissão de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do município de Seringueiras no exercício da competência atribuída pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

O Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Estado de Rondônia:

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando a Resolução CONSEPA nº 02, 10 de maio de 2019 que altera a redação do art. 3º da Resolução CONSEPA nº 07, de 17 de novembro de 2015 e alterações;

Considerando a necessidade de criação de comissão responsável pela execução de todas as atividades pertinentes ao licenciamento e monitoramento ambiental das atividades potencialmente e/ou efetivamente poluidoras, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011,

Considerando necessidade de designação de agente de fiscalização para execução de todas as ações de fiscalização ambiental dos recursos naturais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão, nos termos do artigo 9º, incisos XIII e XIV - alínea "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pelo licenciamento ambiental e fiscalização das atividades e/ou empreendimentos, de impacto local, no município de Seringueiras.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Romonelly Diniz Correia dos Santos - Matrícula nº 1502 (Técnico)
II – Andréia Aparecida Povodeniak - Matrícula nº 2128 (Técnico)
III – Eliezer de Souza Nascimento - Matrícula nº 2144 (Fiscal Ambiental)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a port. n 102/PMS/GAB/2024 e as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BE0E0630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 01 DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL PARA O PLEITO 2024/2026 SERINGUEIRAS.-
RO

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, no horário das dez horas, na sala de reunião do Centro de Assistência Social Laurentino Luiz Carragnatto, Rua: São Paulo Nº s/n –

Seringueiras RO, Teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, Vera Lucia Leite dando as boas vindas a todos os presentes e explicando que a reunião e nomeação do conselho que foi através de indicação dos representante, pela Sociedade Civil referente a criação do conselho onde foi iudicado os titular e suplentes e tabem os Secretarios municipais enviram memorandos, com as indicações sendo que foi composto por indicação os membros, titular e suplente, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei federal Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011. A representação Governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares: - indicado pelas governamentais representantes dos Secretários Municipais: Secretária Municipal de Assistência Social, ecretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, Secretaria Municipal de gricultura-SEMAGRI, Os representantes da sociedade civil foram indica ção indicado Os representantes da sociedade civil, titulares e suplente : Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Representantes do religioso igreja catolica (pastoral da criança) e ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS, APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI o objetivos e competências do O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Compete ao CONSEAexercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. As atividades como conselheiro nacional não são remuneradas e a atividade é considerada como relevante serviço público, SENHORA Vera explicou que por ser a primeira reunião ordinária do Conselho, ela conduziria os trabalhos até que fosse realizada a eleição da mesa diretora. Informou que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão de controle social, do qual participam a sociedade civil organizada junto às organizações governamentais. Sua principal função é a formulação e o controle da execução da política de Segurança Alimentar e Nutricional no município. É vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social e atua de forma com as diversas políticas públicas de educação, saúde, Agricultura, , direitos humanos, dentre outras. Nominou aos presentes: A Secretária Vera deu as boas vindas a todas e todos, colocou a Secretaria de Assistência Social à disposição do Conselho. Na sequência, a secretária vera fez a leitura do decreto de posse dos conselheiros e pediu que os ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA GESTÃO 2024/2026 DO COMSEA mesmos ficassem de pé a medida que seus nomes fossem chamados. Feita a leitura dos representantes, a mesma declarou empossados os conselheiros titulares e suplentes da gestão 2024 – 2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Seringueiras/RO.Em seguida Secretaria de Assistência Social, Vera Lucia Leite continua explicando aos demais presensentes que a reunião referente a nomeação através de indicação dos **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA Governamental e não Governamental indicado pelos ogãos onde Ficara nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o pleito 2024/2026.: Por Decreto assim constituídos o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, representados conforme descrito no Decreto 69/2024: Representantes Governamentais: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS : **titular:** Salatiel Pereira **suplente:** Alessandro Barcelos de Souza, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - **titular:** Emerrson Medeiros Neto – **suplente:** John Eiich Florentino e Secretaria Municipal de Educação-SEMEC - **titular:** Uanderson Alves dos Reis – **suplente:** Gedeão Moreira Rodrigues , Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI - **titular:** ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS - e **Suplente** EDER DA SILVA SOUZA e **Representantes da Sociedade Civil:** Representantes do Sindicato dos Trabalhadores rurais: **titular:** titular: Heider Bonfim de Souza e **suplente:** **Penha Denoni**, Representantes do Religioso (Pastoral Da Criança) - **titular:** Quecia Carvalho Navas Dias - **suplente:** Lindomar Pereira Barbosa, **Associacao Comercial de Seringueiras** - **titular:** Neli Boaria e **suplente:** Tiago De Brito Ramos e **Apae Irmã Josefina Baldissarelli** - **titular:** Mariza Patrícia**

Vicensi Camilo – **suplente**: Cleidiane Gonçalves da Costa, Sendo que na próxima reunião **apos decreto de nomeação, desde conselho segue a formação da diretoria**, Aproveitando a mesma foi colocado os nomes em votação dos membros deste conselho Aprovação pela Resolução à regulamentação dos Conselheiros abaixo nominada e a composição a Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município para o biênio 2024/2026, conforme resultado da eleição:. Ficando assim constituída a mesa diretora: Presidente: **ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS**, Vice Presidente: **EMERSON MEDEIROS NETO**, Primeiro Secretária: **SALATIEL PEREIRA**, Segunda Secretária: **PENHA DENONI**, Após todos empossados foi aprovado pela RESOLUÇÃO 001/ COMSEAN – 2024. Sem mais a relatar, foi encerrada a reunião, eu, Salatiel Pereira, Secretário Ad Hoc, lavro a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E7D20492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº, 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA O PLEITO 2024/2026 SERINGUEIRAS.- RO

RESOLUÇÃO Nº, 001/2024 Seringueiras, 08 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação a regulamentação do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Para o Pleito 2024/2026** de Seringueiras/RO - 2024 à 2026.

1-**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município de Seringueiras/RO, em reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2024,.

2- A presidência **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município de Seringueiras/RO, será alternada a cada dois (2) anos, sendo assumida por representante do Poder Público e por representante das Organizações da Sociedade Civil respectivamente.

3- **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município de Seringueiras/RO é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de **Segurança Alimentar e Nutricional**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação à regulamentação dos Conselheiros abaixo nominada e a composição a Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município para o biênio 2024/2026, conforme resultado da eleição:

Presidente: **ROMONELLY DINIZ** _
Vice Presidente: **ERMESON MEDEIROS NETO**
Primeira Secretária: **SALATIEL PEREIRA** _
Segundo Secretário: **PENHA DENONI**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seringueiras, 08 de Abril de 2024.

ROMONELLY DINIZ
Presidente Conselho Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:8B096743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N. 004 ao Contrato N. 002/CMT/2020

Processo n. 014/2020

Contratante: Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de MAIO de 2024.

Valor: Dá-se a este Termo de Aditivo o valor total de **R\$82.992,36** (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas que serão pagas mensalmente de **R\$ 6.916,03** (seis mil, novecentos e dezesseis reais e três um centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n. 01.01.0001.2001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 06, empenho Global n.62/2024.

Data: Teixeiraópolis/RO, 19 de abril de 2024.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:0B391938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1249/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas, Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
	Funcional	Programática			
268	02.04.01	26.782 0010 1101	90	1.7.1.7.51.0.1.00	228.912,00
	4.4.90.52.00	1.700.0000.0000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
TEIXEIROPOLIS, 23 de Abril de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:778A41AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1250/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferida; Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 240.587,00 (duzentos e quarenta e mil, quinhentos e oitenta e sete reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
	Funcional Programática				
268	02.04.01	26.782 0010 1101	90	1.7.1.7.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	240.587,00
	4.4.90.52.00	1.700.0000.0000			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 23 de Abril de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:2F2A7F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1251/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 505.488,63 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Superávit Financeiro		Valor
	Funcional Programática				
269	02.09.00	15.452 0013 1102		2.500.0000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	505.488,63
	4.4.90.51.00	2.500.0000.0000			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
TEIXEIROPOLIS, 23 de Abril de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:24615C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1252/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas. Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 301.898,15 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional Excesso de Arrecadação

Dotação Funcional Programática Valor

270 02.09.00 15.452 0013 1103 4.4.90.51.00 1.701.0000.0000 88
1.7.2.4.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL
301.898,15

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 23 de Abril de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:4367FAEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR VALDI BARBOSA CASTRO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VALDI BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 212, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Teixeiraópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3FD471C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR VALDIR BARBOSA CASTRO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VALDI BARBOSA CASTRO**, matrícula nº241, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Teixeirópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:FA4E05D8**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 070/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.**"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SILMAR RODRIGUES DE ARAUJO".**O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida a servidora **SILMAR RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº592, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 14 de junho de 2016 a 13 de junho de 2021.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Teixeirópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:58C5F57F**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 071/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.**"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA SALETE DZINDZIK".**O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida a servidora **MARIA SALETE DZINDZIK**, matrícula nº63, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2024.

Teixeirópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:9E195431**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 072/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.**"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".**O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei

Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida a servidora **SONIA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA** matrícula nº 375, conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 19 de abril de 2017 a 18 de abril de 2022, que serão pago na folha referente ao mês de abril.**Art. 2º.** A conversão será realizada em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de Fevereiro de 2011.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:94E5AB9E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 073/GAB/2024, DE, 23 DE ABRIL DE 2024.**"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".**O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis",**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida a servidora **KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS**, matrícula nº 238, conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 04 de abril de 2015 a 03 de abril de 2020, que serão pago na folha referente ao mês de abril.**Art. 2º.** A conversão será realizada em conformidade com o Decreto Nº 41, de 28 de Fevereiro de 2011.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 23 de Abril de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:2E717288**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONCESSÃO DE DIÁRIA**O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais** e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022 que Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado.**Requerimento de Diária**

Jose Carlos Marques Siqueira – CPF 514.01*.**1-*8

I) Processo Administrativo nº 22/2024;

II) Cargo: Vereador

III) Período de afastamento: 26/04/2024
 IV) Número de diárias: 1 (duas) diárias;
 V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
 VI) Valor total das diárias concedidas: 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
 VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de reunião com deputado estadual Gean de Oliveira para tratar de melhorias na saúde do Estado de Rondônia

Theobroma, 23 de abril de 2024

VANESSA SILVA COSTA
 Vice-Presidente

Publicado por:
 Sara Jaíne de Sousa
Código Identificador:02279EAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
 PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	426/2024
b) Licitação Nº	001/2024
c) Modalidade	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
d) Data Homologação	23/04/2024
e) Objeto da Homologação	ADESAO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/CIMCERO/SRP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CIMCERO/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE COMPACTA ZERO QUILOMETRO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85
Valor Total Homologado-R\$ 106.590,00 (Cento e seis mil Quinhentos e noventa reais).

Theobroma, 23 de abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:7D74C661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº. 013/PMT/SEMAF/2024 DISPENSA
 ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 040/SEMAF/2024**

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: EMPRESA JORNALISTICA C.P DE RONDÔNIA LTDA
 CNPJ: 84.748.656/0001-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Prazo: A vigência do contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Valor R\$: 43.168,00 (Quarenta e Três mil cento e setenta e oito reais)

Theobroma/RO, 23 de Abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A9F1A6ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO Nº 054/PMT/SEMUSA/2023 TOMADA DE PREÇO
 N. 007/2023/SUPEL PROCESSO Nº 607/SEMUSA/2022**

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 01.886.531/0001-96

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA NOVA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Prazo: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o contrato nº 054/PMT/SEMUSA/2023 prazo com início no dia 25/04/2024 e término no dia 25/05/2024.

23 de Abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:EBDAEF46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO Nº 022/PMT/SEMOSP/2023. TOMADA DE
 PREÇO N. 006/2023/SUPEL. PROCESSO Nº 592/SEMOSP/2022.**

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 15.875.636/0001-54

O Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Caminhada totalizando 1.462,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros), Através do convênio nº 358/PGE-2022. Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO.

Prazo: : O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **15 (Quinze) dias, início no dia 21/04/2024 e término no dia 06/05/2024.**

Theobroma/ RO, 23 de Abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:49981F4D

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Desligar o Servidor Adelson Valter Correia, da função pública de Conselheiro, no Conselho Municipal de Saúde no Município de Theobroma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2024, conforme requisitado pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:54F58DD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Desligar a Servidora Kezia Moreno dos Santos, da função pública de Conselheira, nos Conselhos Municipais (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Saúde), no Município de Theobroma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2024, conforme requisitado pela servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:DEEAB03C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Manoel Mendes da Silva, no cargo de Chefe de Serviços Funerários – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei

Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:41A4C110

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2024 - SUPEL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 439/SEMOSP/2024**

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: Contratação de Empresa para Pintura externa da sede administrativa Agenor Luiz Correia no município de Theobroma/RO.

Valor Global Estimado: **R\$ 81.248,81(Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 26/04/2023, às 23:59 Hrs.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: cpltheobroma2019@hotmail.com.

Link dos Anexos:

<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Theobroma/RO, em 23 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:8DA57946

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 027/2024 - SUPEL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 332/SEMAF/2024**

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta,

observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.**

Valor Global Estimado: **R\$ 27.557,10** (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete e Dez Centavos).

Data limite para apresentação da proposta e documentação: **dia 26/04/2023, às 23:59 Hrs.**

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 23 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:8E304127

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a empresa **UAN COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº **34.547.148/0001-62** (Adjudicatária) para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 071/2023 - SUPEL, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **02 (Dois) dias úteis**, nos termos da cláusula 14.5 do Instrumento Convocatório (Edital).

Theobroma/RO, em 23 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente da SUPEL

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:0609FCE4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO N. 072/2024

Decreto nº 72/2024 de 06/03/2024 Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1097/2024 de 05/03/2024. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 461.839,99 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura	
02.007.15.451.0002.1.052.	Pavimentação em Blocos - Transferências Especiais	
205 - 4.4.90.51.00.00 2706	OBRAS E INSTALAÇÕES	439.239,99
02.007.20.608.0004.2.211.	Aquisição de Material Permanente - Transferências Especiais	
204 - 4.4.90.52.00.00 2706	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	22.600,00

Total Suplementação: 461.839,99 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. URUPÁ, Estado de Rondônia, em 06/03/2024. CELIO DE JESUS LANG.

Publicado por:

Joelma Nunes Braz

Código Identificador:D8C2082D

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 093 - 22.04.2024 - REGULAMENTA. FORMA. PAGAMENTO. RECOLHIMENTO IPTU. EXERCÍCIO 2024

DECRETO N. 093/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Regula o art. 37 da Lei n. 682/2015 e art. 38, 39 e 39-A da Lei n. 786/2017 e o art. 1º da Lei n. 828/2019 – Recolhimento e forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 696/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento e a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024.

§1º O pagamento do IPTU poderá ser pago à vista ou dividido em até 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento para as seguintes datas:

DESCRIÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	---	30/08/2024
1ª Parcela	Junho	30/08/2024
2ª Parcela	Julho	30/08/2024
3ª Parcela	Agosto	30/08/2024
4ª Parcela	Setembro	30/09/2024
5ª Parcela	Outubro	31/10/2024
6ª Parcela	Novembro	31/11/2024

§2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, a critério do contribuinte, poderá ser pago em cota única, com descontos até o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Será concedido a bonificação de 10% (dez por cento) em desconto, sobre o valor do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos contribuintes que não sucumbiram em atraso no pagamento do IPTU, concernente ao exercício de 2023.

Art. 3º Além da bonificação tratada no artigo anterior, será concedido 20% (vinte por cento) no momento do lançamento do IPTU ao sujeito passivo/contribuinte que optar pelo pagamento em cota única no exercício vigente até a data de 30 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:3E07B551

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 076/2024

Decreto nº 76/2024 de 20/03/2024 Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1098/2024 de 20/03/2024. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 707.283,68 (setecentos e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura	
02.007.15.451.0002.1.053.	Desenvolvimento e Agricultura Melhorias da Infraestrutura Urbana	
207 - 4.4.90.51.00.00 27550	OBRAS E INSTALAÇÕES	707.283,68

Total Suplementação: 707.283,68 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. URUPÁ, Estado de Rondônia, em 20/03/2024.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D8C5535B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO BANCO DO BRASIL

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem como propósito divulgado, em conformidade com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições financeiras, conforme estabelecido pela Portaria de n. 22/2022 anexada ao processo de número 3-45/2024.

Foram minuciosamente avaliados todos os critérios exigidos pelas legislações vigentes para o credenciamento de administradores e gestores, em estrita observância à Portaria MTPS nº 1.467/2021 e à Resolução CMN 4.963/2021.

É importante ressaltar que o ato de credenciamento, sem nenhuma circunstância, implica garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas. Este processo refere-se exclusivamente a um aviso prévio de credenciamento das instituições junto ao Instituto de Previdência de Vale do Paraíso com validade de 24 meses.

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

BANCO DO BRASIL S/A
BB GESTÃO DE RECURSOS, DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A CNPJ 30.822.936/0001-69
AV. REPÚBLICA DO CHILE, TORRE OESTE 5ª ANDAR
RIO DE JANEIRO /RJ
CONTATO
MARCELO AMORIM CERQUEIRA TEL: (21) 3572-7769
amorimarcelo@bb.com.br

II - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTOR ?ADMINISTRADOR XGESTOR/ADMINISTRADOR
?DISTRIBUIDOR ?AGENTE AUTÔNOMO
Vale do Paraíso 23 de abril de 2024.

MARCELO JURACI DA SILVA

Presidente do IPMVP
Portaria nº 5642 de 04/02/2019.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaíso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE, em 23/04/2024 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal da transparência.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID473933e o código verificador BB5B09B2.

Referência: Processo nº 3-45/2024. Docto ID: 473933 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:8673B0D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONOMICA

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem como propósito divulgado, em conformidade com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições financeiras, conforme estabelecido pela Portaria de n. 22/2022 anexada ao processo de número 3-45/2024.

Foram minuciosamente avaliados todos os critérios exigidos pelas legislações vigentes para o credenciamento de administradores e gestores, em estrita observância à Portaria MTPS nº 1.467/2021 e à Resolução CMN 4.963/2021.

É importante ressaltar que o ato de credenciamento, sem nenhuma circunstância, implica garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas. Este processo refere-se exclusivamente a um aviso prévio de credenciamento das instituições junto ao Instituto de Previdência de Vale do Paraíso com validade de 24 meses.

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Caixa Econômica Federal
Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP
gerdi@caixa.gov.br
CONTATO

Ciro Augusto Miguel
ciro.miguel@caixa.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTOR ?ADMINISTRADOR XGESTOR/ADMINISTRADOR
?DISTRIBUIDOR
?AGENTE AUTÔNOMO
Vale do Paraíso/RO 23 de abril de 2024

MARCELO JURACI DA SILVA

Presidente do IPMVP
Portaria nº 5642 de 04/02/2019

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaíso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE, em 23/04/2024 às 10:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal da transparência.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID473940e o código verificador 64F562DB.

Referência: Processo nº 3-45/2024. Docto ID: 473940 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:E6FCD03A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-257

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-064/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 31/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 20/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-257/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53

ITENS DA ATA: 01, 05, 06, 17, 18, 20 e 23.

Valor: R\$24.120,00 (Vinte e quatro mil cento e vinte reais).

INTERVENIENTE: SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:B74628B1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2-256****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO****Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU**Assunto:**Processo Filhote do Processo mãe 2-064/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 31/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 20/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO Nº 2-256/2024****CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO**CONTRATADO:**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**CNPJ:**23.312.871/0001-46**ITEM DA ATA:**09.**Valor:**R\$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais).**INTERVENIENTE:**SEMSAU**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:9EF5E02F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9460****DECRETO Nº 9460 DE 22 DE ABRIL DE 2024****AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-559/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 24 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Ezila Rosa dos Santos, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde nos dias 20, 21, 22, 26, 27 e 28 do mês de Março de 2024, suprimindo as necessidades da escola durante o período matutino na turma do Pré I-A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:5D6B761E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR
CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS****Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor Clodoaldo Macedo de Oliveira, matrícula nº 1930, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 2-177/2024.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:8C1969D2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9461****DECRETO Nº 9461 DE 23 DE ABRIL DE 2024****AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA ROSANGELA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos termos do Processo nº 1-544/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de 56 horas extras a servidora Rosangela de Carvalho, Professora Nível Superior 40 H, que prestou serviços em horários extraordinários para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio durante o período vespertino, nos dias 01, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 27 de Março de 2024, nas turmas do 6ºB, 7ºA, 8ºA e 9ºB cobrindo o professor Odemir Cordeiro que se encontrava de laudo médico..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:6E679683**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MINUTA TERMO ADITIVO ADEBLANDE FRANCISCO DA
SILVA SCALZER.****TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário na modalidade Auxiliar de TI, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração – SEMPLAD e o senhor ADEBLANDE FRANCISCO DA SILVA SCALZER.

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024, a Secretaria de Planejamento e Administração – SEMPLAD, representada pela senhora Cristiane Rodrigues da Costa Santana, RG: *****SSP/RO, CPF: 714.***.*** - 68, devorante designado simplesmente PROPONENTE, e do outro lado, o senhor **Adeblan de Francisco da Silva Scalzer**, RG: *****SSP/RO, CPF: 531.***.*** -00, devorante designado VOLUNTÁRIO, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal de nº 1259 de 28 de Maio de 2019,

que dispõe sobre criação de Serviço Voluntário, considerando os termos do Decreto nº 9252 DE 12 de Fevereiro de 2024.

Prorrogar o prazo do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário por mais 01 (mês) meses de 20 horas semanais.

As demais cláusulas de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário permanecem inalteradas.

ADEBLANDE FRANCISCO DA SILVA SCALZER

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD
Portaria de nº 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D33E1F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO Nº 011/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00083.01.01-2024

AVISO Nº 011/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00083.01.01-2024

OBJETO: Contratação de seguros veicular

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	TOYOTA - ETIOS SEDAN XS 1.5 16V(FLEX) A/G 4P Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores Código FIPE: 002126-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2017/2018 Placa: QRA6020 Chassi: 9BRB29BT2J2194401 100% Tabela FIPE Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: REDUZIDA / Franquia de até: R\$ 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 50.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP Invalidez: R\$ 50.000,00 Assistência: COMPLETA Vidros: COMPLETOS	01	Serviço	R\$ 1.468,72	R\$ 1.468,72
02	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V (AUT.)(FLEX) A/G 4P Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores Código FIPE: 002149-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2016/2017 Placa: OHU6145 Chassi: 9BRB29BT7H2137671 100% Tabela FIPE Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: REDUZIDA / Franquia de até: R\$ 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 50.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP Invalidez: R\$ 50.000,00 Assistência: COMPLETA Vidros: COMPLETOS	01	Serviço	R\$ 1.468,72	R\$ 1.468,72

O recebimento de proposta será até o dia 02 de maio de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.

A averiguação de as propostas será realizada no dia 03 de maio de 2024, a partir das 08 horas.

As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, nº 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5º e Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Contratação n.º 00083.01.01-2024

Dispensa de Licitação

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	Bairro:
CEP:	Telefone:
e-mail pessoal:	C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:	
Nome do responsável:	
RG do responsável:	
CPF do responsável:	

Objeto: Contratação de seguros veicular:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	TOYOTA - ETIOS SEDAN XS 1.5 16V(FLEX) A/G 4P Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores Código FIPE: 002126-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2017/2018 Placa: QRA6020 Chassi: 9BRB29BT2J2194401 100% Tabela FIPE Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: REDUZIDA / Franquia de até: R\$ 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 50.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP Invalidez: R\$ 50.000,00 Assistência: COMPLETA Vidros: COMPLETOS	01	Serv.			
02	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V (AUT.)(FLEX) A/G 4P Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores Código FIPE: 002149-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2016/2017 Placa: OHU6145 Chassi: 9BRB29BT7H2137671 100% Tabela FIPE Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: REDUZIDA / Franquia de até: R\$ 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 50.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP Invalidez: R\$ 50.000,00 Assistência: COMPLETA Vidros: COMPLETOS					

Prazo de validade desta proposta de preços:

Data da proposta: _____

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:D1E90C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 4.211.814,78 (Quatro Milhão duzentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro, anulação orçamentaria e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária, 1136/2024 de 19/04/2024, publicada em 19/04/2024, combinada com a Lei Federal 4320/64, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 694.29.10-2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
22	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.50.43.00 1.500.0000.0000	116	02.08.00 15.122 0009 2034 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	50.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 109.152,33 (cento e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta três centavos) conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
423	02.08.00 15.122 0009 2139 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	116	02.08.00 15.122 0009 2034 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	6.541,00
425	02.08.00 15.122 0009 2140 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	63	02.04.00 04.122 0005 2008 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	2.500,00
427	02.08.00 15.122 0009 2141 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	63	02.04.00 04.122 0005 2008 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	9.000,00
429	02.08.00 15.122 0009 2142 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	116	02.08.00 15.122 0009 2034 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000	91.111,33

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 299.947,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
420	02.12.00 10.302 0013 2137 4.4.90.51.00 1.601.0000.0000	163	2.4.1.1.51.2.0.01.01 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	299.947,00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 4º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos e mil reais) conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
422	02.08.00 15.122 0009 2139 4.4.90.51.00 2.700.0000.0000		2.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	800.000,00

Parágrafo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.468.028,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e sessenta nove centavos) conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
421	02.08.00 15.122 0009 2138 4.4.90.51.00 2.700.0000.0000		2.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.043.000,00
424	02.08.00 15.122 0009 2140 4.4.90.51.00 2.700.0000.0000		2.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	500.000,00
426	02.08.00 15.122 0009 2141 4.4.90.51.00 2.700.0000.0000		2.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	900.000,00
428	02.08.00 15.122 0009 2142 4.4.90.51.00 2.701.0000.0000		2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	499.715,45
430	02.08.00 15.122 0009 2143 3.3.90.93.00 2.700.0000.0000		2.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	10.000,00

Parágrafo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3578F884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20932/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.853, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 672.382,48 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, DE SAÚDE, DE FAZENDA E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei 2853 de 10/04/2024 (ID 2290918), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18 de abril de 2024, edição 3708;

CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso III;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 8691/2023, o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar/Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 672.382,48 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor das Secretarias Municipais de Agricultura-SEMAIC, de Saúde-SEMSAU, de Fazenda-SEMPAZ e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

SUPLEMENTAÇÃO				
Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	707	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SEMAIC				40.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	908	02.08.10.122.0039.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
SUPLEMENTAR	342	02.08.10.122.0039.2501	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	107.382,48
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
ESPECIAL	910	02.08.10.301.0035.2507	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SEMSAU				337.382,48
Órgão: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
SUPLEMENTAR	918	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL FUNCET				225.000,00
Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	103	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SEMPAZ				70.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				672.382,48
ANULAÇÃO				
Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	103	02.05.99.999.0007.2010	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA RPPS	-672.382,48
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL ANULAÇÃO SEMPAZ				-672.382,48

Parágrafo Único. O crédito acima será coberto com a Anulação Parcial de Dotação, visando adequação orçamentária com o objetivo de cumprir a emenda parlamentar individual municipal nº 532/2023, conforme solicitado através do Ofício nº 25-Vereador Loro de 02/04/2024 (ID 2269751) e conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Anulação de Dotação	-672.382,48
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.	-672.382,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2316249e** e o código verificador **DC6D2DDA**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: DDC05760

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 21599/SEMPOG/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 21599/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de recarga de extintores de pó químico, de água e Co², para atender as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE: MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59.

TEL/FAX: (69) 35368190 / (69) 35362562. E-MAIL: extintores.nacional@hotmail.com.

ENDEREÇO: AVENIDA VIMBERE, 3014 - SETOR 08. CEP: 76.873-398. Cidade: Ariquemes / Rondônia.

NOME DO REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. XXX.353.302-XX RG sob o n.º. XX41XX.

DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

2. LICITANTE: CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06.

TEL/FAX: (71) 81069045. E-MAIL: licitacoes@crsgroup.com.br.

ENDEREÇO: RUA LUCAIA, 244 - LOJA TERREO - RIO VERMELHO. CEP: 41.940-660. Cidade: Salvador / Bahia.

NOME DO REPRESENTANTE: CRISLAINE REGINA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. XXX.491.028-XX RG sob o n.º. XX03677XX.

DETENTORA DO ITEM (S): 4, 5, 6, 7, 9, 22 e 27.

3. LICITANTE: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05.

TEL/FAX: (54) 84326673. E-MAIL: METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM.

ENDEREÇO: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 - SALA 02 - ATLANTICO. CEP: 050.464.108-50. Cidade: Erechim / Rio Grande do Sul

NOME DO REPRESENTANTE: JOCELIA SEIDLER ARCARI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. XXX.341.660-XX RG sob o n.º. XX392032XX.

DETENTORA DO ITEM (S): 23, 24, 25 e 26.

4. LICITANTE: SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78.

TEL/FAX: (43) 99289468. E-MAIL: SANPLASPR@GMAIL.COM.

ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, SN - KM 70 235 M. CEP: 86.430-000. Cidade: Santo Antonio da Platina / Paraná.

NOME DO REPRESENTANTE: RICIEL GONÇALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. XXX.464.108-XX RG sob o n.º. XX9273XX.

DETENTORA DO ITEM (S): 10, 11, 12 e 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

Item na ARP	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Empresa Detentora
-------------	---------------	-------------------	--------	-------	----------------------	-------------------

1	Difusor: Material Corpo:Plástico Material Adaptador: LatãoSextavado Com Rosca Interna Material Espalhador: Latão Aplicação: Sistema Extintor Incêndio Comprimento: 30 CM Diâmetro Corpo: 60 MM Diâmetro Rosca: 6,35 MM	Und.	13	RESIL	14,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
2	Esguicho: Material Corpo: Cobre Material Cabeçote: Cobre Diâmetro Conexão Entrada:11/2POL Aplicação: Mangueira Combate Incêndio Características Adicionais: Regulável	Und.	13	RESIL	99,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
3	Extintor Incêndio Novo Material Carga: Água Pressurizada Aplicação: Incêndio Classe "A" Capacidade: 10 L Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Características Adicionais: Suporte Para Piso Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados esinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	20	PROPRIA/ AMERICAM FIRE	193,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
4	Extintor Incêndio Novo: Material Carga: Água Pressurizada Aplicação: Incêndio Classe "A" Capacidade: 10 L Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Difusor: Polietileno Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Os extintores deverão ser entregues devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT eINMETRO.	Und.	25	Mocelin	160,00	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
5	Extintor Incêndio Novo: Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2) Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade: 6 KG Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: LatãoForjado Material Difusor: Polietileno Material Tubo Sifão: Alumínio Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco Tratamento Superficial Cilindro: PinturaVermelha Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	24	Mocelin	639,85	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
6	Extintor Incêndio Novo: Material Carga: Pó Químico SecoPqs Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade: 6 KG Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	6	Mocelin	160,00	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
7	Extintor Incêndio Novo Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade: 12 KG Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Acabamento Superficial Cilindro: PinturaVermelha Tipo Válvula Saída: M 28 ComManômetro. Características Adicionais: Sem Suporte para Fixação Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados nolocal a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	11	Mocelin	239,35	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
8	Extintor Incêndio Novo Material Carga: Pó Químico Aplicação: Incêndio Classe A, Classe B e Classe C. Capacidade: 6 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático Tratamento Superficial Cilindro: Fosfatização Interna e Externa Características Adicionais: Suporte de Solo com Rodízio para Extintores Portátil Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO	Und.	12	PROPRIA/ AMERICAN FIRE	218,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
9	Mangueira Extintor Incêndio Uso: Saída Gatilho Registro Aplicação: Aparelho Co2	Und.	16	Mocelin	50,00	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
10	Placa Identificação Material: Pvc Acabamento Superficial:Fotoluminescente Aplicação: Sinalização De Extintor Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo	Und.	64	Força Sinalização	4,25	SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78

	Água/Norma Abnt Comprimento: 20 CM Altura: 20 CM					
11	Placa Identificação Material: Pvc Acabamento Superficial: Fotoluminescente Aplicação: Sinalização De Extintor Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Pó/Norma Abnt Comprimento: 20 CM Altura: 20 CM	Und.	77	Força Sinalização	4,25	SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78
12	Placa Identificação Material: Pvc Acabamento Superficial: Fotoluminescente Aplicação: Sinalização De Extintor Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Co2/Norma Abnt Comprimento: 20 CM Altura: 20 CM	Und.	60	Força Sinalização	5,95	SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78
13	Placa Identificação Material: Pvc Acabamento Superficial:Fotoluminescente Aplicação: Sinalização De Extintor Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Pó ABC/Norma Abnt Comprimento: 20 CM Altura: 20 CM	Und.	53	Força Sinalização	4,25	SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78
14	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada Aplicação: Incêndio Classe A Capacidade Carga: 10 L Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	158	PRÓPRIA	88,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
15	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade Carga: 4 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO	Und.	9	PRÓPRIA	91,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
16	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade Carga: 6 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	37	PRÓPRIA	100,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
17	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade Carga: 12 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	27	PRÓPRIA	84,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
18	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade Carga: 4 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	7	PRÓPRIA	60,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
19	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" Capacidade Carga: 6 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	184	PRÓPRIA	98,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
20	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Aplicação: Incêndio Classe "B" e "C" Capacidade Carga: 8 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	9	PRÓPRIA	93,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
21	Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Aplicação: Incêndio Classe A,"B" e "C" Capacidade Carga: 6 KG Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados e sinalizados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	Und.	41	PRÓPRIA	91,00	MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001 -59
22	Suporte	Und.	73	Mocelin	10,00	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE

	Material: Ferro Galvanizado Altura: 5,00 CM Aplicação: Extintores De Incêndio. Comprimento: 6,50 CM Tipo: "L" Largura: 3,00 CM Características Adicionais: Fixar EmParede					OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06
23	Suporte de Extintor de Incêndio Material: Aço Acabamento: Bicromatizado Altura: 28 CM Largura: 17 CM Tipo: Redondo Tripé Para carga de PQS 4kg	Und.	25	MOCELIN	75,95	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:27.518.373/0001-05
24	Suporte de Extintor de Incêndio Material: Aço Acabamento: Bicromatizado Altura: 28 CM Largura: 17 CM Tipo: Redondo Tripé Para carga de PQS 6kg	Und.	51	MOCELIN	74,95	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:27.518.373/0001-05
25	Suporte de Extintor de Incêndio Material: Aço Acabamento: Bicromatizado Altura: 35,5cm Diâmetro: 20,5cm Tipo: Redondo Tripé Para carga de PQS 8kg	Und.	20	MOCELIN	69,95	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:27.518.373/0001-05
26	Suporte de Extintor de Incêndio Material: Aço Acabamento: Bicromatizado Altura: 35,5cm Diâmetro: 20,5cm Tipo: Redondo Tripé Para carga de PQS 12kg	Und.	29	MOCELIN	69,95	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:27.518.373/0001-05
27	Suporte de Extintor de Incêndio Material: Aço Acabamento: Bicromatizado Altura 32 cm Diâmetro: 20,5 cm Tipo: Redondo Tripé Para carga de água pressurizada 10 litros	Und.	75	Mocelin	45,00	CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002 -06

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2.Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3.No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEMDES, SEMSAU	UND	3, 10
2	SEMDES, SEMSAU	UND	3, 10
3	SEMAIC, SEMSAU, FUNCET	UND	2, 15, 3
4	SEMAIC, SEMED, FUNCET	UND	13, 10, 2
5	SEMAIC, SEMDES, SEMSAU	UND	18, 1, 5
6	SEMSAU, FUNCET	UND	5, 1
7	SEMAIC, SEMSAU	UND	4, 5, 2
8	SEMSAU, FUNCET	UND	10, 2
9	SEMSAU, FUNCET	UND	10, 6
10	SEMDES, SEMSAU, FUNCET	UND	5, 50, 9
11	SEMDES, SEMSAU, FUNCET	UND	5, 50, 22
12	SEMDES, SEMSAU, FUNCET	UND	1, 50, 9
13	SEMSAU, FUNCET	UND	50, 3
14	SEMPOG,SEMAIC, SEMDES, SEMED, SEMOSP, SEMSAU, SEMUST, FUNCET	UND	17, 4, 5, 67, 3, 50, 6, 6
15	SEMED, SEMSAU	UND	4, 5
16	SEMPOG, SEMAIC, SEMDES, SEMED, SEMSAU, SEMUST	UND	3, 1, 4, 17, 11, 1
17	SEMAIC, SEMED, SEMSAU, FUNCET	UND	1, 16, 8, 2
18	SEMED, SEMSAU, FUNCET	UND	1, 4, 2
19	SEMPOG, SEMDES, SEMED, SEMOSP, SEMSAU, SEMUST, FUNCET	UND	12, 5, 88, 8, 55, 7, 9
20	SEMED, SEMOSP	UND	8, 1
21	SEMPOG, SEMED, SEMSAU, SEMUST, FUNCET	UND	1, 24, 10, 3, 3
22	SEMDES, SEMSAU, FUNCET	UND	3, 50, 20
23	SEMED, SEMSAU	UND	5, 20
24	SEMED, SEMSAU, FUNCET	UND	20, 15, 16
25	SEMED, SEMSAU	UND	10, 10
26	SEMED, SEMOSP, FUNCET	UND	10, 15, 4
27	SEMED, SEMSAU, FUNCET	UND	50, 20, 5

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2.As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade de que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I -for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V -não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I -pelo decurso do prazo de vigência;

II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.10. Atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

10.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.2.1. O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

10.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1Integram esta Ata o Edital dePregão Eletrônico N.º 010/SML/2024 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 21599/SEMPOG/2023.

13.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 010/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

IZABEL FARIAS DA COSTA

Presidente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:AAF93BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 7/2024

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2024 com base na Clausula 16ª, Contrato 004/GAB/PMB/2015, 3º Termo Aditivo e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB, Lei Municipal nº 870/2014, CNPJ 21738920/0001-81, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação do Comitê Técnico/AGERB Lei 1195/2018, tendo em vista o disposto, na Cláusula décima sexta do Contrato 004/GAB/PMB/2015, *Concessão para exploração dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Buritis – RO*, com base no Edital de Concorrência Pública 001/2013 que consta nos autos do Processo Administrativo 1-378/SEMP/2013 e Processo Administrativo nº 0000021.16.07-2020-AGERB.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2024, pleiteado pela Concessionária Águas de Buritis Saneamento S.A. a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas a ser aplicadas pela Concessionária águas de Buritis Saneamento S.A. , ficam reajustadas (reajuste negativo) em **-3,76% (três inteiros, vírgula setenta e seis por cento)** correspondendo ao efeito tarifário a ser percebido pelos usuários atendidos pelos serviços da Concessionária Águas de Buritis Saneamento.

§ 1º - O índice de reajuste que trata o *caput*, refere-se a variação acumulada, conforme Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M de março/2023 à fevereiro/2024 de **-3,76% (três inteiros, vírgula setenta e seis por cento)**.

§ 2º Os valores reajustados a serem aplicados constam em anexos. Tabela 1 Estrutura Tarifária: Tipos de consumidor/usuários e valores das tarifas e Tabela 2 Tabela de Serviços de água e esgoto com seus respectivos valores.

Art. 3º As tarifas constantes da Tabela 1, deverão ser aplicadas obedecendo o que preconiza o Contrato 004/GAB/PMB/2015, observadas as especificações a seguir:

A Concessionária deverá dar ampla divulgação do valor tarifário reajustado através dos meios de comunicação no âmbito da Concessão, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do novo valor da tarifa.

Art. 4º A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo nº 0000021.16.07-2020-AGERB, e disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.buritis.ro.gov.br/> <https://www.diariomunicipal.com.br/arom>

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente- AGERB

Decreto 14.320/GAB/PMB/2024

ANEXO – I

TABELAS DE TARIFA E DE SERVIÇOS REAJUSTADAS ENTRARÃO EM VIGOR NO ATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 017/AGERB/2024

Tabela 1: Estrutura tarifária com reajuste negativo de -3,76% (menos três, vírgula setenta e seis por cento) para aplicação em 2024.

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTOS (R\$/m³)
SOCIAL	R.1	até 10	3,0220	1,3061
	R.2	de 10 a 15	3,0220	1,3061
	R.3	de 15 a 20	3,0220	1,3061
	R.4	de 20 a 25	8,5410	3,6751
	R.5	de 25 a 30	9,8088	4,2129
	R.6	de 30 a 50	11,7167	5,0452
	R.7	acima 50	14,0729	6,0568
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	5,8904	2,5355
	R.2	11 a 15	6,4667	2,7787
	R.3	16 a 20	7,0941	3,0476

	R.4	21 a 25	8,5410	3,6751
	R.5	26 a 30	9,8088	4,2258
	R.6	31 a 50	11,7167	5,0452
	R.7	Acima de 50	14,0729	6,0568
COMERCIAL 1	C.1	0 a 10	7,0941	3,0476
	C.2	11 a 20	11,4478	4,9300
	C.3	21 a 50	15,8273	6,7996
	C.4	Acima de 50	18,0297	7,7599
COMERCIAL 2	C.1	0 a 10	9,5527	4,1105
	C.2	11 a 20	11,4478	4,9300
	C.3	21 a 50	15,8273	6,7996
	C.4	Acima de 50	18,0297	7,7599
PÚBLICA	P.1	0 a 10	5,8904	2,5355
	P.2	11 a 50	7,0941	3,0476
	P.3	Acima de 50	14,0729	6,0568
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	14,2394	6,1209
	I.2	11 a 50	14,8157	6,3769
	I.3	Acima de 50	14,9949	6,4538

Tabela 2: Serviços reajustados com reajuste negativo de -3,76% (menos três, vírgula setenta e seis por cento) para aplicação em 2024.

TABELA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
Nº	SERVIÇOS	VALOR	
1	APROVAÇÃO PROJETO/EMPREENHIMENTO	RS	1.186,59
2	VERIFICAÇÃO CADASTRAL	RS	332,96
3	VISTORIA DE VAZAMENTO	RS	46,76
4	VISTORIA DE VAZAMENTO (GEOFONAMENTO INTERNO)	RS	447,79
5	HIDRÔMETRO DANIFICADO	RS	917,72
6	REINSTALAÇÃO DE LACRE	RS	128,84
7	RELIGAÇÃO NO CAVALETE A PEDIDO DO USUÁRIO	RS	26,49
8	RELIGAÇÃO NO CAVALETE	RS	52,16
9	RELIGAÇÃO E INSTALAÇÃO HD CAV DEB/VIOL/PG	RS	114,65
10	RELIGAÇÃO RAMAL DEB/VIOL PAGA	RS	176,81
11	RELIGAÇÃO DE ESGOTO	RS	251,88
12	RELIGAÇÃO RAMAL PEDIDO USUÁRIO	RS	113,60
13	RELIGAÇÃO RAMAL - COMBATE PERDAS	RS	116,80
14	RELIGAÇÃO REDE P/CONS. FINAL - TE	RS	185,17
15	RELIGAÇÃO REDE P/CONS. FINAL - AS	RS	351,38
16	RELIGAÇÃO NA REDE - TE	RS	373,81
17	RELIGAÇÃO NA REDE - AS	RS	598,22
18	RELIGAÇÃO NO CAVALETE COM OBSTRUTOR	RS	35,79
19	RELIGAÇÃO NO CAVALETE - VISTORIA DE CORTE	RS	35,12
20	RELIGAÇÃO RAMAL - VISTORIA DE CORTE	RS	111,45
21	RELIGAÇÃO REDE TERRA - VISTORIA DE CORTE	RS	373,81
22	RELIGAÇÃO REDE ASFALTO - VISTORIA DE CORTE	RS	609,31
23	SUPRESSÃO/INATIVAS	RS	183,46
24	SUPRESSÃO/COMB. PERDAS	RS	285,35
25	AFERIÇÃO HD 3/4 30M³/H	RS	57,34
26	AFERIÇÃO HD 3/4 5M³/H	RS	55,74
27	AFERIÇÃO HD 1" 7 M³/H	RS	63,71
28	AFERIÇÃO HD 1" 10 M³/H	RS	63,15
29	AFERIÇÃO HD 1 1/2 20 M³/H	RS	75,23
30	AFERIÇÃO HD 2" 30 M³/H	RS	83,32
31	INSTALAÇÃO CAVALETE COM HIDRÔMETRO 3/4"	RS	197,69
32	INSTALAÇÃO CAVALETE COM HIDRÔMETRO 1"	RS	391,70
33	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 3/4" 3M³/H	RS	581,47
34	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 3/4" 5M³/H	RS	616,01
35	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 1" 7M³/H	RS	650,46
36	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 1" 10M³/H	RS	720,32
37	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 1 1/2 " 20M³/H	RS	2.112,82
38	SUBSTITUIÇÃO HIDROMETRO 2" 30M³/H	RS	2.486,70
39	INSTALAÇÃO CAVALETE S/HIDRÔMETRO 3/4"	RS	96,54
40	IMPLANTAÇÃO LIGAÇÃO ÁGUA REDE	RS	798,86
41	IMPLANTAÇÃO LIGAÇÃO ESGOTO REDE	RS	1.248,97
42	LEVANTAMENTO DE RAMAL	RS	559,74
43	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	RS	119,56
44	SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	RS	153,61
45	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	RS	239,23
46	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA	RS	1.279,92
47	KIT DO HIDRÔMETRO 3 M	RS	167,41
48	KIT DO HIDRÔMETRO 5 M	RS	188,32

Publicado por:
Ocilene Gonçalves Soares
Código Identificador:6C3EA2E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 007/SEMMA/PMC/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 007/SEMMA/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WALDIR MANZOLI			VIGILANTE - Matr.: 1367	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
796.964.227-68	269110/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA			19/04/2024	19/04/2024
Finalidade: O SERVIDOR FOI DESIGNADO PELO SECRETÁRIO DAPASTAPARADESCLOCAR, JI-PARANÁ – RO, SEDE DA POLÍCIARODOVIÁRIAFEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO ARETIRADADO RESTANTE DAS MADEIRA, TABUAS, PRANCHA VIGAS APRENDIDAS, DOADADENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS.				
DATA SAÍDA: 19/04/2024 E DATARETORNO: 19/04/2024				
VEÍCULO: TOYOTAHILUX PLACA: SLK9A08				
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 100,00 (CEM REAIS)				
SOLICITAÇÃO Nº 2211/2024 - PROCESSO Nº 24787/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10ABA859

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 76/SEMED/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 76/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FERNANDA BRAVIN POGGLIAN			PEDAGOGO/PROFESSORA - Matr.: 4752	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho			23/04/2024	27/04/2024
Finalidade: A servidora irá se deslocar a cidade de Porto velho/RO diante a necessidade de a servidora participar das aulas presenciais de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em gestão escolar de acordo com cronograma em anexo, a Pós-Graduação é oferecido através da Escola Superior de Contas-ESCon incluso no termo de Adesão Pactuado entre o Tribunal de Contas de Rondônia e a Secretaria Municipal de Educação-SEMED. As aulas presenciais ocorrerão entre os dias 20 a 22 de março de 2024. Com saída de Cacoal no dia 23 de abril de 2024 às 14h00min com retorno em 27 de abril de 2024 às 07h00min.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2159/2024 NO VALOR DE R\$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95 .				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) .				
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 23/04/2024 A 27/04/2024.				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO PLACA SLG3B80				
ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B6E7C68

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/SEMC/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n.º: 11/SEMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM		COORDENADOR DE INOVAÇÃO E EM		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
038.159.972-83	1105956/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	23/04/2024	27/04/2024		
Finalidade: O Servidor irá se deslocar até Porto Velho , visando cumprir agenda de alinhamento a Feira Estadual de Artesanato junto a SEJUCEL no dia 24 e posteriormente participará de uma reunião com o grupo de dança QUADRILHA JUCADIRO para verificar a possibilidade de apresentação na 3ª CAFECAU, no dia 25, realiza um encontro com a equipe de convênios da sejucel com intuito de dar celeridade a formalização de convênios para a 3ª CAFECAU, logo apos participará de reunião com FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO e no dia 26 participará de encontro com os administradores da casa de cultura Ivan Marrocos				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:055C56F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º: 10/SEMC/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n.º: 10/SEMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
011.535.412-38	1214823/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	23/04/2024	27/04/2024		
Finalidade: A Servidora Rosimeire Da C. Lobato Mischiatti irá se deslocar até Porto Velho , visando cumprir agenda de alinhamento a Feira Estadual de Artesanato junto a SEJUCEL no dia 24 e posteriormente participará de uma reunião com o grupo de dança QUADRILHA JUCADIRO para verificar a possibilidade de apresentação na 3ª CAFECAU, no dia 25, realiza um encontro com a equipe de convênios da sejucel com intuito de dar celeridade a formalização de convênios para a 3ª CAFECAU, logo apos participará de reunião com FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO e no dia 26 participará de encontro com os administradores da casa de cultura Ivan Marrocos				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F344B81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º: 78/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 78/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS		ZELADOR - Matr.: 75401		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	21/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE O MESMO CONDUZIR SERVIDORES E MARCIAANTUNES OLIVEIRA PARA AS MESMAS PARTICIPAREM DO I SIMPÓSIO ESTADUAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DE AUTISMO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 24 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2214/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA). PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/04/2024 A 24/04/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B7E4CA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 77/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 77/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIAANTUNES DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
513.345.772-34	601.017/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	21/04/2024	24/04/2024		
Finalidade :A SERVIDORA IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE A MESMA PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO ESTADUAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DE AUTISMO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 24 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2212/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA). PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/04/2024 A 24/04/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B8942B5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 79/SEMED/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 79/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
RAQUEL FÁTIMA DOS SANTOS			professor magistério 40h. - Matr.: 5019.	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
713.351.962-34	684249/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	21/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: ASERVIDORAIRÁ SE DESLOCARACIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DEAMESMAPARTICIPAR DO 1 SIMPÓSIO ESTADUAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DE AUTISMO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÀS 14H00MIN E RETORNO EM 24 DE ABRIL DE 2024 NO PERÍODO DA MANHÃ ÀS 07H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2217/2024 NO VALOR DE R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/04/2024 A 24/04/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8BFE721

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/SEMAST/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 26/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEIDE ROSA REIS LEONI			ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 59182	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
600.578.072-72	581917/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: SOLICITO DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORACLEIDE ROSAREIS LEONI. ATUANTE NAFUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL. QUE POR MEIO DO OFICIO Nº 037/2024 e Nº028/2024 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE VILHENA/RO NO DIA22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIARESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE A SERVIDORAPARTICIPARÁ DA23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMADE GARANTIADE DIREITOS DE CRIANÇAE ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024. DATADE SAÍDA: 22/04/2024 DATADE RETORNO:25/04/2025 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DASOLICITAÇÃO DE DESPESA: 213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:043474F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 25/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SAMIRA LUCIADASILVA DIAS			CHEFE COORD. DO ABRIGO MUNICIPAL	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
386.668.392-87	369570/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Vilhena			22/04/2024	25/04/2024
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SAMIRA LUCIADASILVA, ATUANTE NA FUNÇÃO DE COORDENADORA, QUE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 037/2024 e Nº 028/2024 CASO DE ACOLOHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO NO DIA 22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA É A ESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE A SERVIDORA PARTICIPARÁ DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDA NO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024.				
Data de saída: 22/04/2024				
Data de retorno: 25/04/2024				
Meio de transporte: Rodoviário				
Nº Solicitação de despesa: 211				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	315,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E60A1B40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 341/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 341/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WILSON KAPICHE LUCIANO			CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATEND	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho			22/04/2024	25/04/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame consulta médica em Policlínica Oswaldo Cruz, Unacon, Clínica Cardionuclear, Hospital de Base, Hospital Santa Marcelina e Hospital de Retaguarda.				
Saída: 22/04/2024				
Retorno: 25/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B09436B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 339/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 339/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
TERESINHA CICERATEODORA			ENFERMEIRA - Matr.: 6540	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
593.328.592-72	525859/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		22/04/2024	24/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de apresentar na 5ª Mostra RondôniaAqui Tem SUS - Edição 2024 um trabalho do qual foi autora e após submissão do mesmo, obteve aprovação para apresenta-lo. Saída: 22/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C34473C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 342/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 342/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ji Parana		22/04/2024	22/04/2024	
Finalidade: Deslocamento a cidade de Ji-Paraná-RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Hospital de Amor. Saída: 22/04/2024 Retorno: 22/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24ABD99E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 343/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 343/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JAIR ALCIDES DO CARMO		Chefe de Coord. de Transporte e Manut. de Veículos		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
471.078.472-87	496815/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Vilhena		20/04/2024	20/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO, com intuito de buscar paciente e acompanhante que realizou tratamento médico em outro estado e recebeu passagem aérea pelo TFD. Saída: 20/04/2024 Retorno: 20/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C851C71B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 344/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 344/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSÉ PAULO DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
005.879.202-38	1217702/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		22/04/2024	23/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar procedimento cirúrgico em Policlínica Oswaldo Cruz. Saída: 22/04/2024 Retorno: 23/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:147348E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 340/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 340/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		21/04/2024	24/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem consulta e exame médico em Policlínica Oswaldo Cruz, Clínica Cardionuclear, Hospital de Base e Hospital Santa Marcelina. Saída: 21/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43C7DD65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 30/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 30/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
QUEILA FLOR VILAS BOAS		PSICÓLOGO - Matr.: 86011		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.791.802-09	1227990/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Vilhena		22/04/2024	25/04/2024	
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA QUEILA FLOR VILAS BOAS, ATUANTE NA FUNÇÃO DE PSICOLOGA, QUE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 037/2024 e Nº 028/2024 CASO DE ACOLOHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO NO DIA 22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA É A RELACIONADA AO FATO DE QUE A SERVIDORA PARTICIPARÁ DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024. DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 DATA DE RETORNO: 25/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 215				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B25CDF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/SEMAD/PMC/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 004/SEMAD/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
OSIEL RIBEIRO GOMES			COORDENADOR GERAL DE VIGILANC	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
801.437.412-68	856774/SSP/RO	104	3664	20312-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VARZEA GRANDE		22/04/2024	26/04/2024	
Finalidade: Diárias em favor do servidor Osiele Ribeiro Gomes para se deslocar a Cidade de Cáceres e Várzea Grande/MT, com a finalidade de cumprir agenda na Secretaria Municipal de Defesa Social, no Comando da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, na tratativa de conhecer o funcionamento e atuação da Guarda Municipal em relação a segurança pública, como padronização no cuidado dos próprios municipais. Agenda na Secretaria Municipal de Administração de Cáceres/MT na tratativa de conhecer o trabalho exercido pela Vigilância Patrimonial no Município, após a implantação da LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, (que instituiu a criação da guarda municipal patrimonial), sendo assuntos de interesse público em relação a segurança pública, no contexto da atuação dos Guardas Municipais Patrimoniais, como padronização no cuidado dos próprios municipais, sendo uma troca de informações muito importantes no contexto a trazer para nossa cidade, o vídeo monitoramento, as câmeras, a padronização da vigilância de patrimônio, tendo em vista que a administração de Cacoal, esta equipando a vigilância patrimonial com rondas municipais, vídeo monitoramento nas praças, escolas, unidades básicas, etc.... valorizando e dando mais qualidade no serviço prestado pela Vigilância Patrimonial no Município.				
Diárias no valor de R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais) , Solicitação de Despesa Nº 2257/2024.				
Deslocamento:				
Saída: 22/04/2024				
Retorno: 26/04/2024				
Roteiro: Cacoal/Cáceres e Várzea Grande/MT/Cacoal				
Meio de Transporte: Veículo Oficial da Câmara Municipal - Ranger Placa SLI-8D89				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	720,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:860658DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/SEMTTRAN/PMC/2024/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 002/SEMTTRAN/PMC/2024/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LIRIO WAGNER			MOTORISTA/MOTORISTA - Matr.: 9056	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
564.112.942-91	526627/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Vilhena		25/04/2024	26/04/2024	
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LIRIO WAGNER, ONDE O MESMO SE DESLOCARÁ A CIDADE DE VILHENA/RO COM INTUITO DE CONDUZIR O VEICULO OFICIAL MICRO-ONIBUS PLACA RSX5E17 PARA QUE SE PROCEDA A REVISÃO DE 20.000 KM EM CUMPRIMENTO DAS REVISÕES PARAAS CONDIÇÕES DE DIREITO DE GARANTIA, ONDE O VEÍCULO É UTILIZADO PARA O TRANSPORTE PUBLICO DO MUNICIPIO, NO PERIODO DE 25 A 26 DE ABRIL DE 2024, CONFORME O SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 262.				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25 A 26 DE ABRIL DE 2024.				
DESTINO: VILHENA/RO				
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL PLACA RSX-5E17				
VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)				
PROCESSO ELETRÔNICO Nº:25205/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0CC69BF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 33/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 33/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LUCIANADASILVAPIACENTINI		CHEFE DE DIVISÃO APOIO A INFANCI		
CPF	Identidade	Banco Agência	Conta Corrente	
911.535.652-34	952666/SSDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DALUCIANADASILVAPIACENTINI, LOTADANO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO APOIO AINFANCIAE DAJUVENTUDE, ATUANTE NAFUNÇÃO DE ENTREVISTADORASOCIAL – DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO / BOLSAFAMILIA, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/SEMAST/CAD.ÚNICO/2024 SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO/RO NO DIA22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIAESTÁ RELACIONADA AO OFICIO Nº 1241/2024/SEAS-GPSB DIRECIONADO PARACOORDENADORES E ENTREVISTADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMABOLSA FAMILIA. VISTO QUE SERÁ DE EXTREMAIMPORTANCI AASERVIDORAPARTICIPAR DACAPACITAÇÃO DE SESTEMADE GESTÃO DE BENEFICIOS (SIBEC), ESTÁ CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR AADMINISTRAÇÃO DOS BENEFICIOS DESTINADOS ÀS FAMILIAS BEFEFICIARIAS DO PROGRAMABOLSAFAMILIANO MUNICIPIO DE CACOAL, LEVANDO EM COSIDERAÇÃO ANECESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES QUE OPERAM DIARIAMENTE O SISTEMASIBEC, COMPREENDEMOS QUE ACAPACITAÇÃO É UMADAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS SATISFATÓRIOS E TORNAO TRABALHO DAEQUIPE MAIS EFICAZ. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDA NO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL – FIAT STRADA-PLACASLH0B78 DATADAVIAGEM: 22/04/2024 – CACOAL x PORTO VELHO TÉRMINO DAVIAGEM: 25/04/2024. PORTO VELHO x CACOAL SOLICITAÇÃO Nº218				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC91B74F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 347/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 347/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TEC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	13/04/2024	13/04/2024		
Finalidade:Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem a paciente Silvanira Maria Bezerra para tratamento especializado em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 13/04/2024 Retorno: 13/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B0D8255

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 345/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 345/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	09/04/2024	09/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná -RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem a paciente Fabiana de Oliveira Santana para tratamento especializado no Hospital Samar. Saída: 09/04/2024 Retorno: 09/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8F6276D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 346/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 346/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	11/04/2024	12/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem o menor H.B.Vde Raiene Barbieri Lopes Vasques para tratamento especializado no Hospital Cosme e Damião. Saída: 11/04/2024 Retorno: 12/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido

1,0	500,00	500,00	0,00	500,00
-----	--------	--------	------	--------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9408413

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 348/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS			DIR. SERVIÇOS DE EDUC.,ESTUDOS,REUNIÕES E PESQ	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.886.282-20	91620/CTPS RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	23/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 23/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1949A086

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 349/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIEL JUNIOR PEREIRA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
022.381.722-89	1199657/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	24/04/2024	27/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem consulta e exame médico em Hospital de Amor, Hospital Santa Marcelina, Clínica Natvida, Policlínica Oswaldo Cruz, Clínica Sol e Hospital de Base. Saída: 24/04/2024 Retorno: 27/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FE41D41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 35/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 35/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
926.810.932-87	1.065.532/SESDEC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho			22/04/2024	25/04/2024
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DAALESSANDRAGOMES DOS SANTOS, LOTAD NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, ATUANTE NAFUNÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADORADO CADASTRO ÚNICO / BOLSAFAMILIA, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/SEMAST/CAD.ÚNICO/2024 SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO/RO NO DIA22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO OFICIO Nº 1241/2024/SEAS-GPSB- DIRECIONADO PARA COORDENADORES E ENTREVISTADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMABOLSAFAMILIA, VISTO QUE SERÁ DE EXTREMA IMPORTANCIA A SERVIDORA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE SISTEMADE GESTÃO DE BENEFICIOS (SIBEC), ESTÁ CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFICIOS DESTINADOS ÀS FAMILIAS BEFECIARIAS DO PROGRAMABOLSAFAMILIANO MUNICIPIO DE CACOAL, LEVANDO EM COSIDERAÇÃO ANCESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES QUE OPERAM DIARIAMENTE O SISTEMASIBEC, COMPREENDEMOS QUE ACAPACITAÇÃO É UMADAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS SATISFATÓRIOS E TORNA O TRABALHO DA EQUIPE MAIS EFICAZ. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA22/04/2024 E RETORNO NO DIA25/04/2024. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL – FIAT STRADA– PLACASLH0B78 DATA DA VIAGEM: 22/04/2024 – CACOAL x PORTO VELHO TÉRMINO DAVIAGEM: 25/04/2024. PORTO VELHO x CACOAL. SOLICITAÇÃO Nº 220				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B8A0747

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 36/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 36/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
NAYARA LORRAINY DOS SANTOS DOMINGUES			ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
047.637.542-89	1488910/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho			22/04/2024	25/04/2024
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDOR ANAYARA LORRAINY DOS SANTOS DOMINGUES, LOTADA NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL NIVEL II, ATUANTE NAFUNÇÃO DE COORDENADORADO CADASTRO ÚNICO / BOLSAFAMILIA, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/SEMAST/CAD.ÚNICO/2024 SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO/RO NO DIA 22/04/2024. ARAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO OFICIO Nº 1241/2024/SEAS-GPSB DIRECIONADO PARA COORDENADORES E ENTREVISTADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VISTO QUE SERÁ DE EXTREMA IMPORTANCIA A SERVIDORA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFICIOS (SIBEC), ESTÁ CAPACITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFICIOS DESTINADOS ÀS FAMILIAS BEFECIARIAS DO				

PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO MUNICIPIO DE CACOAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES QUE OPERAM DIARIAMENTE O SISTEMA SIBEC. COMPREENDEMOS QUE A CAPACITAÇÃO É UMAS DAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS SATISFATÓRIOS E TORNAO TRABALHO DA EQUIPE MAIS EFICAZ. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL – FIAT STRADA – PLACAS LH0B78
DATA DA VIAGEM: 22/04/2024 – CACOAL x PORTO VELHO
TÉRMINO DA VIAGEM: 25/04/2024. PORTO VELHO x CACOAL.
SOLICITAÇÃO Nº 221

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 285F29D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 32/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 32/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GISELE DACOSTA GOMES FERREIRA		- Matr.: 69922		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
003.332.672-06	1137700/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	22/04/2024	25/04/2024		
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA GISELE DACOSTA GOMES, ATUANTE NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, QUE POR MEIO DO OFÍCIO Nº 123/2024/CT CONSELHO TUTELAR SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO NO DIA 22/04/2024. RAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA É A RELACIONADA AO FATO DE QUE A SERVIDORA PARTICIPARÁ DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TEMAS DIVERSOS QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDANO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 25/04/2024. DATA DE SAÍDA: 22/04/24 DATA DE RETORNO: 25/04/24 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Nº DE SOLICITAÇÃO: 217				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 90656B08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 28/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 28/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MÍDIA AGADACAMPOS VIEIRA		ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL I - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
020.031.312-64	1220090/SESDC-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		

Porto Velho	21/04/2024	26/04/2024		
Finalidade: SOLICITO DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MÍDIA AGADA CAMPOS VIEIRA, ATUANTE NA FUNÇÃO DE ACESSORA ESPECIAL II, QUE POR MEIO DO MEMORANDO Nº 81/2024/CRAS, SOLICITOU DIÁRIA AFIM DE SE DESLOCAR ATÉ ACIDADE DE PORTO VELHO- RO NO DIA 22/04/2024. DIANTE O CONVITE DO OFÍCIO Nº 1794/2024/SEAS-GPSB A RAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADA AO FATO DE QUE A MESMA PARTICIPARÁ DE UMA CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA DO PROGRAMA NO MÓDULO GUIA DE VISITA DOMICILIAR, QUE POSSUI COMO OBJETIVO CAPACITAR OS SUPERVISORES NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO PROGRAMA PA MELHOR ATENDIMENTO. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDA NO DIA 22/04/2024 E RETORNO NO DIA 26/04/2024.				
DATA DA SAÍDA: 22/04/2024				
DATA DE RETORNO: 26/04/2024				
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
Nº DE SOLICITAÇÃO: 214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CAD4D4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDX9386	RO00062134	23/11/2023	5207	0	R\$88,38
QTA6B23	N4919257	12/12/2023	5002	0	R\$390,46
NBX8128	RO00062186	10/01/2024	7048	1	R\$293,47
NCR3C67	RO00062185	10/01/2024	7048	1	R\$293,47
RSZ2150	RO00062265	12/01/2024	7625	1	R\$293,47
NBX2H15	RO00061915	09/11/2023	5991	0	R\$293,47
NDA5199	RO00062070	12/12/2023	7048	1	R\$293,47
NCF5133	RO00062123	12/12/2023	5738	0	R\$293,47
NDQ0866	RO00061082	07/11/2023	5185	1	R\$195,23
NDA5199	RO00062097	20/11/2023	7072	1	R\$293,47
HGX2G65	RO00062261	11/01/2024	5185	2	R\$195,23

Cacoal/RO 23 de abril de 2024

CAMILA ALVES ITO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.: 9745/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE48932C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 9.772/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, §1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário a ação de GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS, no elemento 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

A		B	
A CRIAR/ SUPLEMENTAR		A REDUZIR/VINCULAR	
Fic.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.	
10.001		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – FMAS	
08.244.0034.2.202			
10		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.	
10.001		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – FMAS	
08.244.0034.2.202			

1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente.		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente			
12	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00	13	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
TOTAL GERAL							3.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B1A7761

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.771/PMC/2024**

ISPÔE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no exercício de 2024.

Considerando a necessidade de realização do concurso público para o provimento das vagas no quadro de pessoal da Administração Municipal. Considerando que o último concurso geral deste porte ocorreu em 2013, portanto há mais de 10 anos, e que durante este período registramos reduções no número de servidores devido desligamento por aposentadorias, mortes, exonerações e outros, que tem trazido prejuízos no funcionamento da Administração como um todo.

Considerando que a realização deste concurso, reduzirá, ou até mesmo eliminará outras vias de contratações, a exemplo: testes seletivos, cedências e outras, visto que teremos pessoal suficiente para dar celeridade aos projetos e processos públicos, bem como os atendimentos de serviços hospitalares que é vital para a manutenção da vida e saúde de nossos munícipes.

Considerando que o saldo no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica não será suficiente para cumprir o projeto acima citado, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Considerando que o valor proposto neste, fora calculado com base na média estimada do número de candidatos, vezes a média calculada do valor das inscrições, ou seja, estima-se que o número de candidatos inscritos seja de 12.000 (doze mil), no último concurso geral em 2013 houve quase 10 mil inscritos, vezes o valor médio obtido do cálculo das inscrições que é de R\$ 90,00 (noventa reais), temos então o montante de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Espera-se que a execução do certame arrecade receitas o suficiente para saldar suas próprias despesas, e o valor provisionado neste, retorne aos cofres públicos.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD		04.001.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
04.122.0002.2.013				04.122.0002.2.015			
1.500.000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
20	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.080.000,00	26	3.1.90.11.00	Ventos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
				27	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5758FD92**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.770/PMC/2024****DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art.8º, §1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e cumprir com suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de complementar o valor disponível no orçamento para cumprir com os pagamentos das contratações de serviços de manutenção de ar condicionado desta Procuradoria Geral, visando garantir ambiente de trabalho agradável aos servidores.

Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Considerando que o saldo atual não será suficiente para cumprir a demanda acima citada, faz-se necessária a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
05		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		05		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.				05.001.			
02.122.0002.2.018		GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM		02.122.0002.2.018		GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
38	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	39	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL							R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente] [Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA DEBORAH MAY DUMPIERRE

Prefeito Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:335D7373**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.769/PMC/2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, §1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário relacionado ao custo do elemento de despesa 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, uma vez que é necessário atender os blocos de: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC e ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC no desempenho de suas funções.

Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.39.00 não é suficiente para custear gastos da Rede Hospitalar e da Rede Especialidade em Saúde referente a custeio de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Considerando que para cobertura das referidas despesas, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001.		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC		13.001.		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
10.302.0029.2.216		SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário - Exercício Corrente		10.302.0029.2.216		SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário - Exercício Corrente	
1.600.0034				1.600.0034			
90	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 210.000,00	89	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 210.000,00
13.001.		ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		13.001.		ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
10.302.0029.2.275		SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário - Exercício Corrente		10.302.0029.2.275		SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Incremento Temporário - Exercício Corrente	
1.600.0034				1.600.0034			
93	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00	92	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL				TOTAL			R\$ 235.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
 Código Identificador:37736109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

15/04/2024 12:06 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2024

No dia 08 de Abril de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE nº 1133 CEP 78995-800 - Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portador do CPF nº **29667959805**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 40.775.191/0001-88						
Representante: Marilyn Mariany Mabel Nascimento						
Telefone: (69) 3222-3353						
Email: contato@rondopavasfaltos.com.br						
Endereço: R MARILUZ, 6038 - CUNIA, Porto Velho - RO - 76824-478						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MARCA	Modelo: CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO,	Preço Unitário:	Valor Total:
1	7.000,00	UNID	PRÓPRIA	CAP 50/70 MODIFICADO, EMBALADO EM SACOS DE 25KG	R\$ 24,90	R\$174.300,00
Descrição: MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMPOSTO COM AGREGADO DE PETRÓLEO CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 COM BORRACHA MOÍDA DE PNEU FIBRA DE POLIPROPILENO MOLHADOR DE ADESIVIDADE EMBALADO EM SACO DE PAPEL KRAFT CONTENDO 25KG CADA SACO E COM GARANTIA DE ESTOCAGEM NÃO INFERIOR A 12 MESES.						
Total: R\$ 174.300,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/04/2025**, a contar do dia **08/04/2024**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5-2024.

PROCESSO Nº 151/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SRP/2024.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 - Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.775.191/0001-88 IE 0000005908108 com sede a Rua Mariluz nº 6038, CEP: 76.824-478 - Cidade de Porto Velho-RO - E-mail: contato@rondopavasfaltos.com (mailto:contato@rondopavasfaltos.com) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Maiany Mabel Nascimento (PROPRIETÁRIA), portador da Cédula de Identidade RG 7.700.172-7 e CPF nº. 032.783.719-50.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA

40.775.191/0001-88

Publicado por:
Moises Cazuzo de Andrade
Código Identificador:67402E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.778/GAB/PREF/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à Emenda modificativa da lei 2.770/2024 referente a abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **Emenda modificativa da lei 2.770/2024 referente a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$631.031,24 (seiscentos e trinta e um mil e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **PROGRAMAS E BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL-INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19-PORTARIA Nº378/2020**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.0094.0000		Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica BL PSB FNAS		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$25.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$45.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$46.930,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$50.000,00
08.243.0014.3256.0000		Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial BL PSE MAC FNAS		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.36.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$12.000,00
3.1.90.11.00	2.660	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	A/C	R\$42.000,00
3.1.90.13.00	2.660	Obrigações Patronais	A/C	R\$3.000,00
3.3.90.46.00	2.660	Auxílio Alimentação	A/C	R\$6.500,00
3.1.91.13.00	2.660	Contribuições Patronais	A/C	R\$3.600,00
08.243.0014.9403.0000		Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade MSE FNAS		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$20.000,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$18.000,00
3.3.90.36.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R\$20.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$24.029,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$30.000,00
08.244.0014.0104.0000		Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado Programa Bolsa Família-IGDPBF		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$25.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$25.000,00

3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$20.000,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$20.000,00
08.244.0014.0108.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BLIGDPBF FNAS		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$6.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$2.065,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$5.500,00
08.244.0014.0109.0000		Manutenção das Atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC ESCOLA		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$5.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$3.736,24
08.244.0014.9263.0000		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS		
3.1.90.11.00	2.660	Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil	A/C	R\$58.493,00
3.1.90.13.00	2.660	Obrigações Patronais	A/C	R\$12.900,00
3.3.90.46.00	2.660	Auxílio Alimentação	A/C	R\$8.400,00
3.1.91.13.00	2.660	Contribuições Patronais	A/C	R\$5.625,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$15.309,00
08.243.0014.2023.0000		Manutenção das Atividades do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE		

		AOCOVID-19		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$15.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$20.018,00
08.243.0014.2024.0000		Manutenção das Atividades do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$6.926,00
Totalgeralsuperávitfinanceiro				R\$631.031,24

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA2022-2025 e na LDO para 2024, conforme os egruente detalhamento porfontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
BLPSBFNAS	33.397-2	R\$201.948,00
BLPSEMCFNAS	35.582-8	R\$216.055,00
BLIGDPBF	33.393-X	R\$103.565,00
BPCESCOLA	33.392-1	R\$8.736,24
PROGRAMAPRIMEIRAINFÂNCIASUAS	37.777-5	R\$100.727,00
TOTAL		R\$631.031,24

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de abril de 2024.

MARINICEGRANEMANN
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:34559D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.691GAB-PREF/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à Emenda modificativa da lei 2.770/2024 referente a abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere oartigo 62 da Lei Orgânica do Município**FAZ SABER**que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e eu sanciono a seguinte:

DECRETA

Art.1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**Emenda modificativa da lei 2.770/2024 referente a**abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor **R\$631.031,24 (seiscentos e trinta e um mil e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023.**PROGRAMAS E BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICAE ESPECIAL-INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19-PORTARIA Nº378/2020**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVID FINANCEIRO				
021200		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.0094.0000		Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica BL PSB FNAS		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$25.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$45.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$46.930,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$50.000,00
08.243.0014.3256.0000		Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial BL PSE MAC FNAS		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.36.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R\$10.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$12.000,00
3.1.90.11.00	2.660	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	A/C	R\$42.000,00
3.1.90.13.00	2.660	Obrigações Patronais	A/C	R\$3.000,00
3.3.90.46.00	2.660	Auxílio Alimentação	A/C	R\$6.500,00
3.1.91.13.00	2.660	Contribuições Patronais	A/C	R\$3.600,00
08.243.0014.9403.0000		Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade MSE FNAS		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$20.000,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$18.000,00
3.3.90.36.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R\$20.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$24.029,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$30.000,00
08.244.0014.0104.0000		Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado Programa Bolsa Família-IGDPBF		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$25.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A/C	R\$25.000,00

3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$20.000,00
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$20.000,00
08.244.0014.0108.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BLIGDPBFNAS		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$6.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$2.065,00

4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$5.500,00
08.244.0014.0109.0000		Manutenção das Atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC ESCOLA		
3.3.90.14.00	2.660	Diárias - Civil	A/C	R\$5.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$3.736,24
08.244.0014.9263.0000		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00	2.660	Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil	A/C	R\$58.493,00
3.1.90.13.00	2.660	Obrigações Patronais	A/C	R\$12.900,00
3.3.90.46.00	2.660	Auxílio Alimentação	A/C	R\$8.400,00
3.1.91.13.00	2.660	Contribuições Patronais	A/C	R\$5.625,00
3.3.90.14.00	2.660	Diárias-Civil	A/C	R\$15.309,00
08.243.0014.2023.0000		Manutenção das Atividades do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AOCOVID-19		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$15.000,00
3.3.90.39.00	2.660	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$20.018,00
08.243.0014.2024.0000		Manutenção das Atividades do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$6.926,00
Total geral superávit financeiro				R\$631.031,24

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA2022-2025 e na LDO para 2024, conforme os seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
BLPSBFNAS	33.397-2	R\$201.948,00
BLPSEMACEFNAS	35.582-8	R\$216.055,00
BLIGDPBF	33.393-X	R\$103.565,00
BPCESCOLA	33.392-1	R\$8.736,24
PROGRAMAPRIMEIRAINFÂNCIASUAS	37.777-5	R\$100.727,00
	TOTAL	R\$631.031,24

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:83C19A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TSS 001/SEMTAS/2024**

Homologação das Inscrições

Processo Seletivo Simplificado 001/SEMTAS/2024

A Presidente da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 001/SEMTAS/2024, instituída através do Decreto nº 15.672-GAB.PREF/2024, torna pública a homologação das inscrições do referido certame, para os cargos de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz.

As inscrições abaixo se encontram em **ordem alfabética**:

CARGO: SUPERVISOR	Nº INSCRIÇÃO
CANDIDATO	
Adália da Silva Piogê	17
Ana Patricia Rodrigues	8
Bianca Gomes Gorim	9
Cecília Nathan Benzecry	2
Eliana Ferreira Perez	3
Elizabeth de Melo Alves dos Reis	6
Franciane Mendonza de Oliveira Sol Sol	15
Helen Maria Reis Carneiro da Silva	5
Jacqueline Gese da Paz	4
Joana Soares da Silva Chagas	18
Josiany Cristina Melgar de Araujo Vasques	12
Jusilene Bispo da Mota Rodrigues	20
Lavínia Elis Silva da Rocha	7
Leila Carvalho do Nascimento	13
Lenir Almeida	11
Lucyana Daniela Mendes dos Reis	1
Nicole Rafaely Portocarreiro Rodrigues	19
Paula Vargas Cortez Oliveira	16
Rosinete Salvatierra Marinho Niederauer	14
Rosifrancy Salvatierra Marinho Silva	10

CARGO: VISITADOR	Nº INSCRIÇÃO
CANDIDATO	
Adriana Gizeli Paiva Brasil	68
Adriely Cristina Lima de Assunção Medeiros	55
Alana dos Santos da Silva	31
Albertina Rodrigues Gomes Justino	66
Alcione Pontes de Lima	86

Aline Silva de Carvalho	41
Amanda Luiza Marinho Niederauer	80
América Mendes Araújo	10
Ana Beatriz de Brito	57
Ana Erikeila Montaña Ruis	77
Ana Lúcia de Souza Dias	40
Andressa Vitória Perez Quintão	109
Angelita Barreto Xavier	88
Beatriz Ferreira Dantas	113
Beatriz Meireles de Almeida	4
Brenndo Matheus Braga da Silva	24
Camila Oliveira de Moura	98
Camila Sanches Nunes	74
Claudete Casemiro Gonçalves	42
Cristiane Flores Moreno	49
Cristiane Maria de Oliveira Nery	99
Daiana de Almeida Gonçalves	65
Daniê Beatriz Lopes Peredo	53
Daniele Paiva Warken	58
Deuziane da Silva Santos	1
Dianara dos Santos Damasceno	51
Edilaine da Silva Serrath	63
Edione Almeida Evangelista Paiva	93
Eliana Ferreira Perez	18
Eliana Viana Costa	101
Élio Pereira Barroso	123
Elisandra Castro Montes Cavalcante	46
Elizabeth de Melo Alves dos Reis	62
Emilly dos Santos Nunes	97
Erica Nonato de Moura	107
Erika Oliveira da Silva	28
Erizaday Ribeiro da Cunha	19
Eva Ferreira Santos	43
Eva Rosa da Cruz Oliveira	33
Everton Nobre Mesquita	100
Flávia Araújo Nobre	91
Gabriela Pardo de Souza	54
Geane Araújo Martins	114
Géssica Onarry Chaves	92
Gigliane Brites dos Santos	115
Gigliane da Costa Pinheiro	35
Gigliane de Souza Araújo	61
Gigliane Rodrigues do Nascimento	111
Gracilene da Silva de Oliveira	52-a
Helen Maria Reis Carneiro da Silva	34
Helena Maria Cesary Nunes	60
Hosana do Carmo Moreira	48
Ingrid Soares Barbosa Maia	52
Isaura Helena da Cruz Maia	32
Ivanilce Carvalho de Oliveira	38
Ivone Ferreira Paiva	37
Jeicianne de Souza da Silva	76
Jéssica Cristina Paiva Brasil	36
Joana Soares da Silva Chagas	45
Joiciany Moraes de Lima	15
Jonathan Douglas Mercado Huaranca	2
Jordane Coral Eguez	84
Joseane Mendes Silva	112
Josianny de Freitas Rodrigues	82
Josiany Cristina Melgar de Araújo Vasques	72
Josiele de Freitas Rodrigues	124
Jucilene Ribeiro Lino	110
Juliana Anes Tamo	22
Juliana Malaquias Pontes	64
Jusilene Bispo da Mota Rodrigues	117
Kailanne Rojas Freire do Nascimento	95
Kátia Danielle Costa Mendes	21
Katy Stéfanny de Oliveira Palha Penha	89
Kezia Lisnaya Inajusca Thome	25
Kleber Nogueira de Sá	56
Laisielle Aureliano de Paulo	13
Larissa Maria Alves de Farias	8
Lauriane Zeballos Cartagena	116
Leidyane da Silva Mariano	17
Leila Carvaho do Nascimento	79
Leilane Monteiro Costa	29
Lenir Almeida	69
Leonardo de Aguiar Montes	73
Liliem Siero Creach	50
Luana de Souza Gomes	119
Lumara Rayane de Paiva	106
Mália da Paz Lima	11
Marcelino Gonçalves Neto	9
Maria de Nazaré Menezes Ruiz	70
Maria Fernanda Gonzales Paes Oliveira	103
Maria Helena Figueiredo da Fonseca	75
Maria Helena Ihoninia Chamarros	108
Melquisedeque Ribeiro Languidey	104

Micaelen Chuma Gonçalves	47
Najara Urudão	20
Neucy Vaca Cortez	39
Otaide Pereira Lira	12
Paula Vargas Cortez de Oliveira	87
Paulo Henrique Guimarães da Silva	78
Radan Nikson Nascimento da Cruz	44
Raquel Matias Batista	102
Rebeca Lopes de Souza Pequeno	30
Rosa Palachai	85
Rosalina Ferreira de Souza	27
Rosane Ribeiro da Silva	94
Rosimeire da Silva Coelho	7
Rosimilda Martins de Oliveira	14
Sara Luricy Flores	90
Sayara da Silva Almeida	5
Silvania Mendes de Araújo	81
Simone Ruilova Gongora	3
Sirlene Cristina Muniz Viana	71
Suely Ortiz Hamutary	120
Suzane de Suzane Gomes	121
Synara Silva Mendes Martins	26
Taiane de Souza	23
Taís Cortez do Nascimento	6
Tayane Beatriz Carvalho Rodrigues	122
Usiane Custódio de Aguiar	96
Vanessa da Paz Santos	16
Verônica Soares Molina	105
Walcleane Lopes da Silva	83
Waldeiza Pereira da Silva Velozo	59
Wanessa Karolayne Meireles da Costa	118
Wilker Airan da Cunha Ruiz	67

Guajará-Mirim, 21 de Abril de 2024

SOLANGE SOARES LAGASSE

Presidente da Com. TSS 001/SEMTAS/2024

Decreto nº 15.672/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:04718A43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PROCESSO Nº 18/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/IMPREV/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência – IMPREV de Machadinho D´Oeste/RO, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresa: **CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 49.975.935/0001-82 situada à Rua Salvador nº 2060 Setor 03, CEP: 76.870-476 na Cidade de Ariquemes/RO Tel: (69) 99954-8658 representada legalmente pelo Sr. Alisson Roberto Castor Santos, inscrito no CPF nº 024.667.692-20. Considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica para fins de registro de preços nº 02/IMPREV /2024, processo administrativo nº 18/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pela Presidente do IMPREV Srª. Kerles Fernandes Duarte ID 548202 e 548361 atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa para fornecer os serviços de coffee Break** através da Dispensa de Licitação para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência – IMPREV, conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS.

EMPRESA: CASTOR PROMOCÃO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.975.935/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R\$)
01	Coffee break para 300 (trezentas) pessoas, incluindo cardápio variado com: Sucos natural de frutas tais como: Caju, manga, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, pêssego, laranja, limão, uva ou quaisquer outras frutas da época; Refrigerantes comum e diet ambos de primeira linha;	Und	300	22,50

Café (adoçante e açúcar); Leite integral e desnatado; Salgados assados e fritos (Salgados de forno salgado, mini esfiha de carne e frango, Salgados fritos: Coxinha de frango, carne, Kibe, bolinha de queijo, rissole de carne e frango); Mini sanduíches (Pão de forma integral e simples- Frios: queijo mussarela, presunto, alface e maionese); Bolos Sabores - Chocolate, laranja, milho, banana, coco, limão, maracujá, baunilha e integral; Frutas: Banana, maçã, mamão, melão. (valor por pessoa)			
---	--	--	--

2.2.1 Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

2.3 PREÇO

2.3.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

2.3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o próprio Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste / IMPREV.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, o instituto municipal IMPREV não poderá conceder a liberação de adesão a esta ARP, por se tratar de uma dispensa de licitação eletrônica.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Edital de Dispensa** e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3723 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA

Gestora do Registro de Preços

KERLES FERNANDES DUARTE

Presidente do IMPREV

Empresas Detentoras da Ata:

Castor Promoção e Produção de Eventos Ltda
 CNPJ nº 49.975.935/0001-82
SR. ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
 CPF nº 024.667.692-20

Publicado por:
 Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D28B1646

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 05

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO)**, sob a responsabilidade da **Empresa MCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o Edital Complementar 05 que **DIVULGA AS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ALTERA ITEM DO EDITAL.**

I. AsInscrições Preliminares Deferidas e Indeferidas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba **“INSCRIÇÕES”**.

II. Eventual recurso sobre o Indeferimento da Inscrição poderá serinterposto no dia 24/04/2024, nos termos do item **VIII**, do Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

III. O Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICOpassa a vigorar com as seguintes alterações:

7.6. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.

REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.

CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	28/03/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	28 e 29/03/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	28/03/2024 a 14/04/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	28/03/2024 a 14/04/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃODATAXADEINSCRIÇÃO.	28, 29 e 30/03/2024.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃODATAXADEINSCRIÇÃO.	05/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃODATAXADEINSCRIÇÃO.	06/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVORESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃODATAXADEINSCRIÇÃO.	10/04/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	16/04/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/04/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APOS RECURSOS.	08/05/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	08/05/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DOS TÍTULOS.	11 e 12/05/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	12/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	13/05/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	04/06/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	05/06/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	12/06/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	15 e 16/06/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	19/06/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	20/06/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	25/06/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	26/06/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	28/06/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	28/06/2024.

Mirante daSerra, (RO), 23 de abrilde 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES. Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público.	IVALDO DUARTE ANTONIO. Prefeito.
---	--

Publicado por:
 Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3CE54949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - R O
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor:36.881.862 ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
CNPJ:36.881.862/0001-18
Representante:ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO
Telefone:(69) 3466-1036
E-mail:ELIZIADEPAULA2330@GMAIL.COM
Endereço:R NOVA AURORA, 000 - , Nova União - Rondônia - 76924-00

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1.	Café da Manhã Pacientes Adultos e acompanhantes: Composto de 2 tipos: Sendo 1 tipo de tubérculos; 1 tipo de pão com manteiga; 1 tipo de biscoito e uma (bebida): café ou café amargo	Und.	4.000	RS16,00	RS64.000,00
2.	Café da manhã pacientes infantil e acompanhantes: composto de 02 tipos: sendo, 1 tipo de tubérculos + 1 tipo de biscoito, ou 1 tipo de pão com manteiga; e uma (bebida): café com leite ou café	Und.	2.000	RS16,00	RS32.000,00
6.	Lanche pacientes adultos e acompanhantes: composto de 02 tipos: sendo suco natural, café ou café amargo + biscoito + bolos ou pão. (o suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200ml)	Und.	4.000	RS16,00	RS64.000,00
7.	Lanche pacientes infantis e acompanhantes: composto de suco natural ou café com leite + biscoitos + bolos ou pão. (o suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200ml)	Und.	4.000	RS16,00	RS64.000,00
				Total	224.000,00

Fornecedor:S F VITAL CNPJ: 24.248.187/0001-05
Representante:SANDRA FARIA VITAL
Telefone:(69) 9202-9530
E-mail:sandrafaria.nvu@gmail.com
Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1073 - , Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P.Total
3.	Almoço pacientes adultos: refeição composta de arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco + sobremesa. Refeição mínima 600gramas.	Und.	2.800	RS20,90	RS58.520,00
4.	Almoço pacientes infantis: refeição composta de arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco com no mínimo de 200 ml. + umasobremesa	Und.	1.800	RS17,90	RS32.220,00
5.	Almoço para funcionários / residentes e acompanhantes: refeição deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massas, 1 tipo de carne (ex. Frango, peixe ou carne bovina); salada crua ou cozida; 1 (um) copo de suco com no mínimo de 200 ml. Refeição mínima 650 gramas.	Und.	10.200	RS24,90	RS253.980,00
8.	Jantar pacientes adultos: refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas	Und.	2.880	RS20,90	RS60.192,00
9.	Jantar pacientes infantis: refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Und.	1.500	RS18,90	RS28.350,00
10.	Jantar para funcionários / residentes e acompanhantes: refeição composta de sopas de massas com legumes mais carne ou arroz com salada cozida legumes + carne e sopa leve	Und.	10.200	RS21,90	RS223.380,00
				Total	656.642,00

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:72B721BC

P M N U - R O
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVES							
CNPJ: 28.392.572/0001-82							
E-mail: Agroconquista@hotmail.com							
Telefone: (69) 3466-1019							
Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - , Nova União - Rondônia - 76924-000							
1	110	Und	Vassoura Gari Com Cerdas De Piaçava, Base Em Madeira, Com Cabo Revestido, Dimensão De 375x85x88 Mm	Limpex	Nylon	RS 25,00	2.750,00
2	115	Und	Lima Chata	Kf	Chata	RS 9,00	1.035,00
3	17	Und	Escada Domestica De Alumínio 07 Degraus	Work	Alumínio	RS 240,00	RS 4.080,00
4	120	Un	Joelho Esgoto 100 Mm	Amanco	Esgoto	RS 3,00	RS 360,00
5	30	Un	Prego Pacote C/1 Kg 18x24	Gerdal	Ferro	RS 13,90	RS 417,00
6	32	Un	Alicate Universal N 8	Work	Aço	RS 24,80	RS 793,60
7	10	Um	Abraçadeira Pvc 3/4	Kala	Aço	RS 2,40	RS 24,00
8	51	Und	Adesivo De Silicone Neutro Transparente Tubo De 280g	Amanco	Silicone	RS 16,00	RS 816,00
9	80	Und	Dijuntor Bipolar De 40 Amperes	Soprano	Bipola	RS 17,50	RS 1.400,00
10	101	Und	Rastelo 40 Cm Com Cabo	Kala	Plastico	RS 23,00	RS 2.323,00
11	360	Mt	Piso 45x45, Pi 04	Formigres	Barro	RS 26,00	RS 9.360,00
14	80	Und	Broca Para Concreto 06 Mm	Irwin	Concreto	RS 4,00	RS 320,00
16	80	Und	Broca Para Concreto 10 Mm	Irwin	Concreto	RS 6,00	RS 480,00
17	32	Und	Chuveiro Simples Em Pvc Para Banheiro Tamanho Médio	Kala	Plastico	RS 7,80	RS 249,60
18	230	Und	Disco Diamantado De Corte Para Ferro 180x25,4mm	Kala	Diamantado	RS 5,40	RS 1.242,00

20	170	Und	Thinner Lata De Um Litro	Farben	Thinner	R\$ 14,80	R\$ 2.516,00
41	41	Und	Porta, Padrão Madeira Cedro, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura, Largura 1m Por 2m De Altura	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 300,00	R\$ 12.300,00
42	130	Pç	Porta, Padrão Madeira Cedro, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura, Largura 1m Por 2m De Altura	Condor	Pvc	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
43	42	Und	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada, 6l, Branca, Com Acionamento Na Tampa Da Caixa Acoplada; Sistema De Descarga: Sifônico 6l; Material Do Vaso: Cerâmica; Itens Incluídos: 1 Vaso Sanitário, 1 Caixa Acoplada; Com Dimensões Mínimas: Largura Da Caixa: 39cm, Profundidade Total Do Vaso: 62cm, Altura (Vaso) Do Chão Ao Assento: 38,5cm, Altura Total Do Vaso: 76cm, Peso Do Vaso: 35kg	Celite	Louça	R\$ 300,00	R\$ 12.600,00
44	103	Und	Base Para Lâmpada E27, Material Louça	Liz	Louça	R\$ 1,50	R\$ 154,50
45	103	Und	Base Para Lâmpada E-40, Material Louça	Liz	Louça	R\$ 6,50	R\$ 669,50
46	830	Und	Lâmpada Econômica Formato Redonda 25wts 127v.	Elgin	Econômica	R\$ 8,00	R\$ 6.640,00
47	730	Und	Lâmpada Econômica Formato Redonda 46wts	Elgin	Econômica	R\$ 12,90	R\$ 9.417,00
48	85	Und	Disjuntor Monofásico 15 Amperes	Soprano	Monofásico	R\$ 4,20	R\$ 357,00
49	85	Und	Disjuntor Monofásico 25 Amperes	Soprano	Monofásico	R\$ 4,30	R\$ 365,50
50	87	Und	Disjuntor Monofásico 30 Amperes	Soprano	Monofásico	R\$ 4,30	R\$ 374,10
51	128	Und	Disjuntor Trifásico 30 Amperes	Soprano	Trifásico	R\$ 21,00	R\$ 2.688,00
52	400	Mt	Fio Cabo Flexível 2,5mm	Sil	Flexível	R\$ 0,80	R\$ 320,00
53	70	Und	Caixa De Luz 4x2	Tramontina	Plástico	R\$ 1,10	R\$ 77,00
54	100	Mt	Fio Cabo Flexível 1,5mm	Sil	Flexível	R\$ 0,65	R\$ 65,00
55	55	Und	Disjuntor Bipolar 32a	Soprano	Bipolar	R\$ 16,50	R\$ 907,50
56	55	Und	Disjuntor Unipolar 16a	Soprano	Unipolar	R\$ 4,30	R\$ 236,50
57	55	Und	Disjuntor Unipolar 20a	Soprano	Unipolar	R\$ 4,30	R\$ 236,50
58	20	Und	Luminária Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão, Cor: Luz Branca Frio, Tipo: Pública, Potência Nominal Lâmpada: 100w, Tensão Nominal Bivolt V, Temperatura De Cor: 6.500 K, Tipo Lâmpada Led	Elgin	Alumínio	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
59	100	Und	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400w E40 Luz Branca Frio	Elgin	Metálico	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
60	203	Und	Lâmpada Led Bulbo 50 W Bivolt 127/220, Base E 27 Mínimo 4.500 Lumines	Elgin	Led	R\$ 14,90	R\$ 3.024,70
97	312	Und	Filtro De Gasolina Para Raçadeira Stihl 160/220	Stihl	Filtro	R\$ 17,50	R\$ 5.460,00
100	43	Und	Registro Fecha Rápido Soldavel 50mm.	Tigre	Plástico	R\$ 15,35	R\$ 660,05
104	6	Und	Tubo Pelbd 16mm R1 400m	Tigre	Pelbd	R\$ 49,94	R\$ 269,64
108	200	Und	Corpo Para Micro Aspersor	Rsb	Micro	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
113	60	Und	Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura 100mm, Largura 60mm	Pado	Latão	R\$ 35,43	R\$ 2.125,80
121	272	Und	Cal Hidratado, Saco Com Peso De 20kg	Sical	Hidratado	R\$ 16,80	R\$ 4.569,60
122	600	Und	Telha De Barro Para Cobertura-cumeeira	Rosalino	Barro	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
123	85	Und	Tubo Soldavel De 25mm Barra De 6mt	Amanco	Soldavel	R\$ 17,00	R\$ 1.445,00
125	60	Und	Tubo De Esgoto 100mm/100mt	Amanco	Esgoto	R\$ 53,50	R\$ 3.210,00
126	1430	Und	Saco De Cimento Com Peso De 50kg	Itau	Cimento	R\$ 49,00	R\$ 70.070,00
128	120	Und	Joelho Esgoto 50mm	Amanco	Esgoto	R\$ 1,90	R\$ 228,00
130	85	Pct	Prego Pacote C/1 Kg 15x15	Gerdal	Ferro	R\$ 16,00	R\$ 1.360,00
131	55	Pct	Prego Pacote C/1kg 18x24	Gerdal	Ferro	R\$ 13,00	R\$ 715,00
132	85	Pct	Prego Pacote C/1kg 19x36	Gerdal	Ferro	R\$ 13,00	R\$ 1.105,00
133	345	Pct	Prego Pacote C/1kg 22/48	Gerdal	Ferro	R\$ 13,00	R\$ 4.485,00
134	115	Pct	Prego Telheiro Galvanizado Possuindo Corpo Ardox, Arruela Metálica E Borracha Flexível Na Cabeça E Acabamento Galvanizado	Gerdal	Ferro	R\$ 13,90	R\$ 1.598,50
135	360	Mt	Piso 45x45, Pi 05	Formigres	Pi05	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00
136	80	Und	Torneira Pia De Cozinha, Material Plástico	Kala	Plástico	R\$ 5,70	R\$ 456,00
137	60	Und	Torneira De Bebedouro, Em Inox.	Lg	Inox	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
139	2020	Mt	Caibro De Madeira De 1° Qualidade, Com Medições De No Mínimo De 6x7cm	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 4,90	R\$ 9.898,00
140	1420	Mt	Tabua De Madeira 30x3cm De 1° Qualidade	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 10,00	R\$ 14.200,00
142	170	Und	Folha De Compensado 6mm 2,20x1,60	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 65,00	R\$ 11.050,00
143	1060	Und	Prego 26x72/26x71 Pct C/1kg	Prego	Aço	R\$ 18,00	R\$ 19.080,00
144	153	Und	Tubo De Esgoto 40mm/6mt	Amanco	Esgoto	R\$ 29,90	R\$ 4.574,70
145	220	Und	Fita Para Demarcação De Pintura De Solo E/Ou Parede 44mmx10cmx30mt	Norton	Pintura	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
146	105	Und	Plafon Com Bocal Porcelana	Tramontina	Porcelana	R\$ 2,70	R\$ 283,50
147	506	Pr	Botina Para Serviço, Confeccionada Em Couro, Solado De Pneu, Costurada, Nº38,39/40,41/42 E 43/44	Paulistão	Couro	R\$ 34,00	R\$ 17.204,00
148	215	Und	Disco Corte, Material Vídea, Diâmetro 18, Diâmetro Furo 25, Aplicação Corte De Madeira	Work	Vídea	R\$ 29,00	R\$ 6.235,00
149	57	Und	Enxada 2,5 Libras Com Cabo	Lp	Aço	R\$ 29,00	R\$ 1.653,00
150	350	Mt	Manguera Flexível Trançada De 1/2 Polegada	Amanco	Borracha	R\$ 1,04	R\$ 364,00
151	220	Und	Tinta Spray, 360 Ml Cores Diversas	Kala	Spray	R\$ 13,90	R\$ 3.058,00
152	105	Und	Bandeja Plástica Para Pintura Medindo 38cm X 28cm X7,5cm	Condor	Plástico	R\$ 6,50	R\$ 682,50
153	220	Und	Rolo Pintura, Material Rolo: 100% Lã De Carneiro, Material Cabo: Cabo Plástico, Comprimento: 23 Cm	Comdor	Plástico	R\$ 11,90	R\$ 2.618,00
154	210	Und	Pincel Para Pintura De Parede, 2,5 Cm	Condor	Plástico	R\$ 2,95	R\$ 619,50
155	240	Und	Tinta Esmalte Sintético, Cores Variadas (As Cores Serão Definidas No Momento Do Pedido), Tipo Acabamento: Brilhante, Secagem Rápida, Unidade De Fornecimento: Galão De 3,60 Litros.	Colobraz	Sintético	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
156	230	Und	Disco De Lixa Para Lixadeira De 7 Pol Número 80	Kala	7 Polegada	R\$ 8,90	R\$ 2.047,00
157	166	Kg	Eletrodo 2,5mm E 6013 Para Aços De Baixo E Médio Teor De Carbono. 75-110 a. Diâmetro De 2,5 Mm E Comprimento De 350 Mm.	Gerdal	Eletrodo	R\$ 17,80	R\$ 2.954,80
158	30	Und	Balde, Material Plástico, Capacidade 12 L, Características Adicionais Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Condor	Plástico	R\$ 13,00	R\$ 390,00
160	300	Und	Lâmina Para Serra Manual (Segueta) 12 - Material Aço Flexível, 24 Dentes Por Polegada	Work	Lamina	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
161	31	Und	Rolo De Arame Cozido Com Peso De 1 Kg	Gerdal	Cozido	R\$ 14,90	R\$ 461,90
162	50	Und	Corrente Para Motor Serra De 36 Dentes	Oregon	36 Dentes	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
163	5	Und	Sabre Para Motor Serra 36 Dentes	Oregon	36 Dentes	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
164	280	Und	Bucha 8mm Com Parafuso	Ciser	Ferro	R\$ 0,18	R\$ 50,40
165	240	Und	Abraçadeira, Material: Chapa Aço Zincado, Características Adicionais: Com Parafuso, Modelo: D, Diâmetro Amarração: 1,2 Pol	Ciser	Zincado	R\$ 0,95	R\$ 228,00
166	300	Und	Bucha Nº 06	Ciser	Plástico	R\$ 0,18	R\$ 54,00
167	85	Und	Eletroduto Material: Pvc, Comprimento: 3 M, Cor: Preta, Tipo: Rígido, Características Adicionais: Roscável Não Inflamável, Parede Com Espessura Míni, Normas Técnicas: Nbr 6150/80, Tipo Fixação: Roscado, Bitola: 3/4 Pol, Acessórios: Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades	Amanco	Pvc	R\$ 6,00	R\$ 510,00
168	655	Und	Parafuso Para Madeira 5.0x40	Ciser	Ferro	R\$ 0,79	R\$ 517,45
169	150	Und	Roldana Cerca Elétrica 36x36 Pf	Rima	Roldana	R\$ 15,58	R\$ 2.337,00
170	130	Und	Cola Silicone, Tubo De 280g	Amanco	Silicone	R\$ 15,20	R\$ 1.976,00
171	30	Und	Brocha Retangular P/Pintura, Cabo Plástico, Base De Madeira, Tamanho (190x76)Mm, Envernizada	Condor	Retangular	R\$ 10,00	R\$ 300,00
172	60	Und	Boia Para Caixa De Vaso Acoplada	Kala	Plástico	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

173	43	Und	Bóia Caixa D'água, Material: Metal, Tipo: Pressão, Bitola: 3,4 Pol	Amanco	Metal	R\$ 50,00	R\$ 2.150,00
174	47	Und	Cadeado, Material:latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura: 50 Mm, Largura:30mm	Pado	Latao	R\$ 23,00	R\$ 1.081,00
175	40	Und	Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Temperado, Cor: Amarela, Altura Haste: 20 Mm	Pado	Latao	R\$ 13,00	R\$ 520,00
176	55	Und	Trinco Material: Aço Zincado, Tipo Encaixe: Fio Redondo, Tipo Pino: Fixado Na Porta, Tipo Trava: Fixada No Batente, Comprimento: 10,16, Largura: 40, Quantidade Parafusos: 6, Aplicação: Porta	Soprano	Aço	R\$ 13,00	R\$ 715,00
177	160	Und	Fita Isolante 19mm X 20mx0,15mm Rolo C/20 Mts	Lorenzete	Borracha	R\$ 5,00	R\$ 800,00
178	140	Und	Arruela Quadrada 50x50 Mm	Ciser	Ferro	R\$ 2,00	R\$ 280,00
179	60	Und	Parafuso Maquina Galvanizada 16x250mm	Ciser	Galvonizada	R\$ 4,60	R\$ 276,00
180	75	Und	Cola Para Barra Soldavel, Tubo Com 75 Gr	Amanco	Cola	R\$ 7,00	R\$ 525,00
181	610	Mt	Mangueira Jardim 3/4	Amanco	Borracha	R\$ 0,99	R\$ 603,90
182	52	Und	Conector Para Mangueira 3/4	Kala	Plastico	R\$ 1,10	R\$ 57,20
183	27	Und	Adaptador Para Mangueria 3/4	Kala	Plastico	R\$ 1,65	R\$ 44,55
184	40	RI	Papel De Parede 0,53 M, Rolo Com 10 Metros	Grao De Gente	Papel	R\$ 19,90	R\$ 796,00
186	695	Und	Tinta Acrilica Semi-brilho Cores Variadas (As Cores Serão Definidas No Momento Do Pedido), Lata/Tambor De 18 Litros.	Colorbraz	Acrilica	R\$ 112,00	R\$ 77.840,00
188	73	Und	Porta Madeira Almofadada 80x2,10.	Pais E Filhos	Almofada	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00
189	83	Jg	Jogo De Portal De Madeira Imunizada, Dimensão Mínima De 0,80x2,10	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 75,00	R\$ 6.225,00
193	100	Und	Conector Grampo Paralelo De 1 Parafuso 10-2/0 Cacu 6-70 Mm²	Ciser	Paralelo	R\$ 3,00	R\$ 300,00
194	100	Und	Projeter Refletor Para Lâmpada Até 400 Wts Base E 40	Elgin	Progetor	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
196	250	Und	Lâmpada Vapor Metálico 70 Wats Tubolar 5000k Base E40 Emisãõ De Luz Branca	Elgin	Lampada	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
197	50	Jg	Portal De Madeira Imunizada 70x2,10	Pais E Filhos	Madeira	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
198	70	Und	Sikal Embalagem Com 20 Kg	Sikal	Cal	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
199	2	Und	Bomba Hidráulica - Bomba Submersa (Caneta) 0,75 Cv Para Poço Artesiano 0,75 Cv Monofásico 220v - Com Quadro De Comando, Potência: 0,75 Cv/0,56 Kw; Estágios: 14; D Máx.: 75mm; Pol Bsp: 1, Vazão Máxima: 3,8 M³/H (Pressão: 1,4 M.c.a); Vazão Mínima: 1,0 M³/H (Pressão: 80,3 M.c.a) Submergência Até 70m; Conexão Da Bomba: Rosca Fêmea 1.1/2; Rotores E Difusores Em Tecnopolímero Para Maior Resistência À Abrasão; Corpo De Aspiração E Corpo De Válvula Em Latão; Bocal: Inox. Manual Do Usuário, Com Uma Versão Em Português E Da Relação Da Rede De Assistência Técnica Autorizada; Garantia Do Fornecedor: 12 Meses	Thebe	Hidraulica	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
201	3	Und	Serra Circular, Com Potência De No Mínimo 1500w, Com Mira a Laser, a Serra Deverá Possuir Velocidade De No Mínimo 5500 Rpm	Dewalt	Circular	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
202	2	Und	Quadro Distribuição Material: Pvc, Barramento: Sem Barramento, Quantidade De Disjuntores: 8, Cor: Branca, Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor	Amanco	Pvc	R\$ 32,00	R\$ 64,00
203	100	Und	Conector 16mm Inicial C/ Anel Liso	Work	16 Mm	R\$ 9,33	R\$ 933,00
204	270	Mt	Areia Lavada Grossa	Areal	Grossa	R\$ 85,00	R\$ 22.950,00
205	270	Mt	Areia Lavada Fina	Areal	Fina	R\$ 72,00	R\$ 19.440,00
206	23	Und	Ventilador De Parede 60 Cm Monofásico	Ventisol	Parede	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
Valor Total						R\$ 512.545,99	

Fornecedor:MM DE OLIMMVEIRA ALVES LTDA							
CNPJ: 41.158.275/0001-35							
E-mail: agroconquista@hotmail.com							
Telefone: (69) 3466-1019							
Endereço: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 -, Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
21	140	und	Argamassa 20 Kg AC-1	argafort	ac1	R\$ 11,90	R\$ 1.666,00
22	140	und	Argamassa 20 Kg AC-3	argafort	ac3	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
23	800	M²	Forno PVC 8 mm.	nort plast	8mm	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
24	160	und	Fechadura externa cromada, alavancada, dimensões aproximadas: broca 40 mm, eixo 53 mm, aço inox, de boa qualidade.	aliança	externa	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
25	5.800	und	Telha de Barro para cobertura.	rosalina	barro	R\$ 2,20	R\$ 12.760,00
26	900	und	Telha Ondulada de Fibrocimento 244x110cm 5mm.	multilit	ondulada	R\$ 61,50	R\$ 55.350,00
28	470	und	Rejunte pacote com 01 kg, cor a definir no momento da compra	argafort	1kg	R\$ 3,95	R\$ 1.856,50
29	85	und	Interruptor 2 Teclas	radial	2 tecla	R\$ 5,50	R\$ 467,50
30	105	und	nterruptor duplo com tomada	radial	duplo	R\$ 6,90	R\$ 724,50
31	120	und	Tomada dupla com placa 10A	radial	10a	R\$ 4,90	R\$ 588,00
32	95	und	Disjuntor monofase 20A	chint	20a	R\$ 4,50	R\$ 427,50
33	105	und	Disjuntor bipolar 50A	chint	50a	R\$ 17,00	R\$ 1.785,00
34	120	und	Disjuntor tripolar 70A	chint	70a	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
36	144	und	Joelho soldavel de 20 mm.	krona	20mm	R\$ 0,90	R\$ 129,60
37	75	und	Registro fecho rápido soldável 20 mm	lg	registro	R\$ 8,90	R\$ 667,50
38	200	und	Coluna de ferro 5/16, barra com 6m	jiferro	mai/16	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
39	63	und	Pia para banheiro com coluna, material cerâmico, completo com ralo, vedantes e parafusos.	logasa	pia	R\$ 135,91	R\$ 8.562,33
40	53	und	Massa corrida lata/balde de 18 litros	colorbraz	massa	R\$ 61,50	R\$ 3.259,50
61	150	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 250wts -Uso externo	elgin	reator	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
62	100	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 400wts -Uso externo	elgin	vapor	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
63	150	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 70wts -Uso externo	elgin	vapor	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
64	203	und	Conector Paralelo, material em aluminio	betel	conector	R\$ 3,00	R\$ 609,00
65	650	MT	Fio Sólido 1,5 mm	sil	1,5mm	R\$ 0,95	R\$ 617,50
66	150	und	Rele fotoelétrico Bivolt 127/220 Volts	quadrilink	rele	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
67	100	und	Base para Rele fotoelétrico.	quadrlink	base	R\$ 3,80	R\$ 380,00
68	10	und	DISJUNTOR MONOFASE 40A	chint	40a	R\$ 1,60	R\$ 16,00
69	100	MT	FIO FLEXIVEL 4.0 MM	sil	4,0mm	R\$ 1,50	R\$ 150,00
70	100	MT	FIO FLEXIVEL 6.0 MM	sil	6,0mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
71	250	Und	LÂMPADA LED DULBO 50 WTS 6500 K BASE E-27 TENSÃO NOMINAL 100- 240 BIVOLT AUTOMATICO	elgin	50wts	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
72	200	und	LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATS ALIMENTAÇÃO BIVOLT TENSÃO 85- 265 VIDA ÚTIL 25000 HORAS LUZ BRANCA 6500K CARÇAÇA DE ALUMÍNIO ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 67	elgin	100wats	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
73	200	und	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA COM BASE E-27	elgin	luminaria	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
74	200	und	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO 1,30 MT DE COMPRIMENTO ESPESSURA DO TUBO 25 MM² GALVANIZADO COM SAPATA	elgin	luminaria	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
75	150	und	LÂMPADA LED TUBOLAR 18 WTS 120 CM LUZ BRANCA FRIA VOLTAGEM BIVOLT 127/220	elgin	18wts	R\$ 6,00	R\$ 900,00
76	50	und	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	elgin	1 tecla	R\$ 5,00	R\$ 250,00
77	100	und	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 250W 5.000K E40 Vida	elgin	vapor	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
78	15	und	FITA CREPEPARA ISOLANTE	nortao	fita	R\$ 15,50	R\$ 232,50
79	8	und	LIMA CHATA	kf	lima	R\$ 16,50	R\$ 132,00
80	21	und	Marretas de 2 kg, com cabo em madeira	roubust	2kg	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00
81	35	und	Cavadeira boca de lobo media, cabo de madeira	lp	cavadeira	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
82	27	und	Chave de fenda 1/4x 5"	philiphs	fenda	R\$ 14,00	R\$ 378,00

83	10	und	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira	robost	5kg	R\$ 146,46	R\$ 1.464,60
84	10	und	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira	robost	3kg	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
85	70	und	LAMPADA TUBULAR T8 LED 120CM 18W 6500K COM G13 TEMPERATURA DE COR 6500K MULTIDIMENSAO ECONOMICA DE ENERGIA COM GARANTIA DE 01 ANO	elgin	led	R\$ 6,00	R\$ 420,00
86	17	rol	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA, ROLO DE 200 MTS	sil	nylon	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
87	10	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, BARRA C 06 MTS	krona	25mm	R\$ 21,00	R\$ 210,00
88	109	und	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE P/05 LITROS	coleman	termica	R\$ 35,50	R\$ 3.869,50
89	43	und	REGISTRO FECHO RÁPIDO SOLDÁVEL 25 MM	lg	registro	R\$ 9,00	R\$ 387,00
90	100	und	VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT	amanco	18mm	R\$ 1,80	R\$ 180,00
91	103	und	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, BARRA C/06 METROS	krona	20m	R\$ 9,90	R\$ 1.019,70
92	35	und	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM BARRA DE 6 MT	krona	32mm	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
93	10	Und	TUBO DE ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	krona	100mm	R\$ 72,00	R\$ 720,00
94	53	Und	SIKAL SACO DE 20 KL	sikal	20kg	R\$ 18,00	R\$ 954,00
95	370	MT	FOLHA DE ZINCO LARGURA 50 CM	calhasul	50cm	R\$ 41,00	R\$ 15.170,00
96	320	Und	BARRA ROSCADA 3/8.	cises	03/ago	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
98	80	und	T PARA TOMADA ADAPTADOR T DE TOMADA 10A 110V Á 250V, 2 ENTRADAS E 3 ENTRADAS. PINO EM LATÃO. -PINO MACIÇO	denava	tomada	R\$ 3,50	R\$ 280,00
99	70	und	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 9 LITROS.	astra	caixa	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
101	200	und	COLUNA DE FERRO 3/8. BARRA COM 6M	jiferro	03/ago	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
102	21	und	MÁSCARA PARA SOLDA	work	mascara	R\$ 82,00	R\$ 1.722,00
103	20	und	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 50MM, BARRA DE 6 METROS	multilit	azul	R\$ 41,00	R\$ 820,00
107	150	und	MICRO TUBO MONTADO P/ HADAR	pc	micro	R\$ 239,33	R\$ 35.899,50
109	200	und	BOCAL 2,0MM P/ MICRO ASPERSOR	pc	micro	R\$ 1,10	R\$ 220,00
111	80	und	SELADOR, LATA DE 18 LITROS	eucatex	18litro	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
112	1.720	MT	VIGA DE MADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 12X6 DE 1º QUALIDADE	madeiras	viga	R\$ 21,90	R\$ 37.668,00
115	250	und	LÂMPADA VAPOR METALICO70WTS- TUBULAR E 27 5.000K (CONFORME MODELO DO EDITAL).	sil	lampada	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
116	3	Und	FURADEIRA IMPACTO 1/2 13MM 710W 127V - WORKER	impacto	furadeira	R\$ 225,00	R\$ 675,00
117	131	JG	JOGO DE VISTA PARA PORTA, 3 PEÇAS	futura	vista	R\$ 34,00	R\$ 4.454,00
118	242	MT	Brita Nº 1.	pedra	n1	R\$ 110,00	R\$ 26.620,00
119	170	Und	Bisnaga líquida 50 ML	xadrex	50ml	R\$ 3,90	R\$ 663,00
120	25	und	Carrinho de Mão Galvanizado, Caçamba: chapa 24 (0,65mm), Capacidade de peso: 120 quilos, Capacidade de litros: 60 litros, Varal: 31,75 x 1,11mm, Suporte da Roda: 2 mm, Pé do carrinho: 1,95mm.	evald	carrinho de mao	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
127	110	und	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2.	uniao mundial	dobradiça	R\$ 11,73	R\$ 1.290,30
190	60	und	FILTRO 1.500/20 POLEGADAS TAMANHO 2,5 X 20 DE 5 MICRA CARVÃO ATIVADO	wdm	filtro	R\$ 220,83	R\$ 13.249,80
195	100	und	DISJUNTOR CAIXA MOLDURA TRIPOLAR 200 AMPÉRES TENSÃO 220-400 VOLTS	chint	disjunto	R\$ 39,74	R\$ 3.974,00
VALOR TOTAL						R\$ 386.029,33	

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA							
CNPJ: 30.029.272/0001-85							
E-mail: gilvandro.am@gmail.com							
Telefone: (69) 3180-0099							
Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - , Cacoal - Rondônia - 76964-302							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
15	80	Und	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	SV TOOL	8mm	R\$ 8,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL						R\$ 640,00	

Fornecedor: MACROMMERCE LTDA							
CNPJ: 47.977.771/0001-05							
E-mail: licita2406@gmail.com							
Telefone: (48) 3017-0002							
Endereço: R NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - , Palhoça - Santa Catarina - 88132-150							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
13	120	und	JOELHO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,28	R\$ 753,60
35	104	Und	Joelho esgoto 40 mm.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,88	R\$ 195,52
129	90	Und	Joelho soldavel de 25 mm	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$0,53	R\$ 47,70
VALOR TOTAL						R\$ 996,82	

Fornecedor: TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
CNPJ: 30.889.790/0001-79							
E-mail: brunoalenk@hotmail.com							
Telefone: (69) 9384-7672							
Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, LOTEAMENTO NOVA UNIAO, 1040 - , Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
27	8.900	Und	Tijolo de Primeira 6 Furos.	São pedro	6 Furos	R\$0,90	R\$8.010,00
105	200	und	MICRO ASPERSOR MA 30 C/ GRAPA	Asper	MA 30 C/ GRAPA	R\$3,15	R\$ 630,00
106	6	und	REGISTRO INICIAL 16MM ANEL GARRA, KIT COM 100 UNIDADES	Asper	16MM ANEL GARRA, KIT COM 100 UNIDADES	R\$132,97	R\$ 797,82
110	200	und	ROTOR INVERTIDO MICRO ASP NAAN	Hunter	NVERTIDO MICRO ASP NAAN	R\$217,18	R\$43.436,00
114	200	RL	FIO DE NAYLON, Modelo torcido Cor Branco, Unidades por embalagem 1 Diâmetro 1.35 mm, Comprimento 200 m. Outras características, Resistência: 15 kg Modelo detalhado: 210/36, Material: Náilon 1 - FIO NYLON TORCIDO 0200M GRILON 200G 210/36 EMBALAGEM UN/1, Especificações: Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência. ESPESSURA DE 1,35MM. Os fios torcidos e cordonéis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3 ramais com torção em s. Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência.	Laranjeira	Cor Branco, Unidades por embalagem 1 Diâmetro 1.35 mm, Comprimento 200 m. Outras características, Resistência: 15 kg Modelo detalhado: 210/36, Material: Náilon 1 - FIO NYLON TORCIDO 0200M GRILON 200G 210/36 EMBALAGEM UN/1, Especificações: Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento,	R\$35,16	R\$7.032,00

					costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência. ESPESSURA DE 1,35MM. Os fios torcidos e cordoneis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3		
124	50	und	Tubo soldável de 32 mm barra de 6 mt	Krona	32 mm barra de 6 mt	R\$31,69	R\$1.584,50
138	170	und	Sifão sanfonado universal 37,3 cm branco	Astra	universal 37,3 cm branco	R\$4,50	R\$ 765,00
141	170	und	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	Astra	POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	R\$14,00	R\$2.380,00
159	100	und	Limatão 3/16 para corrente de motor serra, caixa com 12 unidades	K & F	3/16	R\$7,80	R\$ 780,00
185	20	Par	BOTINA PARA SERVIÇO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE PNEU, COSTURADA, Nº 38, 39/40, 41/42 E 43/44.	Campeira	COURO, SOLADO DE PNEU, COSTURADA, Nº 38, 39/40, 41/42 E 43/44	R\$39,90	R\$ 798,00
187	63	Und	Porta Madeira almofadada 70x2,10.	Madeira	almofadada 70x2,10.	R\$217,00	R\$13.671,00
192	80	und	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X30 MM	Metal	GALVANIZADO 16X30 MM	R\$10,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.684,32	

Fornecedor: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA							
CNPJ: 08.651.943/0001-96							
Endereço: AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3646, CENTRO URUPA RO							
Telefone: (69) 3413-2694 (69) 9279-0637							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
12	190	UND	Interruptor 1 Tecla Simples	PLUZIE	STANDARD EXT	R\$3,40	R\$646,00
VALOR TOTAL						R\$ 646,00	

Fornecedor: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ - 44.638.553/0001-40							
Telefone: (69) 3441-2500							
Endereço: Rua Raquel De Queiroz, Cacoal/RO							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
19	10	Und	Lamina Para Serra Manual Segueta 12-Material Aço Flexível 24 Dentes Por Polegada	Collins	Collins	R\$11,90	R\$ 119,00
Valor Total						R\$ 119,00	

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI							
CNPJ: 37.227.550/0001-58							
Endereço:							
Telefone:							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
191	80	UND	Contator Eletromagnético 32 Amperes Tensão 220 Volts	Soprano	Soprano	R\$91,12	R\$7.289,60
VALOR TOTAL						R\$ 7.289,60	

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5A60B0CF

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Medical Farm Norte Comercio Ltda							
CNPJ 03.019.611/0001-70							
E-mail: licitacao@medicalcomercio.com.br							
Telefone: 69 99210-5787 e 69 3465-1146							
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA Nº2089 CENTROTÉIXEIROPOLIS/RO							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
1	5.000	und	Fraldas Infantil, tam GG, XG, XXG hipoalergênico	LIPPY BABY	und	R\$ 0,94	R\$4.700,00
Valor total						R\$ 4.700,00	

Fornecedor: :Lopes E Souza Soluções Integradas Ltda							
Cnpj:07.490.167/0001-27							
E-mail: lopesesouza.sol.integradas@gmail.com							
Telefone:(69) 99214-0558							
Endereço: Rua Francisco Oscar Mendes Nº1051 Bairro: Jardim Das Oliveira Vilhena/RO							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
2	15000	Und	Fralda Geriátrica Descartável, Tam: Extra Grande, Para Pacientes com Peso Acima De 90 Quilos, Composta Por Material Hipoalergênico	KIFRAL/ GOLD Tam: EG	Und	R\$ 1,44	R\$21.600,00
Valor Total						R\$21.600,00	

Fornecedor: V. Vieira.amaro Comercio, Importação E Exportação							
Cnpj03.716.848/0001-00							
E-mail: empresaconexao03@gmail.com.							
Celular: 69 99260-7935 69 3221-0593							
Endereço: Rua: Sacramento Nº 5531, Sala a - Setor 09 - Cep: 76.876-322 Ariquemes - Ro							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
3	10.000	Und	Fralda Geriátrica Descartável, Tamanho Médio Para Pacientes Com Peso Entre 40 a 70 Kg Composta Com Material Hipoalergênico	Classic	Fraldas	R\$ 1,19	R\$11.900,00
4	20.000	Und	Fralda Geriátrica Descartável, Tam: Grande, Para Pacientes Com Peso Entre 70 a 90 Quilos, Composta Por Material Hipoalergênico	Classic	Fraldas	R\$ 1,19	R\$23.800,00
Valor Total						R\$35.700,00	

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:23C16A93

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: N. V VERDE EIRELI C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1153, Centro Ji Paraná RO CEP: 76.900-075
Email: nvverde2014@gmail.com
Fone: 69 99999-1919

Item	Cod.	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	P.Unit.	P. Total
01	035.001.06.4	Máscara para procedimento com baar 95 bico de pato	UND	CARBO GRAFITE	30	2,99	89,70
02	099.002.145	Óculos de Proteção, Flexível Em policarbonato, incolor/Escuro, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança. Deve possuir registro atualizado do certificado de aprovação (C.A), Expedido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).	UND	CARBO GRAFITE	60	13,99	839,40
07		Protetor auditivo (abafador de ruídos) - Tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, para nrrsf 21db, Com C.A. Para operadores de máquina, britador, desmonte de rocha. Com certificado de calibração.	UND	CARBO GRAFITE	10	34,87	348,70
TOTAL							1.277,80

FORNECEDOR: RP BALBI LTDA C.N.P.J.: 38.708.250/0001-53
Endereço: Av Liberdade, Bairro Centro – Vilhena RO
Cep: 76980-066
Email: contato@bts.net.br
Fone: 69 99609-0204

Item	Cod.	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
03	099.002.146	Perneira de Segurança: Com mínimo de 03 talas e fechamento com velcro, confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, proteção frontal em almas de aço revestidas em polipropileno, sem furos laterais, (Com C.A- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego).	UND	CARBOGRA FITE	10	30,00	300,00
11	099.001.328	Máscara Respiradora Semi Facial PFF1 PFF2 - Respirador Purificador de ar de Segurança tipo peça semi-facial confeccionado com tecnologia alcryn. Aranha com 4 pontos de fixação, com uma válvula de exalação, queixeira interna, filtro mecânico PFF-2. Equipamento deve ter C.A.	UND		30	2,20	66,00
12	099.002.147	TOUCA ÁRABE - Descrição do produto: Capuz confeccionado em brim 100% algodão, para proteção contra respingos de solda ou de tinta. Cobre a cabeça, testa e nuca, com abertura frontal para a face.	UND		60	15,00	900,00
Total							1.266,00

FORNECEDOR: E.O.R COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 40.189.098/0001-91
Endereço: Rua Goitacazes, Nº 1649, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO,
CEP: 76920-00 **Email:** 69 99213-3576
E-MAIL: EORCOMERCIO@GMAIL.COM
Fone: 69 99213-3576

Item	Cod.	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
04	082.001.017	Protetor Solar - Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes- Anvisa	UND	Nutriex	300	17,50	5.250,00
05	099.002.140	Colete Refletivo em X: Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Com C.A.	UND	super safety	50	20,70	1.035,00
Total							6.285,00

FORNECEDOR: MODESTO COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 47.250.079/0001-72
Endereço: : Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala 1009 Santa Rosa, Cuiabá – MT CEP 78.040-365
Email: docsassessoria@gmail.com / semgo.licitacao@gmail.com

Fone: (65) 3028 4200 Celular: 065 99915-2170

Item	Cod.	Descrição	Und.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
06	099.001.551	Capacete de Segurança: Com aba frontal classe B (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão articulada com mínimo de três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de no mínimo seis pontos de encaixe, jugular com regulagem removível, tira absorvente de suor removível de material sintético. Ajuste por meio de catraca com trava. Cor: azul. Com C.A- 3M	UND	PLAST COR	50	37,40	1.870,00
09	099.002.144	Luva de Couro - Luva de raspa de couro, com punho de 7 cm. Tamanhos M e G Aplicação: serviços mecânico	PAR	BIG LUYA	10	14,97	149,70
10	099.002.142	Luva Nitrílica: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de alta densidade, com punho em lona, revestida duplamente em borracha nitrílica. Possui alta resistência contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. TAMANHOS P, M 'G'(deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego). Conforme consta no TR. Com C.A	UND	PLASTC OR	50	11,97	598,50
Total							2.618,20

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA
C.N.P.J.: CNPJ Nº 17.747.568/0001-73,
Endereço: AVENIDAAFONSO PENA, 2249
Bairro: SETOR 03 Município de Teixerópolis RO
CEP: 76928-000
Email: omscontabilidade@gmail.com
FONE: 69 3461 2870

Item	Cod.	Descrição	Uni.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
08	099.002.138	Protetor auditivo (abafador de ruídos) - Tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, para nrrsf 21db, Com C.A. Para operadores de máquina, britador, desmonte de rocha. Com certificado de calibração.	UNID	AGENA	50	38,89	1.944,50
Total							1.944,50

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FBB27ED4

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Taxa de adm. Máxima	Valor Total estimado
01	Administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustíveis com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas, roçadeiras, podadores e motores geradores de energia da Prefeitura Municipal de Nova União.	Uni	1		R\$ 2.500.000,00
Sub Total					R\$ 2.500.000,00
02	Taxa de administração	%	1	-6,00%	
Total Geral					R\$ 2.500.000,00

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:708C810D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 1109 DE 20 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINARIA Nº 1109 DE 20 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 160.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos I e 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

LEI:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para suplementar a dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func/Prog	01.0310001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO - LEGISLATIVO			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.500.0000.0000	70.000,00
Func/Prog	01.0310001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7	1.500.0000.0000	60.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	11	1.500.0000.0000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUCIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAF			
Func/Prog	04.1230002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35	1.500.0000.0000	16.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36	1.500.0000.0000	58.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	37	1.500.0000.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	39	1.500.0000.0000	76.000,00
TOTAL DO RECURSO				R\$	160.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:14688EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1110, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1110, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Crédito adicional especial no montante de R\$ 31.302,92(trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 31.302,92**(trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 1.428,90**(um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024 e **R\$ 28.874,02**(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) por superávit financeiro excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, abertura visa atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Serviços Público.

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Pro	04123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	356	1.701.0000.0000	1.428,90
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	357	2.701.0000.0000	29.874,02
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	31.302,92

Artigo 2º - Fica criada a função programática no orçamento vigente conforme apontada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os seguintes saldos financeiros, recurso não executado no exercício de 2023, por superávit financeiro, e recursos de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, aportado na conta corrente **11383-2 – PMP CV97/14 REG. FUNDIÁRIA**.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:2D57D782

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1111, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1111, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 434.865,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 434.865,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme demonstrados em balanço.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Func/Prog	10.3010013.2040	Gestão de Apoio Atensão Básica Rec. Próprio 15%		
Crédito	3.3.90.30.00	358	2.500.0015.0000	134.865,52
Crédito	3.3.90.39.00	359	2.500.0015.0000	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	434.865,52

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme demonstrados em balanço, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Destinação	Saldo 31-12-23
0.1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	434.865,52

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:C7E61836

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1108, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1108, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.703,84 (trinta mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação do FNS, assistência financeira complementar piso da enfermagem, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 41 inciso II e 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de **R\$ 30.703,84 (trinta mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação** do Fundo Nacional de Saúde, como assistência financeira complementar piso da enfermagem.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Func/Prog	10.3010013.2043	Manutenção da Folha ESF - Capitação Ponderada		
Crédito	3.1.90.16.00	200	1.605.0000.0000	4.718,67
Func/Prog	10.3020014.2049	Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal		
Crédito	3.1.90.16.00	221	1.605.0000.0000	25.985,17
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	30.703,84

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, como assistência financeira complementar para o piso dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, alocados na conta corrente 15.261-1.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:58D913C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1114, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1114, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 Inciso II e artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Func/Prog	10.122.0002.2039	Manutenção da Folha - Administrativo - FMS 15%		
Crédito	3.1.90.11.00	403	2.500.0015.0000	20.000,00
Func/Prog	10.301.0013.2041	Manutenção da Folha Atenção Básica Rec. Próprio 15%		
Crédito	3.1.90.11.00	404	2.500.0015.0000	590.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	405	2.500.0015.0000	190.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	406	2.500.0015.0000	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	835.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1113, DE 22 DE ABRIL DE 2023.**LEI ORDINÁRIA Nº 1113, DE 22 DE ABRIL DE 2023.**

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 3.501.000,00 (três milhões e quinhentos e um mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 Inciso II e artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.501.000,00 (três milhões e quinhentos e um mil reais)**, referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	361	2.500.0000.0000	80.000,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens Desp. com Locomoção	362	2.500.0000.0000	25.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	363	2.500.0000.0000	70.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2004	Manutenção da Folha – Gabinete			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	364	2.500.0000.0000	166.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	365	2.500.0000.0000	66.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	366	2.500.0000.0000	1.000,00
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.122.0002.2083	Apoio Adm. Consorcio – CindeRondônia			
Crédito	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio	367	2.500.0000.0000	40.000,00
Crédito	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio	368	2.500.0000.0000	18.000,00
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	369	2.500.0000.0000	16.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	370	2.500.0000.0000	58.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	371	2.500.0000.0000	170.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2005	Manutenção da Folha da SEMAF			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	372	2.500.0000.0000	345.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	373	2.500.0000.0000	104.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	374	2.500.0000.0000	10.000,00
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2010	Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	375	2.500.0025.0000	150.000,00
Func/Prog	12.361.0003.2012	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	376	2.500.0025.0000	360.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	377	2.500.0025.0000	50.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhista	378	2.500.0025.0000	40.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	379	2.500.0025.0000	1.000,00
Func/Prog	12.361.0006.2020	Manutenção da Merenda Escolar - 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380	2.500.0025.0000	60.000,00
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	04.122.0002.2027	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOSP			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	381	2.500.0000.0000	20.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	381	2.500.0000.0000	50.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	383	2.500.0000.0000	330.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2026	Manutenção da Folha – SEMOSP			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	384	2.500.0000.0000	325.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	385	2.500.0000.0000	45.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	386	2.500.0000.0000	25.000,00
Func/Prog	26.782.0008.2029	Manutenção Das Vias Vicinais – Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	387	2.500.0000.0000	200.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	388	2.500.0000.0000	150.000,00
Unidade	02.05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI			
Func/Prog	20.122.0002.2033	Manutenção da Folha – SEMAGRI			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	389	2.500.0000.0000	2.000,00
Func/Prog	20.122.0002.2034	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	390	2.500.0000.0000	10.000,00
Func/Prog	20.602.0012.2035	Incentivo a Produção Agrícola e Animal			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	391	2.500.0000.0000	40.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	392	2.500.0000.0000	210.000,00
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC			
Func/Prog	04.122.0002.2059	Manutenção das Atividades – SEMEC			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	393	2.500.0000.0000	10.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2060	Manutenção da Folha – SEMEC			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	394	2.500.0000.0000	19.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	395	2.500.0000.0000	2.000,00
Func/Prog	13.392.0017.2058	Manutenção das Atividades Culturais			
Crédito	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas	396	2.500.0000.0000	10.000,00

Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	397	2.500.0000.0000	100.000,00
Func/Prog	27.812.0017.2061	Manutenção do Esporte Amador			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	398	2.500.0000.0000	50.000,00
Crédito	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas	399	2.500.0000.0000	25.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	400	2.500.0000.0000	30.000,00
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			
Func/Prog	04.128.0002.2063	Manutenção da Folha – SEMPLAN			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	401	2.500.0000.0000	4.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhista	402	2.500.0000.0000	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	3.501.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e as categorias econômicas, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:E60A61E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 632, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 632, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$3.501.000,00 (três milhões e quinhentos e um mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 41 Inciso II e artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1113/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreto:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$3.501.000,00 (três milhões e quinhentos e um mil reais), referente a saldos financeiros em 31-12-2023, aportados na fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundos das transferências constitucionais.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	361	2.500.0000.0000	80.000,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens Desp. com Locomoção	362	2.500.0000.0000	25.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	363	2.500.0000.0000	70.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2004	Manutenção da Folha – Gabinete			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	364	2.500.0000.0000	166.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	365	2.500.0000.0000	66.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	366	2.500.0000.0000	1.000,00
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.122.0002.2083	Apoio Adm. Consorcio – CindeRondônia			
Crédito	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio	367	2.500.0000.0000	40.000,00
Crédito	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio	368	2.500.0000.0000	18.000,00
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	369	2.500.0000.0000	16.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	370	2.500.0000.0000	58.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	371	2.500.0000.0000	170.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2005	Manutenção da Folha SEMAF			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	372	2.500.0000.0000	345.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	373	2.500.0000.0000	104.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	374	2.500.0000.0000	10.000,00
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2010	Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	375	2.500.0025.0000	150.000,00
Func/Prog	12.361.0003.2012	Gestão da Folha - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	376	2.500.0025.0000	360.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	377	2.500.0025.0000	50.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações Rest. Trabalhista	378	2.500.0025.0000	40.000,00

Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	379	2.500.0025.0000	1.000,00
Func/Prog	12.361.0006.2020	Manutenção da Merenda Escolar - 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380	2.500.0025.0000	60.000,00
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	04.122.0002.2027	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOSP			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	381	2.500.0000.0000	20.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	382	2.500.0000.0000	50.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	383	2.500.0000.0000	330.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2026	Manutenção da Folha- SEMOSP			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	384	2.500.0000.0000	325.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	385	2.500.0000.0000	45.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	386	2.500.0000.0000	25.000,00
Func/Prog	26.782.0008.2029	Manutenção Das Vias Vicinais – Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	387	2.500.0000.0000	200.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	388	2.500.0000.0000	150.000,00
Unidade	02.05.00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI			
Func/Prog	20.122.0002.2033	Manutenção da Folha- SEMAGRI			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	389	2.500.0000.0000	2.000,00
Func/Prog	20.122.0002.2034	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	390	2.500.0000.0000	10.000,00
Func/Prog	20.602.0012.2035	Incentivo a Produção Agrícola e Animal			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	391	2.500.0000.0000	40.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	392	2.500.0000.0000	210.000,00
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC			
Func/Prog	04.122.0002.2059	Manutenção das Atividades – SEMEC			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	393	2.500.0000.0000	10.000,00
Func/Prog	04.128.0002.2060	Manutenção da Folha- SEMEC			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	394	2.500.0000.0000	19.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	395	2.500.0000.0000	2.000,00
Func/Prog	13.392.0017.2058	Manutenção das Atividades Culturais			
Crédito	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas	396	2.500.0000.0000	10.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	397	2.500.0000.0000	100.000,00
Func/Prog	27.812.0017.2061	Manutenção do Esporte Amador			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	398	2.500.0000.0000	50.000,00
Crédito	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas	399	2.500.0000.0000	25.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	400	2.500.0000.0000	30.000,00
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			
Func/Prog	04.128.0002.2063	Manutenção da Folha- SEMPLAN			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	401	2.500.0000.0000	4.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhista	402	2.500.0000.0000	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	3.501.000,00

Artigo 2º -Fica criado no orçamento vigente nas funções programática já existentes; as fichas das despesas, a destinação de recursos e ascategorias econômicas, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros em 31 de dezembro do exercício de 2023, conforme disposto no quadro abaixo, fonte de recurso 0.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial, oriundosdas transferências constitucionais,para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO.

Artigo 4º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:CED3EEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 625, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 625, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por superávit financeiro, conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1106/2024**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) por superávit financeiro, conforme saldo financeiro aportado no Balanço Patrimonial.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	

Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.1220002.1077	Aquisição Equip. Fisioterápico – EP-202226330016			
Crédito	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	354	2.706.0000.3110	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$	200.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de superávit financeiro, conforme saldo de Balanço Patrimonial, fonte de recurso 0.1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, **Emenda Parlamentar 202226330016, aportado na conta corrente 72007-2.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:94645B94

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 626, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 626, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais) por superávit financeiro, conforme disposto na Lei 4320/64, artigos 41 incisos II e 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1107/2024**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

Artigo 1º - 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de **R\$ 724.160,00 (setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais)** conforme saldo financeiro aportado no Balanço Patrimonial.

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Func/Prog	10.3010013.1074	AQ. Und. Móvel de Saúde EP-26330015	
Crédito	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	355
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 724.160,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º deste Decreto, será utilizado o saldo de recurso de superávit financeiro no montante de **R\$ 724.160,00(setecentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais)**, conforme saldo disponível no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, fonte de recurso 0.1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, **EP 26330015.**

Artigo 4º - O crédito previsto, no presente decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2024, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:0AAA8BA0

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,							
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.							
prefeitura@parecis.ro.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 1º Bimestre	Bimestre						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.251.882,97	29.511.096,94	6.872.458,52	23,29	6.872.458,52	23,29	22.638.638,42
RECEITAS CORRENTES	27.501.882,97	28.251.882,97	6.334.151,91	22,42	6.334.151,91	22,42	21.917.731,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.511.514,82	1.511.514,82	152.425,23	10,08	152.425,23	10,08	1.359.089,59
Impostos	1.395.400,17	1.395.400,17	132.231,19	9,48	132.231,19	9,48	1.263.168,98
Taxas	116.114,65	116.114,65	20.194,04	17,39	20.194,04	17,39	95.920,61
Contribuição de Melhoria			-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	65.157,24	65.157,24	-	-	-	-	65.157,24
Contribuições Sociais			-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas			-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.157,24	65.157,24	-	-	-	-	65.157,24
RECEITA PATRIMONIAL	701.043,62	701.043,62	244.850,33	34,93	244.850,33	34,93	456.193,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	701.043,62	701.043,62	244.850,33	34,93	244.850,33	34,93	456.193,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais			-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível			-	-	-	-	-
Cessão de Direitos			-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais			-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA			-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL			-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	95.179,93	95.179,93	4.398,00	4,62	4.398,00	4,62	90.781,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde			-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras			-	-	-	-	-
Outros Serviços	95.179,93	95.179,93	4.398,00	4,62	4.398,00	4,62	90.781,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.090.250,68	25.840.250,68	5.924.154,35	22,93	5.924.154,35	22,93	19.916.096,33
Transferências da União e de suas Entidades	10.884.834,29	10.884.834,29	2.570.547,07	23,62	2.570.547,07	23,62	8.314.287,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.482.290,24	10.232.290,24	2.420.405,17	23,65	2.420.405,17	23,65	7.811.885,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas			-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.723.126,15	4.723.126,15	933.202,11	19,76	933.202,11	19,76	3.789.924,04
Transferências do Exterior			-	-	-	-	-
Outras Transferências			-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.736,68	38.736,68	8.324,00	21,49	8.324,00	21,49	30.412,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.575,50	35.575,50	7.166,74	20,15	7.166,74	20,15	28.408,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital			-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	3.161,18	3.161,18	1.157,26	36,61	1.157,26	36,61	2.003,92
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	1.259.213,97	538.306,61	42,75	538.306,61	42,75	720.907,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno			-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo			-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis			-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis			-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	1.259.213,97	538.306,61	42,75	538.306,61	42,75	720.907,36
Transferências da União e de suas Entidades			29.092,64	-	29.092,64	-	29.092,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	1.259.213,97	509.213,97	40,44	509.213,97	40,44	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas			-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas			-	-	-	-	-
Transferências do Exterior			-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital			-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social			-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro			-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital			-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.251.882,97	29.511.096,94	6.872.458,52	23,29	6.872.458,52	23,29	22.638.638,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.251.882,97	29.511.096,94	6.872.458,52	23,29	6.872.458,52	23,29	22.638.638,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.251.882,97	29.511.096,94	6.872.458,52	23,29	6.872.458,52	23,29	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.087.554,69			2.087.554,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.087.554,69			2.087.554,69		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	23.671.919,33	3.458.215,06	3.458.215,06	28.140.436,57	2.200.843,83	-
DESPESAS CORRENTES	26.686.248,47	28.287.184,82	7.838.518,72	7.838.518,72	20.448.666,10	3.451.681,02	3.451.681,02	24.835.503,80	2.194.309,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.142.601,78	16.176.248,89	2.614.185,44	2.614.185,44	13.562.063,45	2.591.085,44	2.591.085,44	13.585.163,45	1.404.515,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.177,64	26.177,64	20.000,00	20.000,00	6.177,64	-	-	26.177,64	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.517.469,05	12.084.758,29	5.204.333,28	5.204.333,28	6.880.425,01	860.595,58	860.595,58	11.224.162,71	789.794,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.141.856,26	2.887.688,57	88.213,58	88.213,58	2.799.474,99	6.534,04	6.534,04	2.881.154,53	6.534,04	-
INVESTIMENTOS	1.063.331,92	2.809.164,23	33.213,58	33.213,58	2.775.950,65	-	-	2.809.164,23	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.524,34	78.524,34	55.000,00	55.000,00	23.524,34	6.534,04	6.534,04	71.990,30	6.534,04	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.778,24	423.778,24			423.778,24			423.778,24		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	23.671.919,33	3.458.215,06	3.458.215,06	28.140.436,57	2.200.843,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	23.671.919,33	3.458.215,06	3.458.215,06	28.140.436,57	2.200.843,83	-
SUPERÁVIT (XIII)							3.414.243,46		4.671.614,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	732,30	3.458.215,06	6.872.458,52		6.872.458,52	-
RESERVA DO RPPS										

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	28.251.882,97
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	28.251.882,97

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno					-			-	
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: Sistema CECAM, 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCONDES DE CARVALHO	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	GENAIR MARCILIO FREZ	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Prefeito Municipal De Parecis	Sec. Mun. Adm. E Fazenda	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador: 1ADF2387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	

Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) -					
FONTE: Sistema CECAM					

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:CC2AB32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.251.882,97	6.334.151,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.511.514,82	152.425,23
IPTU	82.224,18	4.682,85
ISS	485.260,41	52.976,31
ITBI	378.456,38	800,00
IRRF	449.459,20	73.772,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.114,65	20.194,04
Contribuições	65.157,24	-
Receita Patrimonial	701.043,62	244.850,33
Aplicações Financeiras (II)	701.043,62	244.850,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.840.250,68	5.924.154,35
Cota-Parte do FPM	8.440.854,57	2.000.257,45
Cota-Parte do ICMS	7.994.290,29	1.565.883,79
Cota-Parte do IPVA	336.080,46	74.254,25
Cota-Parte do ITR	131.410,03	44.249,50
Transferências da LC nº 61/1989	33.414,46	5.518,58
Transferências do FUNDEB	4.659.966,06	926.712,05
Outras Transferências Correntes	4.244.234,81	1.307.278,73
Demais Receitas Correntes	133.916,61	12.722,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	133.916,61	12.722,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	27.550.839,35	6.089.301,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	1.259.213,97	538.306,61
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.259.213,97	538.306,61
Convênios	750.000,00	-
Outras Transferências de Capital	509.213,97	538.306,61
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = L (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.259.213,97	538.306,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.810.053,32	6.627.608,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.810.053,32	6.627.608,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	28.287.184,82	7.838.518,72	3.451.681,02	2.194.309,79	618.584,16		500.672,75	439.037,33
Pessoal e Encargos Sociais	16.176.248,89	2.614.185,44	2.591.085,44	1.404.515,46	594.381,67		-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.177,64	20.000,00	-	-	-		-	-

Outras Despesas Correntes	12.084.758,29	5.204.333,28	860.595,58	789.794,33	24.202,49	500.672,75	439.037,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XXVIII - XIX)	28.261.007,18	7.818.518,72	3.451.681,02	2.194.309,79	618.584,16	500.672,75	439.037,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	26.177,64	20.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	2.887.688,57	88.213,58	6.534,04	6.534,04	6.900,00	826.538,23	826.538,23
Investimentos	2.809.164,23	33.213,58	-	-	6.900,00	826.538,23	826.538,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	78.524,34	55.000,00	6.534,04	6.534,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.809.164,23	33.213,58	-	-	6.900,00	826.538,23	826.538,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.778,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.493.949,65	7.851.732,30	3.451.681,02	2.194.309,79	625.484,16	1.327.210,98	1.265.575,56
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.493.949,65	7.851.732,30	3.451.681,02	2.194.309,79	625.484,16	1.327.210,98	1.265.575,56

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	2.542.238,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	2.542.238,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	262.041,63

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A8EABEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.251.882,97	6.334.151,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.511.514,82	152.425,23
IPTU	82.224,18	4.682,85
ISS	485.260,41	52.976,31
ITBI	378.456,38	800,00
IRRF	449.459,20	73.772,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.114,65	20.194,04
Contribuições	65.157,24	-
Receita Patrimonial	701.043,62	244.850,33
Aplicações Financeiras (II)	701.043,62	244.850,33
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	25.840.250,68	5.924.154,35
Cota-Parte do FPM	8.440.854,57	2.000.257,45
Cota-Parte do ICMS	7.994.290,29	1.565.883,79
Cota-Parte do IPVA	336.080,46	74.254,25
Cota-Parte do ITR	131.410,03	44.249,50
Transferências da LC nº 61/1989	33.414,46	5.518,58
Transferências do FUNDEB	4.659.966,06	926.712,05
Outras Transferências Correntes	4.244.234,81	1.307.278,73
Demais Receitas Correntes	133.916,61	12.722,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	133.916,61	12.722,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	27.550.839,35	6.089.301,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	1.259.213,97	538.306,61
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.259.213,97	538.306,61
Convênios	750.000,00	-
Outras Transferências de Capital	509.213,97	538.306,61
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
↳ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.259.213,97	538.306,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.810.053,32	6.627.608,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.810.053,32	6.627.608,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	28.287.184,82	7.838.518,72	3.451.681,02	2.194.309,79	618.584,16	500.672,75	439.037,33
Pessoal e Encargos Sociais	16.176.248,89	2.614.185,44	2.591.085,44	1.404.515,46	594.381,67	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.177,64	20.000,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.084.758,29	5.204.333,28	860.595,58	789.794,33	24.202,49	500.672,75	439.037,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.261.007,18	7.818.518,72	3.451.681,02	2.194.309,79	618.584,16	500.672,75	439.037,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	26.177,64	20.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	2.887.688,57	88.213,58	6.534,04	6.534,04	6.900,00	826.538,23	826.538,23
Investimentos	2.809.164,23	33.213,58	-	-	6.900,00	826.538,23	826.538,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	78.524,34	55.000,00	6.534,04	6.534,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) =							
↳ (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	2.809.164,23	33.213,58	-	-	6.900,00	826.538,23	826.538,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.778,24						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.493.949,65	7.851.732,30	3.451.681,02	2.194.309,79	625.484,16	1.327.210,98	1.265.575,56
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.493.949,65	7.851.732,30	3.451.681,02	2.194.309,79	625.484,16	1.327.210,98	1.265.575,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	2.542.238,68						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	2.542.238,68						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE						
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	262.041,63						

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7434F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.395.400,17	132.231,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.224,18	4.682,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	378.456,38	800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	485.260,41	52.976,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.459,20	73.772,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.105.236,23	4.635.523,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.486.242,17	2.524.520,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.646.156,02	2.524.520,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	840.086,15	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.992.862,86	1.957.354,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.768,08	5.518,58
2.4- Cota-Parte ITR	164.262,54	55.311,84
2.5- Cota-Parte IPVA	420.100,58	92.817,81

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.500.636,40	4.767.755,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.625.159,10	1.191.938,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.701.736,19	933.194,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.701.736,19	933.194,72
6.1.1- Principal	4.659.966,06	926.712,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.770,13	6.482,67
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.659.966,06	926.712,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	207.628,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	207.628,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.140.822,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.701.736,19	610.626,96	548.861,95	261.241,18	61.765,01
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.032.937,95	512.254,52	512.254,52	239.506,40	-
10.1.1 - Educação Infantil	243.090,68	34.392,07	34.392,07	17.698,70	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.789.847,27	477.862,45	477.862,45	221.807,70	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	668.798,24	98.372,44	36.607,43	21.734,78	61.765,01
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	668.798,24	98.372,44	36.607,43	21.734,78	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	610.626,96	548.861,95	261.241,18	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	610.626,96	548.861,95	261.241,18	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR				-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	512.254,52	512.254,52	239.506,40	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	653.236,30	512.254,52	512.254,52	54,89
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	93.319,47	384.332,77	384.332,77	291.013,30	41,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.207.837,13	1.285.435,65	126.764,86	77.522,43	-
20.1- Educação Infantil	24.846,02	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	2.182.991,11	1.285.435,65	126.764,86	77.522,43	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	6.909.573,32	1.896.062,61	675.626,81	338.763,61	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	267.936,70	34.392,07	34.392,07	17.698,70	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	267.936,70	34.392,07	34.392,07	17.698,70	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.641.636,62	1.861.670,54	641.234,74	321.064,91	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	126.764,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	-
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	29.101,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.139.779,41
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.042.115,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.191.938,77	- 1.042.115,88	- 21,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.646,03	69.256,88	-	-	107.646,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.146,03	65.045,90	-	-	103.146,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.500,00	4.210,98	-	-	4.500,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.112.295,36	118.729,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	219.318,24	91.177,05
31.1.1- Salário-Educação	93.987,60	37.260,96
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	63.211,53	1.914,80
31.1.4 - PNATE	62.119,11	313,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	51.687,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	834.487,52	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.489,60	27.552,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.467.808,51	64.700,10	-	-	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.320,75	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.456.487,76	64.700,10	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.377.381,83	1.960.762,71	675.626,81	338.763,61	-
33.1- Despesas Correntes	7.960.075,06	1.949.628,19	675.626,81	338.763,61	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.260.713,72	599.480,52	599.480,52	301.096,52	
33.1.2- Pessoal Inativo					

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.699.361,34	1.350.147,67	76.146,29	37.667,09
33.2- Despesas de Capital	417.306,77	11.134,52	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	417.306,77	11.134,52	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	348.574,13	18.842,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	933.194,72	37.266,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	401.898,11	-
36.1 Orçamentário	261.241,18	-
36.2 Restos a Pagar	140.656,93	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	879.870,74	56.109,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	879.870,74	56.109,17

FONTE: Sistema CECAM.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		
Sec. Mun. Adm. E Fazenda		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9A4B1C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1º Bimestre			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	<(a - d)>	<(b - e)>	<(f - c)>
FONTE: Sistema CECAM			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ		
Prefeito Municipal De Parecis	Contador		
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES		
Sec. Mun. Adm. E Fazenda	Controlador Interno		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0B32EA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,				
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.				
prefeitura@parecis.ro.gov.br				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024				
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-

FONTE: Sistema CECAM

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO - FUNDO EM REPARTIÇÃO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
MARCONDES DE CARVALHO Prefeito Municipal De Parecis	GENAIR MARCILIO FREZ Contador	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES Controlador Interno	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES Sec. Mun. Adm. E Fazenda	

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:EEB4A763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE BENS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,							
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.							
prefeitura@parecis.ro.gov.br							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 1º Bimestre							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00				
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(GE)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)				
VALOR (III)		0,00	0,00				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE							
MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ		WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		VITOR HUGO MOURA RODRIGUES		
Prefeito Municipal De Parecis	Contador		Sec. Mun. De Ad. E Fazenda		Controlador Interno		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FA9008C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,							
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.							
prefeitura@parecis.ro.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 1º Bimestre							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						Em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.395.400,17	1.395.400,17	132.231,19	9,48			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.224,18	82.224,18	4.682,85	5,70			
IPTU	19.384,53	19.384,53	-	-			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.839,65	62.839,65	4.682,85	7,45			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	378.456,38	378.456,38	800,00	0,21			
ITBI	378.456,38	378.456,38	800,00	0,21			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	485.260,41	485.260,41	52.976,31	10,92			
ISS	471.192,59	471.192,59	52.703,51	11,19			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.067,82	14.067,82	272,80	1,94			
Receita Resultante do IRRF	449.459,20	449.459,20	73.772,03	16,41			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.989.079,83	20.989.079,83	4.616.164,49	21,99			
Cota-Parte FPM	10.370.085,77	10.370.085,77	2.505.161,58	24,16			
Cota-Parte ITR	164.262,54	164.262,54	55.311,84	33,67			
Cota-Parte IPVA	420.100,58	420.100,58	92.817,81	22,09			
Cota-Parte ICMS	9.992.862,86	9.992.862,86	1.957.354,68	19,59			
Cota-Parte IPI-Exportação	41.768,08	41.768,08	5.518,58	13,21			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-			
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-			
Outras				-			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.384.480,00	22.384.480,00	4.748.395,68	21,21			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	889.025,08	889.025,08	239.602,45	26,95	187.202,45	21,06	100.589,21	11,31	-
Despesas Correntes	889.025,08	889.025,08	239.602,45	26,95	187.202,45	21,06	100.589,21	11,31	-

Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.721.451,08	3.721.451,08	778.457,79	20,92	666.545,18	17,91	427.095,26	11,48	-
Despesas Correntes	3.721.451,08	3.721.451,08	778.457,79	20,92	666.545,18	17,91	427.095,26	11,48	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	484.661,56	484.661,56	161.860,96	33,40	74.016,96	15,27	49.952,96	10,31	-
Despesas Correntes	482.906,99	482.906,99	161.860,96	33,52	74.016,96	15,33	49.952,96	10,34	
Despesas de Capital	1.754,57	1.754,57	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.095.137,72	5.095.137,72	1.179.921,20	23,16	927.764,59	18,21	577.637,43	11,34	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.179.921,20	927.764,59	577.637,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.179.921,20	927.764,59	577.637,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	712.259,35	712.259,35	712.259,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	467.661,85	215.505,24	- 134.621,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,85	19,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	Valor inscrito em RP considerando o Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em <Exercício de Referência>		712.259,35	1.179.921,20	-	602.283,77	-	602.283,77		602.283,77		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>											-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>											-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>											-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>											-
Inscritos em exercícios anteriores											-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.528.013,48	1.528.013,48	395.980,96	25,91
Provenientes da União	1.383.714,16	1.383.714,16	375.980,96	27,17
Provenientes dos Estados	144.299,32	144.299,32	20.000,00	13,86
Provenientes de Outros Municípios				-

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	101.202,05	101.202,05	41.212,40	40,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.629.215,53	1.629.215,53	437.193,36	26,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.183.611,27	2.558.459,49	720.562,11	28,16	158.733,29	6,20	76.652,61	3,00	-
Despesas Correntes	1.183.611,27	2.471.796,29	720.562,11	29,15	158.733,29	6,42	76.652,61	3,10	-
Despesas de Capital	-	86.663,20	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.993,38	330.595,84	90.906,27	27,50	48.821,27	14,77	26.923,46	8,14	-
Despesas Correntes	223.993,38	330.595,84	90.906,27	27,50	48.821,27	14,77	26.923,46	8,14	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.231,12	52.231,12	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	52.231,12	52.231,12	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.379,76	169.379,76	13.766,88	8,13	3.766,88	2,22	461,60	0,27	-
Despesas Correntes	169.379,76	169.379,76	13.766,88	8,13	3.766,88	2,22	461,60	0,27	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.025,52	231.693,80	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	31.025,52	231.693,80	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	200.668,28	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.660.241,05	3.342.360,01	825.235,26	24,69	211.321,44	6,32	104.037,67	3,11	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.072.636,35	3.447.484,57	960.164,56	27,85	345.935,74	10,03	177.241,82	5,14	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.945.444,46	4.052.046,92	869.364,06	21,45	715.366,45	17,65	454.018,72	11,20	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	52.231,12	52.231,12	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.379,76	169.379,76	13.766,88	8,13	3.766,88	2,22	461,60	0,27	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	515.687,08	716.355,36	161.860,96	22,60	74.016,96	10,33	49.952,96	6,97	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.755.378,77	8.437.497,73	2.005.156,46	23,76	1.139.086,03	13,50	681.675,10	8,08	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.660.241,05	3.342.360,01	825.235,26	24,69	211.321,44	6,32	104.037,67	3,11	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.095.137,72	5.095.137,72	1.179.921,20	23,16	927.764,59	18,21	577.637,43	11,34	-

FONTE: Sistema CECAM

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

#####

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Prefeito Municipal De Parecis	Contador	Controlador Interno
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES		
Sec. Mun. Adm. E Fazenda		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:75D59F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC 1>	+ <EC 2>	+ <EC 3>	+ <EC 4>	+ <EC 5>	+ <EC 6>	+ <EC + 7>	+ <EC + 8>	+ <EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE											
MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ					WESLEI MAURO DE PAULA PRATES			VITOR HUGO MOURA RODRIGUES		
Prefeito Municipal De Parecis	Contador					Sec. Mun. De Ad. E Fazenda			Controlador Interno		

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5BA2F6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,	
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.	
prefeitura@parecis.ro.gov.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 1º Bimestre	Bimestre
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.251.882,97
Previsão Atualizada	29.511.096,94
Receitas Realizadas	6.872.458,52
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.087.554,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.251.882,97
Dotação Atualizada	31.598.651,63
Despesas Empenhadas	7.926.732,30
Despesas Liquidadas	3.458.215,06
Despesas Pagas	2.200.843,83
Superávit Orçamentário	3.414.243,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.926.732,30
Despesas Liquidadas	3.458.215,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.741.220,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.259.819,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.259.819,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o
Receita Corrente Líquida	35.741.220,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.259.819,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-

Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	262.041,63	2.542.238,68	9,70	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 719.505,95	4.025.105,14	-	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	626.179,85	-	625.484,16	695,69
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.530.231,62	-	1.265.575,56	5.264.656,06
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.207.837,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	653.236,30	70,00	54,89	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.179.921,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
		15,00	24,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
Fonte: Sistema CECAM.				
MARCONDES DE CARVALHO	GENAIR MARCILIO FREZ		VITOR HUGO MOURA RODRIGUES	
Prefeito Municipal De Parecis	Contador		Controlador Interno	
WESLEI MAURO DE PAULA PRATES				
Sec. Mun. Adm. E Fazenda				

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:12619C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2024

PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2024 Porto Velho, 22 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00041726/2023-29-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 26/04/2024. Os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre em carro oficial, para realizar fiscalização *in loco*, tomada de depoimentos e averiguações acostadas na denúncia anexada ao Processo Disciplinar nº 00600-00016139/2024-82-e, no distrito de Jaci Paraná, conforme solicitado pelo ofício interno nº 090/SPPD/PGM/2024 e ofício interno nº 129/GAB/PGM/2024:

NOME DO BENEFICIADO	DADOS CADASTRAL	CARGO/FUNÇÃO	Quant.	Valor Unitário R\$:	Valor Total R\$:
STANLEY JORGE MALONEY	Cad.: 28325	PROFESSOR	½	R\$ 300,00	R\$ 150,00
JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE	Cad.: 104258	TÉCNICO JURÍDICO	½	R\$ 150,00	R\$ 75,00
MARCELO GONZAGA LELLIS	Cad.: 80672	TÉCNICO JURÍDICO	½	R\$ 150,00	R\$ 75,00
ALMIR ANDRADE DA SILVA	CAD.: 50823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	½	R\$ 150,00	R\$ 75,00

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DE98E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 73/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 73/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho 22 de Abril de 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 18.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 3 diárias e ½ (três diárias e meia), aos servidores Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga, Nabila Raiana Magno Pimentel e Vanesa da Silva Lima, para Ji-Paraná – RO, por meio de transporte terrestre no período de 01 a 04 de maio, para participação no “1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”. processo nº 00600- 00018967/2024-55-e.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA	CAD: 184317 RG: 550694 CPF: 590.247.632-15	Assessora Especial de relações Institucionais	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 700,00
NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	CAD: 134536 RG: 899960 CPF: 893.464.322-68	Professora	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 1.400,00
VANESA DA SILVA LIMA	CAD: 30403 RG: 000796747 CPF: 799.875.402-87	Assistente Administrativa	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 525,00

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF229922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão do EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO, tornar público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO** dos candidatos PRÉ-SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL, publicado no D.O.M.E.R nº 3.693 de 28/03/2024, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo preencher o quantitativo das vagas ofertadas para Serviços Voluntários em prol do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, conforme EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nº 3671 no dia 27 de fevereiro de 2024.

ARQUITETO				TOTAL DE INSCRITOS: 28
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA	80	DECLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	RAYMER SODRÉ COSTA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
3	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	80	DECLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES	80	CLASSIFICADO	APROVADO
5	JOSIANE ALVES DA SILVA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
6	LARISSA MOURA NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO	APROVADO
7	CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	70	DECLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
8	FABIANE COLDEBELLA	70	CLASSIFICADO	APROVADO

AZULEJISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 5
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	FABRICIO PINHEIRO ALVES	55	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	POLIANA ALENCAR PINHEIRO	35	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CADISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 48
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	JOSÉ NILTON SANTOS	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA	70	CLASSIFICADO	APROVADA
4	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	70	CLASSIFICADO	APROVADA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				TOTAL DE INSCRITOS: 62
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	VÂNIA SANTIAGO	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	JONAS NUNES QUEIROZ	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	80	CLASSIFICADO	APROVADO
4	LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE	80	CLASSIFICADO	APROVADO
5	LEANDRO BARRROS DA SILVA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
6	TATIANE ALVES SANTOS	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ELETRICISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 56
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	ARLINDO JÚNIOR SOARES PEDROZA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	70	CLASSIFICADO	APROVADO
3	DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO	APROVADO
4	JOSICLEI CASTRO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
ENCANADOR				TOTAL DE INSCRITOS: 6
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	30	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	30	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL				TOTAL DE INSCRITOS: 44
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	JUCILENE TRIFIADES DA SILVA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	BRUNO MORENO MARTÃO	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	BERNARDO SOUZA RENOR	80	CLASSIFICADO	APROVADO
4	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5	ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
6	MAILON DOS SANTOS CUNHA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
7	ALISSON BITENCOURT FRANCO	70	CLASSIFICADO	APROVADO
8	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO	APROVADO
9	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
10	ALINE RODRIGUES DA SILVA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
11	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	70	CLASSIFICADO	APROVADO
12	THAYNARA DA SILVA E SILVA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 20
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
3	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	WÉLLINTON DE PINHO ALVES	80	CLASSIFICADO	APROVADO
5	JONATHAN DA SILVA CUELHAS	80	CLASSIFICADO	APROVADO
6	RIAN LIMA SILVA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
7	EDER SOUZA GOMES	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
8	GABRIEL LIMA MANSANI	70	CLASSIFICADO	APROVADO
9	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
10	ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS	45	CLASSIFICADO	APROVADO
11	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	45	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
12	CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES	35	CLASSIFICADO	APROVADO
PEDREIRO				TOTAL DE INSCRITOS: 11
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO	APROVADO
2	JOSÉ SILVA CORDOVIL	35	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	ANDERSON MENDONÇA DINIZ	30	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	ALDEMIRO FLORES LACERDA	30	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
SERVENTE DE OBRAS				TOTAL DE INSCRITOS: 28
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO	50	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	45	CLASSIFICADO	APROVADA
3	JARBAS GUARATI DE CAMPOS	45	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	45	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5	SÉRGIO SANTANA BARATA	45	CLASSIFICADO	APROVADA
6	DANIEL BORBA DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
7	LUIS CARLOS SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	30	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
8	LEANDRO FLORENCIO VIEIRA	30	CLASSIFICADO	APROVADA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE				TOTAL DE INSCRITOS: 15
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	LUANA BATISTA DOS SANTOS	55	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
2	SOLANGE PEREIRA LAGE GONÇALVES	55	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	OZIEL MUCUA LIMA	50	CLASSIFICADO	APROVADO
4	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	45	CLASSIFICADO	APROVADO
5	FAGNER DA SILVA CUNHA	45	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
6	FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				TOTAL DE INSCRITOS: 43
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	FLÁVIO ONILDO DA SILVA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	FELIPE DE ASSIS LOURENÇO	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	70	CLASSIFICADO	APROVADO
5	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	70	CLASSIFICADO	APROVADO
6	JHONATAN SILVA CARVALHO	70	CLASSIFICADO	APROVADO

7	CASSIANO PEREIRA BRAZ	70	CLASSIFICADO	APROVADO
8	SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
9	CELSE GUEDES GOMES	60	CLASSIFICADO	APROVADO
10	VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				TOTAL DE INSCRITOS: 71
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	80	CLASSIFICADO	APROVADO
3	PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO	80	CLASSIFICADO	APROVADO
4	ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO	80	CLASSIFICADO	APROVADO
5	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
6	LARISSA MACHADO AMORIM	70	CLASSIFICADO	APROVADO
7	MARC BATISTA DE ALMEIDA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
8	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
9	EDUARDO VIEIRA CUNHA	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
10	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS				TOTAL DE INSCRITOS: 1019
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	80	DESCLASSIFICADO	APROVADO
2	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	80	DESCLASSIFICADO	APROVADO
4	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5	JAIR ARAUJO LIMA	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
6	RONALDO PASSOS ARAUJO	80	CLASSIFICADO	APROVADO
7	CLEBSON ALVES DE LIMA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
8	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO	APROVADO
9	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ MOREIRA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
10	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
11	NAZARE SOUSA PIMENTEL	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
12	CECILIA BORGES DA PAZ	70	CLASSIFICADO	APROVADO
13	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	70	CLASSIFICADO	APROVADO
14	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
15	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
16	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
17	JESSICA FARIAS GOMES	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
18	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
19	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
20	JULIO CESAR VILAR	60	CLASSIFICADO	APROVADO
21	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	APROVADO
22	MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO				TOTAL DE INSCRITOS: 584
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO	APROVADO
2	RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	80	CLASSIFICADO	APROVADO
3	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	80	CLASSIFICADO	APROVADO
4	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
5	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
6	RICHARD LIMA DE SOUZA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
7	DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO	60	CLASSIFICADO	APROVADO
8	CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	60	CLASSIFICADO	APROVADO
9	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	60	CLASSIFICADO	APROVADO
10	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
11	FÁBIA TEMES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
12	MAYARA SANTOS DA SILVA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
13	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	60	CLASSIFICADO	APROVADO
14	GEIVONE CARDOSO VIZONI	60	CLASSIFICADO	APROVADO
15	DANIELI MOURA BOERI	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
16	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	60	CLASSIFICADO	APROVADO
17	ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
18	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
19	THAWANY FÉLIX DE LIMA	60	CLASSIFICADO	APROVADO
20	WESLONE BRITO REIS	60	CLASSIFICADO	APROVADO
21	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
22	SANDY NASCIMENTO DA SILVA	60	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL DE INSCRITOS: 333
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	THAIS CAETANO DE OLIVEIRA	80	ELIMINADA	INCOFORMIDADE DE INFORMAÇÕES (PARAGRAFO UNICO DO ITEM 4 DO EDITAL)
2	MARCO LIMA DE SOUSA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
3	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	80	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
4	ADRIELA GALDINO DE SOUZA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
5	LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA	80	CLASSIFICADO	APROVADO
6	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
7	OTONIEL GUMARAES GOMES OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
8	SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA	70	CLASSIFICADO	APROVADO
9	VALERIA ANDRADE MEDINA VILACA	70	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
10	MARIA MICHELY DE BRITO	70	CLASSIFICADO	APROVADO

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA

Presidente da Comissão

ROBERTO PEDROSA DE SOUZA

Membro da Comissão

INGRID CIACCI BARBOSA

Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES

Membro da Comissão

RUTH NATIELE ALVES CARRIL

Membro da Comissão

GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA

Membro da Comissão

SUZETHE ELIAS MAGALHÃES DOS SANTOS

Membro da Comissão

PATRICIA SCHERER FERNANDES

Membro da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A8A76F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº98/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00018963/2024-77-e

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364, Vila da Penha: linhas e áreas rurais ao longo da BR 425, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas do Plano de Ação de 2024, **no período de 06 a 10 de maio de 2024**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no Ofício nº192/CTDL/24 de 09/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	1006368	Conselheiro Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364, Vila da Penha: linhas e áreas rurais ao longo da BR 425.	04 e ½ (quatro e meia)	R\$200,00	R\$900,00
DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES	1006388	Conselheiro Tutelar			R\$200,00	R\$900,00
ANDERSON MORONHA SOARES	247016	Aux. de Serv. Gerais/Condutor			R\$150,00	R\$675,00
TOTAL						R\$ 2.475,00

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCF434CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº99/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00018992/2024-39-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento a Brasília-DF, tendo como objetivo da viagem participar do 1º Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, no período de 13 a 16 de Maio de 2024, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício nº371/ASGOV/SGG de 19/04/2024 e no Ofício Interno nº 122/2024/ASTEC/SEMASF de 26/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V. TOTAL
JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	1005101	Chefe da Assessoria Técnica	Brasília-DF	03 e ½ (três e meia)	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$4.000,00
Total							R\$ 4.000,00

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 052/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 052/2024

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – GPI, no campo de proprietário, referentes ao mês de março de 2024”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Tornar públicas as alterações realizadas no Sistema “Gestão Pública Integrada” – GPI – Módulo Tributário, referente ao **mês de março de 2024**, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO**.

ORD	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/ OFÍCIO	SETOR
1	03.02.119.0100.001	BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A - BERON	O ESTADO DE RONDONIA	00600-00039195/2023-12-e	DCIM/SEMFAZ
2	02.04.059.0300.005	PAULO ROBERTO VALADÃO E GISELDA ALCANTARA VALADÃO	MARIANA ALCANTARA VALADÃO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
3	01.10.008.0781.154	VANESSA AMARAL SALGADO	LÉA ADELAIDE DA CRUZ	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
4	01.10.015.0792.053	VERSAILLES INCORPORACAO LTDA	ALISSON ANDRADE HAMUD	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
5	02.04.056.0605.063	FRANCELINA BARREIROS AMARAL GURGEL	FRANCA EMP. E ADM. DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
6	02.05.064.0204.002	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	CLAUDILENE GONCALVES SANTIAGO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
7	03.19.025.0356.044	SAMANTHA ROCHA TINOCO DE ALMEIDA	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
8	01.24.505.0136.136	MIRALVA CARVALHO VIEIRA	MARIA JULIA PEREIRA E EDUARDO PEREIRA MAGALHÃES	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9	03.09.031.0301.019	GISELE FERNANDES RODRIGUES E OSVALDEMIR GOÇALO RODRIGUES JUNIOR	CESAR AUGUSTO BATASINI DE OLIVEIRA E JESSYCA PETRY DALAZEN	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
10	03.01.104.0070.003	ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES	MARIA DA GRAÇA UBIRAJARA MARQUES	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
11	01.24.505.0136.512	CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA	ALEKSANDER QUEIROZ FEDER JUNIOR E DEBORA DE PAULA FEDER	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
12	03.02.069.0360.015	VERA LUCIA GONCALVES DA COSTA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
13	01.24.551.4642.014	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
14	02.04.094.0015.030	YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS JIMENEZ DE OLIVEIRA	JOEL DIAZ DOS SANTOS	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
15	01.10.014.0556.025	RENATO MARCOLIN	ANTONIETA FERREIRA MACHADO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
16	01.15.048.0130.001	INCORPORADORA NOVO ESTADO LTDA	ANTARES ENGENHARIA LTDA	00600-00003712/2024-98-e	DCIM/SEMFAZ
17	01.24.572.1815.084	CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA (CASAALTA)	MARIA GEOVANA LOPES IBIAPINA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
18	03.24.001.0379.032	RAYANE SUZANA BENEVIDES DENNY	LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
19	03.24.512.0982.077	WALE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	EDY DA SILVA DANTAS	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
20	03.24.512.1196.049	FABIO VIEIRA FERREIRA	DIEGO UMBELINO DOS SANTOS	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
21	01.24.551.4642.175	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	ADENILSON BORGES CARVALHO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
22	03.24.051.0250.055	THIAGO GONCALVES CARDOSO	CG PARTICIPACOES LTDA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
23	03.24.999.0140.253	RENATA KELLY DA SILVA	HELENA CRUZ MACEDO DE SOUSA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
24	03.24.999.0646.295	EVERTON SANTOS COQUEIRO	THIAGO MANDU DE OLIVEIRA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
25	02.03.999.0056.008	DENISE DOS SANTOS BRANDAO	MARIA CLARA RODRIGUES DE RESENDE	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
26	03.08.041.0143.060	LUSILEIDA LIMA SOUSA	JESSICA PAULA VEIGA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ

27	01.10.015.1269.149	PONTO TECNICO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	MARIA DE LOURDES CUNHA MARQUES	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
28	01.24.505.0136.170	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR, CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	MARCIA APARECIDA DE MELLO ARTUSO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
29	03.24.050.0701.070	ARMILINDA DAROS CASSARO, LUIZ CASSARO	JUSSARA DAROS CASSARO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
30	01.24.551.4642.239	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
31	03.01.048.0187.001	LUCILENE UGALDE DA SILVA	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
32	01.14.628.0252.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	JOSE BATISTA SOBRINHO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
33	01.11.032.0296.001	SERGIO AMARO DA SILVA	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
34	02.04.109.0280.001	ELVIS HENRIQUE BRITO CAVALCANTE	ELIEL DA FONSECA VIEIRA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
35	01.11.111.0489.001	S/S ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA	BRUNO CARDOSO ROTTAVA E JOÃO LENO CARDOSO ROTTAVA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
36	03.01.103.0394.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	BMF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
37	03.01.007.0019.001	ARIADNE MELO DA SILVA MAIA BARBOSA	RALPH DOS SANTOS ALVES	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
38	03.02.050.0135.001	MAURIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	JONES RODRIGUES SOARES	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
39	03.04.037.0251.001	ANNA KARLLA VERAS DOS SANTOS E KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUBLICOS FEDERAL SINDESEF	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
40	01.03.535.0338.001	JACKELINE FREITAS SOUSA	NEWTON RAMON CORDEIRO DE LUCENA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
41	01.24.567.0367.001	JOELMA BORGES FERNANDES	CÉZAR LEON NETO, ANDRE LUIS LEON E ARCELINO LEON	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
42	02.04.099.0535.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	CHECK UP OCUPACIONAL LTDA - ME	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
43	03.02.092.0022.001	CLAUDETE TEIXEIRA ANDRADE, CLAUDENORA TEIXEIRA DA SILVA, CLAUDENOR TEIXEIRA DA SILVA E JOSE GERALDO DA SILVA	LAURENTINA BORGES DA SILVA, GERALDO EVANGELISTA SILVA FILHO, RAIMUNDA BORGES DA SILVA E MARIA BORGES DA SILVA CARVALHO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

44	02.04.080.0068.001	R. S. AIBARA & CIA LTDA - ME	LUIZA SHIZUE FUJISAWA	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
45	02.04.108.0600.001	ARMILINDA DARÓS CASSARO	LUIZ CASSARO	00600-00000067/2024-51-e	DCIM/SEMFAZ
46	01.29.548.0422.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JEAN CARLOS TURAZZI GONÇALVES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
47	01.21.110.0543.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GILMA JULIÃO DE OLIVEIRA MOREIRA DE LIMA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
48	01.25.035.0098.001	TATIANE NASCIMENTO RIBEIRO	JOICE APARECIDA FIGUEIREDO MOLLULO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
49	01.18.015.0012.001	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE	FRANCISCO JOSE SILVEIRA PEREIRA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
50	01.25.103.0260.001	JAIME ESTOLANO DE ANDRADE E MARGARENE PASSOS CRUZ DE ANDRADE	SILVIO CANDIDO TENORIO E MARIA ELIZABETE DE LIMA CÂNDIDO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
51	01.25.046.0252.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	MANOEL GONCALVES FERREIRA NETO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
52	01.29.045.0600.001	BANCO BRADESCO S/A	EFSON FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES E GLAINA DA SILVA RODRIGUES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
53	01.01.135.0286.001	ADRIANO DA COSTA MAIA	VALDIANI ALVES DA SILVA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
54	01.21.020.0030.001	VALDECI CAMILO DE OLIVEIRA E CLEIKA DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
55	01.21.032.0312.001	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
56	01.21.024.0324.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA SILVIA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES E APARÍCIO CARVALHO DE MORAES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
57	01.21.024.0336.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA SILVIA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES E APARÍCIO CARVALHO DE MORAES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
58	03.25.073.0326.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCELENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	CG PARTICIPACOES LTDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
59	01.01.051.0527.001	JIRAU ENERGIA S.A	GILBERTO AGOSTINHO DO AMARAL VARGAS	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
60	01.29.007.0030.001	JOAO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA E MARIA EULAN ALMEIDA MELO	BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
61	01.21.102.0974.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CARLOS SOARES DE ALMEIDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
62	01.8.051.0150.001	ESPÓLIO DE JOÃO LEAL LOBO	CLEIDEMAR ALVES DE ALMEIDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
63	01.01.054.0280.001	SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS E ANDELA MARIA GONÇALVES FREITAS	LUIZ ALBERTO VIDENTINI E ZELMA VERNIER VICENTINI	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
64	01.07.002.0345.001	FRANCISCO AAILA DA SILVA	ILEUDES SILVA SOUZA ROCHA E EMÍLIO VASCONCELOS ROCHA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
65	01.29.559.0074.001	ARIONILSO ASSIS DE QUEIROGA E FATIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
66	01.29.527.0176001	MANOEL VIEIRA DE SOUZA E ODINEIDE BATISTA SOUSA VIEIRA	LUIS VARLOS DE OLIVEIRA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
67	01.25.105.0085.001	ORLANDO FERNANDES DE BRITO E ANA CRISTINA OLIVEIRA DE BRITO	SERGIO MENDER JUNIOR E PAULA MAIONLINI TEIXEIRA DE MIRANDA MENDES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
68	01.29.535.0235.001	BIANCA CAROLINE RUSSI	ELCIMAR DA SILVA VIDAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
69	01.29.041.0140.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	MARGARETE REGIS DE ALBUQUERQUE	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
70	01.29.536.0114.001	SPBI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	BENEDITO ANTONIO ALVES E MARIA AUXILIADORA MAGDALON ALVES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
71	01.29.999.0919.008	SAUHARA ANDREA FREITAS RIBEIRO	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
72	01.29.999.1063.223	ANDSON FRANCISCO MARTINS DA SILVA	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ

73	01.29.510.1596.188	RODRIGO BALTAZAR DA SILVA	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
74	01.29.517.0428.083	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	ADRIANA ARAUJO CASTELO VALDERES E BRUNO DA CUNHA VALDERES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
75	03.21.066.0800.098	IRENE FREIRE DE LIMA	AURILEIDE BARBOSA NEVES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
76	03.21.066.0800.098	WALMIR DA SILVA FERREIRA	ROSELI CARMEM DA ROSA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
77	01.18.140.0011.245	OZEAS FERREIRA DE GOES	FRANCISCO VALDEMIR SILVA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
78	01.29.517.0428.143	KARLAT OHANA ALVES DE MEDEIROS	RENATO BRANDAO MARQUES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
79	01.29.999.1063.321	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	EVANDRO BATOSTA PEREIRA SILVA E LUANDA ANGELICA MARQUES DA SILVA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

80	01.29.510.1730.089	AMAURY MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR E HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	EDILANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
81	01.29.510.0698.050	MARIA CELIA DA SILVA	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
82	01.29.999.0919.073	THALISSON GOMES NOGUEIRA	INGRID CARDOSO BELTRAME	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
83	01.29.509.0834.070	DANIELI ALEXANDRA HARTMANN	TALISSON LIMA DA SILVA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
84	01.29.507.2891.094	RICHARD FONSECA ROMUALDO	JOSADAQUE PASSOS DE MELLO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
85	01.18.302.0630.020	KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS E FABIANA CORRÊA FERRARI SANTOS	TELMA APARECIDA PINTO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
86	01.29.507.2891.104	CAMILA PROPICIA DA SILVA	ROSELEI OLIVEIRA DE ALMEIDA E CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
87	01.29.999.1063.115	ADEMIR VERGILIO	JOAQUIM RAMOS BENTES NETO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
88	03.21.066.0300.142	WIARA RANILDE NETATIANA FONSECA AIRES DA SILVA E JOSE EUDO LUCIO DA SILVA	KAROLYNE COSTA DA SILVA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
89	01.29.510.1596.167	RODOLFO FERNANDES KEZERLE E DEBORA SERRÃO GUIMARÃES KEZERLE	RAFAEL MADSON PEREIRA MUNIZ E GABRIELA CARLOS AVILA MUNIZ	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
90	01.29.518.1030.156	RONIS ROCHA TEIXEIRA	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
91	01.29.999.1063.011	CLÉCIA PINHEIRO DA ROCHA	JEAN CARLOS GOES SICSU E FERNANDA SUELEN PASSOS COIMBRA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
92	01.18.140.0011.151	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	CLAUDIA SOARES PEREIRA E RAIMUNDO DIAS FEITOZA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
93	01.18.140.0011.030	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	ANTONIO ADALTON DE OLIVEIRA NOBRE	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
94	01.28.999.0542.022	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	KAREN WEND GRACIOTE GONCALVES	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
95	01.29.518.0476.135	ROBSON MONTEIRO DA SILVA E CYBELLE ANNE ALBURQUEQUE DE BARROS TAVARES	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
96	01.29.518.0476.083	ANDREA CAETANO	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
97	01.29.999.1063.286	ANDERSON LUIZ DINIZ ZACARIAS	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
98	01.29.999.1063.320	GESMARI MACHADO MENONCIN E DECIO MENONCIN	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
99	01.29.999.1573.117	CARINA GODOY PICELLI	GUSTAVO PAIVA GUEDES E MARTA DENISE PEREIRA DE ANDRADE	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
100	01.29.507.2555.140	JAMISON SERRÃO DA COSTA	DANIEL DE SOUSA MOTA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
101	01.18.302.0508.012	CAMJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	DELVANE GOMES COSTA E MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
102	01.28.301.0974.157	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	SANRA REGINA VIEIRA DA SILVA CASTRO E ELTON CASTRO PEREIRA	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
103	01.28.301.0974.051	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	POLIANA BARROS DE ARAUJO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
104	01.29.518.1030.244	ANA CAROLINA RODRIGUES ZIMMERMANN E MARIVALDA RODRIGUES DE SOUZA	MARIANE COSTA FURTADO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
105	01.29.999.0919.304	MONICA NASCIMENTO MELO E RAFAEL OLIVEIRA SILVA	ANDRESSA CRISTINA PASSOS ARAUJO	00600-00000066/2024-15-e	DCIM/SEMFAZ
106	01.12.098.0030.001	WANIER CARLA FERNANDES PRESTES	RAFAEL PEREIRA VENANCIO, KAMILA RIBEIRO DE SOUZA VENANCIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
107	01.14.535.0203.001	ROSEMBERG ALVES PEREIRA, MOICA JUNGES PEREIRA E RAIMUNDO JUNIL MARQUES RIBEIRO	DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO E ELIDA MOURA CARVALHO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
108	01.14.545.0212.001	ANTONIO JAIME FERREIRA ALENCAR E DINÁ CIRIOLI BRANDÃO ALENCAR	LARISSA FURTADO RODRIGUES	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
109	01.06.032.0284.014	FERNANDO MAURO DE TOLEDO PRADO	ANGELA MARIA PORNARO PEREIRA SILVA E AROLDI BONFIM SILVA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
110	01.12.094.0315.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
111	01.12.094.0315.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	NEUSA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
112	01.12.094.0480.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
113	01.12.094.0420.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
114	01.15.014.0120.001	ANA CRISTINA E SOUZA, JUCILEIA VIANA DE SOUZA, JULIERE ALINE DE SOUZA, MIRIÁ DIAS DE SOUZA E BÉBORA DIAS DE SOUZA	MIRON MARCOS DA SILVA OLIVEIRA FILHO E MARIA JOSE BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

115	01.12.095.0480.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	NEUSA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
-----	--------------------	-------------------------	---------------------	--------------------------	-------------

116	01.12.094.0300.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
117	01.14.534.0271.001	NORMAN VIRISSIMO DA SILVA E MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA, CIPASA PORTO VELHO POV DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
118	01.51.035.0160.001	MOREIRA RIBEIRO CONSULT. AMBIENTAL E SERV.LTDA - M	RONDONIA COLETAS SERVICOS DE COLETA GESTAO E DESTI	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
119	01.35.569.0061.001	ARNALDO FERREIRA CARVALHO	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA E PEDRO FERREIRA DE JESUS	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
120	01.12.095.0480.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
121	01.51.035.0148.001	MOREIRA RIBEIRO CONSULT. AMBIENTAL E SERV.LTDA - M	RONDONIA COLETAS SERVICOS DE COLETA GESTAO E DESTI	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
122	01.12.085.0225.001	ESPÓLIO DE JAIRO BAGGIO	RAFAELA MILANI BAGGIO, REBECA MILANI BAGGIO E MILENA MILANI BAGGIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
123	01.14.538.0329.001	PEDRO OLIVEIRA E OLIANI	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA, LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
124	01.15.076.0030.001	MARIA DE LOURDES DE ALMADA DE SA E MENESES	FAGNA DA SILVA PAIVA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
125	01.14.211.0165.001	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	GRACIMAR FERRAZ E LUIZ GUILHERME LIMA FERRAZ	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
126	03.15.088.0257.001	ADMINISTRADORA DE BENS GAZIN LTDA	GAZIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
127	01.27.066.0110.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
128	01.27.066.0266.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
129	01.22.543.2450.001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES E FABRICO MENEZES ALMEIDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
130	01.15.133.0502.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
131	01.15.133.0512.001	OSMAR DA SILVA CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
132	01.14.201.0020.001	EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A	NELCI RODRIGUES COIMBRA SIMPLICIO E PEDRO SILVA SIMPLICIO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
133	01.49.073.0065.001	ANISIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
134	01.12.046.0447.001	TEOLINDA MARQUES MUNHOZ	DEUING MARQUES MUNHOZ	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
135	01.22.543.2596.027	DJALMA ALVES JUNIOR E LUCIVANIA DA SILVA ALVES	CAIXA ECONOMIXA FEDERAL	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
136	01.22.681.2779.019	GREICIANE GALVAO SILVA	MAGNO MARTINS CARVALHO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
137	01.12.002.0336.018	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
138	03.24.999.0375.048	OSMAR DA SILVA CARDOSO E MARCILENE BORGES GONÇALVES CARDOSO	CG PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
139	03.24.999.0555.040	DALRIVALDO PARENTE CARVALHO	VANESSA CARVALHO CACAO	00600-00000068/2024-04-e	DCIM/SEMFAZ
140	01.29.600.0180.001	RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES SPE 01 LTDA	AISLAN BOTELHO SOUZA, SIMONE MARIA DE ANDRADE FERREIRA BOTELHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
141	03.11.048.0236.001	EMILDA CARVALHO BRASIL	ZENILDA PEREIRA DA SILVA, NEALDO DA SILVA FILHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
142	01.29.518.1030.404	CAIO HENRIQUE DA SILVA PATUSSI LEANDRO	LEONARDO ZUMBA FERREIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
143	01.14.547.0085.001	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA	ITAMAR LUIZ COIMBRA DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
144	01.24.539.0012.001	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
145	01.14.201.0010.256	ELIANA LOPES DE MORAIS	ERICA BALBINO DE SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
146	03.24.512.1332.047	WALE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	RENATO HELENO SERUFFO DE ALMEIDA, ESILÂNIA FEDERIGI COLARES DE ALMEIDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
147	03.21.040.0558.027	FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR, JARBSON DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA	Z & HOLDING LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
148	01.10.015.1269.168	PONTO TÉCNICO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	REGINA LUCIA DE CARVALHO VIEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
149	01.18.016.0001.001	MARIA FERNANDA ABATI, ANA CAROLINA ABATI	CLEONILSON DÉA, SIMONE PATRICIA DA SILVA DÉA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
150	01.15.508.0205.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	RAIMUNDA VIANA DE LIMA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

151	01.28.088.0603.001	ESPÓLIO DE JOSE ANDRE DE MACEDO NETO, MARISOL DE ARRUDA VAZINI DE MACEDO, JOSENEI CUNHA ALHO	MARK HENRIQUE FERREIRA ALBERNAZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
152	01.33.050.0192.001	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS, SANDRO BERNARDO ASSIS	ANA SELMA DA COSTA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
153	01.06.065.0163.001	DANTE NOGUEIRA DE LEMOS, NIEDJA NACLANI LOPES DE LEMOS, SERGIO LUSTOSA NOGUEIRA DE LEMOS, MARGARETH DOMINGUES DE LEMOS SANTOS, JACQUES VOLNEI BARCELOS DOS SANTOS, MARCIA DOMINGUES DE LEMOS, GILBERTO MACHADO DOS SANTOS	PEDRO ERMELINDO RIBEIRO FILHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
154	03.02.044.0320.001	BIOMED ANALISES CLINICAS LTDA	JAMILSON FERREIRA LEITE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
155	01.19.071.1705.014	AIRTON DE JESUS FALQUETI, ILIZETE DE FATIMA BATISTA FALQUETI	DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
156	01.29.507.2555.012	NATÁLIA NAGASE NORONHA	CLAUDIO ANTÔNIO CUPERTINO DE AMORIM, ZENILDA GUEREGA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
157	01.21.018.0015.001	ADEMIR RODRIGUES VELOSO, ROSA MARIA DE SANTANA LOPES	BRUNO TIAGO DOS SANTOS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
158	01.25.035.0010.001	MAURICIO FONTANIVE	EDERLENE QUEILA MARTELLI	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
159	01.14.201.0006.085	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RITA SOUZA LOPES, RAIMUNDO MARIANO SILVA NETO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
160	01.29.510.1730.103	GIOVANA COUTO ISLER	CELSO RICARDO BASTOS GONÇALVES	00600-	DCIM/SEMFAZ

				00008569/2024-21-e	
161	03.21.066.0800.027	FALBERNARDES FERREIRA LIMA, ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	CIDÁLIA INÊS PEREIRA DE SOUSA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
162	01.15.129.0362.001	JOSE VILAR CARNEIRO SOARES, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO SOARES	MARIVAL MEDEIROS DE SOUZA, NILDACI CHAVES DANTAS DE MEDEIROS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
163	03.24.050.0106.052	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	CLEOMILDES DA COSTA CARDOZO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
164	01.14.211.0154.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	SUZELAINÉ ANTONIO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
165	02.04.049.0499.006	ROBERTA OLIVEIRA CARVAJAL MAIA, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	GICELE DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
166	01.29.044.0387.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IOLANDA BORGES DA SILVA FERNANDES, WALTER ALVES FERNANDES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
167	01.12.074.0546.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	BETHYZABEL DOS ANJOS SANTOS CORREA DE ARAUJO, FABIO COELHO CORREA DE ARAUJO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
168	03.08.080.0330.011	VITALINA MARIA DE JESUS	JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO, THIAGO FERREIRA BRUNO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
169	03.21.066.0300.007	MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	MANOEL CARLOS DE MOURA, NEUZA DO CARMO MOURA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
170	03.21.040.0558.227	CELIA REGINA DA SILVA SUBTIL	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
171	03.12.054.0700.001	WAGNER LUIS DE SOUZA, SANDRA HONÓRIO OLIVEIRA DE SOUZA, ANIVALDO DE DEUS PINTO	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SANTANA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
172	01.24.572.1815.331	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA (CASAALTA)	EDEMARIO ROMANHA ALVES PEREIRA JUNIOR, LARISSA RAQUEL OZORIO ROMANHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
173	03.08.012.0364.001	SANDRO CHAVES VIEIRA LIMA	ARLINDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ADILENA GOES DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
174	01.18.030.0017.001	WALMIR JULIO CASLOW RESKY, AMELIEZE DE CASTRO FERREIRA RESKY	MÁRCIO APARECIDO PEREIRA, ROSSANA MORENO LOPES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
175	03.24.023.0271.021	RICARDO VIEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA KRAUSE NOGUEIRA	WALTER ALVES BRASIL FILHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
176	03.25.087.0090.001	ISSOLDA BRASIL DE MENDONÇA, ELIAS SILVEIRA DE SOUZA	ROSANA JOSEFA VAQUIS DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
177	01.29.518.1030.220	ROBERTA TAIS SOARES DE OLIVEIRA	ERCIO LACERDA DE SOUZA, MARIA JOSILANE DA SILVA OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
178	03.24.501.0142.001	PLACON - PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
179	02.04.094.0015.003	JOSE ELIEZIO TORRES DE FARIAS E MARIA DE JESUS EVANGELISTA PINHEIRO DE ARIAS	VERONILDE MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
180	01.28.089.0028.001	LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA, LENY DA SILVA BANDEIRA ANTONIO, WILSON LUIZ ANTONIO, LENILDE BANDEIRA PONTES, JOSÉ MARQUES PONTES, PAULO JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, ANA CRISTINA SOUZA DE SENA BANDEIRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA BANDEIRA, JOANA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
181	01.28.089.0039.001	LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA, LENY DA SILVA BANDEIRA ANTONIO, WILSON LUIZ ANTONIO, LENILDE BANDEIRA PONTES,	SILAS DA SILVA BANDEIRA, RAIMUNDA NONATA PEREIRA MUNIS BANDEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

		JOSÉ MARQUES PONTES, PAULO JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, ANA CRISTINA SOUZA DE SENA BANDEIRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA BANDEIRA, JOANA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA			
182	01.28.089.0051.001	LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA, LENY DA SILVA BANDEIRA ANTONIO, WILSON LUIZ ANTONIO, LENILDE BANDEIRA PONTES, JOSÉ MARQUES PONTES, PAULO JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, ANA CRISTINA SOUZA DE SENA BANDEIRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA BANDEIRA, JOANA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA SILAS DA SILVA BANDEIRA, RAIMUNDA NONATA PEREIRA MUNIS BANDEIRA	SILAS DA SILVA BANDEIRA, RAIMUNDA NONATA PEREIRA MUNIS BANDEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
183	01.28.089.0062.001	SILAS DA SILVA BANDEIRA, RAIMUNDA NONATA PEREIRA MUNIS BANDEIRA, LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA, LENY DA SILVA BANDEIRA ANTONIO, WILSON LUIZ ANTONIO, LENILDE BANDEIRA PONTES, JOSÉ MARQUES PONTES, PAULO JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, ANA CRISTINA SOUZA DE SENA BANDEIRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA BANDEIRA, JOANA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	LAIS REBOUÇAS DA SILVA BANDEIRA, LUCAS REBOUÇAS DA SILVA BANDEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
184	03.02.053.0090.001	DURVAL SHIGUETOSHI EZAKI, ILCILENE SOARES DA SILVA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO MADUREIRA EM PORTO VELHO / RO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
185	01.28.301.0974.068	ANDERSON BRANDAO COHEN, CLAUDIANA GOMES DE MORAIS BRANDAO	FABIANA FONTENELE BRANDAO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
186	03.04.046.0030.002	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	LUIZ CARLOS ALVES DE SÁ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
187	01.11.053.0216.001	WILSON ESTEVES	ANTONIO DANTAS FERNANDES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
188	03.24.050.0564.050	MILTON JAKSON DE SOUZA	JOSENEIDE PINHEIRO BARROS, CLEMILSON INÁCIO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
189	01.18.140.0011.230	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
190	01.18.031.0005.001	HIORANA DE SOUZA SILVA FONSECA, AISLAN DIONE SILVA	ARCÍLIO NOGUEIRA DE SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
191	03.01.006.0054.001	MARCELINO PONTES MOREIRA, IRENE MENDES FONTES	MARIA DA LIBERDADE PEREIRA, CARLOS PEREIRA DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
192	01.29.526.0195.001	JEFFERSON DE MORAIS BORGES, GILCIMARA DOS SANTOS BENEDETI BORGES	JAIRO DINO DE SOUSA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
193	02.04.094.0015.030	YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS GIMENEZ	JOEL DIAZ DOS SANTOS	00600-	DCIM/SEMFAZ

		DE OLIVEIRA		00008569/2024-21-e	
194	02.05.036.0276.001	APARICIO CARVALHO DE MORAES, MARIA SILVA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES	CRESCIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
195	01.10.515.2344.157	MARIA APARECIDA SOARES SILVA, JOAS DA SILVA	NOSLEN HEULE DA ROSA, LUCIANE CASARA CAVALCANTE DA ROSA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
196	03.24.016.0355.001	JOAO BOSCO DE MAGALHAES, TEDY DE CASTRO MAGALHAES	RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
197	01.11.150.0325.001	TAMATUR - LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
198	01.11.150.0012.001	TAMATUR - LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
199	03.08.041.0143.030	ALEXANDRE LUIZ PELLICEL, TATIANA PISCHKE PELLICEL	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, PASCALINI CARVALHO CHAGAS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
200	01.24.541.0072.001	ESPÓLIO DE EDILSON ALVES DE HUNGRIA	FLÁVIA REGINA ALVES DE HUNGRIA FOLADOR	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
201	01.24.541.0060.001	ESPÓLIO DE EDILSON ALVES DE HUNGRIA	FLÁVIA REGINA ALVES DE HUNGRIA FOLADOR	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
202	01.18.140.0011.004	QUEZIA DA SILVA BATISTA, ANDERSON MICHEL PEREIRA DA SILVA	VILCEANE CARLOS SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
203	01.15.072.0320.001	LIVRARIA ESCOLAR LTDA	JOSÉ FRAZÃO DA SILVA, ELIZAMÁ CARNEIRO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
204	01.29.999.1063.118	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
205	01.29.005.0040.001	LEILSON MARIO FERREIRA PAES	REGINILSON CORREA GUIMARAES, CARLA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CARVALHO GUIMARÃES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
206	01.29.554.0143.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR, IELE SARAIVA COSTA FROTA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
207	01.12.088.0300.001	ROMILDA TEIXEIRA SOUZA	GILMAR APARECIDO LEITE, ELOÍTA DE AGUIAR ALVES LEITE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

208	02.05.048.0112.002	PAULO RICARDO PINHEIRO ALBUQUERQUE	IVONE CORREIA DOS SANTOS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
209	01.21.504.0160.001	RUTH LIMA DAMASCENA	PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
210	01.14.007.0020.001	ESPÓLIO DE LIDINETE SOARES DO NASCIMENTO	MAGNO JOSÉ GUEDES BARRETO, VIRGINIA POSSIDÔNIA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO, MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
211	01.23.008.0070.001	LOIDE DOS SANTOS LACERDA BALCEVICZ, GILVANI BALCEVICZ	ANDRE KENDE OBINATA, AUDREY FERRAZ DO AMARAL OBINATA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
212	01.29.518.1030.245	ADRIELI MARQUES DA SILVA	EUDESON LEITE NASCIMENTO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
213	01.22.539.0876.081	LUIZ CARLOS PACHECO FILHO, AGDA RODRIGUES DE CARVALHO PACHECO	PRISCILA LIMA FRANCO BOTELHO, CLEUTON BOTELHO DE SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
214	03.10.016.1147.001	FANNY HURTADO DE ROCA, EDUARDO ROCA MEDINA	EURISMAR TORRES DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
215	01.18.031.0013.001	LETHICYA CRISTINA CARDOSO BARBOSA	MARIA NAIRAN FERNANDES MOLARI, MÁRCIO MOLARI PESSOA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
216	02.05.022.0359.008	JONATAS CHAVES SOUZA, EVEN PAULINE DOS SANTOS	WANDERLEI BARROS CAVALCANTE, WANÚZIA MAGALHÃES DE CARVALHO CAVALCANTE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
217	03.23.040.0285.001	ALDNATT CAVALCANTE MORAES, ANTONIA MARIA CAVALCANTE, ANTONIO DE MELO CAVALCANTE, ANTONIO TIAGO CAVALCANTE, ELIAS CAVALCANTE MORAES, JANI SILVA COSTA CAVALCANTE, JOAQUIM RAIMUNDO CAVALCANTE, JOSE LUIZ CAVALCANTE, JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO, LUIZ JOSE CAVALCANTE, MANOEL DE MELO CAVALCANTE, MARGARIDA FATIMA CAVALCANTE DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CAVALCANTE, MARLEIDE DE MELO CAVALCANTE, MARLI DE MELO CAVALCANTE, NADIR SEIXAS DA SILVA CALVACANTE, PAULO FRANCISCO CAVALCANTE, RAIMUNDO JOAQUIM CAVALCANTE, SANDRA BRITO DE LIMA CAVALCANTE, SÔNIA BRITO DE LIMA CAVALCANTE, SUVANNY CALVACANTE MORAES, TEREZINHA XAVIER CAVALCANTE, TIAGO ANTONIO CAVALCANTE	ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE BANHO EIRELLI	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
218	01.07.016.0532.030	ROSENILDA PAULA PADILHA, FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA	SONIA ALMEIDA DA ROSA, ANTONIO MARCELO OLIVEIRA ARAUJO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
219	01.24.539.0332.001	MAIRA BAUSEN BAILKE	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
220	01.03.535.0225.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JACKSON BREDA, FERNANDA KICHLESKI BOM	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
221	01.22.589.0239.001	IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HÉLIO JOSÉ DE BARROS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
222	01.14.201.0006.094	MARIA ALICE GUERREIRO BALAREZ, MANOEL BALAREZ	CARMEM BARBOZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
223	01.18.302.0380.076	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	ELDINA MELGAR RODRIGUES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
224	03.21.040.0558.016	RAFAEL CHIANCA SOARES, JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	MARIA DEGNA ROCHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
225	01.21.020.0030.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VALDECI CAMILO DE OLIVEIRA, CLEIKA DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
226	01.24.505.0136.008	LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA, JANAÍNA ZIMMER LOYOLA	FABIO HELENO ALMEIDA LOYOLA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
227	03.13.013.0500.009	TSC ENGENHARIA LTDA	MORGANA DE ANDRADE THOMÉ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
228	03.24.999.0646.418	LEISE MARTINS DE ALMEIDA	JEFFERSON TORRES CUNHA, LAISIANNY DE MORAIS MAIA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
229	01.12.002.0380.031	JERRY CARLOS DA SILVA	JONATHAN ARANTES DA SILVA, ELAINE BIANCHI	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
230	01.14.011.0037.001	NOVACAP MOVEIS LTDA	MARIA MAFALDA GOMES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

231	01.28.301.0974.051	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	POLIANA BARROS DE ARAUJO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
232	01.29.553.0482.001	ZARELI OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA	EVANDRO FERNANDES MOREIRA DE ALMEIDA, ALINE MORAIS MOREIRA DE ALMEIDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
233	03.13.007.0400.001	INDUSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
234	03.13.007.0200.001	ABILIO WANDROSKI, SILVANA FRANCESCONE WANDROSKI, OSVALDO IOCCA, MARLENE ILDEFONSO IOCCA	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
235	01.15.082.0324.001	JOSELINO MACHADO DE SOUZA	ANTONIA GIRLENE SILVA DE CARVALHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

236	01.18.045.0185.001	JEANNE LUCIA GADELHA FREITAS, IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA	ROSANGELA MARIA OUYERNEY	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
237	01.22.539.0876.155	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO, VALERIA KARLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
238	03.21.066.0800.190	YURI PAULO CORREIA SILVA	MAURICIO DAMAS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
239	01.33.518.0140.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	SÂNGELA LIMA SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
240	01.29.527.0176.001	MANOEL VIEIRA DE SOUZA, ODINEIDE BATISTA SOUSA VIEIRA	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
241	01.28.113.0445.001	Espólio de ERMELITA BARBOSA DA SILVA, Espólio de LUIZ ANTONIO DA SILVA	RUTE ANTONIO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
242	03.02.050.0415.002	Espólio de JOSE ROQUE ALOISE	EDITE ELISABETHA ALOISE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
243	01.29.531.0211.001	YEDDA GOMES DE ASSUMPTÃO, HALANA SEQUINELI ASSUMPTÃO	SPBI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
244	01.30.518.0127.020	FIRENZE PARK PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMAZONFRIO SOLUCOES EM REFRIGERACAO LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
245	01.30.518.0127.022	CAIROSAN APARECIDA CARDOSO	AMAZONFRIO SOLUCOES EM REFRIGERACAO LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
246	03.24.501.0157.001	PLACON - PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	Yonah Freire Souto	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
247	01.06.067.0234.001	OSVALDO LUIZ DE ARAÚJO	ALAIDE LEANDRO DE CARVALHO COSTA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
248	01.27.011.0573.001	PEDRO DO NASCIMENTO DIAS, MARIA DIAS DO NASCIMENTO	ALINE ALVES VASQUEZ LOPES, CÉLIO LEMOS LOPES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
249	01.21.504.0160.001	RUTH LIMA DAMASCENA	PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
250	03.12.104.0140.001	RAIMUNDO ZOZINO DA SILVA	GERSON SOARES DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
251	01.14.078.0090.001	JEOVÁ DA SILVA MOTA	LAURINDO LIMA DA ROCHA, NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
252	01.11.146.0348.001	ROGERIO COELHO DE ALMEIDA	ELIZABETTY HARUMI OZAWA DA SILVA, RUBENS PAULO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
253	03.02.096.0507.044	WELCON INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
254	01.26.085.0140.001	ENCOL S.A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
255	03.21.040.0558.086	RAFAEL MAGALHÃES QUEIROZ, SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	LÍDIA ROBERTO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
256	01.29.999.0919.228	TAINA MARQUES TABORGA SANDIM, JHONATAN SANDIM SABOIA	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
257	01.14.537.0245.001	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA	DEBORAH DUARTE NUNES, FELIPE BRUNO PEREIRA RODRIGUES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
258	01.16.044.0576.001	MCC - MADEIRAS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	ROBERTO JUNITI SUYMA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
259	01.16.076.0428.001	EDUARDO LIMA QUEIROZ, HAYLA VERENA DE SOUSA FERREIRA QUEIROZ	ARNOR NASCIMENTO DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
260	03.24.501.0165.001	-	PLACON - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
261	01.29.517.1387.126	EDER SULIVAN DE OLIVEIRA, MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	VICTOR CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, RAILSON DE FIGUEIREDO REGO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
262	02.06.034.0333.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	JOSÉ MAURO LIMA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
263	01.29.999.0919.388	ROGER ORLANDI FOLKIS, JANAINA FONTENELE LOPES FOLKIS	FABRICIO MANUSSAKIS DE SOUZA, JUSCELINE SILVA RODRIGUES MANUSSAKIS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
264	03.24.051.0250.017	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
265	01.15.003.0210.001	Espólio de ORICI EREIRA DE OLIVEIRA	AUDENIR ARAUJO DE OLIVEIRA, MARCOS VINÍCIUS ARAUJO DE OLIVEIRA, MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
266	01.06.081.0596.016	MARCOLINO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR, TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
267	03.04.004.0487.001	ROBERTO RIBEIRO CARVALHO PINI, MARA LIANE FINKLER PINI	ELINEIDE GOMES DA SILVA, WILSON PEREIRA DA SILVA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
268	01.19.061.0696.006	ISABELLA FERREIRA LEITE	NORBERTO PEREIRA RIGOLON	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
269	01.10.015.1269.166	PONTO TECNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	RENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA EPP	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
270	01.25.188.0454.001	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, TEREZINHA PAULINO GONÇALES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
271	01.25.188.0444.001	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, TEREZINHA PAULINO GONÇALES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
272	03.12.104.0260.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	JOSE CARLOS REIS, ALBENIZA BATISTA REIS	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

273	01.33.643.0024.001	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
		ABILIO WANDROSKI, SILVANA FRANCESCONE			

274	03.13.007.0200.001	WANDROSKI, OSVALDO IOCCA, MARLENE ILDEFONSO IOCCA	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
275	03.13.007.0400.001	INDÚSTRIA TEXTIL METDIERI S/A	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
276	03.12.054.0700.001	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SANTANA	ROSANA MOTA ESPOSITO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
277	01.21.030.0072.001	MARIA RAQUEL NERI PIEDADE, JOSE RIBAMAR PIEDADE	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
278	01.23.041.0420.001	MAIARA DA CONCEIÇÃO NUNES DA COSTA	GLÁUCIA GRIGER KAISER, THAIS LETICIA MORGADO CUNHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
279	01.14.201.0006.062	MARIA ANTONIA RODRIGUES DO VALE	CAROLINY SOUZA LIMA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
280	01.03.535.0134.001	BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE, AGATA CRISTIAN TAVARES BARBOSA ALBUQUERQUE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
281	01.25.027.0290.001	LEON PANTOJA CARDOSO, CAROLINE CAREN DA COSTA LIMA PANTOJA, LINCON PANTOJA CARDOSO, MEIRE JEANI ARAÚJO FERREIRA PANTOJA	ANA PAULA SILVA PEREIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
282	03.24.009.0040.001	XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALEXANDRE PASSOS PAGIN	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
283	01.29.507.2555.161	FAGNER FERREIRA GONÇALVES, FABIANA BRAGA DE SOUZA	DANIEL JERONIMO PORTO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
284	03.01.113.0480.012	YLEN GRANGEIRO ATALLAH	APARECIDA REGINA SAUIDEN PARMEJANI, SIDNEI DIAS PARMEJANI	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
285	01.14.031.0365.001	AUDEZIO BITENCOURT EMERICK, ELENILDA CARMEN TEIXEIRA EMERICK	LEONARDO AUGUSTO VIZIOLI	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
286	01.07.002.0345.001	FRANCISCO AVILA DA SILVA	ILEUDES SILVA SOUZA ROCHA, EMILIO VASCONCELOS ROCHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
287	03.02.108.0295.001	Espólio de GILMAR ALVES PEREIRA	IVETE FIGUEIRA PEREIRA, CRISTHIANE ALVES PEREIRA BRILHANTE, WANDIRSON CARLOS FERNANDES BRILHANTE, EVERTON ALVES PEREIRA, ALESSANDRA REIS DA CUNHA PEREIRA, PLINIO ALVES PEREIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
288	03.24.050.0509.108	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
289	01.29.526.0054.001	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA, GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA	MARIA CELIVANE PACIFICO DE SOUSA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
290	03.12.013.0286.001	Espólio de NARA KAISER SCHNEIDER	IVAN LUIZ SCHNEIDER, ARNOLDO INACIO SCHNEIDER, IVAN LUIZ SCHNEIDER FILHO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
291	03.15.075.0304.001	UILSON ALVES DE ARAUJO	BARBOZA E PEREIRA AUTO PEÇAS E OFICINA LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
292	01.11.057.0289.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIVALDO BASTOS PEREIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
293	03.02.107.0310.001	TOSHI SAKATE LEITE, PEDRO ANTONIO LEITE	PEDRO ANTONIO LEITE FILHO, GILMAR APARECIDO LEITE	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
294	01.14.549.0187.001	ARAÉLISE DE MELO NEVES RODRIGUES, EDCARLOS DA SILVA RODRIGUES	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
295	01.15.074.0400.001	MARIA DONIZETE VIEIRA MARQUES SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, IANE DA SILVA QUIRINO DE OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
296	01.10.015.0792.073	LETICIA VALVERDE CHAHAIRA	BMF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
297	01.11.002.0110.001	ESTADO DE RONDÔNIA	JORGE PINTO DE AZEVEDO FILHO, RUTH CARVALHO DOS SANTOS AZEVEDO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
298	01.10.015.1269.165	PONTO TECNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FREITAS & CIA LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
299	01.29.518.0476.259	JOELMA SILVA DOS SANTOS	RAFAELA CRISTINA DA COSTA SILVA, GABRIEL SILVA DE QUEIROZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
300	03.16.003.0270.001	XARAME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUYTER DA SILVA OLIVEIRA, SANDRA SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
301	01.24.505.0136.312	JOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	ADAILCE PAULA DA SILVEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
302	01.10.016.0976.009	ZULMIRO MORO, SILVANIRA DE SIQUEIRA DA SILVA MORO	ANDRÉIA SIQUEIRA MORO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
303	01.10.015.0792.004	VERSAILLES INCORPORAÇÃO LTDA	SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA, MIRIAN REIS DA SILVA TEIXEIRA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
304	03.08.036.0397.001	ALIETE VICENTINO ALMEIDA TELLES, RODRIGO DE ALMEIDA TELLES	DANIELA CORREA DO NASCIMENTO SOUSA RODRIGUES, RAMON SOUSA RODRIGUES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
305	01.29.518.1030.218	LUCAS RODRIGUES BARBOSA, MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES	EMERSON HENRIQUE DA SILVA LACERDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
306	01.18.033.0010.001	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A	ARIMATEIA EREIRA TELES, SONIA MARIA CARDOSO TELES	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
307	01.22.539.1150.159	TARCIANA VIEIRA SOARES	LUCAS HENRIQUE FORTES DO NASCIMENTO	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
308	03.02.159.0169.001	ÉVERSON ANTÔNIO PÍNI	ÍRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
309	03.02.159.0006.001	ÉVERSON ANTÔNIO PÍNI	ÍRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

310	01.17.037.0095.001	PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
311	01.17.037.0079.001	PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
312	01.17.037.0473.001	PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
313	01.17.037.0111.001	PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
314	01.18.109.0291.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA, JULIANA MAINA PEIXOTO BATISTA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
315	01.12.015.0102.001	AUREO MAEGAKI ONO	JOSE LEANDRO ROCHA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
316	01.29.510.1596.061	ROBERTA MARA VERGOTTI	CARLOS EDUARDO PEREIRA MOURA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
317	01.18.140.0011.157	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA, SANDRA MARIA ROCA SUAREZ	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
318	03.12.057.0107.001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	WALDA NOGUEIRA FROTA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ

319	02.05.078.0676.001	MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	CLÍNICA M.W.R ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	00600-00008569/2024-21-e	DCIM/SEMFAZ
320	03.02.119.0100.001	BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A - BERON	O ESTADO DE RONDONIA	00600-00039195/2023-12-e	DCIM/SEMFAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93AC20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.904, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício nº 54/GAB/DA/SEMOB, de 05 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com serviços de autogestão de frota de veículos dessa SEMOB,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SESMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SESMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.51 3.3.90.30	1.709.0000.0000 1.709.0000.0000	322.000,00 -	- 322.000,00
SUBTOTAL					322.000,00	322.000,00
TOTAL					322.000,00	322.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB6E6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.906, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - LoA Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

Considerando o Ofício n.º 197/2024/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 18 de abril de 2024, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com Processo Administrativo n.º 00600-0005068/2024-92, referente aos Editais de Chamamento Público n.º 001, 002 e 003/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.470,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.50.43	2.715.0000.0000	500.470,00	-
			3.3.60.45	2.715.0000.0000	-	500.470,00
			3.3.50.43	2.716.0000.0000	20.000,00	-
			3.3.60.45	2.716.0000.0000	-	20.000,00
SUBTOTAL					520.470,00	520.470,00
TOTAL					520.470,00	520.470,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48322886

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.907, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 129/2024/DEF/CGF/SEMED, de 22 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com folha de pagamento no mês de abril/2024;

Considerando o Ofício n.º 100/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 21 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.647.924,89 (vinte um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e novecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$	
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	2.540.1070.0000	14.217.924,89	
			3.1.90.16	2.540.1070.0000	1.032.000,00	
			3.1.91.13	2.540.1070.0000	2.380.000,00	
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	2.540.1070.0000	3.200.000,00	
			3.1.90.16	2.540.1070.0000	280.000,00	
			3.1.91.13	2.540.1070.0000	538.000,00	
SUBTOTAL					21.647.924,89	

TOTAL

21.647.924,89

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5B52F344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA N.º 07/2024/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 07/2024/DA/GAB/SEMPOG, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), atribuídas a servidores para que se desloquem à Brasília/DF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(SEMPOG), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 18.497, de 30 de setembro de 2022; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00018376/2024-88**,

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: despesa com concessão de 1 ½ (Uma e meia) diárias mais ½ (meia) diária de deslocamento, em favor dos servidores: Carlos Alexandre de Souza - Mat. 304262 e Fabiana de Oliveira - Mat. 1003087, lotados na Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEMPOG. Para deslocamento por meio de transporte aéreo à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participarem do evento Amazônia Urbana em Foco - Conexões para o Desenvolvimento Sustentável. Período: 24/04 a 25/04/2024, conforme solicitado no Ofício Interno n.º 11/2024/GAB/SEMPOG de 09/04/2024, peça n.º 1 e-DOC 838E3DE2.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	AUXÍLIO DESLOCAMENTO ½ VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	FABIANA DE OLIVEIRA	1003087	DIRETORA DEPARTAMENTO DE	1 1/2	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
02	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	304262	ARQUITETO	1 1/2	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ PACIFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F0E990D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 30/2024/GAB/SEMUR, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao município de JiParaná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00016875/2024-31**,

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocarem ao município de Ji-Paraná/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”, no período de 01/05/2024 a 04/05/2024. Conforme autorização constante no DESPACHO N.º 132/2024/DA/SEMUR, datado de 22 de Abril de 2024, sob documento (D98DEDC6).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Davi Henrique Zebalos Chaves	1005463	Gerente de Divisão	3,5	200,00	700,00
02	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	1000468	Diretora de Departamento	3,5	200,00	700,00
03	Fernanda Figueiredo de Almeida	1000328	Assessora Técnica Nível III	3,5	200,00	700,00
04	Josicleide Passos de Melo Campelo	1000187	Gerente de Divisão	3,5	200,00	700,00
05	Kátia Emília de Almeida Casada	1004795	Diretora de Departamento	3,5	200,00	700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:008BA408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**

A Comissão, designada pela PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB, para conduzir o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho, Edital 001/2024 no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar o resultado definitivo das inscrições realizadas no período de 25 de março e 05 de abril de 2024 dos candidatos para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS conforme Edital 001/2024.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
ALEXSANDRO CORREIA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
ANDRÉ LUIZ CORRÊA EGUEZ	CLASSIFICADO (A)
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	CLASSIFICADO (A)
ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	CLASSIFICADO (A)
ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
BEATRIZ REIS DUTRA	CLASSIFICADO (A)
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	CLASSIFICADO (A)
CAMILA SERRATH FELIX	CLASSIFICADO (A)
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	CLASSIFICADO (A)
CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)
CARLOS IDERVAL SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
CAROLINE VICENTE INFANTE	CLASSIFICADO (A)
CASSANDRA MORAIS BIJOS	CLASSIFICADO (A)
CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	CLASSIFICADO (A)
DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
DIEGO AZEVEDO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
EDCARLOS DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO (A)
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
EDUARDO VIANA DE MIRANDA	CLASSIFICADO (A)
ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	CLASSIFICADO (A)
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	CLASSIFICADO (A)
ERIVALDO ROCHA DO CARMO	CLASSIFICADO (A)
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO (A)
EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
EVANDRO ALVES CHAGAS	CLASSIFICADO (A)
EVERTON CHAGAS RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)
FABIOLA APARECIDA GONÇALVES SANTOS	CLASSIFICADO (A)
FABRICIO PINTO FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
FILIFE BRUNO MARQUES DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
FLÁVIO ONILDO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
FRANCIELE TEXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO	CLASSIFICADO (A)
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
GABRIEL LIMA MANSANI	CLASSIFICADO (A)
GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	CLASSIFICADO (A)
GERSON BEZERRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
GIOVANI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
HEDERSON SOUZA BARBOZA	CLASSIFICADO (A)
IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	CLASSIFICADO (A)
ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	CLASSIFICADO (A)
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
JESSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	CLASSIFICADO (A)
JOAB DE MORAIS CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
JOÃO EUDES RIBEIRO ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)
JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	CLASSIFICADO (A)

JODENS LOUISSAINT	CLASSIFICADO (A)
JOSE CARLOS DE AQUINO	CLASSIFICADO (A)
JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)
JOSIVAN SILVA PAULA NUNES	CLASSIFICADO (A)
JOVENSKY LOUISSAINT	CLASSIFICADO (A)
LAYLA FLÁVIA DA SILVA PAIVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
LUANA PAULA DE MORAIS ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	CLASSIFICADO (A)
LUIZ THIAGO ROSA	CLASSIFICADO (A)
MAICO ROGER COELHO RAMOS	CLASSIFICADO (A)
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
MARCELO SILVA FERREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
MARCO LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)
MAURICIO LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)
MICHELLE PIRES DOURADO	CLASSIFICADO (A)
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
NARA ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
NATALIA COSTA COLEHO	CLASSIFICADO (A)
NILDA SOUZA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	CLASSIFICADO (A)
PAULO HENRIQUE BART	CLASSIFICADO (A)
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)
RAIANE NASCIMENTO DA ROCHA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
RAIMUNDO NONATO F. BELARMINO	CLASSIFICADO (A)
REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)
REGINALDO LOURENÇO RAMOS	CLASSIFICADO (A)
RICARDO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
RICHARD DEAN DA CUNHA TAVARES	CLASSIFICADO (A)
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	CLASSIFICADO (A)
SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA	CLASSIFICADO (A)
SIMONE LIMA ESTEVES	CLASSIFICADO (A)
THAWANY FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
TIAGO ALVES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
VAGNER SOARES DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
VALDEREIS OLIVEIRA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
WESLONE BRITO REIS	CLASSIFICADO (A)
WILLIAM MAGNO SALES	CLASSIFICADO (A)

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Voluntários

Portaria 020/2024/gab/semusb

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21E415D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 91/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 91/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 5 ½ diárias (cinco diárias e meia) e 2 meia diárias para o motorista que transportará a motocicleta na carroceria do veículo, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Realizar Investigação Epidemiológica nas localidades de Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã com o objetivo de identificar se os casos de malária são autóctones ou importados e verificar a real necessidade de Força Tarefa nessas regiões. **No período de 06/05/2024 Á 11/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00016468/2024-23-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Clinge Silva Almeida	208670	ACE Motorista carro	Distrito Vista Alegre do Abunã	2 ½	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Flávio Mohammad Aly da Silva Pereira	225054	ACE Motorista moto	Abunã	5 e ½	R\$ 150,00	R\$ 825,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 787C6CEE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71D6A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 98/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 98/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 4 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Ações de vigilância sanitária nas localidades: Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Parana e Santa Rita. **No período de 13/05/2024 á 17/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00017599/2024-28-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Alencar Silveira Filho	117657	Fiscal Municipal	Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Parana e Santa Rita	4½	R\$ 300,00	R\$ 1.350,00
					R\$150,00	
Walmir da Silva Ferreira	92230	Fiscal Municipal		4½	R\$ 300,00	R\$ 1.350,00
					R\$150,00	
José Mourão Mendes	235912	Motorista		4½	R\$ 150,00	R\$ 675,00
					R\$ 75,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 1D2B03AF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDFB7489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 99/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 99/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 2 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. **No período de 03/05/2024 á 05/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00018587/2024-11-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Distrito Cachoeira Teotônio, Rio Das Garças, Santa Rita, São Carlos, Cujubim, Aliança	2½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo CC17		2½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e

cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8CE94E3C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C762AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 100/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 100/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 1 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo Inspeção sanitária em estabelecimento de interesse sanitário localizados nos Distritos de Abunã e Vila da Penha. **No período de 20/05/2024 á 21/05/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00017562/2024-08-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Amanda Lopes Sá	99954	Fiscal Municipal	Distritos de Abunã e Vila da Penha	1½	R\$ 300,00	R\$ 450,00
					R\$ 150,00	
Iraílce Batista Figueira Leite	144370	Fiscal Municipal		1½	R\$ 300,00	R\$ 450,00
					R\$ 150,00	
Joelmar Ferreira da Silva	122474	Fiscal Municipal		1½	R\$ 300,00	R\$ 450,00
					R\$ 150,00	
Lindival Ferreira da Silva	39538	Motorista		1½	R\$ 150,00	R\$ 225,00
					R\$ 75,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A9B46226

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A69C0C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00012597/2024-42-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DE C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Adila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo. CC17	Distrito	de 2½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Rosinaldo Cavalcante De Souza	280157	Aux. Serv. Gerais	PALMARES,	2½	R\$150,00	R\$ 375,00

Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	MORRINHOS, NOVO ENGENHO, VILA DO DNIT, LINHA 28, TERRA SANTA, ALIANÇA E NOVA ALIANÇA	2½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL						R\$1.250,00

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2024.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

Secretária adjunta GAB/SEMUSA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DA811F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 36**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 36

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00007865/2024-12-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Clinge Silva Almeida	208670	ACE Motorista	Jaci Paraná, Nova	5,5	R\$ 150,00	R\$ 825,00
Gleicione Xavier Pacheco	235558	ACE Téc. Entomologia	Califórnia, Extrema.	5,5	R\$150,00	R\$ 825,00
Jussara da Silva Nobre Alves	239596	ACE Subgerente Dengue e Malária	União Bandeirantes e	5,5	R\$ 150,00	R\$ 825,00
Ricardo Alves de Melo	239922	ACE (Gerente da DPDZE)	Rio Pardo	5,5	R\$200,00	R\$1.100,00
VALOR TOTAL						R\$3.575,00

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2024.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

Secretária Adjunta GAB/SEMUSA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C3F6E66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES -
SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº16/2024.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração e/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QTD3H53	PV479372	02/12/2023	6637-1	R\$ 195,23
NEH7903	PV481315	17/11/2023	6050-1	R\$ 293,47
NDG9064	PV483278	07/12/2023	6122-0	R\$ 293,47

NDR4217	PV483917	26/12/2023	7633-2	RS 293,47
OHN8261	PV480335	13/11/2023	5380-0	RS 130,16
NDR4217	PV483918	26/12/2023	6599-2	RS 293,47
NCG5212	PV483731	03/01/2024	5185-1	RS 195,23
NCG5212	PV483548	21/12/2023	7633-2	RS 293,47
NDM2433	PV481082	21/11/2023	5568-0	RS 195,23
NCQ8C99	PV481100	29/11/2023	6050-1	RS 293,47
QTA9B51	PV482679	29/11/2023	7633-1	RS 293,47
NDI5291	PV484071	30/12/2023	5185-1	RS 195,23
NBU2213	PV483372	16/12/2023	6637-1	RS 195,23
NDL7736	PV483764	21/12/2023	5185-1	RS 195,23
NBU2213	PV483373	16/12/2023	6599-2	RS 293,47
NEH4E46	PV483760	19/12/2023	6599-2	RS 293,47
NCT4973	PV481433	29/12/2023	6050-1	RS 293,47
NCX4166	PV480594	16/11/2023	5509-0	RS 130,16
NBV7794	PV483008	11/12/2023	5185-1	RS 195,23
RSU0E56	PV475441	07/12/2023	5452-3	RS 195,23
NEH4E46	PV483759	19/12/2023	5819-4	RS 880,41
NCM4389	PV484183	09/01/2024	5185-1	RS 195,23
MZZ3645	PV464396	21/01/2024	5452-3	RS 195,23
PWB3372	PV483100	01/01/2024	5452-3	RS 195,23
NCC8J53	PV482587	27/11/2023	5185-1	RS 195,23
NED5A20	PV484221	03/01/2024	6050-1	RS 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCF2322	PV480673	21/11/2023	5568-0	RS 195,23
LUX9761	PV483044	01/01/2024	5185-1	RS 195,23
QTB5029	PV482162	29/11/2023	6122-0	RS 293,47
MOV6520	PV482626	03/12/2023	5185-1	RS 195,23
OHN4694	PV481357	21/11/2023	6050-1	RS 293,47
OHV7926	PV481848	02/12/2023	5185-1	RS 195,23
QTI4A88	PV484359	07/01/2024	5568-0	RS 195,23
OXL3290	PV481274	20/11/2023	6050-1	RS 293,47
NCV8208	PV478140	03/01/2024	5185-1	RS 195,23
NDG6311	PV482207	22/11/2023	7633-1	RS 293,47
NDV3889	PV483649	19/12/2023	6599-2	RS 293,47
NDV3889	PV483648	19/12/2023	5185-1	RS 195,23
MZR6A56	PV484978	18/01/2024	5185-1	RS 195,23
NDL7B96	PV464395	21/01/2024	5452-3	RS 195,23
NDX4481	PV482560	04/01/2024	5452-3	RS 195,23
OAA2206	PV484340	06/01/2024	5185-1	RS 195,23
OVG8E86	PV480158	08/01/2024	5452-3	RS 195,23
NBB9165	PV482843	16/01/2024	5185-1	RS 195,23
QRA7826	PV481901	16/01/2024	6050-1	RS 293,47
NEA6518	PV482160	29/11/2023	6122-0	RS 293,47
OHV3396	PV483713	19/12/2023	5185-1	RS 195,23
BCE2F25	PV484580	10/01/2024	7633-1	RS 293,47
QTD4220	PV484616	23/01/2024	5185-1	RS 195,23
NCJ8742	PV480271	13/11/2023	6599-2	RS 293,47
QTD4220	PV484617	23/01/2024	7633-2	RS 293,47
NCH9E25	PV484029	28/12/2023	5185-1	RS 195,23

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCS0306	PV484979	18/01/2024	5185-1	RS 195,23
QRA3G14	P01JZ0303G	24/01/2024	6050-1	RS 293,47
RIG9G88	P01KI0102I	20/12/2023	5568-0	RS 195,23
NCK5552	P01IR02015	11/12/2023	6050-1	RS 293,47
RSU3H35	P01IU0108B	23/01/2024	5568-0	RS 195,23
MZQ5275	P01KI0102B	20/12/2023	5509-0	RS 130,16
NXT6451	P01J10203J	09/12/2023	5487-0	RS 195,23
NEA3893	P01JZ0302W	23/01/2024	5410-0	RS 130,16
NCA4485	P01J80401O	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
AQS0294	P01KB0402R	11/01/2024	5410-0	RS 130,16
GBI1D25	P01JV0207A	24/01/2024	7633-1	RS 293,47
SLL7F49	P01J803017	14/12/2023	6050-1	RS 293,47
NCK5552	P01JV0401A	08/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCUIB43	P01IU01060	11/12/2023	6050-1	RS 293,47
JYV7343	P01JB0204K	23/11/2023	5819-1	RS 880,41
NEC4589	P0180401L	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
NCT3678	P01IV02072	24/01/2024	7366-2	RS 130,16
NDF0998	P01J10205C	22/01/2024	5380-0	RS 130,16
OHV6428	P01JB0205H	25/01/2024	5380-0	RS 130,16
NEB4J90	P01J102068	29/01/2024	5568-0	RS 195,23
QTC8E69	P01JB0206F	31/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCM3482	P01J80401N	25/01/2024	5568-0	RS 195,23
QTF3A35	P01J804001	16/12/2023	6050-1	RS 293,47
QTC5D71	P01K50200Q	16/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCG8094	P00PJ0F00I	08/11/2023	5380-0	RS 130,16
NEG3E31	P01FH010B2	17/01/2024	7633-2	RS 293,47
AHH3467	P01KB04030	11/01/2024	5568-0	RS 195,23
QRE3A56	P01IR0301F	08/01/2024	5550-0	RS 130,16
NBB8156	P01JZ0301F	10/12/2023	6050-3	RS 293,47
OXL2F86	P01JV0401E	08/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCU7804	P01K50200M	16/01/2024	6050-1	RS 293,47
OXL5960	P01K502010	16/01/2024	5525-0	RS 130,16
NCX8344	P01J10204D	10/01/2024	6050-1	RS 293,47
NDF0998	P01K502009	16/01/2024	5380-0	RS 130,16

OXL5960	P01K50200Z	16/01/2024	5452-2	RS 195,23
NBX5814	P01JU0101P	03/01/2024	5568-0	RS 195,23
NDJ3064	P01K00200R	16/01/2024	6050-1	RS 293,47
NBV4J62	P00LJ0107O	08/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCQ7556	P01J102043	10/01/2024	6050-1	RS 293,47
NCG6391	P01J00205E	02/01/2024	6050-1	RS 293,47
RSV9164	P01UR01006	25/11/2023	5452-1	RS 195,23
NEA5300	P01JB0205C	12/01/2024	5452-2	RS 195,23
NCU8J60	P01J80401D	28/12/2023	5541-1	RS 195,23
OHU8874	P01J10202T	22/11/2023	6122-0	RS 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração e/ desdobra- mento	VALOR DA MULTA
SLH2G46	P01JV0401S	08/01/2024	6050-1	RS 293,47
NEF9961	P01IU01086	23/01/2024	5380-0	RS 130,16
NAA7160	P01J80400K	09/01/2024	5568-0	RS 195,23
QTH9G09	P01JV04017	08/01/2024	6050-1	RS 293,47
OHU7339	P01J102048	10/01/2024	6050-1	RS 293,47
OXL7047	P01J102051	22/01/2024	6050-1	RS 293,47
SLH9G09	PV475443	07/12/2023	5452-3	RS195,23
NBI9070	PV484194	09/01/2024	5185-1	RS195,23
OHQ6100	PV484625	23/01/2024	5185-1	RS195,23
NEC0H60	PV484570	13/01/2024	5185-1	RS195,23
NCI7284	PV478469	06/01/2024	5185-1	RS195,23
NDF6748	PV481489	07/01/2024	5738-0	RS293,47
NCM6H50	PV483693	12/01/2024	5185-1	RS195,23
QTG6197	PV481903	16/01/2024	6050-1	RS293,47
NCK0239	PV484246	05/01/2024	6653-1	RS195,23
PVF1739	PV481911	17/01/2024	7633-2	RS293,47
SLK7G09	PV464390	19/01/2024	5819-1	RS880,41
OHR7881	PV484744	16/01/2024	5185-1	RS195,23
NCK0239	PV484249	05/01/2024	6599-2	RS293,47
DTT0H98	PV485111	22/01/2024	7633-2	RS293,47
NCG8447	PV484752	13/01/2024	5185-1	RS195,23
QTC4720	PV484718	23/01/2024	7633-1	RS293,47
NEC0H60	PV484571	13/01/2024	6599-2	RS293,47
NEE8134	PV483669	08/01/2024	6050-1	RS293,47
NCP6D25	PV480592	16/11/2023	5509-0	RS130,16
QTD7777	PV484196	09/01/2024	5185-1	RS195,23
NCB2H77	PV480740	13/11/2023	6599-2	RS293,47
RSZ5C15	PV481388	21/11/2023	7633-1	RS293,47
QTJ1A32	PV484439	05/01/2024	6670-0	RS195,23
NCL2229	PV484451	21/01/2024	5568-0	RS195,23
NCX8344	PV485163	29/01/2024	5185-1	RS195,23
NBS5469	PV484042	09/01/2024	5185-1	RS195,23
NDO0726	PV465948	13/03/2023	6017-5	RS293,47
NCB2H77	PV480739	13/11/2023	6653-1	RS195,23
NDW0386	PV484802	17/01/2024	7048-1	RS293,47
NDW0386	PV484803	17/01/2024	6599-2	RS293,47
NED0633	PV482570	28/01/2024	5452-3	RS195,23
OHW8207	PV484424	13/01/2024	5185-1	RS195,23
NCE8291	PV484332	07/01/2024	5568-0	RS195,23
NBV5852	PV480346	16/11/2023	5509-0	RS130,16
OHL8B34	PV481331	11/01/2024	6050-1	RS293,47

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B899DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-
SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº24/2024**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº916//2022/CONTRAN, Artigo 14: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas**

cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OAL3574	PV481502	03/02/2024	5185-1
NDM4G49	PV481720	08/03/2024	5185-1
NEH0H85	PV486618	12/03/2024	6122-0
NCS6480	PV486396	01/03/2024	6599-2
NCS6480	PV486395	01/03/2024	7684-1
HHB4F50	PV486143	27/02/2024	6564-0
NBY6012	PV489300	03/03/2024	5118-0
NCT3787	PV475952	27/08/2023	5185-1
SLJ5E19	PV486703	09/03/2024	5452-3
QTF7J61	PV485845	27/02/2024	5819-2
QTF7J61	PV485844	27/02/2024	6050-1
NDC0269	PV489054	19/02/2024	6599-2
HHB4F50	PV486144	27/02/2024	6599-2
NDC0269	PV489053	19/02/2024	5819-2
OHM6F22	PV485569	17/02/2024	5541-1
NDN8C37	PV488894	01/03/2024	6017-5
NDN1711	PV484590	23/02/2024	5152-3
OHT0128	PV486682	12/03/2024	5185-1
NCA8707	PV480762	28/02/2024	5185-1
NDE2258	PV486635	03/03/2024	5185-1
NDQ0939	PV487007	11/03/2024	6599-2
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ0939	PV487006	11/03/2024	5185-1
OHS6F89	PV487031	11/03/2024	5185-1
NCL4503	PV486667	15/03/2024	5819-1
NDQ8277	PV489023	01/03/2024	5185-1
NCK5563	PV486566	04/03/2024	6050-1
NBY6012	PV486211	03/03/2024	5010-0
NCQ4969	PV486619	12/03/2024	5185-1
NXS8J58	PV486755	09/03/2024	6564-0
NCP3702	PV489058	19/02/2024	5819-2
NDE5490	PV485831	27/02/2024	6653-1
OHL3868	PV482238	24/12/2023	5185-1
NDE5490	PV485832	27/02/2024	6599-2
NEC8H36	PV486695	12/03/2024	5185-1
NCO8A88	PV487126	10/03/2024	6653-2
NCX7964	PV484595	23/02/2024	5185-1
NED0116	PV485660	21/02/2024	5410-0
NCD4A45	PO1IU0201N	06/03/2024	6050-1
QTA3J16	PO1JZ03057	27/02/2024	5568-0
OHQ2H71	P00PU0I02V	15/03/2024	6050-1
OHQ2H71	P00PU0I02U	15/03/2024	7633-1
NDD9901	P00PU0I02S	15/03/2024	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
EAZ8435	P01IR0307E	14/03/2024	5479-0
PBQ5164	P01IU0201X	06/03/2024	6050-1
OHQ0763	P01KB05008	21/02/2024	5401-0
NBS7H44	P01K40105C	30/01/2024	6050-1
Mzx8295	P01kb05025	05/03/2024	6050-1
QTG3C97	P01KB05026	05/03/2024	6050-1
RSV7J09	P01EB04060	06/03/2024	6050-1
NDE4977	P021X01028	06/03/2024	5487-0
NCI4E64	P01JZ0305H	27/02/2024	7633-1
QTG6C77	P01JZ03058	27/02/2024	5568-0
NCI4E64	P01JZ0305G	27/02/2024	6050-1
SLG6F87	P01IR03053	27/02/2024	6050-1
OAL3574	P00IK0G04R	06/03/2024	5487-0
NBV8990	P01K502045	14/02/2024	6050-1
QTE5I02	P00IK0G054	06/03/2024	5487-0
OHO7504	P01IU0201S	06/03/2024	6050-1
NEB7975	P01K40204B	14/03/2024	6050-1
NCD9134	P01J00207X	06/02/2024	5568-0
NEG5804	P01GE0203B	08/03/2024	6050-1
NDW7929	P01IR0307F	14/03/2024	5479-0
SLK2E30	P01KI0109R	15/03/2024	6050-1
OHN9E12	P021X0102A	06/03/2024	5487-0
RSU2F69	P01GE0202M	08/03/2024	6050-1
NCW0B79	P01KI0109Z	15/03/2024	6050-1
OHT1916	P01JZ03053	27/02/2024	5380-0
NDW7727	P00PU0I02H	15/03/2024	7633-1
RAS7B54	P021X0100J	21/02/2024	5592-0
OHS4818	P01JZ03051	27/02/2024	5380-0
OHO4865	P01K402046	14/03/2024	5452-1
NCK9D94	PV486514	03/03/2024	6653-2
NDU7C31	PV489204	22/02/2024	5509-0

QTG2A32	PV487502	15/03/2024	7072-1
NEE7681	PV488671	22/02/2024	7633-1
NCF8C19	PV485497	09/03/2024	5185-1
NDD1080	PV486826	06/03/2024	5185-1
NEA0949	PV486100	09/03/2024	5185-1
NDC5160	PV486858	12/03/2024	5193-0
QTC8H03	PV489202	22/02/2024	5509-0
NDU8349	PV486831	06/03/2024	6599-2
NCM5307	PV486853	08/03/2024	7366-2
NCG5C80	PV488696	20/02/2024	7633-2
MVH6944	PV485998	01/03/2024	5185-1
NDB0520	PV486531	05/03/2024	5568-0
NCP3E58	PV483424	18/02/2024	5185-1
NCT2196	PV483408	17/02/2024	5185-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDO4997	PV485941	04/03/2024	5509-0
NBH7505	PV485260	02/02/2024	5185-1
NCF3071	PV486538	05/03/2024	5185-1
NDG0586	PV486074	05/03/2024	5509-0
OHU3809	PV487063	10/03/2024	6599-2
OHS7390	PV489217	22/02/2024	5185-1
QTI2I17	PV472399	11/02/2024	5185-1
NCS6G86	PV486629	03/03/2024	5509-0
QTA1868	PV485792	23/02/2024	5185-1
NEG2022	PV486665	11/03/2024	5185-1
NBI5719	PV484377	03/03/2024	5568-0
LUV9550	PV480771	03/03/2024	5452-1
NCM5103	PV486835	08/03/2024	5185-2
NDI5J96	PV482414	26/02/2024	5509-0
OXL6384	PV486535	05/03/2024	5568-0
PXS8530	PV486385	04/03/2024	5592-0
QTH2I35	PV484695	03/02/2024	5185-1
JYN6E20	PV482080	09/02/2024	5185-1
NCK9D94	PV486529	03/03/2024	6726-1
NCK9D94	PV486212	03/03/2024	6670-0
NBV4714	PV486758	09/03/2024	6050-1
NDE8767	PV489025	05/03/2024	5185-1
NBI3904	PV487091	13/03/2024	6050-1
NDJ1210	PV485968	03/03/2024	6050-1
QTE2E26	PV481680	03/03/2024	6050-1
QTA6354	PV486628	03/03/2024	5452-2
NEG0124	PV488835	17/02/2024	7633-1
NDU7149	PV486793	08/03/2024	6670-0
NDU7149	PV486794	08/03/2024	6599-2
NCE4002	PV488961	22/02/2024	6050-1
NCQ2A13	PV488773	22/02/2024	5568-0
OHP2E11	PV481997	22/02/2024	6050-1
NOQ3A46	PV486791	07/03/2024	6769-0
NKQ0F97	PV486116	05/03/2024	5185-1
NOP4D27	PV486009	27/02/2024	7366-2
NEF6394	PV487171	10/03/2024	5673-1
QTD5A36	PV486309	28/02/2024	5509-0
OHW7G03	PV485286	21/02/2024	5568-0
NCN4849	PV487159	10/03/2024	5185-1
OVG5J06	PV489203	22/02/2024	5509-0

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3892E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-
SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº25/2024

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº916//2022/CONTRAN, Artigo 14: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou

este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgada no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ2J08	PV480773	03/03/2024	5568-0
NDY3436	PV482057	03/02/2024	6050-1
NDC4812	PV481713	06/03/2024	7633-2
NCR2E17	PV487002	11/03/2024	6858-0
RSZ5F89	PV489230	22/02/2024	5550-0
NCX4644	PV481696	06/03/2024	5185-1
SLH0J06	PV486574	04/03/2024	6050-1
OHS5241	PV486656	11/03/2024	5568-0
NJK5150	PV485196	07/03/2024	5509-0
SLJ0I10	PV486581	10/03/2024	6670-0
NCZ6I26	PV489075	02/03/2024	6050-1
NDH1773	PV482077	09/02/2024	6050-1
QTD4C24	PV488893	01/03/2024	6017-5
SL3B69	PV486626	03/03/2024	5568-0
NBN0861	PV487079	09/03/2024	5185-1
NBZ4032	PV489166	22/02/2024	7633-2
OXL0333	PV484172	07/03/2024	5541-1
OHW5F35	PV485068	04/02/2024	5185-1
NDS3561	PV488992	21/02/2024	5410-0
NDA0D18	PV486079	28/02/2024	5509-0
QTD4C24	PV489164	22/02/2024	5509-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ1506	PV485237	02/02/2024	5185-1
NCR0F42	PV486602	06/03/2024	7072-1
OHU3809	PV487062	10/03/2024	6050-1
NDY1I67	PV485942	04/03/2024	5509-0
NCR0F42	PV486804	06/03/2024	5118-0
NOO1J08	PV486691	12/03/2024	5185-1
NEB9339	PV485961	26/02/2024	5541-1
OHO1160	PV486610	08/03/2024	6050-1
NDZ6065	PV481998	22/02/2024	6050-1
NDJ5547	PV486722	13/03/2024	6050-1
NDO3288	PV482088	09/02/2024	7072-1
SLL8E89	P01K10109K	15/03/2024	6050-1
QPM4A99	P01EB04061	06/03/2024	6050-1
NCM8687	P021X01045	12/03/2024	5576-0
OHT9438	P01KB0502F	11/03/2024	6050-1
NCU3415	P01IW02076	08/03/2024	6050-1
OHP3203	P01GE0203R	12/03/2024	6050-1
QTI5660	P01JV0406N	27/02/2024	6050-1
QTF7B35	P01IV0208I	15/02/2024	5487-0
NCL1023	P01JZ0304U	27/02/2024	6050-1
JXM0324	P01KB05010	04/03/2024	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
AUX7B91	P01KB0501M	05/03/2024	6050-1
OHO0057	P01CY0105J	29/02/2024	5487-0
QTF5380	P01GE0203S	12/03/2024	6050-1
QTB1054	P021X0104Q	12/03/2024	6050-2
NDA4551	P01K40203C	14/03/2024	6050-1
QTA4408	P01KB05034	12/03/2024	6050-1
QTC8E21	P01KB0502I	11/03/2024	6050-1
NBL5E48	P021X0103R	12/03/2024	5410-0
NCQ3E81	P01GE0204C	12/03/2024	6050-1
JEL8715	P01EB0405U	06/03/2024	6050-1
NDE9019	P01JZ0305I	27/02/2024	6050-1
RSWI A05	P01IR0305I	27/02/2024	6050-1
QTJ2B22	P00X00E004	14/02/2024	6050-1
NBS2J77	P01K40203F	14/03/2024	6050-1
NCG9716	RO347860	12/03/2024	6122-0
NBW5151	PV477100	23/02/2024	5541-4
NDX5572	PV489007	23/02/2024	7072-1
NDW0572	PV486640	07/03/2024	5509-0
NCT8I51	PV483330	10/03/2024	6637-2
NCT8I51	PV483329	10/03/2024	6637-1
QTJ0A41	PV486098	09/03/2024	5509-0
PHE0A55	PV486522	09/03/2024	6050-1
OHT5499	PV487341	14/03/2024	5185-1
OHO1448	PV486956	16/03/2024	6050-1
NCU5095	PV487656	18/03/2024	6599-2
RSX9D76	PV485428	02/02/2024	5452-1
NEE6832	PV486663	11/03/2024	5185-1
NBQ3644	PV487092	13/03/2024	5185-1

NDA9632	PV487133	11/03/2024	5509-0
NEG2128	PV487089	13/03/2024	5185-1
NCV7410	PV483922	26/12/2023	5185-1
NDJ1439	PV487301	12/03/2024	6122-0
NDY2654	PV487088	10/03/2024	5010-0
NDY2654	PV487087	10/03/2024	6637-2
NDY2654	PV486584	10/03/2024	6599-2
NDY2654	PV486585	10/03/2024	5118-0
OHU6768	PV487015	11/03/2024	6599-2
OHU6768	PV487014	11/03/2024	7633-2
NCV6J55	PV487004	11/03/2024	5185-1
NCV6J55	PV487008	11/03/2024	6599-2
NEF1078	PV487263	12/03/2024	6599-2
NEF1078	PV487262	12/03/2024	5185-1
OHO9366	PV486089	05/03/2024	5568-0
NDN7325	PV487188	13/03/2024	6050-0
NDF3B17	PV487476	15/03/2024	5509-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDW5174	PV489210	22/02/2024	5185-1
QTE8C26	PV487304	14/03/2024	5487-0
NAP2410	PV486833	08/03/2024	5185-1
NEF7821	PV486680	12/03/2024	5819-1
NDA1F74	PV485505	02/02/2024	5819-2
JHW5197	PV488993	21/02/2024	5410-0
NAP2410	PV486834	08/03/2024	6599-2
NDA1F74	PV484939	02/02/2024	5819-2
NCH1G49	PV487001	11/03/2024	5045-0
NCH1G49	PV487026	11/03/2024	6599-2
OHO0384	PV487009	11/03/2024	5452-2
NCF9861	PV485715	29/02/2024	5452-3
QTE9F83	PV487535	15/03/2024	5819-1
NBI8731	PV485664	21/02/2024	5509-0
QTE9F83	PV486675	15/03/2024	5835-0
QTE9F83	PV487537	15/03/2024	6602-0
OHR1694	PV486662	11/03/2024	5185-1
QTE9F83	PV487536	15/03/2024	5274-1
NED4319	PV489109	13/03/2024	5819-1
NOS7G09	PV487053	08/03/2024	7633-1
NOS7G09	PV487052	08/03/2024	5185-1
RSU3C65	PV486908	08/03/2024	5720-0
QTD9F30	PV487385	14/03/2024	5487-0
QTD9F30	PV487386	14/03/2024	6599-2
NDC4005	PV487283	14/03/2024	5185-1
QRA7D82	PV487020	15/03/2024	5185-1
NDP7939	PV486813	06/03/2024	6599-2
NDP4939	PV486812	06/03/2024	5185-1
NCT3961	PV486115	05/03/2024	5185-1
NDP6488	PV489162	22/02/2024	5509-0
OHO6821	PV487505	15/03/2024	7633-1
QNQ0B05	PV484593	23/02/2024	7633-2
QTF1G27	PV486981	10/03/2024	5738-0
NDA1B40	PV486859	16/03/2024	5819-1
QNQ0B05	PV484594	23/02/2024	5185-1
QTF8C76	PV487191	15/03/2024	5592-0
QTF8C76	PV487190	15/03/2024	5401-0
NDK1177	PV488617	09/03/2024	5509-0
SLH6C49	PV489174	24/02/2024	5568-0
NDR5428	PV486689	12/03/2024	5185-1

Porto Velho, 23 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF765110

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 17/2024/DEA/GAB/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 17/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 00600-00013902/2024-13.

RESOLVE:

CONCEDER, 3,5 (TRÊS Diárias e Meia) aos servidores abaixo relacionados, para Ji-Paraná, no período de 01 a 04 maio de 2024, a fim de participarem do “1º ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO”, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, considerando as atribuições dos departamentos e setores desta Unidade Administrativa, sendo que em conjunto cooperam para a garantia da manutenção dos processos administrativos da unidade administrativa do município de Porto Velho/RO, no qual a participação dos servidores, visa a ampliação e avanço em seus conhecimentos técnicos e em métodos que atendam da melhor forma as necessidades de desenvolvimento da gestão administrativa deste município, com reflexão na promoção do controle, transparência e gestão eficiente. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 070/DTR/SEMTRAN/2024 (e-DOC A32C914F). O deslocamento ocorrerá por meio de transporte TERRESTRE.

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Destino	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARAGONEIS SOARES LIMA	1005422	Ji-Paraná	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	3,5	01 a 04 de maio	400,00	1.400,00
2	CAIO FERNANDO B. DE SOUSA	1005503	Ji-Paraná	DIRETOR DEPARTAMENTO	3,5	01 a 04 de maio	400,00	1.400,00
3	JOSE NETO SILVA DA ROCHA	1006745	Ji-Paraná	GERENTE DE DIVISÃO	3,5	01 a 04 de maio	400,00	1.400,00
4	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	28250	Ji-Paraná	GERENTE DE DIVISÃO	3,5	01 a 04 de maio	400,00	1.400,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A822122

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023/SML/PVH**

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRP Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO Nº 00600-00033242/2023-14-E, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA RURAL**, publicada em 26 de janeiro de 2024, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00014704/2024-77-e:**

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	3.0915	PACOTE	ITALAC	R\$ 17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos)	R\$ 550.596,15 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	4.424	PACOTE	ITALAC	R\$ 17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos)	R\$ 78.791,44 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

WN DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ: 41.701.270/0001-07
END. RUA BOMFIM, Nº2266. BAIRRO:CASTANHEIRA CEP: 76811-372 PORTO VELHO/RO
RESPONSÁVEL: WALTER NACHIRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 886.304.392-20

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 23 de abril de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64DE80E7

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº11/SMTI/SGG**

“Institui e relaciona os sistemas de informação e informática dos quais a Prefeitura Municipal de Porto Velho é detentora.”

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

Considerando a necessidade de se organizar os Sistemas, de alinhamento das ações de informação e informática, para utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação na democratização do acesso à informação, ampliação da dinamização e prestação dos serviços públicos com foco na efetividade das funções governamentais;

Considerando a estratégia da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, cujo objetivo é aumentar a qualidade e ampliar o acesso à informação, de forma a agilizar o atendimento e melhorar o fluxo de informação;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma infraestrutura de comunicação adequada, bem como de padrões e protocolos de interoperabilidade eletrônica e/ou digital entre os equipamentos e sistemas;

Considerando a estratégia de convergência quanto ao uso de padrões de Tecnologia da Informação e Informática, com centralidade na garantia de acesso, gestão por resultado e participação social;

Considerando a necessidade de promover a transparência e a publicidade dos sistemas produzidos e/ou cedidos; Considerando a necessidade de dispor de uma política devidamente expressa relacionada à informação e informática, em consonância com as necessidades e especificidades locais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os sistemas dos quais a Prefeitura Municipal de Porto Velho é detentora;

ID	SISTEMAS	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	PLATAFORMA	BANCO	SECRETARIAS /ÓRGÃOS/USUÁRIOS (UTILIZAM O SISTEMA)	TIPO DE LICENÇA	STATUS ATUAL
01	Central de Óbitos	Sistema que gerencia óbitos e sepultamentos nos cemitérios públicos na cidade de Porto Velho. As funerárias também acessam o sistema para conferir seus atendimentos.	WEB	Mysql	SEMUSB	Desenvolvimento próprio	Produção
02	Cadastro de Fornecedores	Sistema para cadastro de fornecedores e verificação de certidões para participação de licitação	WEB/MAKER	SQLSERVER	SEMAD/SML	Desenvolvimento próprio	Produção
03	E-cidade educação módulo	Matricula on-line	WEB	PostgreSQL	SEMED	Software livre	Produção
04	SISLAB	Sistema de Controle de Estoque e distribuição de materiais às Unidades	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Descontinuado
05	AVA ambiente de aprendizagem	Ambiente EAD de aprendizagem AVA	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Código fonte de terceiros modificado	Teste
06	FARMAPUB	Sistema de localização de medicamentos em Tempo Real	WEB	PostgreSQL 9.6	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Produção
07	Frotas SGP	Sistema de controle de gastos e gerenciamento de frotas	WEB	PostgreSQL	SGP	Código fonte de terceiros modificado	Descontinuado
08	SINE Online	Sistema para disponibilização, cadastro de vagas e envio de currículo on-line. Desenvolvimento dentro do portal PMPV	WEB	MYSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Produção
09	Sistema de Licenciamento Integrado	Sistema de licenciamento abrange todas as secretarias que necessitam de emissão de licenciamento (SEMA, SEMUR, SEMTRAN, SEMFAZ ...)	WEB	PostgreSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Em produção e desenvolvimento
10	Sistema de Ordem de Serviços – SEMTRAN	Sistema para controle de ordens de serviço para empresas prestadoras de serviço para a prefeitura.	WEB	PostgreSQL	SEMTRAN	Código fonte de terceiros modificado	Descontinuado
11	UPA em Números	Sistema de dados abertos das UPAS	WEB	PostgreSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Produção
12	Escala de Trabalho de Servidores – SGJT	Sistema para publicação de escalas de servidores	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Em desenvolvimento
13	Visual UPA24hs Hospub	Sistema de gerenciamento de UPAS	WEB	PostgreSQL	UPA LESTE, UPA SUL, ANA ADELAIDE, CEM	Código fonte de terceiros modificado	Produção
14	ePonto	Sistema para controle do ponto eletrônico dos servidores	WEB	PostgreSQL	Servidor	Desenvolvimento próprio	Produção
15	MUDAS	Sistema de controle de podas de árvores.	WEB	PostgreSQL	SEMA	Desenvolvimento próprio	Descontinuado
16	OCS Inventory 2.0	Open Computer and Software Inventory Next Generation é um software livre que permite aos usuários inventariar ativos de TI. O OCS-NG coleta informações sobre o hardware e o software das máquinas conectadas, executando um programa cliente do OCS. O OCS pode visualizar o inventário por meio de uma interface web	WEB	Mysql	SMTI		Inativo
17	Notificação do exame Covid-19	Sistema tem por objetivo apresentar a notificação do resultado do exame do Covid-19 feito na rede pública.	WEB	PostgreSQL	Cidadão Porto-velhense	Desenvolvimento próprio	Produção
18	Vacinômetro	Ferramenta desenvolvida pelo DESIS e divisão do BI, o serviço disponibilizado no portal oficial da prefeitura de Porto Velho, que permite ao cidadão realizar acompanhamento dos números da vacinação contra a Covid-19 no município. O painel além de publicar as informações do desempenho da vacinação, possibilita também que a administração municipal elabore estratégias para alcançar a imunização maior número possível da população.	WEB	PostgreSQL	Cidadão	Desenvolvimento próprio	Produção
19	Novo Site PMPV	Novo site institucional do município	WEB	PostgreSQL	Cidadão	Desenvolvimento próprio	Homologação
20	GeoPortal	SEMPOG	WEB	PostgreSQL	SEMPOG	Comercial	Implantação

21	e-TCDF treinamento	Ambiente de treinamento	WEB	PostgreSQL	Todas as Secretarias	Software cedido	Produção
22	ePMPV/ e-TCDF	Gestão eletrônica que atesta a veracidade das informações por assinatura digital e/ou login e senha (usuários internos). Foi desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e cedido gratuitamente para utilização na Prefeitura do Município de Porto Velho por meio de Acordo de Cooperação Técnica.	WEB	PostgreSQL	Todas as Secretarias	Software cedido	Produção
23	Agendamento das vacinas covid-19	Sistema para fazer o agendamento das vacinas aplicadas bem como organizar filas de atendimento ao cidadão.	WEB	PostgreSQL	Sociedade Em Geral	Software cedido	Inativo
24	Api de integração ao SI-PNI	API para consulta a base do DATASUS (elasticsearch), busca e atualiza os dados local sobre os vacinados do covid-19 no município. As informações coletadas, são apresentadas pelo VACINOMETRO, ferramenta divulga para população dados sobre a vacinação do COVID-19.	WEB	PostgreSQL	Integrador De Dados Datasus/ SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Produção
25	Portal de Serviços	Reuni dados básicos que toda as secretarias têm que disponibilizar na internet, como carta de serviços, regimento interno, organograma, contatos, entre outros.	WEB	PostgreSQL	Todas as Secretarias e portal transparência	Desenvolvimento próprio	Produção
26	CMIA – Carteira Municipal do Autista	Acesso à Carteira e dados do Cidadão Autista;	WEB	PostgreSQL	SEMASF	Desenvolvimento próprio	Produção
27	SICAF	Sistema de cadastro de fornecedores;	WEB / MAKER	SQLSERVER	SML	Desenvolvimento próprio	Produção
28	Fila SUS	Sistema para diminuição de filas de atendimento;	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Produção
29	CIRF	Controlar Imposto de Retenção de Fornecedores;	WEB	PostgreSQL	Todas as Secretarias	Desenvolvimento próprio	Produção
30	SIMPLAG	Sistemas de planejamento e orçamentário (PPA, Plano Orçamentário, Monitoria e LOA)	WEB / MAKER	SQLSERVER	SEMPOG	Desenvolvimento próprio	Produção
31	DGR Monitoramento	Monitoramento de equipamentos do Datacenter Container, 10.255.255.105:3024	WEB	PostgreSQL	DGR	Desenvolvimento próprio	Homologação
32	BKOffice	Sistema de gestão das licitações, compras, contratos e obras;	WEB	PostgreSQL	Todas as Secretarias	Desenvolvimento próprio	Produção
33	Viver Bem	Sistema que gerencia alunos em aulas do projeto viva bem; bem como avaliação física do aluno	WEB	PostgreSQL	SEMI	Desenvolvimento próprio	Produção
34	SISFARMA	Sistema de controle de estoque e dispensação de medicamentos nas Farmácias Municipais	WEB/MONOLÍTICO	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Ativo
35	SisJum	Sistema da Junta médica	WEB / MAKER	postgres	SEMAD	Desenvolvimento próprio	Produção
36	Sistema de Automação de Produtividade – SAP	Controlar e Gerir a Produtividade dos Servidores Municipais;	WEB / MAKER	SQLSERVER	PGM	Desenvolvimento próprio	Ativo
37	e-SAUDE	Gestão para pronto atendimento e UPA's 24 horas. Tem como objetivo consolidar as informações dos atendimentos em um prontuário, permitindo a consolidação dos procedimentos médicos necessários para envio ao SUS.	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Homologação
38	Sistema de Espaço Público	Sistema de controle de espaços públicos	WEB	PostgreSQL	SEMDESTUR	Desenvolvimento próprio	Inativo
39	CMS	Sistema de controle de conteúdo do novo portal da prefeitura	WEB	PostgreSQL	SMTI	Desenvolvimento próprio	Produção
40	Sistema de Ofício – SIGENO	Sistema para controle de ofícios, com geração automática de números, histórico, e envio pelas divisões para correção na ASTEC.	WEB	MYSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
41	Contratos e Convênios	Sistema de publicação de Contratos e Convênios da PGM	WEB	PostgreSQL	SML, PGM, SEMAD	Desenvolvimento próprio	Produção
42	COSIP	Sistema para cancelamento da COSIP;	WEB	PostgreSQL	SEMPFAZ	Desenvolvimento próprio	Produção
43	CRF – Sistema do Conselho Fiscal	A princípio querem uma página web, mas não está claro os requisitos funcionais do sistema.	WEB	PostgreSQL	SEMPFAZ	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
44	GLPI	Solução de fonte aberta parque informático de gestão e de helpdesk, GLPI (GESTÃO LIVRE DE PARQUE DE INFORMÁTICA) é uma aplicação integral da Web para gerenciar todos os seus problemas de gestão parque ciência: a gestão do inventário de hardware e software componentes de um computador parque a gestão da assistência aos usuários	WEB	MariaDB	SMTI	Software livre	Produção
45	Licenciamentos SEMTRAN	Sistema de licenciamento para condutores de empresa de transporte de tecnologia – ETT, taxistas, licença de estacionamento do idoso, transportes de alimentos, funerários e outros.	WEB	PostgreSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio (em desenvolvimento)	Descontinuado
46	Redmine	Sistema de Gestão de Processos e Projetos da Area de Desenvolvimento	WEB	PostgreSQL	DESI	Software livre	Produção
47	Portal Compras e Licitações	Sistema de licitações compras e registro de preço	WEB	PostgreSQL	SML	Desenvolvimento próprio	Produção
48	Portal Prefeitura/SubPortais	Site oficial da prefeitura de porto velho.	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
49	Portal Transparência	Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
50	Programa faculdade da Prefeitura	Sistema para disponibilização de vagas integrais de bolsa de estudos em faculdades	WEB	PostgreSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Produção
51	SAP – PGM	Sistema de Automação de Produtividade	WEB	PostgreSQL	PGM	Desenvolvimento próprio	Produção
52	SCF – Frotas	Sistema de controle de frotas	WEB	PostgreSQL	Todas que necessitam gerenciar frotas	Desenvolvimento próprio	Produção
53	SGA	Sistema de Gestão de Atas	WEB	PostgreSQL	SML	Desenvolvimento próprio	Produção
54	NovoSGA	Sistemas de Gestão do Atendimento	WEB	MariaDB	SEMPFAZ, SEMUSA, SEMTRAN	Software livre	Produção

55	SGMargem – Sistema de Gerenciamento de Margem consignados	Sistema de gerenciamento da margem de consignado do servidor público de Porto Velho	WEB	PostgreSQL	SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Desenvolvimento próprio	Produção
56	SICAHAB	SICAHAB – Sistema de Cadastro de Demanda Habitacional	WEB	PostgreSQL	SEMUR	Desenvolvimento próprio	Descontinuado/ usando do Estado
57	SIEF – Sistema de Execuções Fiscais	Sistema para controle e gerenciamento da dívida ativa quanto ao ajuizamento da causa e controle de parcelas pagas da dívida.	WEB	PostgreSQL	PGM	Desenvolvimento próprio	Em desenvolvimento
58	SISCAPS SISFARMA	Sistema de Gestão e Atendimento da Saúde Mental	WEB	PostgreSQL	CIDADÃO	Desenvolvimento próprio	Produção
59	SISCOD	Sistema de controle e dispensação de fraldas e outros itens pelo serviço social.	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Produção
60	Sistema de Cadastro de Parecer – SCP	Sistema de Cadastro de Parecer	WEB	PostgreSQL	CGM	Desenvolvimento próprio	Descontinuado
61	SRDCOV	Sistema de registro de denúncia de coletivos e outros veículos	WEB	PostgreSQL	SEMTRAN	Desenvolvimento próprio	Produção
62	Sub-portais da prefeitura	Sub-portais dos órgãos da prefeitura	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
63	CVISA	Licenciador Sanitário	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
64	Cadastro de entidades ONGs	Cadastro de entidades ONGs	WEB	PostgreSQL	PostgreSQL	Desenvolvimento próprio	Em Análise
65	Sistema de Controle de Zoonoses e proteção de animais	Sistema tem por objetivo o controle de animais em situação de rua, com o chipamento desses animais bem como o controle de ONG's, e cuidadores de animais.	WEB	PostgreSQL	SEMA e SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
65	Processo Seletivo SEMUSA	Processo Seletivo SEMUSA	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
66	Processo Seletivo SEMED/SEMAGRIC	Desenvolvimento dentro do portal prefeitura/CMS	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Produção
67	BKOffice - Módulo Atas	Modulo Atas;	WEB	PostgreSQL	SML/SGP	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
68	BKOffice - Módulo Licenciamento	Modulo Licenciamento Unificado, https://bko.portovelho.ro.gov.br/login	WEB	PostgreSQL	SML/SGP	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
69	e-Vista	Sistema para vistoria fundiária	WEB	PostgreSQL	SEMUR	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
70	e-Vista Mobile	Sistema embarcado para folha de vistoria fundiária	MOBILE	PostgreSQL	SEMUR	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
71	SISFARMA novo	Nova versão do sistema multifarmacias online/offline	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Em Análise
72	Pesquisa de Satisfação	Sistema de pesquisa de satisfação para pronto atendimento – SEMUSA	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
73	WMS	Sistema de gestão logística para central de abastecimento farmacêutico – CAF	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Em Análise
74	CVISA REDESIM	Módulo licenciamento vigilância sanitária – SEMUSA	WEB	PostgreSQL	SEMUSA	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
75	CEO	Controle orçamentário da secretaria	WEB	PostgreSQL	SECRETARIAS	Desenvolvimento próprio	Em Análise
76	Talentos do Futuro nova versão	Sistema para gestão das crianças, que praticam atividades esportivas no município	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Em Análise
77	BKO – modulo SIGAP de obras	Modulo do BKO que geram arquivos SIGAP de obras	WEB	PostgreSQL	SML/SGP	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
78	CMACE	Sistema de Gestão de Matrículas dos Centro de Artes de Porto Velho – RO; Gestão de Matrícula completa; Gestão de Transferência de Alunos; Gestão de Cursos e aulas dadas; Gestão de aulas por período.; Cadastro de alunos; Cadastro de Instrutores; Cadastro de Responsáveis por alunos menores.; Calendário de Cursos e gestão de Feriados.; perfis a serem construídos.; Gestão da CMACE – SEMED; Diretor do centro de arte; Vice-diretor; Secretário; Supervisor; Instrutor; Aluno; Responsável do Aluno;	WEB	PostgreSQL	SEMED	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
79	Peticionamento Eletrônico	Sistema de petição de serviços públicos,	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento
80	Peticionamento Eletrônico	Sistema de petição de serviços públicos,	WEB	PostgreSQL	ACESSO GERAL	Desenvolvimento próprio	Em Desenvolvimento

Art. 2º Compete ao DESIS/SMTI/SGG a gestão dos sistemas acima relacionados.

Parágrafo único: A íntegra da lista e outras informações pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico da Superintendencia Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa: <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAD18A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26 SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 –

REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2669/2024**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato**. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes;
- 1 Foto 3X4, recente;
- Atestado físico e mental
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de endereço atualizado, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar - Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores de 05 anos;
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- Declaração de bens, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);
- Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA CONFERENCIA

Presidente Médici – RO, 22 de abril de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

CARGO ENFERMEIRO (A)

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
574	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14.06.1971	HOSPITAL	70	22		
1107	ADÃO ALVES BRANCO	23.12.1971	HOSPITAL	70	23		

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
1488	MIRIAN DO CARMO SILVA	07.07.1987	HOSPITAL	90	55		
1287	BRUNA DA SILVA CARDOSO	06.08.1987	HOSPITAL	90	56		
272	FABIANO AIRES MARIA	13.12.1989	HOSPITAL	90	57		
827	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	08.02.1991	HOSPITAL	90	58		
583	ECLÉSIA ALVES DE FREITAS	12.05.1991	HOSPITAL	90	59		
645	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	13.07.1991	HOSPITAL	90	60		
1513	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	30.08.1991	HOSPITAL	90	61		

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
160	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	17.03.1995	HOSPITAL	100	6		
166	LUANA PETRINA DA SILVA	26.02.1997	HOSPITAL	100	7		
594	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	21.09.1997	HOSPITAL	100	8		
1081	LUCAS DE FREITAS RODRIGUES	04.01.1998	HOSPITAL	100	9		
735	HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	17.11.1978	HOSPITAL	95	10		

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – COZINHA HOSPITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
632	MARIA IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA RAUJO	12.12.1976	HOSPITAL	80	11		
186	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	06.04.1977	HOSPITAL	80	12		
716	PAULA DE SOUZA CAVALCANTE	18.12.1984	HOSPITAL	80	13		

CARGO NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
1503	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	05.10.1977	HOSPITAL	55	3		

CARGO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL – UBS CUNHA E SILVA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
784	TANIA ARAUJO DA SILVA	05.10.1977	UBS CUNHA E SILVA	70	2		

CARGO ODONTÓLOGO – UBS ESTRELA DE RONDÔNIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	
1571	DAVID ALVES DANTAS	18.10.1987	UBS ESTRELA DE RO	70	2		

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2C883AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27-SEMEC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 –
REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2669/2024**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato**. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade**, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
- CPF**;
- Título de Eleitor** (frente e verso);
- Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral**;
- Certificado de Reservista** (homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes**;
- **1 Foto 3X4, recente**;
- **Atestado físico e mental**
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de endereço atualizado**, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Comprovações de Títulos e experiência profissional**, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade)**: Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes** - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo**.
- Declaração de bens**, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público**;
- Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público**. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal**;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO)**;
- Os candidatas com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.
- TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS OS ORIGINAIS PARA A CONFERENCIA**

Presidente Médici – RO, 23 de abril de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**PEDAGOGO 30 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
227	MARLI FELIX PORTELA	13/01/1971	SEMEC	65	65	
53	DALVINA GOMES LUIZ	17/02/1979	SEMEC	65	66	
95	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	21/09/1982	SEMEC	65	67	
1352	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	SEMEC	65	68	

Assistente social – SEMAS- REMANEJADO PARA SEMEC

763	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	02/09/1996	SEMAS/SEMEC	70	4	
-----	---------------------------	------------	-------------	----	---	--

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - AUX. SERVIÇOS GERAIS (COZINHEIRA/ZELADOR)

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO
771	MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA	15/07/1966	SEMEC	90	12	

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:95A25FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28 SEMAT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 –
REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2669/2024**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO-SEMAT**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato**. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes;
- 1 Foto 3X4, recente;
- Atestado físico e mental
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de endereço atualizado, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores de 05 anos;
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- Declaração de bens, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);
- Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS OS ORIGINAIS PARA CONFERENCIA

Presidente Médici – RO, 23 de Abril de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14	SARA CRISTINA COCO BRISOLA	08/08/1996	SEMAT	90	3	

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2D798FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29 SESMADRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0029/2024 –
REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2669/2024**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEMADRH**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato**. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:

- **Carteira de identidade**, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
- **CPF**;
- **Título de Eleitor** (frente e verso);
- **Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral**;
- **Certificado de Reservista** (homens);
- **Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes**;
- **1 Foto 3X4, recente**;
- **Atestado físico e mental**
- **Cartão do Programa de Integração Social – PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- **Comprovante de endereço atualizado**, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- **Comprovantes de Títulos e experiência profissional**, conforme informado no currículo;
- **Diploma frente e verso (escolaridade)**: Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- **Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes** - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores
- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo**.
- **Declaração de bens**, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- **Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público**;
- **Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público**. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- **Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal**;
- **Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO)**;
- Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.
- **TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA A CONFERENCIA**

Presidente Médici – RO, 23 de abril de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS– SEMADRH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLAS.	CONVOCAÇÃO	Resultado Análise do Controle Interno
1616	CLEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/03/1998	SEMADRH	70	5		

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:88B2B7EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - 22/04/2024 DOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR

EQUIPE ALFA**I M AGROPECUARIA LTDA****CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 0000006204554****Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO Telefone – 981400045****Servi ao Senhor com Alegria!****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PRIMAVERA DE RONDONIA**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO.**

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 14/04/2024

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES - FEMININO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
ELANNE WALKER DA SILVA	09	07	10	07	33	1º
JHENIFFER LORRANA SANTANA	09	08	09	07	33	2º
LEILA LINARES	08	07	10	07	32	3º
CAMILA PEREIRA RAMOS	09	07	08	08	32	4º
NÁLIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	08	07	09	07	31	5º
MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	08	06	09	06	31	6º
DANIELE DA SILVA ALVES	07	09	08	07	31	7º
JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES	07	08	08	07	30	8º
ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA	07	05	09	08	29	9º
RAFAELA DOS SANTOS	09	05	08	07	29	10º
LARISSA PONCIANO DE SOUZA	08	08	07	06	29	11º
SÔNIA MATIELO GARCIA	09	07	09	03	28	12º
DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	06	06	09	07	28	13º
ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	09	05	08	06	28	14º
SILVANA PAIXÃO DA SILVA	09	06	09	03	27	15º
EVELIN GOULART DE BARROS	06	07	08	06	27	16º
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	09	06	08	03	26	17º

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – MASCULINO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	10	09	10	08	37	1º
WEVERTON FERREIRA DUARTE	07	05	08	05	25	2º

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	10	09	09	08	36	1º
AMANDA BRAGA MACHADO	08	09	09	08	34	2º
CLÉIA JACOB CARVALHO	08	08	09	09	34	3º
LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	10	08	09	06	33	4º
DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	07	06	09	07	29	5º
ESTER CONTIJO DA SILVA	09	05	07	06	27	6º
ESTER ARAUJO DA SILVA	08	03	09	06	26	7º
KEMILLY VITORIA SARACINI VITORASSE	05	07	09	05	26	8º
CAMILA BARON CASTELANI	05	06	09	04	24	9º
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Nc

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. AMILTON RIBEIRO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
EDIR DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	08	09	08	09	34	1º
EDIANE DE ARAUJO SELHRST	09	07	09	08	33	2º
ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS VILA	08	07	08	09	32	3º
ELIANE RAMOS DE ARAUJO SELHRST	09	06	08	08	31	4º
ALLANA ALCANTARA ROECKER	08	08	09	05	30	5º
ELIZANGELA JOANA DA SILVA	06	05	09	10	30	6º
JAQUELINE ALVES BATISTA BARROS	05	07	09	08	29	7º
ANA LUCIA ALVES ROSA	09	05	09	05	28	8º
ADEGILZA RODRIGUES DA SILVA	09	06	07	06	28	9º
LEIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Nc

Resultado Preliminar em conformidade as inscrições por opção do candidato.

Nc – Não compareceu

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA**CNPJ - 44.551.996.0001-07**

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B5336774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO. RETIFICAÇÃO 001/EDITAL/SIMPLIFICADO Nº001/2024.
JUSTIFICATIVA; ERRO MATERIAL

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO.
RETIFICAÇÃO 001/EDITAL/SIMPLIFICADO Nº001/2024.
JUSTIFICATIVA; ERRO MATERIAL

CUIDADOR

	GEONE
	NOME DO CANDIDATO
1º	DELSA MARIA PAULI
2º	ROSENI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA
3º	RAFAELA DOS SANTOS
4º	CAMILA CORTES VASCONCELOS
5º	ROSICLÉIA DOVIGO CHAGAS
6º	ROSEANE WATIA PARADA
7º	JAQUELINE DA SILVA DORES
8º	MARIA LIMA PEREIRA
9º	DORALICE PEREIRA DE SOUZA
10º	MARCIA LIMA PEREIRA
	CRECHE
1º	EVELYN GOULART DE BARROS
2º	DAISY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
3º	FLAVIANA APARECIDA FURLAN
4º	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
5º	MARIA GORETE DA SILVA DIAS
6º	ELIANE MATTOS MARIA
	ORLINDO
1º	CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO
2º	MAISA ALVES BEZERRA
3º	THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
4º	MARIA EDUARDA DA SILVA LIBAINO
5º	BEATRIZ RIBEIRO CARVALHO
6º	IZABELLA VITAL DA SILVA
7º	BRUNA FREITAS SILVA
8º	GLEICIANE RAMOS DA SILVA PEREIRA
9º	LUCAS FABRICIO DE JESUS
10º	SOLANGE ROSALES DOS
11º	LAUDELINA SOARES DE FARIA
12º	JOICE DA SILVA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º	ERITIANE CAREM RIBEIRO
2º	NALVA MARIA PEREIRA SOARES
3º	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS
4º	CAMILA PAES PEREIRA
5º	LUCIENE PEREIRA CANDIDO
6º	STÉFANY FERREIRA DA CRUZ
7º	ESTER GONTIJO DA SILVA
8º	POLIANA BARBOSA MARIA
9º	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL
10º	MARIA VANIR DE OLIVEIRA
11º	GIOVANA NICOLE VIEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º	FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES
2º	CRISTIANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
3º	ADEILTON ALVES
4º	TATIANE LUCEIA RIBEIRO SILVA
4º	ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA
6º	GIOVANA NICOLE VIEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

1º	CLEITON LEVANDOSKI
2º	FERNANDO MARTELLO VIEIRA
3º	VANDERLEI RIBEIRO

MONITORA

1º	ANDRESA TAMARES SILVA BORGES
2º	DALVA DA SILVA
3º	GIOVANA DA SILVA DIAS PEREIRA
4º	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
5º	JANETE MORAES DE PAIVA
6º	MARIA MADALENA DOS SANTOS

7º QUÉZIA BORGES DE MORAIS

AUXILIAR DE PÁTIO E MÁQUINAS PESADAS.

1º RONALDO LIMA DA SILVA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:12A1A9EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.073,39 (Sete Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.350/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 7.073,39 (Sete Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	Valores:		
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009.		GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.03.10.301.0009. 1233		INCREM. TEMPO. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA - PORTARIAS 1.294, 1.688, 2.684 E 3.869	
3.3.90.30	FICHA: 463	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 7.073,39
Total do Crédito			R\$ 7.073,39

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 7.073,39 (Sete Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 463**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DA30B46D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0056/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.366,01 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.351/2024. **Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 9.366,01 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012. 1235		PAG. SERVIDORES AG. ENDEMIAS - PORT:125, 197 E 6	
3.1.90.11	FICHA: 465	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	RS 4.110,72
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012. 1235		PAG. SERVIDORES AG. ENDEMIAS - PORT:125, 197 E 6	
3.1.91.13	FICHA: 466	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	RS 5.255,29
Total do Crédito			RS 9.366,01

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 9.366,01 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 465 e 466.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador: 14CE5C44

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0063/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.358/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$ 14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012. 2034		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE VACINAÇÃO.	
3.3.90.14	FICHA: 477	DIARIAS CIVIL.	RS 460,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012. 2034		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE VACINAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: 478	MATERIAL DE CONSUMO.	RS 10.550,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE.	
02.03.03.10.305.		VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA.	
02.03.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.	
02.03.03.10.305.0012. 2034		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE VACINAÇÃO.	
3.3.90.95	FICHA: 479	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	RS 3.000,00
Total do Crédito			RS 14.010,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 477, 478 e 479.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3A8617B0

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0068/2024**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$3.181,12(Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.363/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$3.181,12(Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE.	
02.03.03.10.303.		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.03.10.303.0011.		GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.	
02.03.03.10.303.0011.1240		ASSIS. FARM. NO SUS - PORT 1045, 3175, 3933, 4541, 670, 1447, 2474 E 3785.	
3.3.90.30	FICHA: 482	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 3.181,12
Total do Crédito			R\$ 3.181,12

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$3.181,12(Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 482**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:86B87114

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N 0069/2024**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.418,40 (Um Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.364/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$ 1.418,40 (Um Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL-SAUDE.	
02.03.04.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009		GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009. 1238		PORTARIA Nº291/2022/SESAU - CIB - SISTEMA PRISIONAL	

3.3.90.30	FICHA: 471	MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 1.418,40
Total do Crédito			R\$ 1.418,40

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R\$ 1.418,40 (Um Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 471.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:AC711CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 164/2024/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: N B DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS EIRELI; ficou registrado com o valor total de R\$ 236.400,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

CNPJ: 32.746.399/0001-40

Representante legal: NATÁ BENTO DA SILVA

Endereço: RUA RODRIGUES DE ALMEIDA, nº 965B,

E-MAIL: funerariabomjesusmg@gmail.com

TELEFONE: 69 9.8409-6199/ 69. 99200-9866

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1032882	SERVIÇO FUNERAL ADULTO COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS, ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	30	R\$ 1.300,00	39.000,00	SERVIÇO
2	1032883	SERVIÇO FUNERAL ADULTO COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA GORDA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS, ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	10	R\$ 1.300,00	13.000,00	SERVIÇO
5	1032886	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.	SERV	15	R\$ 3.195,00	47.925,00	SERVIÇO
6	1032887	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	15	R\$ 2.795,00	41.925,00	SERVIÇO
7	1032888	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	10	R\$ 1.495,00	14.950,00	SERVIÇO
8	1032889	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	10	R\$ 1.900,00	19.000,00	SERVIÇO
9	1032890	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	10	R\$ 1.295,00	12.950,00	SERVIÇO
10	1032891	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE ARIQUEMES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	5	R\$ 3.950,00	19.750,00	SERVIÇO
11	1032892	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE ARIQUEMES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	5	R\$ 2.500,00	12.500,00	SERVIÇO
12	1021029	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE VILHENA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	2	R\$ 4.700,00	9.400,00	SERVIÇO
13	1028453	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE VILHENA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE	SERV	2	R\$ 3.000,00	6.000,00	SERVIÇO

		CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.							
						TOTAL:	236.400,00		

Empresa: JOSE DASIL MENDES; ficou registrado com o valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

CNPJ: 84.742.279/0001-79

Representante legal: JOSE DASIL MENDES

Endereço: AV CAPITAO SILVIO, 851 - São Miguel do Guaporé - RO

E-MAIL; funeraria.saomiguel@hotmail.com

TELEFONE; (69) 3642-1039

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	1032884	SERVIÇO FUNERAL INFANTIL COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS, ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	30	R\$ 300,00	9.000,00	SERVIÃO
4	1032885	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.	SERV	30	R\$ 5.800,00	174.000,00	SERVIÃO
					TOTAL:	183.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 23/04/2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Moraes
Código Identificador:FF05A9FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2024/SEMED, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL Nº 015/2024/SEMED, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor Jean Carlos de Oliveira no uso de suas atribuições legais, contemplada pela Lei Municipal nº 2136 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº1899 de 28 de dezembro de 2023, em referência ao processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital nº 001/SEMED de 03 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital nº 004/SEMED, de 12 de Janeiro de 2024, torna público a **SÉTIMA CONVOCAÇÃO** dos candidatos para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão para início das atividades, em seus respectivos locais, conforme quadro abaixo.

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de abril de 2024.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão.

COLABORADOR NA ALIMENTAÇÃO		
NOME	CPF	LOCALIDADE
MARY APARECIDA PEREIRA	004.050.702-50	CRECHE JOAO MANUEL VARÃO GALINA
ELIVANE FRANCISCO DA SILVA SANTOS	986.146.732-72	CRECHE JOAO MANUEL VARÃO GALINA
ROSIVÂNIA SOARES DA SILVA	055.422.262-05	ESCOLA PRIMAVERA

CUIDADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
NOME	CPF	LOCALIDADE
ROSIMAR BANDEIRA	021.009.452-46	CRECHE JOAO MANUEL VARÃO GALINA

Item 2: Relação de Documentos para a contratação:

O (A) candidato (a) deverá apresentar -se no prazo estabelecido em cumprimento ao Item 7 e 8 do Edital nº 001/2024, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Orientações para realização dos procedimentos e instruções de como conseguir as documentações necessárias.

Documentos	PROCEDIMENTOS
Comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada (Banco do Brasil)	Para quem não possui conta bancária Banco do Brasil, procurar agência.
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (Neste link lembrando que é uma cível e outra criminal (ambas de 1º grau) Caso tenha dificuldade dirija-se ao escritório de contabilidade.
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	https://www.tjro.jus.br (Neste link lembrando que é uma cível e outra criminal (ambas de 1º grau) Caso tenha dificuldade dirija-se ao Fórum
Certidão de quitação eleitoral	https://www.tre-ro.jus.br/ disponível neste link Caso tenha dificuldade dirija-se ao Cartório Eleitoral.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Cópia da certidão solicitada
CPF e RG do Cônjuge	Cópia da documentação solicitada
CPF e RG Filhos (as) (se houver)	Cópia da documentação solicitada
Comprovante de residência atualizado	Cópia de endereço atualizado (energia, agua ou internet)
Número do NIT/PIS OU PASEP	Para quem tem carteira de trabalho digital este numero aparece como NIT. Para quem não tem carteira digital procurar a secretaria de Ação Social localizada na Avenida São Paulo; na esquina da Lanchonete Budega).
Atestado médico de aptidão física e mental.	No postinho de saúde (gratuito) ou em clinicas particulares.
Se do sexo masculino, certificado de reservista.	No site eletrônico https://alistamento.eb.mil.br Ou no posto policial militar do município.

ANDRESSA ALVES DE S. WELMER

JOSIANE ZANIBONI

--_____
JULIENE RODRIGUES

--_____
MARINEDY ALMEIDA SILVA

MAURI VIDAL RIBEIRO

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FE21A215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 04/2024

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 04/2024

O Comitê de Investimentos do RPPS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, neste ato representado pela Sr^a presidente Andriele Aparecida Guedes, nos termos da Portaria de Nomeação nº 164/GAB/PMS/2024, declara credenciada a instituição financeira **BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A – CNPJ: 01.181.521/0001-55**, por atendimento a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento criado através da Portaria nº 066/IPMS/2019, para fins de eventual aplicação de recursos financeiros deste RPPS.

Este certificado terá validade de 02 (dois) ano, ou seja, até 22/04/2026.

Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do RPPS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Seringueiras/RO, 22 de abril de 2024.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Presidente do Comitê de Investimentos

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Presidente do RPPS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA

CERTIFICADO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	STATUS
04/2024	BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A	01.181.521/0001-55	Administrador/ Gestor	22/04/2024	22/04/2026	Credenciamento

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:C9601C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATOS COM OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR COM CONSELHO ESCOLAR ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA ESCOLA VENCESLAU BRAS

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS** por intermédio de sua unidade executora o **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 16, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a sr^a **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **ANDRELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS** com endereço na linha 43, Km 02, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 004.874.502-21, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 12.768,00 (Doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 12.768,00 (Doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total	
Andrelaine Ferreira dos Santos	Pão de trigo (caseiro)	300		kg	R\$18,43	R\$5.529,00
	Bolo caseiro de fubá	150		kg	R\$25,34	R\$3.801,00
	Bolacha caseira de polvilho	100		kg	R\$34,38	R\$3.438,00
(Doze mil setecentos e sessenta e oito reais).						R\$ 12.768,00

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 12 de abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

ANDRELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 004.874.502-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONTRATO Nº 02/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **E.M.T.I.E.L.E.F. VENCESLAU BRÁS** por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **JOSIVALDO DA COSTA ASSIS** com endereço na linha 117 S/N Km 02, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 988.913.402-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.153,20 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
 PROJETO ATIVIDADE: 2.032
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00
 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 4.153,20 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Josivaldo da Costa Assis	Alface	100	R\$ 15,79	kg	R\$ 1.579,00
	Cebolinha verde	20	R\$25,55	kg	R\$ 511,00
	Banana da terra(fritar)	50	R\$9,80	kg	R\$ 490,00
	Couve	100	R\$9,32	kg	R\$ 932,00
	Pimenta de cheiro	40	R\$16,03	kg	R\$ 641,20
Quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos Total					R\$ 4.153,20

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 12 de abril 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

JOSIVALDO DA COSTA ASSIS

CPF: 988.913.402-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a sr^a **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **ROBERTO LOPES DE FARIA** com endereço na linha 22C Norte, Km 125, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 912.587.662-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Roberto Lopes de Faria	Pão de trigo(caseiro)	300	kg	R\$ 18,43	R\$5.529,00
	Bolo caseiro de fubá	150	kg	R\$25,34	R\$3.801,00
(Nove mil trezentos e trinta reais). Total					R\$ 9.330,00

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 15 de Abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

ROBERTO LOPES DE FARIAS

912.587.662-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO Nº 03/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **OSEIAS BULK**, com endereço na linha 108 km 18 S/N, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob nº 999.254.352-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 8.890,85 (Oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 8.890,85 (Oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Oseias Bulk	Alface in natura 1ª qualidade	60	R\$ 15,79	kg	R\$ 947,40
	Couve	50	R\$ 9,32	kg	R\$ 466,00
	Salsa	10	R\$ 28,99	kg	R\$ 289,90
	Cebolinha	15	R\$ 25,55	kg	R\$ 383,25
	Abóbora madura/seca	80	R\$ 4,14	kg	R\$ 331,20
	Abobrinha verde	80	R\$ 4,98	kg	R\$ 398,40
	Mandioca	100	R\$ 5,69	kg	R\$ 853,50
	Milho verde espiga sem palha	80	R\$ 9,58	kg	R\$ 766,40
	Banana da terra(fritar)	70	R\$ 9,80	kg	R\$ 686,00
	Banana nanica	80	R\$ 5,92	kg	R\$ 473,60
	Batata doce	80	R\$ 5,43	kg	R\$ 434,40
	Abacaxi	80	R\$ 7,92	kg	R\$ 633,60
	Laranja pera	100	R\$ 6,16	kg	R\$ 616,00
	Melancia	150	R\$ 3,19	kg	R\$ 478,50
	Maracujá (frutos)	70	R\$ 8,81	kg	R\$ 616,70
	Inhame	50	R\$ 10,32	kg	R\$ 516,00
Oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos Total					R\$ 8.890,85

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO,. 18 de abril de 2024

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

OSEIAS BULK

CPF: 999.254.352-34

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS por intermédio de sua unidade executora CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **ANDERSON GOMES MARQUES**, com endereço na linha 22c sul, S/N Km 15, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 692.786.012-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições

da Lei nº 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.677,50 (Onze mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 11.677,50 (Onze mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Anderson Gomes Rodrigues	Leite pasteurizado tipo 01	1.200	R\$ 5,47	Litro	R\$ 6.564,00
	Iogurte	350	R\$ 14,61	Litro	R\$ 5.113,50
Onze mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos Total					R\$ 11.677,50

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 15 de Abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

ANDERSON GOMES RODRIGUES

CPF: 692.786.012-68

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONTRATO Nº 06/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS** por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, **WALDIR ALVES DA MOTTA**, com endereço na linha 116, S/N Km 03, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob nº 139.259.547-87, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.025,00(Seze mil e vinte e cinco reais).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 7.025,00(Seze mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Waldir Alves da Motta	Polpa de acerola	50	R\$ 19,74	kg	R\$ 987,00
	Polpa de abacaxi	50	R\$20,77	kg	R\$1.038,50
	Polpa de cupuaçu	50	R\$19,49	kg	R\$974,50
	Polpa de goiaba	50	R\$23,36	kg	R\$1.168,00
	Polpa de graviola	50	R\$28,15	kg	R\$1.407,50
	Polpa de maracujá	50	R\$28,99	kg	R\$1.449,50
Sete mil e vinte e cinco reais Total					R\$ 7.025,00

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 16 de Abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

WALDIR ALVES DA MOTTA

CPF: 139.259.547-87

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONTRATO Nº 07/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS** por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, **EMÍLIO LUIZ CARRILHO**, com endereço na linha 108 km 18 S/N, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 014.532.932-13

, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$2.898,90(Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL:R\$2.898,90(Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Emílio Luiz Carrilho	Banana da terra (fritar)	50	R\$ 9,80	kg	RS 490,00
	Mandioca	90	R\$ 5,69	kg	RS 512,10
	Banana nanica	90	R\$ 5,92	kg	RS 532,80
	Melancia	100	R\$ 3,19	kg	RS 319,00
	Alface 1ª qualidade	50	R\$ 15,79	kg	RS 789,50
	Cebolinha verde	10	R\$ 25,55	kg	RS 255,50
Dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos Total					RS 2.898,90

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás

Contratante

EMILIO LUIZ CARRILHO

CPF: 014.532.932-13

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO Nº 08/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS** por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **ROBSON GAVA**, com endereço na BR 429 S/N, zona rural, em Seringueiras-RO, inscrito no CPF sob n.º 008.344.852-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Robson Gava	Limão taiti	60	R\$ 4,92	kg	R\$ 295,20
	Banana da terra (fritar)	80	R\$ 9,80	kg	R\$ 784,00
	Melância	80	R\$ 3,19	kg	R\$ 255,20
	Banana maçã	100	R\$ 5,99	kg	R\$ 599,00
	Maracujá	80	R\$ 8,81	kg	R\$ 704,80
	Tomate	80	R\$ 7,81	kg	R\$ 624,80
Três mil duzentos e sessenta e três reais Total					R\$ 3.263,00

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento

do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar
Ulisses Pereira de Oliveira
Escola Municipal Venceslau Brás
Contratante

ROBSON GAVA

CPF 008.344.852-73
Contratado
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.M.T.I.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público localizada na BR 429, KM 17, Setor Mendes Júnior, no Município de Seringueiras, Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.945.746/0001-30, representada neste ato pela sua Presidente, a srª **ROSILEY EMILIANO COVRE** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS**, com endereço na BR364 km 26, em Presidente Medici-RO, inscrito no CPF sob n.º 952.548.622-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública no, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na cláusula sétima, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.677,50 (Onze mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 11.677,50 (Onze mil seissentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias após atestado recebimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Periodicidade de Entrega: Conforme solicitação da Escola.

Agricultora familiar	Produto	Quantidade	Preço R\$	Unidade	Valor total
Luana Valeria Bunaldi Marcon Gois	Iogurte	350	R\$ 14,61	Litro	R\$ 5.113,50
Cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos Total					R\$ 5.113,50

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada

culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2024, pela Resolução nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Sétima).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras-RO, 18 de Abril de 2024.

ROSILEY EMILIANO COVRE

Presidente do Conselho Escolar

ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

Escola Municipal Venceslau Brás
Contratante

LUANA VALERIA BUNALDI MARCON GOIS

CPF 952.548.622-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:3C8DC6A2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa o resultado do **Pregão 04/2024** referente ao processo 499/2023 que tem como objetivo o **SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. Fundamento legal: Lei n. 14.133/2021

Homologo em favor das licitantes:

Fornecedor: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.059.181/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM BASE 04 LITROS, NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM NO MÍNIMO 500W DE POTÊNCIA, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE BATEDORES (MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS), CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ACOMPANHADO DE 1 TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, 110V.	MONDIAL	9	R\$ 358,00	R\$ 3.222,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.222,00

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS, EM AÇO INOX, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA E SAÍDA DE CAFÉ, LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20 A 120° COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AQUECIMENTO EM BANHO MARIA, PÉS EM AÇO INOX COM SAPATA DE BORRACHA ANTIADERENTE, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	MARCHESONI	12	R\$ 989,90	R\$ 11.878,80
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 1700 W, VAZÃO MÁXIMA DE 510 L/H, MOTOR UNIVERSAL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO, ALÇAS E RODAS INTEGRADAS, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: PISTOLA COM GATILHO, BICO TURBO, ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, BICO LEQUE AJUSTÁVEL, 110V. 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERENCIA: STIHL.	STHIL	17	R\$ 1.999,90	R\$ 33.998,30
9	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURISSIMO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,46 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,49 CM, COR PRETA.	VIANFLEX	27	R\$ 1.099,90	R\$ 29.697,30
12	SANDUICHEIRA E GRILL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, PLACAS ONDULADA, ABERTURA DE 180°. CAPACIDADE PARA 04 SANDUÍCHES, AÇO INOX ESCOVADO, POTÊNCIA DE 1200 W, 110 V. MARCA DE REFERENCIA: OSTER.	BRITÂNIA	13	R\$ 390,13	R\$ 5.071,69

Valor Total Homologado - R\$ 80.646,09

Fornecedor: F. GALDINO DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.681.123/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL 70 LITROS, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERENCIA: Ar Amvox, VENTISOL.	VENTISOL	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.040,00

Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.009.468/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	COZINHA COMPACTA NA COR BRANCA 14 PORTAS E 3 GAVETAS. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIORES: FABRICADA EM AÇO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM VIDRO, ACOMPANHADOS DE PUXADORES EM ABS, COMPOSTA COM PANELEIROS COM 6 PORTAS MEDINDO O MÍNIMO 179X70X28CM (AXLXP), 1 ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E VIDRO TEMPERADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X55X105X28CM, 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS, MEDIDA MÍNIMA DE 40X70X28CM E 1 BALCÃO COM TAMPO EM MDP, 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COM PÉS E SAPATAS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.	ITATIAIA	8	R\$ 1.838,68	R\$ 14.709,44
8	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG, TIPO TANQUINHO, 9 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TAMPAS TRANSPARENTES, DISPENSER DE SABÃO, FILTRO RETENÇÃO DE FIAPÓS, AGITADOR GIGANTE COM EIXO EM AÇO INOX, CLASSE A, 110 V. MARCA REFERENCIA: NEWMAQ	NEWMAQ	5	R\$ 603,23	R\$ 3.016,15

Valor Total Homologado - R\$ 17.725,59

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	JOGO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS TIPO POLTRONA, MATERIAL POLIPROPILENO; REFORÇADO PARA AGUENTAR NO MÍNIMO 140 KG CADA CADEIRA; CADEIRAS E MESAS EMPILHÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA 0,80 CM X LARGURA 0,56 CM X COMPRIMENTO 0,56 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: ALTURA 0,72 CM X LARGURA 0,70 CM X COMPRIMENTO 0,70 CM; COR BRANCA; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA E PISANI.	DUOPLASTIC	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.250,00

Fornecedor: L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.949.604/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1 LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR E ESPREMEDOR. 02 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, LAMINAS EM AÇO INOX, COPO DO LIQUIDIFICADOR MÍNIMO DE 03 LITROS, JARRA DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 02 LITROS, POTENCIA	Philco	10	R\$ 523,99	R\$ 5.239,90

	MINIMA DE 1400W, 110 V.				
11	REFRIGERADOR INVERSE FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 573 LITROS, 02 PORTAS, PAINEL DIGITAL, ALARME DE PORTA ABERTA, GAVETA MULTIUSO, PORTA OVOS, GAVETA DE VEGETAIS, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, COR INOX, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	Brastemp FROST FREE INVERSE 588 LITROS COR INOX COM SMART BAR BRES5AK	7	RS 5.999,99	RS 41.999,93

Valor Total Homologado - R\$ 47.239,83

Fornecedor: ALTA FREQUENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.920.016/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MF800: USB, BLUETOOTH SD 900W RMS + MICROFONE, AUTO FALANTE 15, DRIVER 1, 03 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTES: CANAL 1: BLUETOOTH, USB, FM E AUXILIAR RCA, CANAL 2: MICROFONE/VIOLO - P10, CANAL 3: MICROFONE/VIOLO - P10, LINE OUT: P10, EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), AMPLIFICADOR: CLASSE AB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V), DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P): 71,4 X 54,8 X 31,2 CM, PESO: 22,2 KG. MARCA E MODELO DE REFERENCIA: MARCA: FRAHM, MODELO: MF900 TWS.	TRC	7	RS 1.580,00	RS 11.060,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.060,00

Urupa, 23 de abril de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6A072577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO					
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:		
CPF 02553123264	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
CACOAL/RO		23/04/2024	23/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS. O SERVIDOR ESTARÁ CONDUZINDO UM USUÁRIO DO SUAS PARA SUA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO BPC ÀS 13h30 EM CACOAL/RO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	535,32	267,66	0,00	267,66

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:7972E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -VERÔNICA CARDOSO DO Ó.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO					
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VERÔNICA CARDOSO DO Ó			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS, SUPERIOR, N		
CPF 704.749.092-20	Identidade 7	Banco	Agência	Conta Corrente	

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) VERÔNICA CARDOSO DO Ó. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:47FFFEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LISLEY LIMA DA FONSECA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LISLEY LIMA DA FONSECA			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA 25 HORAS SUPERIOR, N	
CPF 618.189.172-20	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) LISLEY LIMA DA FONSECA ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3FA4C7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA DE MAGISTERIO 40H N	
CPF 408.216.252-68	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:0D5A4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS SUPERIOR, NÍ	
CPF 758.271.582-91	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		17/04/2024	17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:A4382196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELEUSES CEZARIO MACIEL LURDE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELEUSES CEZARIO MACIEL LURDE			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA CLASSE C - 40H - T. CO	
CPF 595.391.862-34	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		17/04/2024	17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) ELEUSES CEZARIO MACIEL LURDE, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:FBAA9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ROSIMARIA MOTA DINIZ

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROSIMARIA MOTA DINIZ			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA 40 HORAS SUPERIOR, N	
CPF 600.710.102-97	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		17/04/2024	17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) ROSIMARIA MOTA DINIZ, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO. EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO			

DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) xxxxxx ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.

Proponente:

CELIO DE JESUS LANG
Data: //PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:AD6235F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - IOCÉLIA MARIA ROSA DA SILVA PINTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) IOCÉLIA MARIA ROSA DA SILVA PINTO			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA 40 HORAS MAGISTÉRI		
CPF 219.902.982-49	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente	

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) IOCÉLIA MARIA ROSA DA SILVA PINTO, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:BB689045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ PINTO DE ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ PINTO DE ALMEIDA			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS MAGISTÉRIO.		
CPF 351.297.942-49	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente	

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:E71524F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUCIANO VIANA DORAZIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula		

CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCIANO VIANA DORAZIO			Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR 40 HORAS NIVEL II - Mat	
CPF 775.629.682-68	Identidade 615496/SESDEC-RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) LUCIANO VIANA DORAZIO. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:B8C19275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADELIA T. FALONE**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADELIA T. FALONE			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 386.574.062-68	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) ADELIA TOSTA FALONE, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:4B71A4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:E210FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -JHONATHAN SANTOS MOREIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JHONATHAN SANTOS MOREIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 58097	
CPF 025.683.562-43	Identidade 1271720/SEDEC	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		19/04/2024	19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SR JHONATHAN SANTOS MOREIRA (MOTORISTA). ELE ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, CONDUZINDO VEICULO OFICIAL, LEVANDO SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3FAD6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -JHONATHAN SANTOS MOREIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JHONATHAN SANTOS MOREIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 58097	
CPF 025.683.562-43	Identidade 1271720/SEDEC	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		24/04/2024	26/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA(motorista) , O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2024, CONDUZINDO CARRO OFICIAL, PARA LEVAR SERVIDORA PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS ESCON- MODULO: POLITICAS PUBLICAS EDUCACIONAIS I.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	535,32	1.873,62	0,00	1.873,62

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:37D14AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 2 / 2024
DATA: 15/03/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 143
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)
Fornecedor: S A MARTINS CNPJ: 51.680.315/0001-68 Insc. Estadual: Endereço: .RUA DELFINO AUGUSTO SETOR 01 Bairro: Cidade: - VALE DO ANARI CEP: 76867000 Telefone: (69)9237-3736
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL PERMANENTE.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200612361001622014490520000	27060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200612361001622014490520000	27060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200612361001622014490520000	27060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200612361001622084490520000	25400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9521	FOGÃO DE 4 BOCAS: Alimentação Gás; Pés altos; Acendimento automático total (bivoto); Forno limpa fácil; Trempe individuais; Puxadores em aço pintado; Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm; Largura: 51 cm; Profundidade: 60 cm; Peso: 24 Kg, forno: 50 L temperatura: 160° a 270°.	UND	1.00	1,300.0000	1,300.00
1	2	10071	COZINHA COMPACTA, Cor Branca, Composição: 1 Paineleiro, 1 Aéreo, 1 Nicho e 1 Balcão; Quantidade de Portas: 10 Portas; Quantidade de Gavetas: 1 Gaveta; Quantidade de Peças: 4 Peças Revestimento: Revestidos com pintura eletrostática a pó; Prateleiras: 8 Prateleiras internas; Nichos: 1 Nicho; Puxadores: 11 Puxadores em plástico com revestimento metalizado; Dimensões aproximadas do Produto: Largura: 245cm, Altura: 165,5cm, Profundidade: 40cm; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	1.00	1,945.0000	1,945.00

TERMODERATIFICACÃO DE DISPENSA 2 / 2024

1	3	9514	MICROCOMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK: Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Processador: Intel® Core™ i7 ou AMD Ryzen™ 7 com frequência de clock base de, no mínimo, 2,0 Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4,5 Ghz; Cache mínimo de 12M; Placa Gráfica: Gráficos Intel® Iris Xe ou AMD Radeon™ Graphics Tela: Tamanho entre 13 a 14,1 polegadas de diagonal; Deve suportar resolução de 2,8K (2880 x 1800) pixels; Tratamento antirreflexivo na tela; Tela com certificação SGS para cuidados com os olhos; Proporção tela/corpo com no mínimo 90%; Memória: Memória primária do tipo LPDDR5 de, no mínimo, 16 GB; Armazenamento: Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 750 GB em estado sólido (SSD); Conectividade: Possuir, no mínimo 1 x USB 3.2 Geração 2 Tipo A; 2x Thunderbolt 4 suporta exibição / fornecimento de energia; 1 x HDMI 2.1 TMDS; Teclado: Teclado retroiluminado em português (ç); Câmera: Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD); Áudio: Alto-falante embutido Microfone de matriz embutido com suporte de reconhecimento de voz Cortana; Rede e Comunicação: Deve suportar o padrão de rede sem fio Wi-Fi 6E(802.11ax) e Bluetooth 5; Energia: Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 55 Wh de capacidade; Fonte de alimentação externa para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Peso: Possuir peso máximo de 1.4 kg; Dimensões: Deve possuir dimensões máximas de 31.4 x 22.1 x 1.70 cm; Resistência Militar: Possuir durabilidade mínima de nível militar US MIL-STD 810H.	UND	1.00	8,399.0000	8,399.00
1	4	9518	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: tanque de tinta; 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com Wifi, Wireless; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e branco e 20 ppm em cores, Cabo USB Incluso, Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Alimentador Automático de Documentos (ADF) com Capacidade de Entrada 30 páginas A4/Carta; Impressão Duplex (frente e verso) Automático; com Visor de LCD colorido, Scan to Cloud e Mopria, 12 meses de garantia.	UND	6.00	2,436.0000	14,616.00
1	5	10070	MICROCOMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK: Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Processador: Intel® Core™ i7 ou AMD Ryzen™ 7 com frequência mínima, 2,0 Ghz; Cache mínimo de 12M; Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas de diagonal; Tratamento antirreflexivo na tela; Memória: Memória primária do tipo LPDDR5 de, no mínimo, 08 GB; Armazenamento: Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 500 GB em estado sólido (SSD); Conectividade: Possuir, no mínimo 1 x USB 3.2 Geração 2 Tipo A; 2x Thunderbolt 4 suporta exibição / fornecimento de energia; 1 x HDMI 2.1 TMDS; Teclado: Teclado em português (ç); Câmera: Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD); Áudio: Alto-falante embutido Microfone de matriz embutido com suporte de reconhecimento de voz Cortana; Rede e Comunicação: Deve suportar o padrão de rede sem fio Wi-Fi 6E(802.11ax) e Bluetooth 5; Energia: Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 55 Wh de capacidade; Fonte de alimentação externa para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Dimensões aproximadas: Altura:1,70 cm , Largura: 36 cm, Profundidade: 23,5 cm, Peso:1,7kg, Resistência Militar: Possuir durabilidade mínima de nível militar US MIL-STD 810H.	UND	4.00	6,950.8900	27,803.56

Total: 54.063,56

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:458B7783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 143/2024

Licitação Nº : 2/2024

Modalidade : Dispensa:

Data Homologação : 15/03/2024

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL PERMANENTE.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGÃO DE 4 BOCAS: Alimentação Gás; Pés altos; Acendimento automático total (bivot); Forno limpa fácil; Trempe individuais; Puxadores em aço pintado; Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm; Largura: 51 cm; Profundidade: 60 cm; Peso: 24 Kg, forno: 50 L temperatura: 160° a 270°.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	COZINHA COMPACTA, Cor Branca, Composição: 1 Paneleiro, 1 Aéreo, 1 Nicho e 1 Balcão; Quantidade de Portas: 10 Portas; Quantidade de Gavetas: 1 Gaveta; Quantidade de Peças: 4 Peças Revestimento: Revestidos com pintura eletrostática a pó; Prateleiras: 8 Prateleiras internas; Nichos: 1 Nicho; Puxadores: 11 Puxadores em plástico com revestimento metalizado; Dimensões aproximadas do Produto: Largura: 245cm, Altura: 165,5cm, Profundidade: 40cm; Garantia de no mínimo 12 meses.	1	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00
3	MICROCOMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK: Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Processador: Intel® Core™ i7 ou AMD Ryzen™ 7 com frequência de clock base de, no mínimo, 2,0 Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4,5 Ghz; Cache mínimo de 12M; Placa Gráfica: Gráficos Intel® Iris Xe ou AMD Radeon™ Graphics Tela: Tamanho entre 13 a 14,1 polegadas de diagonal; Deve suportar resolução de 2,8K (2880 x 1800) pixels; Tratamento antirreflexivo na tela; Tela com certificação SGS para cuidados com os olhos; Proporção tela/corpo com no mínimo 90%; Memória: Memória primária do tipo LPDDR5 de, no mínimo, 16 GB; Armazenamento: Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 750 GB em estado sólido (SSD); Conectividade: Possuir, no mínimo 1 x USB 3.2 Geração 2 Tipo A; 2x Thunderbolt 4 suporta exibição / fornecimento de energia; 1 x HDMI 2.1 TMDS; Teclado: Teclado retroiluminado em português (ç); Câmera: Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD); Áudio: Alto-falante embutido Microfone de matriz embutido com suporte de reconhecimento de voz Cortana; Rede e Comunicação: Deve suportar o padrão de rede sem fio Wi-Fi 6E(802.11ax) e Bluetooth 5; Energia: Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 55 Wh de capacidade; Fonte de alimentação externa para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Peso: Possuir peso máximo de 1,4 kg; Dimensões: Deve possuir dimensões máximas de 31,4 x 22,1 x 1,70 cm; Resistência Militar: Possuir durabilidade mínima de nível militar US MIL-STD 810H.	1	R\$ 8.399,00	R\$ 8.399,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: tanque de tinta; 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; com Wifi, Wireless; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e branco e 20 ppm em cores, Cabo USB Incluso, Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Alimentador Automático de Documentos (ADF) com Capacidade de Entrada 30 páginas A4/Carta; Impressão Duplex (frente e verso) Automático; com Visor de LCD colorido, Scan to Cloud e Mopria, 12 meses de garantia.	6	R\$ 2.436,00	R\$ 14.616,00
5	MICROCOMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK: Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Processador: Intel® Core™ i7 ou AMD Ryzen™ 7 com frequência mínima, 2,0 Ghz; Cache mínimo de 12M; Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas de diagonal; Tratamento antirreflexivo na tela; Memória: Memória primária do tipo LPDDR5 de, no mínimo, 08 GB; Armazenamento: Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 500 GB em estado sólido (SSD); Conectividade: Possuir, no mínimo 1 x USB 3.2 Geração 2 Tipo A; 2x Thunderbolt 4 suporta exibição / fornecimento de energia; 1 x HDMI 2.1 TMDS; Teclado: Teclado em português (ç); Câmera: Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD); Áudio: Alto-falante embutido Microfone de matriz embutido com suporte de reconhecimento de voz Cortana; Rede e Comunicação: Deve suportar o padrão de rede sem fio Wi-Fi 6E(802.11ax) e Bluetooth 5; Energia: Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 55 Wh de capacidade; Fonte de alimentação externa para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Dimensões aproximadas: Altura: 1,70 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 23,5 cm, Peso: 1,7kg, Resistência Militar: Possuir durabilidade mínima de nível militar US MIL-STD 810H.	4	R\$ 6.950,89	R\$ 27.803,56

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: S A MARTINS

CNPJ/CPF: 51.680.315/0001-68

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 54.063,56

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 15 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:49B738A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2024-SEMTAS (4-48)

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 02/2024-SEMTAS

Nos termos do Edital nº 02/2024-SEMTAS, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, **DIVULGA o RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos, conforme abaixo.

AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMTAS			
Nº	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º	Denis dos Santos Castellon	17	Aprovado
2º	Geicilene da Silva Souza	17	Classificado
3º	Nair Rodrigues dos Santos Rossmann	16	Classificado
4º	Franciely Barbosa Mendes	16	Classificado
5º	Isabele Alves Moraes	16	Classificado
6º	Yasmyn da Silva Souza	16	Classificado
7º	Emilly Vitória Candido Silva	16	Classificado
8º	Josimara Nunes da Fonseca	15	Classificado
9º	Marilena Machado de Souza Cunha	06	Desclassificado

MOTORISTA - SEMTAS			
Nº	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º	Elton Sacaramuci Vargas	28	Aprovado
2º	Broner Lima da Rocha	23	Aprovado
3º	Pedro da Silva Nascimento	21	Classificado

4º	Ediane da Souza Rocha	13	Desclassificado
----	-----------------------	----	-----------------

Vale do Paraíso, 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:B4D455E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO 1-270**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2024-SEMECE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 270/2024
RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO

Conforme Edital Nº 01/2024-SEMECE, publicado em 29 fevereiro no site do município e na AROM, a Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte E Turismo e a comissão de acompanhamento do processo seletivo, torna pública a RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO.

PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
43	NOERENA CARLA GONÇALVES	18	APROVADO
33	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	18	APROVADO
24	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	16	CLASSIFICADO
54	LUZENI DIAS DA SILVA	15	CLASSIFICADO
61	CRISTINA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
18	RAQUEL VIERIA FRANCO	15	CLASSIFICADO
16	JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
58	MARTA GOMES DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
57	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI	13	CLASSIFICADO
35	EZILA ROSA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
70	FABIOLA ALVES MARTINS	13	CLASSIFICADO
46	POLIANA ALVES OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
30	RENATA SOARES DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
21	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
15	ROSARIA BRAZ SANTANA	10	CLASSIFICADO
51	TAIS GOMES DA SILVA VIAL	10	CLASSIFICADO
98	ROSENI FERREIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADO
93	ELIANE DA SILVA AUGUSTO	9	CLASSIFICADO
86	ROSANGELA APARECIDA SPERANDIO	9	CLASSIFICADO
83	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	9	CLASSIFICADO
77	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	8	CLASSIFICADO
69	EDINALVA CEZÁRIO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
79	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI	7	CLASSIFICADO
25	WEIDILA CRISTINA GONÇALVES	4	CLASSIFICADO
84	ANA CAROLINE LOPES SOUZA	3	CLASSIFICADO
102	AMANDA DE PAULA SOUSA LUNA	3	CLASSIFICADO
36	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS OBS: Solicitação de reclassificação em 04/04/2024.	16	RECLASSIFICADA
55	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS OBS: Solicitação de reclassificação em 23/04/2024.	16	RECLASSIFICADO

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:4535C7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024-SEMSAU.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2024-SEMSAU.

Nos termos do Edital nº 01/2024-SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo.

AUXILIAR DE DE LABORATÓRIO - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	DIEINI SABAINÉ MACIEL	HOMOLOGADO	
2	KAROLINA LIMA GOUVEIA	HOMOLOGADO	
3	MATEUS FERNANDES	HOMOLOGADO	
4	AMADA GABRIELY NICACIO DE SOUZA	HOMOLOGADO	
5	ELIAS VIANA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
6	MARIANY LEAL BARBOSA	HOMOLOGADO	
7	VALERIA DA SILVA BORGES	HOMOLOGADO	

NUTRICIONISTA - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	LUCAS DE SOUZA FIDELIS	HOMOLOGADO	
2	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	HOMOLOGADO	

COZINHEIRA SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	ALCIELY FERREIRA DA SILVA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
2	VALCIRENE BENEDITO DIAS	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
3	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	HOMOLOGADO	
4	ISABELE ALVES DE MORAES	HOMOLOGADO	
5	ROSEMAR G. SOARES	HOMOLOGADO	
6	ELIANE CRISTINA CRUZ	HOMOLOGADO	
7	MARCIA CARDOSO DA SILVA	HOMOLOGADO	

ATENDENTE ODONTOLOGICO - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	THAINAN DE OLIVEIRA ROSA	HOMOLOGADO	
2	EMILLY VITORIA MARTINS LIMA	HOMOLOGADO	
3	ELIZETE C ALDEIRA LIMA	HOMOLOGADO	
4	ELIZAIDE GONÇALVES MOURA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
5	AMANDA GRABRIELY NICACIO DE SOUZA	HOMOLOGADO	
6	ELAYNE ROCHA LIMA	HOMOLOGADO	

MOTORISTA - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	HOMOLOGADO	
2	ELTON SACARAMUCI VARGAS	HOMOLOGADO	
3	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	HOMOLOGADO	
4	HELENO GOBBI DOS SANTOS	HOMOLOGADO	
5	GELCIONE QUEIROS DA CRUZ	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
6	JULIO ERIK PAIVA GONÇALVES	HOMOLOGADO	
7	MOISES B. CHAVES	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
8	BRONER LIMA DA ROCHA	HOMOLOGADO	
9	LUCAS PRATES LIMA	HOMOLOGADO	
10	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.

BIOQUIMICO - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	
2	FABIO GOMES POSSIMOSER	HOMOLOGADO	
3	NAINE DE JESUS BATISTA	HOMOLOGADO	
4	LARISSA PAGANINI	HOMOLOGADO	
5	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	HOMOLOGADO	

TECNICO DE ENFERMAGEM - SEMSAU

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
1	CLEBER SOUZA GONÇALVES	HOMOLOGADO	
2	EERIELE CRISTIANE BENEVENUTE NASCIMENTO	HOMOLOGADO	
3	FRANCIELE SOARES RESENDE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	
4	ROSILAINE COROLINE VENANCIO DA SILVA	HOMOLOGADO	
5	VALMIR G. G. JUNIOR	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
6	RHAIANE KESIA ANDRADE DOS SANTOS	HOMOLOGADO	
7	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	HOMOLOGADO	
8	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	HOMOLOGADO	
9	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA	NAO HOMOLOGADO	
10	JOSIANE FORTUOSO NAVAS	HOMOLOGADO	
11	SANDRA TENORIO DOS SANTOS JESUS	HOMOLOGADO	
12	MARILENE GONÇALVES LEITE	HOMOLOGADO	
13	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	HOMOLOGADO	
14	ZILDA VIANA QUEIROZ	HOMOLOGADO	
15	WITALOS DE JESUS SOARES	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
16	KAROLINA LIMA GOUVEIA	HOMOLOGADO	
17	MAURICEIA GUSMAO	HOMOLOGADO	
18	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	HOMOLOGADO	
19	ALINE JOSE DA SILVA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
20	CRISTIELE APARECIDA DE FREITAS ANDRADE	HOMOLOGADO	
21	ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	HOMOLOGADO	
22	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
23	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	HOMOLOGADO	
24	KELMA MACHADO COELHO SILVA	HOMOLOGADO	
25	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	HOMOLOGADO	
26	NAIUMY MONFARDINE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	
27	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
28	ELIAS VIANA DA SILVA	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
29	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	HOMOLOGADO	
30	MARIANY LEAL BARBOSA	HOMOLOGADO	
31	MARCIA CARDOSO DA SILVA	HOMOLOGADO	
32	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	HOMOLOGADO	
33	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO	
34	LORRANY VITORIA DOMINGUES MARICATO	NAO HOMOLOGADO	Não atendeu ao item 5.6 - sub. Letra (G) do edital.
35	JOELMA GONÇALVES CAVALCANTI	HOMOLOGADO	
36	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADO	

37	LUCAS JACOBS DE FREITAS	HOMOLOGADO	
38	RAQUEL APARECIDA BRAGA	HOMOLOGADO	
39	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	HOMOLOGADO	

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:905A7F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024 - SEMSAU.

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024 - SEMSAU.

Nos termos do Edital nº 01/2024 - SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos, conforme abaixo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1	MATEUS FERNANDES	10	Aprovado
2	VALERIA DA SILVA BORGES	10	Classificado
3	AMADA GABRIELY NICACIO DE SOUZA	10	Classificado
4	MARIANY LEAL BARBOSA	9	Classificado
5	DIEINI SABAINÉ MACIEL	7	Classificado
6	KAROLINA LIMA GOUVEIA	5	Classificado
*****	ELIAS VIANA DA SILVA	****	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 7			

NUTRICIONISTA - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	13	Aprovado
2º	LUCAS DE SOUZA FIDELIS	6	Classificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 2			

COZINHEIRO (A) - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	20	Aprovado
2º	ROSEMAR G. SOARES	18	Classificado
3º	ELIANE CRISTINA CRUZ	10	Classificado
4º	MARCIA CARDOSO DA SILVA	10	Classificado
5º	ISABELE ALVES DE MORAES	7	Classificado
***	ALCIELY FERREIRA DA SILVA	***	Desclassificado
***	VALCIRENE BENEDITO DIAS	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 7			

ATENDENTE ODONTOLÓGICO - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	ELAYNE ROCHA LIMA	17	Aprovado
2º	ELIZETE C ALDEIRA LIMA	16	Classificado
3º	AMANDA GRABRIELY NICACIO DE SOUZA	9	Classificado
4º	THAINAN DE OLIVEIRA ROSA	5	Classificado
5º	EMILLY VITÓRIA MARTINS LIMA	5	Classificado
****	ELIZAIDE GONÇALVES MOURA	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 6			

MOTORISTA - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26	Aprovado
2º	BRONER LIMA DA ROCHA	18	Classificado
3º	JULIO ERIK PAIVA GONÇALVES	12	Classificado
4º	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	8	Classificado
5º	ELTON SACARAMUCI VARGAS	8	Classificado
6º	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	7	Classificado
7º	LUCAS PRATES LIMA	7	Classificado
***	GELCIONE QUEIROS DA CRUZ	***	Desclassificado
***	MOISES B. CHAVES	***	Desclassificado
***	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 10			

BIOQUÍMICO - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	21	Aprovado
2º	LARISSA PAGANINI	21	Classificado
3º	NAINE DE JESUS BATISTA	20	Classificado
4º	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	19	Classificado
5º	FABIO GOMES POSSIMOSER	6	Classificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 5			

TECNICO DE ENFERMAGEM – SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	MARILENE GONÇALVES LEITE	30	Aprovado
2º	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA	30	Aprovado
3º	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	30	Aprovado
4º	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	29	Aprovado
5º	SANDRA TENORIO DOS SANTOS JESUS	27	Aprovado
6º	MAURICEIA GUSMAO	26	Classificado
7º	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	25	Classificado
8º	CRISTILLE APARECIDA DE FREITAS ANDRADE	24	Classificado
9º	ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	19	Classificado
10º	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	19	Classificado
11º	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	17	Classificado
12º	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	16	Classificado
13º	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	16	Classificado
14º	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTE NASCIMENTO	16	Classificado
15º	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	16	Classificado
16º	RAQUEL APARECIDA BRAGA	15	Classificado
17º	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	15	Classificado
18º	LUCAS JACOBS DE FREITAS	14	Classificado
19º	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	12	Classificado
20º	KAROLINA LIMA GOUVEIA	12	Classificado
21º	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	11	Classificado
22º	JOELMA GONÇALVES CAVALCANTI	11	Classificado
23º	ZILDA VIANA QUEIROZ	10	Classificado
24º	FRANCIELE SOARES RESENDE DE OLIVEIRA	10	Classificado
25º	NAIUMY MONFARDINE DE OLIVEIRA	10	Classificado
26º	RHAIANE KESIA ANDRADE DOS SANTOS	10	Classificado
27º	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	10	Classificado
28º	CLEBER SOUZA GONÇALVES	9	Classificado
29º	KELMA MACHADO COELHO SILVA	9	Classificado
30º	MARIANY LEAL BARBOSA	8	Classificado
31º	ROSILAINE COROLINE VENANCIO DA SILVA	7	Classificado
***	VALMIR G. G. JUNIOR	***	Desclassificado
***	WITALOS DE JESUS SOARES	***	Desclassificado
***	ALINE JOSE DA SILVA	***	Desclassificado
***	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	***	Desclassificado
***	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	***	Desclassificado
***	ELIAS VIANA DA SILVA	***	Desclassificado
***	MARCIA CARDOSO DA SILVA	***	Desclassificado
***	LORRANY VITORIA DOMINGUES MARICATO	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 39			

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:958B4FC9

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,											
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.											
prefeitura@parecis.ro.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período: 1º Bimestre											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	100,00	23.671.919,33	3.458.215,06	3.458.215,06	100,00	28.140.436,57	-
LEGISLATIVA	1.518.742,16	1.518.742,16	316.581,72	316.581,72	3,99	1.202.160,44	219.364,57	219.364,57	6,34	1.299.377,59	-
Ação Legislativa	1.518.742,16	1.518.742,16	316.581,72	316.581,72	3,99	1.202.160,44	219.364,57	219.364,57	6,34	1.299.377,59	-
Controle Externo					-				-		
Administração Geral					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-				-		
Administração Geral					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-				-		
Representação Judicial e Extrajudicial					-				-		
Administração Geral					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
ADMINISTRAÇÃO	5.726.408,21	5.851.783,81	1.696.424,57	1.696.424,57	21,40	4.155.359,24	938.331,97	938.331,97	27,13	4.913.451,84	-
Planejamento e Orçamento	21.143,48	21.143,48	4.291,98	4.291,98	0,05	16.851,50	4.291,98	4.291,98	0,12	16.851,50	
Administração Geral	730.628,05	730.628,05	200.401,83	200.401,83	2,53	530.226,22	74.245,33	74.245,33	2,15	656.382,72	
Administração Financeira	1.081.676,78	1.207.052,38	718.525,47	718.525,47	9,06	488.526,91	86.589,37	86.589,37	2,50	1.120.463,01	
Controle Interno					-				-		
Normatização e Fiscalização					-				-		
Tecnologia da Informação					-				-		
Ordenamento Territorial					-				-		
Formação de Recursos Humanos	3.892.959,90	3.892.959,90	773.205,29	773.205,29	9,75	3.119.754,61	773.205,29	773.205,29	22,36	3.119.754,61	
Administração de Receitas					-				-		
Administração de Concessões					-				-		
Comunicação Social					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-				-		
Defesa Naval					-				-		
Defesa Terrestre					-				-		
Administração Geral					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento					-				-		
Defesa Civil					-				-		
Informação e Inteligência					-				-		
Administração Geral					-				-		
Demais Subfunções					-				-		

RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.242,84	1.926.242,84	351.752,34	351.752,34	4,44	1.574.490,50	209.486,43	209.486,43	6,06	1.716.756,41	-	
Assistência ao Idoso	21.701,33	21.701,33	-	-	-	21.701,33	-	-	-	21.701,33		
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.018,78	371.018,78	47.934,58	47.934,58	0,60	323.084,20	40.934,58	40.934,58	1,18	330.084,20		
Assistência Comunitária	574.522,87	574.522,87	168.832,31	168.832,31	2,13	405.690,56	33.566,40	33.566,40	0,97	540.956,47		
Administração Geral	177.789,78	177.789,78	-	-	-	177.789,78	-	-	-	177.789,78		
Demais Subfunções	781.210,08	781.210,08	134.985,45	134.985,45	1,70	646.224,63	134.985,45	134.985,45	3,90	646.224,63		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE	6.755.378,77	8.437.497,73	2.005.156,46	2.005.156,46	25,30	6.432.341,27	1.139.086,03	1.139.086,03	32,94	7.298.411,70	-	
Atenção Básica	2.072.636,35	3.447.484,57	960.164,56	960.164,56	12,11	2.487.320,01	345.935,74	345.935,74	10,00	3.101.548,83		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.945.444,46	4.052.046,92	869.364,06	869.364,06	10,97	3.182.682,86	715.366,45	715.366,45	20,69	3.336.680,47		
Suporte Profilático e Terapêutico	52.231,12	52.231,12	-	-	-	52.231,12	-	-	-	52.231,12		
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica	169.379,76	169.379,76	13.766,88	13.766,88	0,17	155.612,88	3.766,88	3.766,88	0,11	165.612,88		
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral	515.687,08	716.355,36	161.860,96	161.860,96	2,04	554.494,40	74.016,96	74.016,96	2,14	642.338,40		
Demais Subfunções												
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	8.041.978,25	8.377.381,83	1.960.762,71	1.960.762,71	24,74	6.416.619,12	675.626,81	675.626,81	19,54	7.701.755,02	-	
Ensino Fundamental	7.762.720,80	8.098.124,38	1.926.370,64	1.926.370,64	24,30	6.171.753,74	641.234,74	641.234,74	18,54	7.456.889,64		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	279.257,45	279.257,45	34.392,07	34.392,07	0,43	244.865,38	34.392,07	34.392,07	0,99	244.865,38		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA	96.232,00	96.232,00	23.139,00	23.139,00	0,29	73.093,00	-	-	-	96.232,00	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	96.232,00	96.232,00	23.139,00	23.139,00	0,29	73.093,00	-	-	-	96.232,00		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO	129.982,08	129.982,08	91.845,00	91.845,00	1,16	38.137,08	4.334,91	4.334,91	0,13	125.647,17	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	129.982,08	129.982,08	91.845,00	91.845,00	1,16	38.137,08	4.334,91	4.334,91	0,13	125.647,17		

Transportes Coletivos Urbanos					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-				-	-	
Habitação Urbana					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-				-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.136,64	20.136,64	-	-	-	20.136,64	-	-	-	-	20.136,64	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.136,64	20.136,64	-	-	-	20.136,64	-	-	-	-	20.136,64	-
Controle Ambiental					-	-				-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-				-	-	
Recursos Hídricos					-	-				-	-	
Meteorologia					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-				-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-				-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
AGRICULTURA	504.921,29	606.056,63	168.151,55	168.151,55	2,12	437.905,08	44.151,55	44.151,55	1,28	561.905,08	-	
Abastecimento	50.242,00	151.377,34	14.600,00	14.600,00	0,18	136.777,34	-	-	-	151.377,34		
Extensão Rural					-	-				-	-	
Irrigação					-	-				-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-				-	-	
Defesa Agropecuária					-	-				-	-	
Administração Geral	397.994,62	397.994,62	138.151,55	138.151,55	1,74	259.843,07	44.151,55	44.151,55	1,28	353.843,07		
Demais Subfunções	56.684,67	56.684,67	15.400,00	15.400,00	0,19	41.284,67	-	-	-	56.684,67		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-				-	-	
Colonização					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-				-	-	
Produção Industrial					-	-				-	-	
Mineração					-	-				-	-	
Propriedade Industrial					-	-				-	-	
Normalização e Qualidade					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-				-	-	
Comercialização					-	-				-	-	
Comércio Exterior					-	-				-	-	
Serviços Financeiros					-	-				-	-	
Turismo					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-				-	-	
Telecomunicações					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	

Demais Subfunções					-	-				-	-	
ENERGIA	65.157,24	65.157,24	-	-	-	65.157,24	-	-	-	-	65.157,24	-
Conservação de Energia					-	-				-	-	
Energia Elétrica	65.157,24	65.157,24	-	-	-	65.157,24	-	-	-	-	65.157,24	
Petróleo					-	-				-	-	
Alcool					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
TRANSPORTE	1.869.342,73	2.972.077,91	799.350,00	799.350,00	10,08	2.172.727,91	126.601,59	126.601,59	3,66	2.845.476,32	-	
Transporte Aéreo					-	-			-	-		
Transporte Rodoviário	1.869.342,73	2.972.077,91	799.350,00	799.350,00	10,08	2.172.727,91	126.601,59	126.601,59	3,66	2.845.476,32		
Transporte Ferroviário					-	-			-	-		
Transporte Hidroviário					-	-			-	-		
Transportes Especiais					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
DESPORTO E LAZER	28.191,31	28.191,31	-	-	-	28.191,31	-	-	-	28.191,31	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-		
Desporto Comunitário	28.191,31	28.191,31	-	-	-	28.191,31	-	-	-	28.191,31		
Lazer					-	-			-	-		
Administração Geral					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
ENCARGOS ESPECIAIS	1.145.391,21	1.145.391,21	513.568,95	513.568,95	6,48	631.822,26	101.231,20	101.231,20	2,93	1.044.160,01	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-		
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-		
Serviço da Dívida Interna	724.778,55	724.778,55	92.956,29	92.956,29	1,17	631.822,26	24.490,33	24.490,33	0,71	700.288,22		
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-		
Transferências					-	-			-	-		
Outros Encargos Especiais	420.612,66	420.612,66	420.612,66	420.612,66	5,31	-	76.740,87	76.740,87	2,22	343.871,79		
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-		
Demais Subfunções					-	-			-	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.778,24	423.778,24				423.778,24				423.778,24		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	28.251.882,97	31.598.651,63	7.926.732,30	7.926.732,30	100,00	23.671.919,33	3.458.215,06	3.458.215,06	100,00	28.140.436,57	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											

Normatização e Fiscalização					-	-				-	-	
Tecnologia da Informação					-	-				-	-	
Ordenamento Territorial					-	-				-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-				-	-	
Administração de Receitas					-	-				-	-	
Administração de Concessões					-	-				-	-	
Comunicação Social					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-				-	-	
Defesa Naval					-	-				-	-	
Defesa Terrestre					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento					-	-				-	-	
Defesa Civil					-	-				-	-	
Informação e Inteligência					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-				-	-	
Cooperação Internacional					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-				-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-				-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-				-	-	
Assistência Comunitária					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-				-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-				-	-	
Previdência Complementar					-	-				-	-	
Previdência Especial					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-				-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-				-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-				-	-	
Vigilância Sanitária					-	-				-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-				-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-				-	-	
Relações de Trabalho					-	-				-	-	
Empregabilidade					-	-				-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-				-	-	
Ensino Médio					-	-				-	-	
Ensino Profissional					-	-				-	-	
Ensino Superior					-	-				-	-	
Educação Infantil					-	-				-	-	

Educação de Jovens e Adultos					-	-				-	-	
Educação Especial					-	-				-	-	
Educação Básica					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-				-	-	
Difusão Cultural					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-				-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-				-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-				-	-	
Serviços Urbanos					-	-				-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-				-	-	
Habitação Urbana					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-				-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-				-	-	
Controle Ambiental					-	-				-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-				-	-	
Recursos Hídricos					-	-				-	-	
Meteorologia					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-				-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-				-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-				-	-	
Extensão Rural					-	-				-	-	
Irrigação					-	-				-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-				-	-	
Defesa Agropecuária					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-				-	-	
Colonização					-	-				-	-	
Administração Geral					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM,											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCONDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
 Contador

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:2B244ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,														
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.														
prefeitura@parecis.ro.gov.br														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 1º Bimestre Bimestre														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>		<MR>	PREVISÃO <EXERCÍCIO>
RECEITAS CORRENTES (I)	2.643.953,14	2.332.300,54	3.515.441,17	2.954.565,33	3.182.580,56	3.049.826,78	2.824.636,47	3.955.177,77	3.390.280,64	5.341.931,18	3.040.726,58	4.219.426,25	40.450.846,41	32.304.912,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.304,11	104.533,36	147.989,37	223.307,27	91.943,29	189.848,84	180.649,53	135.545,36	425.910,52	219.279,17	51.665,20	100.760,03	1.995.736,05	1.511.514,82
IPTU	7.949,63	1.157,58	10.652,41	6.630,57	7.086,79	16.398,09	11.936,35	8.252,62	8.841,34	5.533,04	1.274,48	3.408,37	78.055,19	82.224,18
ISS	28.867,44	39.456,44	35.873,74	62.214,52	75.369,53	82.694,62	62.657,43	45.926,47	48.683,38	38.647,99	30.181,46	22.794,85	573.367,87	485.260,41
ITBI	13.400,00	4.660,00	18.269,75	13.400,00	2.151,08	23.103,21	42.086,73	15.400,00	258.710,80	3.924,00	-	800,00	395.905,57	378.456,38
IRRF	66.385,48	57.354,82	68.252,15	131.546,49	978,74	61.080,29	57.876,03	62.714,99	106.749,03	181.468,75	2.091,41	71.680,62	868.178,80	449.459,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.701,56	1.904,52	14.941,32	9.515,69	6.357,15	6.572,63	6.092,99	3.251,28	2.925,97	771,47	18.117,85	2.076,19	80.228,62	116.114,65
Receita de Contribuições	5.218,80	6.852,03	5.670,54	7.000,94	-	-	-	-	13.646,78	29.611,98	-	-	68.001,07	65.157,24
Receita Patrimonial	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	128.869,50	115.980,83	1.646.843,28	701.043,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.085,94	125.858,46	174.558,16	150.189,45	147.018,28	150.562,41	123.761,90	130.395,25	117.989,06	113.574,04	128.869,50	115.980,83	1.646.843,28	701.043,62
Outras Receitas Patrimoniais													-	-
Receita Agropecuária													-	-
Receita Industrial													-	-
Receita de Serviços	5.068,50	2.459,00	20.351,00	3.700,46	8.002,25	8.564,50	12.607,15	9.882,00	5.000,40	4.204,50	2.420,50	1.977,50	84.237,76	95.179,93
Transferências Correntes	2.332.631,39	2.090.085,65	3.162.184,38	2.567.652,23	2.930.788,06	2.696.506,40	2.503.982,82	3.676.305,67	2.822.766,42	4.954.443,96	2.853.747,04	3.996.408,23	36.587.502,25	29.893.280,70
Cota-Parte do FPM	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	1.068.314,43	763.692,32	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	1.060.145,46	1.445.016,12	11.723.976,16	10.370.085,77
Cota-Parte do ICMS	747.943,43	658.118,07	1.308.163,96	1.066.571,68	1.025.751,07	1.056.236,39	1.027.567,02	749.957,18	733.823,78	1.199.932,99	1.040.450,26	916.904,42	11.531.420,25	9.992.862,86
Cota-Parte do IPVA	57.360,11	52.357,90	55.696,46	67.903,51	61.021,09	60.219,21	38.426,75	27.159,66	17.393,13	10.883,15	51.951,61	40.866,20	541.238,78	420.100,58
Cota-Parte do ITR	33,28	312,00	96,51	315,12	527,36	344,86	11.596,72	134.937,91	46.729,02	49.754,62	43.918,27	11.393,57	299.959,24	164.262,54
Transferências da LC 61/1989	4.157,94	-	5.562,49	2.474,09	544,33	5.748,00	3.389,56	3.995,57	-	6.985,33	2.836,37	2.682,21	38.375,89	41.768,08
Transferências do FUNDEB	314.920,12	335.418,51	410.567,67	349.684,23	330.602,79	335.649,83	314.466,86	276.569,91	380.987,44	470.896,38	405.612,02	521.100,03	4.446.475,79	4.659.966,06
Outras Transferências Correntes	456.851,14	184.834,09	427.130,77	188.772,03	444.026,99	474.615,79	330.028,98	1.760.637,33	705.703,83	1.726.176,46	248.833,05	1.058.445,68	8.006.056,14	4.244.234,81
Outras Receitas Correntes	8.644,40	2.512,04	4.687,72	4.828,68	4.344,63	4.344,63	3.635,07	3.049,49	4.967,46	20.817,53	4.024,34	4.299,66	68.526,00	38.736,68
DEDUÇÕES (II)	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	441.228,99	484.771,93	4.709.625,81	4.053.030,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.340,38	313.966,56	463.784,63	405.344,34	344.443,62	376.098,50	348.498,69	342.963,40	352.613,03	524.571,74	441.228,99	484.771,93	4.709.625,81	4.053.030,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.332.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	3.612.214,37	3.037.667,61	4.817.359,44	2.599.497,59	3.734.654,32	35.741.220,60	28.251.882,97
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	-	-	-	-	-	-	900.000,00	-	481.401,36	-	-	1.481.401,36	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	2.599.497,59	3.734.654,32	34.259.819,24	28.251.882,97
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													-	-
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)													-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													-	-
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -	2.232.612,76	2.018.333,98	3.051.656,54	2.549.220,99	2.838.136,94	2.673.728,28	2.476.137,78	2.712.214,37	3.037.667,61	4.335.958,08	2.599.497,59	3.734.654,32	34.259.819,24	28.251.882,97

FONTE: Sistema CECAM

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ

Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES

Controlador Interno

WESLEI MAURO DE PAULA PRATES

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F514561D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

